

### Critérios de Pesquisa:

**Período:** 01/02/2020 a 25/08/2020

**Indexação:** "PL 1142/2020"

Documento 1/138

---

51.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 22/04/2020- CD	16:28
Publ.: DCD - 4/23/2020 - 65	PROFESSORA ROSA NEIDE-PT -MT	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA		DISCUSSÃO DISCURSO

---

### *Sumário*

Discussão do Projeto de Lei nº 1.282, de 2020, sobre a instituição do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - PRONAMPE, e a alteração das Leis de nºs 13.636, de 2018; 10.735, de 2003, e 9.790, de 1999. Congratulações ao Presidente Rodrigo Maia pela condução dos trabalhos da Casa. Pedido aos Parlamentares de aprovação do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas urgentíssimas em favor dos povos indígenas diante da pandemia de coronavírus.

---

**A SRA. PROFESSORA ROSA NEIDE** (PT - MT. *Participação por videoconferência. Sem revisão da oradora.*) - Sr. Presidente e demais pares, é com alegria que acompanhamos e participamos, na tarde de hoje, da discussão do Projeto de Lei nº 1.282, relatado pela Deputada Joice Hasselmann. Nós temos tido avanços, mas, como já foi dito por alguns, há algo a ser implementado. Algumas emendas a serem apresentadas poderão melhorar este projeto um pouco mais, para que as microempresas deste País tenham condições para manter seus empregados.

A Nação brasileira vive um momento muito difícil, e a primeira preocupação é a saúde. Na sequência, as pessoas que já estão empregadas, portanto têm renda, continuam fazendo o que já vinham desenvolvendo e cuidando de suas vidas. Por isso, é necessário manter as pequenas empresas, que estão mais próximas da população e que empregam as pessoas do entorno, que precisam manter seus empregos.

Como foi lembrado no relatório da Deputada Joice, com a criação do SIMPLES, em 2006, os Governos Lula e Dilma tiveram a oportunidade de ampliar, e muito, os empregos no Brasil. Hoje nós vemos o Governo

dizer que 50 milhões de pessoas terão acesso à renda emergencial. Portanto, temos praticamente um quarto da população em situação de fragilidade, pessoas que necessitam do apoio do Governo neste período de quarentena para comprar o alimento do dia a dia. Desta forma, manter, agora, as microempresas em funcionamento, com acesso ao crédito para não terem que desempregar mais pessoas, o que as levará ao desalento, é de fundamental importância.

Quero aproveitar o momento para parabenizar V.Exa., Sr. Presidente, pela condução da Casa, que, junto dos Líderes, com determinação, está preocupado com a vida da população brasileira.

Por fim, gostaria de solicitar a atenção de todos para o Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, que trata das populações indígenas. Nós estamos no mês de abril, quando se comemoram as questões relacionadas ao povo indígena no País, quando se olha para os povos indígenas mais diretamente. Devemos lembrar que todo dia é dia do índio, mas neste momento de pandemia precisamos voltar nossos olhos e cuidados para esta população. Eu sei da sua sensibilidade em relação às comunidades indígenas, Sr. Presidente. Mas reitero o pedido à Comissão Externa do Coronavírus para que olhe os povos indígenas com dedicação, pois eles precisam de alimento e cuidado principalmente neste momento.

Peço aos Parlamentares que aprovemos este projeto de lei, para darmos condições às nossas microempresas.

Um abraço a todos.

Muito obrigada.

---

Documento 2/138

---

52.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 23/04/2020- CD	16:56
Publ.: DCD - 4/24/2020 - 86	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global, oferecida pela Relatora da Comissão de Seguridade Social e Família ao Projeto de Lei nº 1.389, de 2020, sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Assistência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais, apurados até dezembro de 2019. Pedido de inclusão na pauta do Projeto de Lei nº 1.142,

de 2020, sobre a adoção de medidas urgentíssimas de apoio aos povos indígenas diante do novo coronavírus.

---

**A SRA. JOENIA WAPICHANA** (REDE - RR. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, boa tarde.

A REDE vota "sim", porque entende que todos os esforços do Parlamento, os nossos esforços, de Deputados e Deputadas, devem se somar na ajuda a Estados, Municípios e profissionais de saúde. É nesse sentido que nós estamos trabalhando para conter a contaminação, a disseminação do coronavírus.

Queria aproveitar a oportunidade, Sr. Presidente, para reforçar que, assim como diversos projetos estão sendo apreciados, esta Casa poderia apreciar um projeto relativo à saúde indígena que tem como sentido positivo alcançar os mais vulneráveis deste País, especialmente do meu Estado, Roraima, e do Amazonas, que tem uma grande população indígena e passa por uma situação difícil já, no dia a dia, e mais agora com esta pandemia que se alastra dentro das comunidades indígenas. Peço a atenção de todos os Líderes a este pedido de inclusão na pauta do Projeto de Lei nº 1.142, de autoria da Deputada Professora Rosa Neide, para assim englobarmos as demais propostas.

A REDE vota "sim", por entender que esta é uma proposta positiva.

---

Documento 3/138

---

52.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 23/04/2020-  
CD 21:24

Publ.: DCD - 4/24/2020 - JOENIA WAPICHANA-REDE -RR  
173

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

COMO LÍDER  
DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 906, de 2019, sobre a alteração da Lei nº 12.587, de 2012, acerca das diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana. Transcurso do Dia do Índio e da Semana da Resistência dos Povos Indígenas. Defesa da votação do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas urgentíssimas de apoio aos povos indígenas diante da pandemia do novo coronavírus. Dever constitucional do Estado brasileiro de preservação dos direitos dos indígenas, especialmente

quanto à saúde.

---

**A SRA. JOENIA WAPICHANA** (REDE - RR. Como Líder. *Participação por videoconferência*. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, obrigada por me passar a palavra.

Para começar, a REDE vai orientar "sim" à questão que está sendo discutida da MP. São importantes essas ações para cada vez mais ajudar os Municípios e os Estados. Essas são medidas que somam para combater este período de pandemia.

Mas, Sr. Presidente, eu queria dedicar esse meu tempo para visibilizar a causa indígena, a luta dos povos indígenas no Brasil. Esta semana nós consideramos a Semana da Resistência dos Povos Indígenas. Geralmente se conhece o dia 19 de abril como o Dia do Índio. Todos os anos, várias etnias, vários povos vêm a Brasília para fazer suas manifestações, lembrando que há uma sobrevivência a um processo de colonização há mais de 520 anos.

Essa é uma resistência que vem justamente sobrevivendo a vários ataques, a várias perseguições, à falta de políticas públicas positivas para fortalecer a vida dos povos indígenas, os direitos dos povos indígenas, que estão principalmente sobrevivendo a doenças, à exploração dos recursos naturais dentro de terras indígenas. Isso leva malária, leva uma série de consequências ao meio ambiente, causa bastante prejuízo aos povos indígenas.

Lembro que, quando os povos indígenas vêm a Brasília para se concentrar e encaminhar as suas demandas - inclusive ao Congresso Nacional, onde visitam muitos Parlamentares, inclusive os que receberam votos dos indígenas em várias partes do País -, eles vêm porque têm na Constituição direitos fundamentais.

A nossa Constituição, no art. 231, justamente coloca isso para que haja uma cobrança dos povos indígenas. Ela reconhece a identidade indígena, as raízes, o usufruto exclusivo, o direito de exercer uma diferença cultural, de ter um pluralismo, que deve ser respeitado na construção de políticas públicas específicas. A nossa Constituição reconheceu o dever do Estado brasileiro de proteger esses direitos, o dever da União de demarcar, proteger as terras indígenas e fazer respeitar o direito dos indígenas.

Eu estou lembrando isso, Sr. Presidente, porque esta é uma semana de visibilidade. Existe esse dever do Estado brasileiro. Nesta época de pandemia, os povos indígenas estão muito vulneráveis. E é justamente por isso que eu chamo a atenção deste Parlamento. Nós hoje somos 305 povos, que falam 274 línguas diferentes, uma população de 1

milhão e 300 mil indígenas. O IBGE fala que são 800 mil indígenas. Mas, segundo os dados das próprias organizações indígenas, o número ultrapassa 1 milhão de indígenas.

Essa representatividade em todo o País está pedindo ou apelando para que haja políticas específicas diferenciadas para a saúde indígena. Hoje há uma Secretaria Especial de Saúde Indígena, que precisa receber atenção. É preciso que cheguem testes rápidos e equipamentos de proteção individual aos agentes indígenas de saúde, com uma previsão legal que possa garantir que Estados e Municípios estejam preparados quando houver essa demanda.

Eu estou bastante preocupada com a situação na Amazônia, com o Estado do Amazonas e com o meu Estado de Roraima, porque faltam equipamentos, faltam testes, falta a previsão de UTIs.

Por isso, Sr. Presidente, é necessário tomar medidas de prevenção, é necessário que essa doença, a COVID, o coronavírus não chegue às aldeias. E é imprescindível que o Ministério da Justiça e a FUNAI adotem providências para proteger as terras indígenas, para que não entrem garimpeiros, madeireiros, invasores, que, apesar dessa pandemia, não se cansam de querer cobiçar os recursos dentro das terras indígenas.

É necessário chamar a atenção para isso porque é um dever do Estado brasileiro. Esse período de coronavírus, de pandemia coloca mais ainda em vulnerabilidade a situação dos povos indígenas. As organizações têm feito os seus trabalhos, têm conscientizado sobre a necessidade do isolamento social e da proteção desses direitos dos povos indígenas.

Nós aqui do Congresso precisamos prestar atenção às medidas emergenciais também para essa população. Nós indígenas mantemos nossa cultura, temos direitos específicos, mas nem por isso deixamos de ser cidadãos brasileiros. Temos a nossa especificidade, temos os nossos direitos e merecemos respeito, porque somos povos originários deste País.

Então eu chamo a atenção deste Parlamento. É necessário pautar projetos específicos sobre a saúde indígena. O Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, de autoria da Deputada Professora Rosa Neide, já está encaminhado pela bancada da Minoria.

É necessário tomar medidas para que os números não se alastrem, para evitar que a pandemia consuma e traga mais desastres e mais consequências danosas às populações indígenas.

Nós queremos, com essas proposições legislativas, justamente dar

apoio aos Estados, aos Municípios, à Secretaria Especial de Saúde Indígena e aos profissionais da saúde indígena, além de ajudar a garantir a proteção aos territórios indígenas. Essa é a atenção especial que está consagrada na nossa Constituição e que os povos indígenas merecem, porque têm um quadro de maior vulnerabilidade social e histórica. São necessários esses espaços para torná-los mais visíveis.

Agradeço o apoio que os povos indígenas têm recebido dentro da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas. Nesses espaços, nós temos conseguido dialogar com o Governo, com os demais Parlamentares e com a sociedade civil.

Essa luta tem que ser visibilizada e defendida por todos. Aliás, causa indígena é apartidária. Não depende de esquerda ou de direita, mas de toda a população brasileira.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

---

Documento 4/138

---

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020- CD	16:12
Publ.: DCD - 4/29/2020 - 68	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para inclusão, onde couber, do art. 12 da Emenda nº 22, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública. Pedido à Presidência de inclusão na pauta do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas urgentíssimas de apoio aos povos indígenas diante da pandemia de coronavírus.

---

**O SR. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR.** Pela ordem. *Participação por videoconferência.* Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, boa tarde. A REDE vai orientar "sim", porque entende que isso é uma justiça e até mesmo porque esta Casa já tem anistiado pessoas que cometem crimes ambientais, que passam dos limites - mesmo assim recebem anistia.

Quero aproveitar este tempo para reforçar o que o Deputado Sidney Leite falou sobre a questão da saúde indígena no Amazonas, em

Roraima e em outros Estados do Brasil que precisam da nossa atenção.

Sr. Presidente, peço novamente para que V.Exa. pautе a urgência do Projeto de Lei nº 1.299, da Deputada Professora Rosa Neide, porque assim vamos dar atenção à saúde indígena pelos Estados, pelos Municípios, que tanto têm problemas. Precisamos dar respostas às questões de proteção social aos povos originários deste País.

Reforço o meu pedido para incluir a fala da Deputada Fernanda Melchionna, que também reforçou isso. Quero somar as vozes dos povos indígenas no Congresso Nacional.

---

Documento 5/138

---

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020- CD	17:48
Publ.: DCD - 4/29/2020 - 101	BIRA DO PINDARÉ-PSB -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Transcurso do Dia Mundial da Educação. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão Fica o Poder Executivo autorizado a suspender por 6 meses a cobrança das parcelas de amortização das dívidas provenientes do programa FIES, no período de restrição à locomoção, emergência e/ou calamidade provocados pela pandemia da Covid-19, contida na Emenda nº 5, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública. Pedido de inclusão na pauta do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas urgentíssimas de apoio aos povos indígenas em face do novo coronavírus. Pedido de apensação à propositura do Projeto de Lei nº 2.160, de 2020, acerca da adoção de medidas urgentíssimas de apoio às comunidades quilombolas diante da Covid-19.

---

**O SR. BIRA DO PINDARÉ** (PSB - MA. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, meu colega e conterrâneo Deputado Juscelino Filho, nós estamos decidindo sobre o PL 1.079, de 2020, do Deputado Denis Bezerra, a quem quero cumprimentar.

Hoje é o Dia Mundial da Educação. É muito oportuno que, numa data tão importante quanto esta, tenhamos na pauta um projeto em favor

dos estudantes.

Nós somos favoráveis ao destaque do PT, porque torna possível a ampliação do prazo de suspensão do pagamento do FIES, de 2 para 6 meses, durante todo o período de calamidade em razão da pandemia.

Sr. Presidente, aproveitando o tempo, quero também me somar à Deputada Joenia Wapichana, à Deputada Fernanda Melchionna e a outros Parlamentares para pedir a inclusão do projeto de políticas de emergência em favor das comunidades indígenas neste período de pandemia. E quero ir além, quero pedir também que seja apensado projeto semelhante, similar, em favor das comunidades quilombolas. Peço o apensamento de projeto cujo número é 2.160, de 2020. Isso é fundamental para que possamos dar resposta também aos povos tradicionais, nesta condição de emergência em que nos encontramos. É fundamental para darmos a volta por cima e retornarmos à normalidade com condições necessárias para garantir dignidade ao povo brasileiro.

Obrigado, Sr. Presidente.

---

Documento 6/138

---

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020- CD	18:24
Publ.: DCD - 4/29/2020 112	- PROFESSORA ROSA NEIDE-PT -MT	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

---

### ***Sumário***

Transcurso do Dia Mundial da Educação. Defesa de votação pela Casa da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, sobre a transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica. Não concessão do auxílio pecuniário emergencial a professores temporários. Omissão do Ministério da Educação sobre as demandas básicas do setor. Atuação insatisfatória do Titular da Pasta. Comprometimento do PT com o setor educacional. Apresentação de requerimento de tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas urgentíssimas de apoio aos povos indígenas em face do novo coronavírus.

---

**O SR. PROFESSORA ROSA NEIDE** (PT - MT. Como Líder. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Boa noite, Sr. Presidente. Boa noite, demais companheiros e companheiras

do plenário e do plenário virtual.

Gostaria de agradecer ao nosso Líder Enio pelo espaço para que eu pudesse usar o tempo de Líder nesta sessão.

Gostaria de dizer, como muitos que me antecederam já fizeram, que hoje, dia 28 de abril, é o Dia Internacional da Educação, uma data outorgada pela UNESCO para que haja comemorações e reflexões em todo o mundo a respeito do pilar estruturante da nossa sociedade, do projeto societário, que é o projeto de educação. Então, nesse sentido, todas as manifestações, neste momento de pandemia, um momento dolorido das sociedades globais, chamam-nos a atenção para o papel da educação, o papel da ciência, o papel da pesquisa, o papel das universidades.

Já discutimos hoje o calendário do ENEM, que tem tudo a ver com o momento. Devemos dar prioridade aos nossos jovens e, portanto, dar espaço para que eles, de fato, façam prova quando o País tiver condições de ofertar a melhor situação para eles.

É preciso lembrar que os grandes educadores, especialmente os do nosso País, fizeram a diferença, como o patrono da educação brasileira que nos referencia em nossas formações de educadores. Vou citar uma frase dele, para fazermos uma reflexão: *"Educação não transforma o mundo. Educação muda as pessoas. As pessoas transformam o mundo"*. Nesta discussão que fazemos no plenário, neste momento diferenciado de nossa sociedade, estamos mudando o mundo, estamos mudando as pessoas.

É muito importante pensar e refletir sobre o que é educar para a vida; sobre o que as nossas escolas fazem para educar para a vida; sobre quem tem direito à educação escolar pública e de qualidade, de qualidade referenciada; sobre como é o acesso, a permanência e a qualidade da educação; sobre qual é o nosso compromisso, especialmente o compromisso parlamentar de votar legislações que garantam às nossas crianças e aos nossos adolescentes e jovens o direito à educação e ao exercício da cidadania no interior de nossas escolas, que garantam o fortalecimento dos nossos estudantes, dos nossos jovens, da nossa população.

Sr. Presidente, chamo a atenção de V.Exa., que nos tem dado um apoio muito grande, para a questão do FUNDEB. Já foi dito que existe a possibilidade de votarmos o FUNDEB, de trazermos para o plenário essa discussão.

O Deputado Rodrigo Maia sempre nos acolheu, a Mesa da Comissão do FUNDEB. A Deputada Professora Dorinha já falou, o Deputado Bacelar, o nosso Presidente, já falou sobre o FUNDEB. Este momento



nos traz uma sensação muito difícil: a de saber que, em 31 de dezembro, a vigência do atual FUNDEB vai estar vencida. Com a vigência do FUNDEB vencida, não teremos o nosso financiamento, no próximo ano, nas mesmas condições que o tivemos na última década. Precisamos de um novo FUNDEB, robusto, de um FUNDEB que alargue as possibilidades da educação brasileira. Estamos com problemas na economia? Teremos mais problemas? Sim, mas também teremos uma educação pública de qualidade. Na maioria das vezes, em nossa sociedade, o que a maioria de nossas crianças tem, de fato, de esperança e de possibilidade é a porta da escola, é a mão do professor e da professora.

Quero dizer, Sr. Presidente, Deputado Rodrigo Maia, e demais Deputados que nos acompanham, que, neste momento do Brasil, milhares de profissionais da educação foram demitidos. Foram contratados temporariamente e perderam o emprego. Todos os dias, Sr. Presidente, ouço profissionais da educação perguntarem: "*Nós vamos ter acesso à renda mínima?*". Isso me entristece muito. Não porque os profissionais da educação não possam ter acesso à renda mínima, mas porque eles estudaram, eles estavam contratados. Eles podem estar, em suas escolas, em processo de formação, eles podem estar, em suas escolas, fazendo um esforço muito grande para ajudar a sociedade neste momento, para esclarecer a nossa sociedade sobre o papel de todos os cidadãos neste momento de pandemia.

Estamos vendo o Ministério da Educação completamente apático. O Ministério da Educação não se envolve nas questões, especialmente da educação básica. No ensino superior só se envolve para destruir; no ensino técnico, para tomar atitudes negativas em relação a reitores e ao projeto de formação técnica e superior no País; e, na educação básica, deixa Governadores e Prefeitos sem nenhum apoio.

Este momento é muito especial. Neste Dia Mundial da Educação, a UNESCO nos chama a fazer uma reflexão.

Eu gostaria, Sr. Presidente, Deputado Rodrigo Maia, de pedir a V.Exa. que disponibilizasse o final do meu tempo para o Deputado Waldenor Pereira, do PT do Estado da Bahia, se ele estiver na sessão neste momento, para que ele pudesse também falar, como educador, como ex-reitor, como Presidente do Núcleo de Educação do Partido dos Trabalhadores. Se ele não estiver, voltarei a falar, para concluir o meu discurso.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Concedo a palavra ao Deputado Waldenor Pereira. *(Pausa.)*

Ele não está na sessão, Deputada.

**O SR. PROFESSORA ROSA NEIDE** (PT - MT. *Participação por videoconferência.*) - Sr. Presidente, eu gostaria, ainda no tempo da Liderança do PT, de lembrar que a bandeira do Partido dos Trabalhadores é a educação, como a de tantos outros partidos.

Neste momento do País, quero chamar a atenção, a educação não tem ideologia, não tem partido e tem que ser abraçada por todos e todas. Os 513 Deputados e Deputadas falam, nos discursos neste plenário, da educação. Neste momento, em que há mais de 40 milhões na educação básica pública, espero que voltemos os nossos olhos para o FUNDEB, para o novo calendário do ENEM, sobre o qual muitos Deputados falam. Se o Ministro da Educação não gosta de educação, a Casa Parlamentar gosta. Nós podemos, juntos, tomar as iniciativas de que a educação básica brasileira precisa.

Quero chamar a atenção também para a educação indígena, para a educação das aldeias, dos povos que não estão na cidade, das pessoas do campo, que estão aguardando a aprovação do FUNDEB e estão preocupadas com o financiamento para o próximo ano.

Sr. Presidente, quero também lembrar que o Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, trata da segurança alimentar e da saúde dos povos indígenas. Foi apresentado requerimento de urgência. Nós estamos no mês de abril, quando fazemos um esforço nacional para discutir as questões indígenas. Neste mês, aliás, recebemos uma grande paulada, que foi a publicação pela FUNAI da Instrução Normativa nº 9, que tira direitos dos povos indígenas, que ataca os territórios que estão sendo demarcados. Tenho certeza de que esta Casa vai refletir sobre isso. O mundo inteiro nos olha, olha os povos originários que vivem aqui, olha a nossa vida, olha os nossos povos da floresta e quer que o Brasil os preserve e cuide deles. Falar desse projeto de lei é falar da segurança. Mais de 11 indígenas já morreram de COVID-19. Queremos que esta Casa, que está atenta e tanto tem trabalhado, paute esse projeto. A Deputada Joenia, o Deputado Airton, o Deputado José Ricardo e tantos outros abraçam a causa indígena, abraçam a causa de todos os povos.

Por fim, quero dizer que, se hoje é o Dia Mundial da Educação, se é um dia em que os povos do mundo se juntam para dizer que a educação é a coluna mestra da nossa sociedade, o nosso projeto societário precisa avançar. Nós temos um governo que recua em séculos no projeto de sociedade do nosso País e precisamos dar respostas.

Quero parabenizar o Presidente, o Deputado Rodrigo Maia, que, junto com todos os Líderes, esforça-se em dar respostas.

Neste momento em que o Governo faz um pandemônio no País, num

momento de pandemia, vamos unir forças, vamos procurar trabalhar realmente na unidade e dar aos povos da floresta, aos povos das águas e aos povos da cidade melhor qualidade de vida.

Um forte abraço ao meu Líder, o Deputado Enio Verri, que cedeu este espaço para uma educadora da educação básica fazer um pronunciamento.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

---

Documento 7/138

---

54.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 28/04/2020- CD	19:08
Publ.: DCD - 4/29/2020 - 126	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 21, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a suspensão das obrigações de beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, durante estado de calamidade pública. Pedido de inclusão na pauta da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, sobre a transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica, bem como do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas urgentíssimas de proteção dos povos indígenas diante da pandemia de coronavírus.

---

**O SR. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR.** Pela ordem. *Participação por videoconferência. Sem revisão do orador.*) - Sr. Presidente, a REDE vai orientar "sim" ao Destaque nº 11, justamente por ele ser mais uma tentativa de estender essa suspensão dos pagamentos para quem participa do FIES. Acreditamos que essa é uma medida que vem favorecer os que não têm condições de pagar as universidades particulares. Somado a isso esse tempo de pandemia, são mais necessárias ainda medidas específicas.

Quero me somar ao pedido de que o FUNDEB seja colocado em pauta e me posiciono por estender o fundo para as escolas indígenas e seus professores.

Parabenizo aqui a Deputada Professora Dorinha, que tem sido uma guerreira no sentido de reivindicar essa pauta, da mesma forma que

nós vimos colocando a emergência da saúde indígena.

Quero aqui corrigir o número do PL ao qual fiz referência: é o PL 1.142/20, da Deputada Professora Rosa Neide. Peço que ele seja pautado também, para que haja a proteção dos direitos sociais.

---

Documento 8/138

---

55.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/04/2020- CD	19:52
Publ.: DCD - 4/30/2020 - 118	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 5, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.304, de 2020, sobre alteração da Lei nº 10.304, de 2001, relativa à transferência de terras da União para o domínio dos Estados de Roraima e do Amapá; e da Lei nº 6.634, de 1979, acerca da faixa de fronteira. Proliferação do coronavírus entre as populações indígenas brasileiras. Colapso da área de saúde no Estado do Amazonas provocado pela Covid-19. Apelo à Presidência de votação do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas urgentíssimas de proteção aos povos indígenas diante do novo coronavírus.

---

**A SRA. JOENIA WAPICHANA** (REDE - RR. Como Líder. *Participação por videoconferência*. Sem revisão da oradora.) - A REDE vai orientar "sim", Sr. Presidente, justamente por entender que no Brasil ainda há muitas pendências na regularização das terras quilombolas e indígenas. Existe uma fragilidade e uma disputa constante pela posse dessa terra e muita tentativa de regularizar a ilegalidade, como a grilagem de terras públicas.

É preciso deixar claro essa posição. Dentro dessa orientação, a REDE também foi a favor dos destaques anteriores.

Gostaria, Sr. Presidente, que fosse adicionado o meu tempo de Líder, justamente para eu falar um pouco da questão indígena. V.Exa. pode adicionar o tempo de Líder da REDE?

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Posso, querida! É claro!

**A SRA. JOENIA WAPICHANA** (REDE - RR. *Participação por videoconferência*.) - Sr. Presidente, eu estou pedindo este tempo

justamente para fazer um apelo a todos no Brasil pela vida dos povos indígenas.

Primeiro, eu gostaria de me solidarizar com todo o povo brasileiro, em particular com os povos indígenas, que são os povos originários deste País, tanto pelo contexto histórico quanto por essa disputa pelos direitos indígenas, principalmente os direitos de demarcação da terra. Essa ausência muito grande do Estado brasileiro em acelerar essa regularização coloca-nos em uma maior vulnerabilidade neste tempo de pandemia.

No dia 1º de abril, Sr. Presidente, aconteceu o que mais temíamos: foi registrado oficialmente o primeiro caso de coronavírus entre indígenas brasileiros. O caso foi de uma profissional indígena de saúde do Amazonas e foi levado por um médico da equipe da saúde indígena do Ministério da Saúde. De lá para cá, a SESAI - Secretaria Especial de Saúde Indígena já registrou 92 indígenas infectados e 4 óbitos.

No entanto, esses mesmos dados que a SESAI notifica todos os dias somente registram os dados dos indígenas que estão aldeados. Hoje temos a realidade de indígenas que estão em núcleos urbanos, como em Manaus, o que acarreta o não registro das infecções e dos óbitos desses indígenas, pois estão fora dos territórios indígenas.

Nós alertamos que a subnotificação acaba invisibilizando um número alto de indígenas que vivem nas periferias das principais cidades do País, como Manaus e Boa Vista, na Região Norte, e até mesmo São Paulo.

Ressalto que os povos indígenas têm direitos já assegurados na nossa Constituição. No entanto, neste momento vemos claramente uma demora, uma omissão, no que se refere ao atendimento à saúde dos povos indígenas. Venho reiteradamente pedindo que haja um posicionamento deste Parlamento, que dê apoio à questão da saúde indígena, principalmente para podermos enfrentar esta pandemia. Hoje vimos o retrato disso no Amazonas, uma imagem de guerra civil: pessoas morrendo dentro de casa, sem terem como ir para os hospitais; quando vão, não há vagas, não há leitos de UTI. Já há dezenas de mortos jogados nos hospitais. Nem mesmo existem caixões suficientes para enterrarem os mortos. Essa é a realidade dos índios que moram nos centros urbanos. Eles vivem nas periferias e estão abandonados, porque não existe uma política diferenciada. Muitos morrem dentro da própria casa. São invisíveis nos dados oficiais, e não têm um atendimento específico pelos Estados, pelos Municípios. Vivem em condições sub-humanas porque não têm como acessar esses direitos. Nós sempre dizíamos: *"Índigena é indígena em qualquer lugar, seja na cidade, seja na aldeia"*. Eles precisam ter seus direitos garantidos, como qualquer cidadão brasileiro, principalmente

neste momento de mais gravidade na saúde pública. Para nós, é mais fácil lutar contra invasores, contra garimpeiros, contra grileiros, contra madeireiros. Isso é frequente na história dos povos indígenas. Eles vivem lutando por suas garantias constitucionais. Lutar contra um vírus, que é invisível, é muito difícil, Sr. Presidente. Não queremos que nossos parentes morram, assim como não queremos que nenhum brasileiro chegue a essa situação. Mas, a cada dia que passa, vemos mais e mais vítimas oriundas de povos indígenas. Os povos indígenas querem o empenho do Estado brasileiro.

Sr. Presidente, venho apelar para que submetamos a votos esta pauta, o PL 1.142, e votemos o mérito o mais rápido possível, com o apoio dos Líderes e com o apoio de cada partido, porque a causa indígena não é apartidária, é uma causa do próprio Estado brasileiro.

Queremos ver o direito à vida em todos os lugares. Chega de mortes, Sr. Presidente! É o apelo que faço, justamente pela vida dos povos indígenas. Como única Parlamentar indígena, quero dar visibilidade para todo o País a essa vulnerabilidade social, a essa vulnerabilidade étnica, a essa vulnerabilidade cultural.

Juntos, Sr. Presidente, nós podemos lutar pela vida de todos no Brasil. Obrigada.

---

Documento 9/138

---

63.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 14/05/2020- CD	18:52
Publ.: DCD - 5/15/2020 124	- JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 52, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.179, de 2020, sobre a instituição de normas de caráter transitório e emergencial para a regulação de relações jurídicas de direito privado, diante da pandemia de coronavírus, e a alteração da Lei nº 13.709, de 2018. Elevado número de óbitos entre a comunidade indígena provocados pela Covid-19. Defesa da votação do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas urgentíssimas de proteção aos povos indígenas diante do novo coronavírus. Críticas à Instrução Normativa nº 9, de 2020, da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, relativa ao disciplinamento do requerimento, análise e emissão da Declaração de Reconhecimento de Limites em relação a imóveis privados.

**A SRA. JOENIA WAPICHANA** (REDE - RR. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, obrigada.

Inicialmente, eu quero dizer que a REDE vai seguir a orientação do PSB justamente porque nós entendemos que é necessário evitar a judicialização neste momento de pandemia.

Então, por esta compreensão, a REDE orienta o voto "sim".

Sr. Presidente, eu queria levantar uma questão para a sociedade que está nos assistindo e para os Parlamentares. Já chegamos, segundo as organizações indígenas, a um número de mais de 80 óbitos de pessoas da população indígena em várias partes do País. Este número é bastante assustador.

A SESAI notifica o número de 19 óbitos. Existe uma certa diferença nos dados. Sabem por quê? Porque existe diferença relacionada ao local onde os indígenas estão. O Brasil tem uma realidade hoje de vários indígenas nas cidades, nas periferias das Capitais, por conta de trabalho, por conta dos estudos. Alguns estudantes têm me relatado que não conseguiram voltar para suas comunidades. Então, há uma subnotificação.

Verificamos, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, que a situação é bastante grave e emergencial. Ela requer atenção especial deste Parlamento e da sociedade. Nós vemos, a cada dia, os números aumentando mais. Os povos indígenas sempre reivindicaram o isolamento social, colocando que era necessária esta prevenção justamente para evitar que o coronavírus chegasse às aldeias indígenas. Infelizmente, chegou. E agora que chegou, que está fazendo vítimas, nós precisamos de um plano emergencial.

Quero compartilhar aqui essas preocupações que foram discutidas e apresentadas hoje numa reunião, num encontro de Frentes Parlamentares - Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas, Frente Parlamentar Ambientalista, Frente Parlamentar em Defesa das Comunidades Quilombolas - com o Fórum Amazônico.

Nesse encontro, foi debatida a prioridade aos povos indígenas. Eles clamam por atenção. A própria Organização Mundial de Saúde e a Organização das Nações Unidas já chamam a atenção para que os Estados possam ter um plano emergencial dentro dos seus países. Defendem que eles sejam incluídos como grupo de vulneráveis justamente pelo histórico de vulnerabilidade, de vulnerabilidade social, de impactos que houve no passado com os povos indígenas.



Há alguns milhares de anos, os povos indígenas têm diminuído até mesmo suas etnias. Hoje, no Brasil, nós contabilizamos 305 povos diferentes.

Desses 305 povos de etnias diferentes 34 já notificaram contaminação em suas aldeias. É alarmante esse dado. Por isso, é necessário, é urgente essa prioridade.

Foi aprovada, há 2 semanas, nesta Casa a urgência do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020. Esse projeto dispõe sobre uma política relacionada a um plano emergencial de enfrentamento à COVID-19 para os povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais. Esse projeto pretende criar esse plano e também instituir medidas de vigilância sanitária e epidemiológica para a prevenção do contágio e da disseminação da COVID-19 dentro das aldeias indígenas. Ele também estabelece ações de garantia à segurança alimentar e nutricional e dispõe sobre essas ações relativas e específicas aos povos indígenas, inclusive os indígenas que estão em Estados isolados, para que enfrentem esse período de calamidade pública.

Nesse sentido, Srs. Parlamentares, é importante nós tomarmos conhecimento de que hoje a saúde indígena é regulamentada e feita através da Secretaria Especial de Saúde Indígena de forma básica. Neste momento, em que é necessário o atendimento de média e alta complexidade, é preciso uma ação e uma política específica para que, nesses casos, chegue esse trabalho aos Estados e dos Municípios.

Existe hoje muita diferença geográfica no atendimento das aldeias, existe especificidade relacionada à cultura, até mesmo à questão étnica. Eu lembro que o primeiro caso de coronavírus entre os povos indígenas foi de um jovem de 15 anos, um ianomâmi, lá no meu Estado de Roraima. E houve uma reação bastante específica, porque o povo ianomâmi é considerado um dos povos de mais recente contato, incluindo essa questão da linguagem, da cultura.

Então, é necessário pensar em medidas, porque não se tem conhecimento nas aldeias do impacto desse vírus, nem da contaminação, nem das medidas de prevenção. É preciso informação, comunicação, intérprete se for o caso, e tratamento específico, diferenciado para essa população.

Sr. Presidente, quero falar também que nós, da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas, estamos preocupados com uma situação que está se somando também neste período de pandemia.

Temos um certo cuidado com a questão do isolamento social - todos no Brasil estão pensando nisso como medida de prevenção -, mas

algumas coisas se somam e podem aumentar a contaminação, como o incentivo à invasão das terras indígenas, a questão de hoje se flexibilizar as fiscalizações em terras públicas. Existe também uma questão que temos sempre debatido aqui, que é a Instrução Normativa nº 9, da FUNAI. Inclusive foi proposto um PDL contra essa instrução, que, no nosso entender, pode colaborar com a contaminação, na medida em que incentiva a invasão de terras públicas.

Era isso, Sr. Presidente.

A REDE orienta o voto "sim" à proposta do PSB.

---

Documento 10/138

---

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	16:56
Publ.: DCD - 5/20/2020 - 94	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA		PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão em qualidade e quantidade adequadas ao uso durante o período das atividades laborais, e para o percurso da residência ao local de trabalho ou deste para aquela, contida na Emenda de Plenário nº 11, com vista à inclusão no art. 3º-B, da Lei 13.979, de 2020, modificada pelo art. 1º, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.562, 2020, referente à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Avanço do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, relativo à adoção de medidas urgentíssimas de proteção à saúde dos povos indígenas diante da pandemia de coronavírus.

---

**A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - A REDE vai orientar "sim", Sr. Presidente.**

E eu queria aproveitar também para falar sobre a importância do PL 1.142/20 para as populações indígenas, quilombolas e tradicionais, que há muito tempo estão aguardando uma medida emergencial vinda do Parlamento.

Foi um texto construído por vários Parlamentares, com sugestões. E as comunidades indígenas estão necessitando dessa medida emergencial. Precisam ter melhorado o atendimento à saúde, não

somente básica, mas de média e alta complexidade.

Eu creio que vai ser um avanço em relação a este momento de pandemia por que estamos passando hoje no País, já que Essas populações já sofreram bastante vulnerabilidade histórica e continuam na vulnerabilidade. E nós temos condição de dar uma resposta e de somar os esforços da SESAI, dos Estados e dos Municípios.

---

Documento 11/138

---

64.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	19/05/2020-17:36
Publ.: DCD 5/20/2020 - 110	MAURO NAZIF-PSB -RO		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

---

### **Sumário**

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Pedido à Presidência de votação do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, relativo às medidas urgentíssimas de proteção à saúde dos povos indígenas diante do novo coronavírus. Defesa de aprovação pela Casa do Projeto de Lei nº 550, de 2019, do Senado Federal, acerca de alteração da Lei nº 12.334, de 2010 (Lei de Segurança de Barragens), com vista à efetividade da Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB; bem como das Leis de nºs 9.433, de 1997; 8.001, de 1990; 8.072, de 1990 (Lei de Crimes Hediondos); 9.605, de 1998 (Lei de Crimes Ambientais); 7.797, de 1989 (Lei do Fundo Nacional do Meio Ambiente); e 12.608, de 2012 (Lei da Defesa Civil).

---

**O SR. MAURO NAZIF (PSB - RO. Sem revisão do orador.)** - Sr. Presidente, nessa proposta, nós estamos falando do art. 4º, que trata da campanha publicitária que vai massificar o uso da máscara. Isso é muito importante. Contudo, a contaminação pelo coronavírus não se dá apenas pela via aérea, mas também pelo contato físico, por exemplo, se você botar a mão em uma garrafa com água ou se você pegar um móvel. Portanto, o que estamos estabelecendo aqui? Que nessa campanha publicitária haja a questão de lavar as mãos regularmente com sabão, de usar álcool em gel e também de manter o distanciamento. Esses pontos são importantes. Destes pontos temos que fazer a campanha pedagógica, e não apenas a do uso da

máscara.

Por isso, nós pedimos o apoio de todos os Parlamentares e das Lideranças representadas. E em nome dos Parlamentares do PSB, por meio do Líder Alessandro Molon, pedimos o acompanhamento nesta matéria.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, eu quero falar em nome de um cacique, o Cacique Almir Suruí, que juntamente com a Neidinha e com o Edjales, e também com a Deputada Joenia Wapichana e o Deputado Bira do Pindaré, têm trabalhado muito essa questão. Trata-se da votação do PL nº 1.142, de 2020, que trata da questão dos índios, dos quilombolas e também dos povos tradicionais. Citamos aqui a questão dos povos tradicionais porque isso é importante. Foram os que se iniciaram na sua região.

Portanto, que nós possamos apreciar esse PL nº 1.142, de 2020, para darmos dignidade e fazermos justiça para com essa população. Até agora foi relatada a morte de 23 índios devido ao coronavírus. Vamos fazer com que nesta data, no dia de hoje, possamos aprovar o PL 1.142/2020!

Ao mesmo tempo, precisamos aprovar PL que veio do Senado Federal, o PL nº 550, de 2019, da Senadora Leila Barros. S.Exa. foi muito feliz quando construiu a questão que trata das barragens! Nós do PSB queremos saudar o Deputado Júlio Delgado, que também teve um papel muito importante, conjuntamente com o MAB - Movimento dos Atingidos por Barragens. Eles construíram esse projeto. Do MAB, quero citar o João e o Kelvin, que tiveram um papel importante no projeto.

Vamos apreciar também o PL nº 550, de 2019, e votar pela aprovação do projeto!

Obrigado, Sr. Presidente.

---

Documento 12/138

---

10.2020.N	Sessão Outro Evento	21/05/2020-11:56
Publ.: DCN - 5/28/2020 - 29	JOSÉ RICARDO-PT -AM	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

---

### ***Sumário***

Discussão do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 8, de 2020, acerca da abertura aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de órgãos do Poder Executivo, de Encargos Financeiros da União, de



Transferências a Estados, ao Distrito Federal e Municípios e de Operações Oficiais de Crédito, de suplementação de crédito no valor de R\$ 343.623.574.293,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. Elevado número de óbitos e de casos confirmados de coronavírus no Estado do Amazonas. Congratulações aos profissionais da saúde engajados na luta contra a Covid-19. Apresentação de projeto de lei a respeito do pagamento de adicional de insalubridade, no valor de 40%, aos trabalhadores da saúde. Urgente necessidade de regularização, pelo Governo Federal, do pagamento do auxílio pecuniário emergencial concedido aos trabalhadores informais, autônomos e famílias carentes. Não liberação, pelo Ministério da Economia, de créditos aprovados pelo Congresso Nacional em benefício das pequenas e microempresas, dos Estados e Municípios para enfrentamento da crise gerada pela Covid-19. Imediata aprovação, pelas duas Casas do Congresso Nacional, do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, a respeito da adoção de medidas urgentíssimas de proteção à saúde dos povos indígenas diante da pandemia de coronavírus. Apoio ao pedido de impeachment do Presidente Jair Bolsonaro.

---

**O SR. JOSÉ RICARDO** (PT - AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, eu gostaria, primeiro, de dizer que apoiamos este projeto em discussão, exatamente porque ele aloca recursos para programas sociais, para investimentos, para ajudar a população do Brasil que sofre neste momento de pandemia. Já são quase 300 mil pessoas contaminadas e quase 20 mil mortes.

Aqui no Amazonas não é diferente. O Amazonas é um dos Estados com maior incidência de contaminação pelo coronavírus e também de mortes. Já são 24 mil pessoas contaminadas e mais de 1.500 pessoas que perderam a vida. Neste momento, inclusive, no interior do Estado, nós temos um aumento significativo dos casos da COVID-19, atingindo principalmente as comunidades indígenas.

Gostaria também de me solidarizar com todos os profissionais da área de saúde que estão na linha de frente trabalhando, enfrentando a doença, salvando vidas, muitos se contaminando e muitos, inclusive, morrendo também.

Eu tenho um projeto em coautoria com outros colegas Parlamentares, como o Deputado Carlos Veras, para o pagamento de adicional de insalubridade de 40% a todos os profissionais da saúde. Eu peço que esta Casa o coloque em votação e que o aprove, para beneficiar esses trabalhadores e essas trabalhadoras.

Sr. Presidente, nós estamos falando de recursos e estamos vendo que milhões de brasileiros e brasileiras, trabalhadores do setor informal, até hoje não receberam o auxílio emergencial.

A Caixa Econômica e o Ministério da Cidadania criaram burocracias,



criaram dificuldades que estão impossibilitando que famílias pobres, que já estão passando fome, recebam esse auxílio de 600 reais a 1.200 reais. É urgente que isso seja revisto. Isso já foi motivo de denúncia de minha autoria e de outros Parlamentares em audiência da Comissão de Direitos Humanos desta Casa. Denunciamos essa situação dramática das famílias que não receberam até hoje esse benefício a que têm direito.

Também as pequenas e microempresas estão aí sem amparo até agora. Nos bancos, elas têm a maior dificuldade. Os bancos continuam exigindo a mesma coisa que sempre exigiram das empresas que buscam recursos, só que nós estamos no momento da pandemia. Cabe ao Governo intervir no sistema bancário no sentido de viabilizar a alocação de recursos para ajudar as pequenas e as microempresas.

Aliás, o Congresso já aprovou projeto nesse sentido, mas o Governo é lento, incapaz, sem prioridades para atender realmente a população e os pequenos e microempresários que mais estão sofrendo.

Os Estados e Municípios também sofrem. O Amazonas até hoje não recebeu os recursos que foram prometidos para enfrentar a pandemia. O ex-Ministro Mandetta falou da construção de um hospital de campanha em Manaus para atender os indígenas, e nada foi feito. O ex-Ministro Teich esteve em Manaus e prometeu a mesma coisa, embora com um número menor, e até hoje não saiu nada.

Nós estamos cobrando que haja hospital de campanha no interior do Estado, principalmente na região de Tabatinga, de São Gabriel e no Médio e no Baixo Amazonas, porque está crescendo o número de casos. Mais de 50% dos casos no Estado já estão no interior. E é alarmante a situação nas áreas indígenas.

Também pedimos que seja aprovado urgentemente no Congresso o Projeto 1.142, da Deputada Professora Rosa Neide, do Partido dos Trabalhadores, projeto de que eu e outros colegas também somos coautores.

É urgente que haja uma política que priorize os povos indígenas, senão nós vamos ter um genocídio neste País, com a morte de várias etnias, principalmente na Amazônia, que tanto sofre, inclusive, com o desmatamento e com as queimadas, que cresceram de forma assustadora nos primeiros meses deste ano, pela irresponsabilidade do Governo Federal, que não fiscaliza, não cobra e está reduzindo as estruturas de fiscalização.

Por isso também apoio o pedido de *impeachment* que está sendo apresentado hoje pelos partidos de oposição, entre eles o Partido dos Trabalhadores, e por centenas de instituições e de pessoas da

sociedade civil que não aguentam mais os crimes que estão sendo cometidos contra a Constituição e contra o povo brasileiro.

Essa é a razão do sofrimento. Essa é a razão dessa desarticulação total no enfrentamento da pandemia que está custando a vida de milhares de brasileiros e brasileiras.

O Amazonas cobra do Governo Federal que salve a vida do povo, principalmente dos povos indígenas.

Fora, Bolsonaro!

---

Documento 13/138

---

67.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -21/05/2020- CD	17:20
Publ.: DCD - 5/22/2020 - 87	LUIS MIRANDA-DEM -DF	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### *Sumário*

Aproximação do Governo Jair Bolsonaro com o Parlamento brasileiro. Defesa de aprovação do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento à Covid-19; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

---

**O SR. LUIS MIRANDA** (Bloco/DEM - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, agradeço a oportunidade, principalmente a exceção da exceção!

Não poderia deixar de agradecer ao Deputado Major Vitor Hugo, ao Deputado Sanderson e a todos que aqui estavam representando o Governo, pelo debate sobre o relatório da Deputada Joenia Wapichana.

É extremamente importante esse respeito que existe nesta Casa, principalmente dos Líderes e no que é construído nos bastidores para que haja dinamismo nas votações.

O Governo vem demonstrando que, cada vez mais, está querendo se aproximar do Parlamento, está querendo fazer o que nós acreditamos

ser o correto - aproximar-se com o objetivo de aprovar projetos que vão favorecer a população e, neste caso, a população indígena. É o próximo relatório a ser lido, é o próximo projeto que iremos trabalhar para que seja aprovado, praticamente construído com toda as bancadas, respeitosamente.

Inclusive, há uma questão que foi levantada por um Deputado do Democratas...

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Deputado Luis Miranda, peço a V.Exa. que conclua.

**O SR. LUIS MIRANDA** (Bloco/DEM - DF) - Vou concluir, Sr. Presidente.

O Deputado David Soares colocou sua preocupação com os missionários nas áreas indígenas. Incrivelmente, a Deputada Joenia Wapichana conseguiu, ainda assim, consertar, mais uma vez...

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Deputado Juscelino Filho, V.Exa. tem a palavra por 1 minuto. *(Pausa.)*

**O SR. LUIS MIRANDA** (Bloco/DEM - DF) - Sr. Presidente, peço apenas o tempo para concluir...

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Deputado, já passou 1 minuto e não posso dar mais, até porque se trata de uma exceção que abri, senão, vai virar confusão, vai demorar muito. Desculpe-me.

Tem a palavra o Deputado Juscelino Filho. *(Pausa)*

**O SR. LUIS MIRANDA** (Bloco/DEM - DF) - Tudo bem, Sr. Presidente.

---

Documento 14/138

---

67.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 21/05/2020- CD	17:28
Publ.: DCD - 5/22/2020 - 94	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO	

---

### ***Sumário***

Emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à

Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento à Covid-19; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

---

**A SRA. JOENIA WAPICHANA** (REDE - RR. Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, se V.Exa. me permitir, vou direto ao voto.

"II - Voto da Relatora

Constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa

O Regimento da Casa determina o exame da constitucionalidade que envolve a verificação da legitimidade das iniciativas legislativas, da competência para legislar e da adequação das espécies normativas à matéria regulada.

Nos 6 (seis) projetos de lei propostos não há vícios a apontar quanto à adequação de espécie normativa, vez que se pretende aprovar uma lei ordinária por meio do substitutivo da mesma espécie. Há que se reconhecer ainda que a matéria integra o rol de competências constitucionais da União.

A efetivação dos direitos sociais, e em específico o direito à saúde, tem como base a Constituição Federal de 1988, que consagra o direito à saúde - extensivo aos indígenas e quilombolas - como direito humano incluído no rol dos direitos fundamentais (art. 5º, § 2º, da Constituição Federal). A titularidade desse direito pelos povos indígenas e quilombolas encontra abrigo nos preceitos dos arts. 6º e 166 da mesma Carta.

A Convenção 169 da OIT, sobre povos indígenas e tribais, ratificada pelo Brasil (em 2002, e que entrou em vigor em 2003), dedica uma parte à seguridade social e saúde dos povos interessados, neste caso, de indígenas e de quilombolas. Em seus arts. 24 e 25, a Convenção estabelece que esses direitos deverão ser progressivamente ampliados e disponibilizados sem nenhuma discriminação.

Para tanto, construímos um substitutivo, juntando o PL principal e os respectivos apensados, para propor um texto único, garantindo a essência das propostas dos Srs. Parlamentares.

As proposições estão em linha com os princípios e normas que alicerçam o ordenamento jurídico pátrio. Os dispositivos nela disciplinados são oportunos e necessários, e encontram razoabilidade

e coerência lógica com o direito positivo. Assim, não há óbices à aprovação da matéria aqui relatada quanto à constitucionalidade, boa técnica legislativa e juridicidade.

#### Compatibilidade e adequação financeira e orçamentária

O Regimento da Câmara dos Deputados (RICD, art. 53, II) define que o exame de compatibilidade ou adequação far-se-á por meio da análise da conformidade da proposição com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Orçamento Anual (LOA).

Além disso, nortearão a referida análise as normas pertinentes à receita e à despesa públicas, entre elas, as partes correlatas da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Todos os projetos em tela têm o objetivo de estabelecer medidas emergenciais para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 nos povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais. São medidas importantes e absolutamente compatíveis com o momento de crise que se estabeleceu no País e que afeta, sobretudo, a saúde da população brasileira. Portanto, é salutar a necessidade urgente das medidas previstas no projeto em tela, que tem vigência apenas durante o estado de calamidade pública, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Ademais, não há impedimento à admissibilidade financeira e orçamentária das proposições, assim como das propostas que constam de nosso substitutivo, não se observando desrespeito às normas vigentes, em especial por conta da vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, e da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6.357, que deferiu medida cautelar que afasta a exigência de demonstração de adequação orçamentária e financeira em relação à criação e expansão de programas públicos destinados ao enfrentamento dos problemas causados pela crise do novo coronavírus (COVID-19).

Conclui-se, portanto, que os projetos analisados, bem como o substitutivo que aqui estamos apresentando, são compatíveis com o momento que vive o Brasil e não infringem as normas que balizam a atividade orçamentária e financeira.

#### Exame de Mérito

Para os povos indígenas e comunidades quilombolas, são enormes os desafios para garantir as orientações previstas na Lei nº 13.979/20,



que trata das "*medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*". Essas populações, consideradas historicamente vulneráveis, por diversos fatores, entre os quais a baixa imunidade, em sua grande maioria vivem longe dos centros urbanos, frequentemente em unidades familiares com grande número de moradores, sem a divisão dos cômodos, utilizando utensílios domésticos de uso coletivo, e há a realização diária de atividades coletivas de coleta, práticas culturais e rituais. Essas características constituem parte da tradicionalidade e identidade desses povos, e podem proporcionar, assim, a propagação de doenças infectocontagiosas, que podem se espalhar rapidamente e atingir grande parte das comunidades indígenas e quilombolas.

Além disso, em geral, esses povos residem em locais remotos e têm dificuldade de acessar a média e alta complexidade do sistema de saúde, particularmente serviços hospitalares. Para tanto, é necessário adotar medidas para garantir a maior agilidade nas respostas, bem como recursos para garantir o deslocamento até unidades de internação, localizadas nas cidades referências. Muitos territórios indígenas e comunidades quilombolas estão mais próximos de pequenas cidades com precária estrutura de serviços de saúde, onde há pouca ou nenhuma disponibilidade de hospitais especializados e serviços de UTI.

Os povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais precisam ter a garantia de usufruir o isolamento social em suas comunidades, contribuindo, assim, para que o novo coronavírus não se alastre entre esses povos.

Para tanto, o PL 1.142/20, e respectivos apensados, traz em sua essência inovações para o atendimento aos povos indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais no período desta pandemia, com ações de apoio emergencial à saúde e à segurança alimentar e nutricional, com medidas restritivas de circulação determinadas pelas autoridades públicas, com proteção dos territórios para impedir a entrada da doença nos respectivos territórios e com aporte de recursos para a União implementar as ações propostas.

Ressalto que, neste momento, é urgente que sejam geradas informações capazes de definir níveis de alerta para orientar possíveis intervenções na saúde desses povos; definir estratégias de atuação, recursos necessários, registros e notificações, fluxos precisos de comunicação entre as instituições envolvidas, e incorporar, de maneira coordenada, o planejamento, a operacionalização e o monitoramento dos serviços de saúde e das instituições parceiras envolvidas.

Destaco que, nos PLs 1.142/20 e 2.160/20, continha a proposta de



pagamento de auxílio emergencial às comunidades quilombolas e indígenas, no valor de 1 salário mínimo mensal por família, enquanto perdurar o estado de emergência decorrente da pandemia, mas foi acordado com os autores que, como já foi aprovado o auxílio emergencial, pela Lei nº 13.982/20, essa proposta seria retirada do substitutivo, que ora apresentamos.

As propostas contidas nos 6 (seis) PLs apresentam avanços consideráveis para a garantia dos direitos assegurados na Constituição Federal e demais legislações específicas para os povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais. Para tanto, construímos, de forma dialogada com os autores e coautores dos PLs em comento, um substitutivo com a incorporação e sistematização das proposições feitas pelos Srs. Parlamentares.

O substitutivo está organizado da seguinte forma: Capítulo 1 - Disposições Preliminares; Capítulo 2 - Do Plano Emergencial nos Territórios Indígenas; Capítulo 3 - Da Segurança Alimentar; Capítulo 4 - Dos Povos Indígenas Isolados ou de Recente Contato; Capítulo 5 - Do Apoio às Comunidades Quilombolas e Demais Povos e Comunidades Tradicionais no Enfrentamento à COVID-19; e Capítulo 6 - Disposições Complementares e Finais.

Diante do exposto, pela Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, e seus apensados, na forma do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Pela Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM), somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, e seus apensados, na forma do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Pela Comissão de Finanças e Tributação (CFT), somos pela adequação financeira e orçamentária da matéria, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, e seus apensados, na forma do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, e seus apensados, e, no mérito, pela aprovação do texto principal e apensados na forma do substitutivo."

Esse é o voto.

Sr. Presidente, eu somente queria reconhecer que esse substitutivo foi trabalhado em conjunto com várias Frentes Parlamentares: a Frente

Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas, a Frente Parlamentar Mista em Defesa das Comunidades Quilombolas e a Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Povos e Comunidades Tradicionais com Participação Popular.

Já de antemão, quero reconhecer o trabalho e os diálogos que mantivemos aqui. Agradeço à Deputada Professora Rosa Neide, autora do Projeto de Lei nº 1.142, que, de forma bastante importante, propôs essa medida junto com os outros autores e coautores: o Deputado José Guimarães, do PT; o Deputado Camilo Capiberibe, do PCdoB; o Deputado João Daniel, do PT, o Deputado Célio Moura, do PT, a Deputada Fernanda Melchionna, do PSOL, o Deputado José Ricardo, o Deputado Alexandre Padilha, o Deputado Marcon, o Deputado Jorge Solla, a Deputada Luiza Erundina, o Deputado Carlos Veras, o Deputado Padre João, o Deputado Zé Carlos, o Deputado Patrus Ananias, o Deputado Paulo Teixeira, o Deputado Marcelo Freixo, o Deputado Edmilson Rodrigues, a Deputada Jandira Feghali, a Deputada Benedita da Silva, a Deputada Erika Kokay, o Deputado Afonso Florence, o Deputado Bira do Pindaré, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende e o Deputado Fernando Rodolfo. Esses são os autores e coautores dos projetos pensados.

Quero aqui também reconhecer as sugestões que foram dadas em relação ao texto, recebidas por mim até hoje, e os partidos que as apresentaram: PSB, PDT, PSOL, PT, PCdoB, PV, MDB, PSL, NOVO, PP e, por último, Podemos e PL, que fizeram sugestões de redação.

Agradeço a V.Exa., Presidente, por ter incluído o projeto na pauta de hoje, uma data que, para nós, é emergencial. Agradeço ao Presidente da Câmara, Rodrigo Maia, pelo seu trabalho, pela sua sensibilidade, pelo seu compromisso e pela sua responsabilidade de conduzir esta Casa em um momento que é emergencial para toda a população brasileira.

Muito obrigada.

---

Documento 15/138

---

67.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -21/05/2020-  
CD 17:44

Publ.: DCD - 5/22/2020 - PROFESSORA ROSA NEIDE-PT -MT  
98

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO  
DISCURSO

---

### ***Sumário***

Discussão do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas



preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento à Covid-19; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

---

**A SRA. PROFESSORA ROSA NEIDE** (PT - MT. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente e demais pares que nos acompanham nesta tarde, este é um momento histórico. Estou muito feliz com o Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, e seus apensados. Cito aqui, como a Deputada Joenia acabou de relatar, apensados, o PL 1.283, do companheiro Patrus; o PL 1.305, de Talíria; o PL 1.549, de Airton Faleiro; e o PL 2.160, de Bira do Pindaré. Aqui também homenageio a companheira Benedita da Silva, que, muito preocupada com os povos quilombolas, insistentemente conversava comigo, assim como todos os outros coautores, que são muitos, e a Deputada Joenia já os citou.

Quero dizer da importância da representatividade no Parlamento brasileiro. Pela primeira vez, temos uma indígena Deputada, a nossa Deputada Joenia, Relatora deste projeto, que, com muita garra e determinação, conduz a Frente Parlamentar em Defesa dos Povos Indígenas junto com o Deputado Bira, que também coordena a Frente dos povos quilombolas. Estiveram juntos, e todos nós, a muitas mãos, pudemos construir o relatório que a Deputada Joenia acabou de apresentar, para que o Brasil possa ter um planejamento para atender os povos indígenas neste momento tão difícil pelo qual o País está passando.

Hoje, eu estou muito entristecida. Mato Grosso perdeu uma criança de 11 meses em uma aldeia por COVID. Imaginemos como estão as outras pessoas que vivem na aldeia em que uma criança foi infectada. Essas pessoas necessitam dessa segurança alimentar. São pessoas frágeis, porque têm outra cultura, outra forma de se alimentar, outra forma de viver. O coletivo é mais forte do que o individual. As pessoas ficarem individualmente resguardadas não faz parte da cultura da população indígena.

Este País, que, na época da chegada dos portugueses, teve entre 5 e 8 milhões de indígenas, hoje, não tem 1 milhão. Apenas 500 e poucos mil estão em aldeias. Mais de 300 mil estão desaldeados nas cidades, assim como o povo remanescente de quilombos, que deu o sangue e o suor para construir este País.

Este Parlamento precisa dizer "sim" a essas comunidades. Precisamos estar juntos. O Governo brasileiro é o responsável por não deixar acontecer uma tragédia maior do que a que já está acontecendo com

os povos indígenas.

Parabéns, Deputada Joenia, pelo seu relatório! Parabéns a todos que trabalharam, que colocaram o seu esforço no relatório! Quero aqui agradecer muito ao Presidente Rodrigo Maia, a todos os Líderes, que foram parceiros nessa empreitada.

Agora, queremos que a matéria vá ao Senado, obtenha aprovação, e o Governo garanta as condições para que os povos indígenas e as comunidades remanescentes de quilombos e comunidades tradicionais tenham os direitos assegurados neste País. Vamos continuar lutando para que o Brasil dê condições aos seus filhos.

Muito obrigada.

---

Documento 16/138

---

67.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 21/05/2020- CD	17:48
Publ.: DCD - 5/22/2020 - 99	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO	

---

### ***Sumário***

Emissão de parecer às Emendas de Plenário de nºs 1 a 4, apresentadas ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento à Covid-19; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

---

**A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR.** Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, apresento o parecer às emendas de Plenário.

Até agora, houve muitas solicitações. Por isso, eu quero agradecer, desde já, aos Líderes e àqueles que contribuíram com esse texto.

"I - Relatório

Durante a discussão da matéria, foram apresentadas 4 (quatro) Emendas de Plenário.

A Emenda nº 1 modifica o projeto para inserir os povos tradicionais como beneficiários das medidas previstas ao enfrentamento da COVID-19.

A Emenda nº 2 modifica o projeto para determinar que, em áreas remotas, o Poder Executivo adotará medidas para facilitar o acesso ao auxílio emergencial, com o objetivo de evitar que os povos indígenas e comunidades quilombolas precisem sair de suas comunidades e, assim, evitar a possibilidade de contaminação do COVID-19. Essa emenda também propõe que, pelo mesmo objetivo, os povos indígenas e quilombolas tenham o prazo de saque do auxílio emergencial prorrogado por 90 dias após o fim do estado de calamidade. (...)

As Emendas nº 3 e nº 4 tratam de emendas substitutivas globais, com o objetivo de modificar quase que na integralidade a proposta apresentada no substitutivo da Relatora, que cria o Plano Emergencial de Enfrentamento à COVID-19 nos Povos Indígenas, Comunidades Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais.

É o relatório.

## II - Voto da Relatora

Sobre a Emenda nº 1, do nobre Deputado Mauro Nazif, a despeito da importante intenção do nobre Parlamentar ao apresentar a emenda em questão, no substitutivo apresentado, resultado de uma construção a partir do texto principal e de outros cinco projetos apensados, já incluímos os povos e comunidades tradicionais como beneficiários das medidas previstas ao enfrentamento da COVID-19. O substitutivo apresentado cria o Plano Emergencial de Enfrentamento à COVID-19 nos Povos Indígenas, Comunidades Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais. Dessa forma, ainda que a emenda apresente adequação financeira e orçamentária, tenha sido elaborada de acordo com os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 1998, não esbarre em óbice de constitucionalidade formal ou material, tampouco de juridicidade, sua aprovação neste momento não é oportuna, uma vez que seu mérito já se encontra contemplado no substitutivo apresentado.

Sobre a emenda nº 2, do nobre Deputado Léo Moraes, entendemos pertinente a preocupação apontada no *caput* emenda, uma vez que um dos objetivos do projeto em discussão é a implementação de medidas sanitárias que impeçam a contaminação dos povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais. Entretanto, sobre o disposto no parágrafo único e no segundo artigo proposto, que altera a Lei nº 13.982, de 2020, entendemos que, por se tratar de auxílio emergencial, é necessário que esses recursos cheguem de forma imediata aos beneficiários. Entendemos que a

emenda apresenta adequação financeira e orçamentária, foi elaborada de acordo com os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 1998, e não esbarra em óbice de constitucionalidade formal ou material e tampouco de juridicidade.

Sobre as Emendas Substitutivas Globais nº 3 e nº 4, do nobre Deputado Wellington Roberto, ainda que apresentem adequação financeira e orçamentária, tenham sido elaboradas de acordo com os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 1998, e não esbarrem em óbice de constitucionalidade formal ou material e tampouco de juridicidade, suas aprovações neste momento não são oportunas, uma vez que o substitutivo apresentado por esta Relatora foi construído de maneira coletiva, a partir do texto principal e dos cinco projetos apensados, com participação das identidades indígenas e indigenistas, com opinião da Secretaria Especial da Saúde Indígena, da Fundação Nacional do Índio, do Ministério da Justiça e do Ministério Público Federal, e tendo acatado várias sugestões de diversos partidos que compõem este Congresso Nacional, independentemente do espectro político-ideológico.

Diante do exposto, pela Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), somos pela rejeição, no mérito, de todas.

Pela Comissão de Direitos Humanos e Minoria (CDHM), somos pela rejeição no mérito das Emendas de Plenário nºs 1, 2, 3 e 4.

Pela Comissão de Finanças e Tributação (CFT), somos pela adequação financeira e orçamentária das Emendas de Plenário nºs 1, 2, 3 e 4, e, no mérito, somos pela rejeição de todas.

Pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa das Emendas de Plenário nºs 1, 2, 3 e 4, e, no mérito, somos pela rejeição de todas."

---

Documento 17/138

---

67.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 21/05/2020- CD	17:52
Publ.: DCD - 5/22/2020 - 101	FELÍCIO LATERÇA-PSL -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do substitutivo oferecido pela Relatora da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei nº 1.142,

de 2020, sobre a adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento à Covid-19; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

---

**O SR. FELÍCIO LATERÇA** (PSL - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, vamos ser breves como V.Exa. pediu.

Quero agradecer à Relatora, porque houve um consenso sobre retirar do projeto pena de prisão, inclusive, alta, para quem ingressar em área indígena sem autorização.

O projeto merece a aprovação do nosso partido.

O PSL vota "sim".

---

Documento 18/138

---

67.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 21/05/2020- CD	17:52
Publ.: DCD - 5/22/2020 - 102	MARCELO RAMOS-PL -AM	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do substitutivo oferecido pela Relatora da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento à Covid-19; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

---

**O SR. MARCELO RAMOS** (Bloco/PL - AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu quero elogiar a relatoria da Deputada Joenia Wapichana.

Também quero fazer um registro importante do protagonismo do Deputado Fernando Rodolfo, do PL de Pernambuco, que é autor de um

dos projetos apensados. Ele demonstra a responsabilidade e o cuidado com comunidades indígenas, quilombolas, populações tradicionais. Essa é a marca da trajetória de vida pública desse grande Parlamentar, que tanto orgulha o nosso partido.

Com muita alegria, o PL manifesta "sim".

---

Documento 19/138

---

67.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 21/05/2020- CD	17:52
Publ.: DCD - 5/22/2020 102	- HIRAN GONÇALVES-PP -RR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do substitutivo oferecido pela Relatora da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento à Covid-19; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

---

**O SR. HIRAN GONÇALVES** (Bloco/PP - RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Partido Progressista encaminha "sim".

Eu também queria fazer uma referência elogiosa aos autores e coautores do projeto que garante apoio e segurança não só alimentar como sanitária às comunidades indígenas.

E quero dizer, como Coordenador da bancada do meu Estado de Roraima, que tem uma comunidade indígena imensa, de mais de 50 mil indígenas, que esse povo está muito bem representado aqui nesta Casa pela nossa referência nacional nas políticas indígenas do nosso País, que é a nossa querida colega, a Deputada Joenia Wapichana.

Parabéns, Deputada Joenia, pelo seu relatório e pela maturidade com que acatou as sugestões que foram consignadas no texto. Parabéns a todos!

---

67.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 21/05/2020-  
CD 17:56

Publ.: DCD - 5/22/2020 - MARCO BERTAIOLLI-PSD -SP  
102

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

COMO LÍDER  
DISCURSO

### *Sumário*

Empenho do PSD na aprovação de proposições de combate à pandemia de coronavírus. Preocupação do partido com o fechamento de pequenas e microempresas e com o desemprego no País. Importância da reunião do Presidente da República com Governadores Estaduais. Apelo à Casa de aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2020, acerca da adesão de empresas enquadradas no regime tributário Simples Nacional à transação tributária tratada em Lei Federal. Orientação de bancada na votação do substitutivo oferecido pela Relatora da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento à Covid-19; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

pl **O SR. MARCO BERTAIOLLI** (Bloco/PSD - SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Presidente.

O PSD tem trabalhado junto com os demais Deputados da Câmara Federal para votar todas as matérias que possam, neste momento tão importante, auxiliar o Brasil a enfrentar essa pandemia que tem preocupado todos nós, é claro que de uma maneira diferente em cada um dos Estados da nossa Federação. Todos os Deputados do PSD não têm se furtado de estar presentes na sessão.

Aproveito para parabenizar o nosso Presidente Rodrigo Maia por ter pautado nas últimas sessões matérias tão importantes para auxiliar o Brasil nessa pandemia viral.

Agora, é muito importante, Presidente Marcos Pereira, que nós também enfrentemos neste momento a pandemia econômica que o Brasil está atravessando, uma pandemia econômica que está gerando uma pandemia de desemprego. Medidas importantes que nós votamos aqui, como por exemplo o PRONAMPE - Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que foi sancionado pelo Presidente Jair Bolsonaro na semana passada, ainda não



chegaram às instituições financeiras, às agências bancárias. Eu temo que, a cada dia de espera, mais micro e pequenas empresas baixem suas portas pedindo o encerramento de suas atividades. E se há ali um, dois, três trabalhadores em cada micro e pequena empresa, a projeção do SEBRAE é que 600 mil microempresas estejam encerrando suas atividades. Nós teremos, portanto, mais 2 milhões e 100 mil desempregados no Brasil. Essa é a grande preocupação de todos os Deputados do PSD neste momento, Presidente Marcos Pereira. Que nós possamos agilizar as medidas.

Por isso, ficamos muito felizes hoje com a reunião de todos os 27 Governadores dos Estados brasileiros com o nosso Presidente Jair Bolsonaro, porque estávamos sentindo falta exatamente de uma verticalização de ações no combate a essa pandemia. Resguardando as especificidades de cada Estado da nossa Federação, é muito importante que nós tenhamos uma linha única de trabalho, de ação, de conduta, para que possamos levar no mínimo a informação correta à nossa população, e que cada cidadão brasileiro possa exercer a sua responsabilidade cívica contribuindo com o coletivo, contribuindo para que essa multiplicação do vírus acabe acontecendo de uma forma mais branda, e que não tenhamos a contaminação de uma grande parcela da população, pois é isso que está nos levando ao colapso do sistema público de saúde em vários Estados.

Ainda nessa linha, é muito importante dizer que, nessa reunião dos Governadores com o Presidente da República hoje, várias dessas medidas foram alinhadas para que elas sejam feitas de comum acordo. É isso o que PSD deseja e apoia. Todas as medidas que foram colocadas até hoje pelo nosso Presidente Rodrigo Maia em votação para auxiliar o cidadão brasileiro, para auxiliar as empresas brasileiras a enfrentar este período de pandemia tiveram a aquiescência do PSD, tiveram o voto favorável de todos os Deputados do PSD. E é isto que nós desejamos, Presidente: que nós saíamos mais fortalecidos do que quando estávamos no início de toda esta pandemia do coronavírus que estamos enfrentando.

Agora, Presidente, é muito importante que nós não caiamos na pandemia econômica. Para isso, eu gostaria de aproveitar este tempo da Liderança e fazer um apelo a todos os Deputados desta Casa. Nós votamos no mês passado uma medida fundamental para o Brasil, elencada pelo Governo: o Contribuinte Legal, que possibilita uma nova relação dos contribuintes brasileiros com o Fisco, com a Receita Federal, uma nova relação das empresas brasileiras com a Receita Federal no pagamento dos seus débitos. Hoje, uma empresa que tenha acumulado, por qualquer razão, 1, 2, 3 ou 4 meses sem pagar o seu tributo acaba tendo uma única forma de pagar: 60 parcelas. A partir da lei que esta Câmara aprovou por unanimidade, a Receita Federal passa a ter a figura da transação fiscal, isto, é pela primeira vez no



Brasil nós vamos ter o entendimento, por parte dos Procuradores da Receita Federal, da capacidade de pagamento daquela empresa. O que o Governo fez corretamente e nós apoiamos, tive a oportunidade de ser o Relator dessa medida provisória, é que a empresa pague o que deve dentro da sua capacidade e não encerre a sua atividade. Tudo o que o Brasil não precisa é que a empresa deixe de pagar por incompetência financeira e feche a sua porta, gerando mais desemprego.

A medida foi aprovada, foi sancionada pelo Presidente Jair Bolsonaro, está em vigor no Brasil, só que com um problema grande: as micro e pequenas empresas optantes pelo SIMPLES não puderam participar desse projeto de lei, por uma única razão burocrática legal. O SIMPLES foi criado por uma lei complementar, e só uma nova lei complementar pode autorizar que as empresas optantes pelo SIMPLES também venham a aderir ao projeto do Contribuinte Legal.

Neste momento de pandemia, em que as empresas estão fechadas, não pagando as suas contribuições, nada mais justo, correto, legal do que nós igualarmos a condição das micro e pequenas empresas optantes pelo SIMPLES à condição de todas as outras empresas brasileiras, que já o tem na forma da Lei nº 13.988, de 2020, que é o Contribuinte Legal.

O PLP nº 9, de 2020, que está aí sobre a mesa, Presidente Marcos Pereira, simplesmente autoriza que o SIMPLES também venha fazer parte do Contribuinte Legal. Com qualquer emenda, qualquer vírgula que anexemos a esse PLP 9, de 2020, tiraremos a igualdade de direitos das micro e pequenas empresas. E hoje as médias e grandes empresas já estão fazendo o seu parcelamento junto à Receita Federal.

As microempresas, que são as que mais estão sofrendo neste momento de pandemia, não estão podendo parcelar os seus débitos, porque nós ainda não aprovamos esse PLP.

Então, eu aqui faço um apelo, encarecidamente, a todos os Líderes da nossa Câmara Federal para que coloquem em pauta o PLP, que já está aí na mesa do Presidente aguardando a complementação para o relatório do nosso Relator, o Deputado Gustinho, que está fazendo um belíssimo trabalho. Que possamos aprovar rapidamente, por unanimidade, esse PLP, dando às micro e pequenas empresas brasileiras o mesmo tratamento dado às grandes. Que nós possamos rapidamente anexar às micro e pequenas empresas optantes pelo sistema de tributação SIMPLES as mesmas condições do programa Contribuinte Legal. Aliás, a nossa Constituição já estabelece isso. A micro e pequena empresa tem um tratamento diferenciado e privilegiado na questão tributária. E, nesse caso, por serem SIMPLES,

estão sendo punidas ao não poderem parcelar os seus débitos.

O PSD, na totalidade dos seus Deputados, Presidente Marcos Pereira, está aqui. Parabenizamos o Presidente Rodrigo Maia pelas ações, pela liderança da nossa Casa neste momento de pandemia. Queremos cumprimentar todos os Governadores, que se alinharam hoje, numa forma absolutamente republicana e democrática, ao Presidente Jair Bolsonaro, para que apenas uma voz comande este País neste momento de enfrentamento da pandemia. Votamos "sim", no mérito, ao projeto ora analisado e muito bem apresentado pela nossa Relatora, lembrando e reafirmando que o Brasil pode contar com o PSD e com os seus Deputados neste momento de enfrentamento à pandemia viral, à pandemia econômica, à pandemia do desemprego. Tudo o que nós não precisamos é de uma pandemia política.

Vamos sair fortalecidos. Fiquem com Deus.

---

Documento 21/138

---

67.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 21/05/2020- CD	18:04
Publ.: DCD - 5/22/2020 - 105	BIRA DO PINDARÉ-PSB -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Agradecimento à Deputada Joenia Wapichana pela incorporação do Projeto de Lei 2.160, de 2020, de autoria do orador, ao texto do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento à Covid-19; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

---

**O SR. BIRA DO PINDARÉ** (PSB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu sou autor do projeto relativo aos quilombolas, que se incorporou a esse projeto da Deputada Joenia e da Deputada Rosa Neide. Com o apoio da Deputada Joenia, que é a Relatora, nós fizemos a juntada. É muito importante que ele esteja sendo votado neste momento.

Eu quero aqui fazer um agradecimento especial ao Presidente Rodrigo

Maia, que autorizou a junção desses projetos.

Quero agradecer à Deputada Joenia o esforço, à Deputada Rosa Neide, que é a autora, à bancada do PSB, na pessoa do Líder Alessandro Molon, à CONAQ, a Coordenação Nacional das Comunidades Quilombolas. É fundamental olhar para essas comunidades indígenas, quilombolas e povos tradicionais.

Essa luta é nossa.

Muito obrigado, Presidente.

---

Documento 22/138

---

67.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	21/05/2020-18:08
Publ.: DCD - 5/22/2020 - PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE- 106	DEM -TO	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

---

### ***Sumário***

Importância da aprovação do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento à Covid-19; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

---

**A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE** (Bloco/DEM - TO. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu gostaria de parabenizar o Deputado Rodrigo Maia e agradecê-lo pela atenção a este tema. Parabenizo, em especial, a Deputada Professora Rosa Neide.

Queria que fosse agregado ao meu tempo o tempo de Líder do Democratas, por favor.

Quero chamar a atenção para a Deputada Joenia Wapichana. Parabenizo-a pela sua disposição em construir. Talvez muitos não entendam por que o Congresso Nacional tem que tratar de um tema ligado à saúde indígena e à preocupação com os quilombolas.

Existe logicamente uma estrutura de atendimento realizado pelos

Municípios e pelos Estados. Muita gente se perguntou por que tratar em um PL dessa natureza de água potável. Isso é um direito de todos e é um problema muito forte nas áreas indígenas. Quem conhece de perto as aldeias sabe do que nós estamos falando: da falta de saneamento básico e da falta de água potável.

Nesta pandemia agora, a situação das aldeias é de grande calamidade por conta da falta de água, de saneamento e de atendimento à saúde.

Nós temos no Brasil uma secretaria que trata da saúde indígena, a SESAI. Nos Estados que têm saúde indígena, há os DSEIs, mas eles precisam ter condições de fazer o trabalho, de coordenar essa política de atendimento, que precisa, sim, ser específica e diferenciada. Chamo a atenção para isso. Quem conhece a situação das cidades próximas às aldeias sabe do que eu estou falando.

Os indígenas estão em suas aldeias, precisam ficar lá. O isolamento deles, no caso, é um isolamento coletivo no espaço da aldeia, mas nós precisamos atendê-los, em especial na questão da alimentação e do suporte ao atendimento à saúde. Eles ficam nas aldeias, mas vão à cidade, ao mercado, para comprar comida.

A fome tem chegado de maneira muito forte porque muitos deles vivem da venda de produtos de artesanato. Precisam buscar a cidade. Quando chegam à cidade, imediatamente reagem a ela pelos riscos que sentem no espaço urbano.

É das comunidades indígenas que nós estamos falando. Por isso eu parabeno a Deputada Joenia Wapichana pelo seu olhar, logicamente, como representante dos povos indígenas, e pela sua enorme boa vontade de construir.

Eu mesma, em nome do Democratas, tive a oportunidade de tratar com V.Exa. de várias alterações. Agora recentemente uma alteração até foi feita no texto com o objetivo de construir um entendimento. Eu chamo a atenção de que é necessária uma política de atendimento diferenciado.

Não vou usar todo o tempo, só vou reforçar a disposição da bancada do Democratas e a nossa posição de estarmos em construção da aprovação do seu relatório, Deputada Joenia Wapichana, pela sua disposição, conhecimento e boa vontade.

Acima de tudo, chamo a atenção para que rapidamente esse programa chegue às aldeias, chegue à região dos quilombolas. A estrutura urbana tem feito o seu esforço, mas pela necessidade desses povos, indígenas e quilombolas, nós precisamos ser rápidos e resolver a fome, a saúde e o atendimento diferenciado.

Eu vou ceder o tempo para que avancemos, pois temos muitos projetos importantes.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

---

Documento 23/138

---

67.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 21/05/2020- CD	18:08
Publ.: DCD - 5/22/2020 - 107	ZÉ SILVA-SOLIDARIEDADE -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do substitutivo oferecido pela Relatora da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento à Covid-19; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

---

**O SR. ZÉ SILVA** (Bloco/SOLIDARIEDADE - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Caro Presidente, Deputado Marcos Pereira, em nome da bancada do Solidariedade, nós cumprimos a autora, Deputada Professora Rosa Neide, e em especial a Relatora, Deputada Joenia Wapichana, que tem a legitimidade de fazer a defesa das nações indígenas, das populações indígenas.

Cumprimento o amigo e Deputado Bira do Pindaré, que mais uma vez defende as comunidades tradicionais e a agricultura familiar.

É fundamental este Parlamento, mais uma vez, cumprir o seu papel de ajudar essas comunidades que tanto precisam da presença do Estado brasileiro, especialmente neste momento de pandemia.

Portanto, eu agradeço e cumprimento a todos que estão, neste momento, nesta convergência especial de proteger essas populações.

O Solidariedade vota "sim", Presidente.

---

Documento 24/138

67.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 21/05/2020-  
CD 18:12

Publ.: DCD - 5/22/2020 - LÉO MORAES-PODE -RO  
107

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM  
DISCURSO

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do substitutivo oferecido pela Relatora da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento à Covid-19; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

**O SR. LÉO MORAES** (PODE - RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Brincadeiras à parte, eu quero mais uma vez parabenizar a qualidade da condução dos trabalhos do Deputado Marcos Pereira, um exemplo de responsabilidade, neste momento, digno de honraria.

Sr. Presidente, nós votamos favoravelmente à matéria. Eu queria agradecer a sensibilidade, aliás, é uma clara manifestação... Existe um sentimento muito nobre e evoluído em todos os Parlamentares de já votarem, de forma rápida e breve, matérias que são muito importantes e que têm um alto preço para a sociedade brasileira.

Gostaria de parabenizar a Deputada Professora Rosa Neide, bem como a Deputada Joenia, que também foi muito sensível, ouviu a todos, acatou nossa emenda de se respeitar o prazo para que a comunidade indígena possa fazer o saque.

Em Guajará-Mirim, nós já tivemos vários casos de índios contaminados, inclusive houve óbitos em outros Municípios do nosso Estado também. Nós precisamos levar esse respeito, para que possam se programar, até porque vivem em comunidades longínquas e remotas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O voto é "sim".

67.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 21/05/2020-  
CD 18:12

Publ.: DCD - 5/22/2020 - EDMILSON RODRIGUES-PSOL -PA  
108

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM  
DISCURSO

### **Sumário**

Orientação de bancada na votação do substitutivo oferecido pela Relatora da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento à Covid-19; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

**O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA.** Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, quero dedicar esta vitória em homenagem à Relatora, a única indígena do Parlamento brasileiro, a Deputada Joenia, e ao cacique Poraquê Assurini, do Trocará, no Pará, que está contaminado e se tratando.

Eu espero que ele viva para continuar a luta do seu povo pela dignidade indígena do nosso País, tão necessária para a soberania nacional e para a produção do futuro.

É uma grande vitória, porque trata de atender a indígenas, aldeados ou não aldeados, as comunidades urbanas, os que estão em transição, os quilombolas, garantindo prevenção, assistência, tratamento para quem foi contaminado.

**O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP)** - Peço a V.Exa. que conclua, Deputado Edmilson Rodrigues, por favor.

**O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA)** - Há toda uma necessidade de conter a violência neste momento em que o desmatamento é tão brutal.

**O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP)** - Como vota o PSOL, Deputado? *(Pausa.)*

O PSOL vota "sim".

Como vota o PROS, Deputado Gastão Vieira?

**O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA) - (Falha na transmissão.)**  
...e a Reserva Ituna Itatá, no Pará, que já alcança um desmatamento na Amazônia em torno de...

---

Documento 26/138

---

67.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 21/05/2020- CD	18:16
Publ.: DCD - 5/22/2020 109	- PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do substitutivo oferecido pela Relatora da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento à Covid-19; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública. Agradecimento ao Líder do Governo na Casa, Deputado Vitor Hugo, e ao Presidente Rodrigo Maia pela votação da propositura. Apresentação, por partidos políticos, de pedido de impeachment do Presidente da República. Repúdio à postura do Presidente Jair Bolsonaro diante do sofrimento do povo brasileiro em face da pandemia de coronavírus.

---

**A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Como Líder. Sem revisão da oradora.)** - Sr. Presidente, colegas Parlamentares, vejamos como é histórico este momento. Eu vejo na outra tribuna a Deputada Joenia Wapichana, a primeira mulher indígena Deputada desta Casa, relatando um projeto de lei que beneficia os povos indígenas do Brasil. Isso é histórico!

Este fato também nos faz ver que, se nesta Casa tivermos mais indígenas, mais trabalhadores, mais mulheres, mais defensores da sociedade brasileira, das suas diversas representações, e negros também, com certeza este plenário seria muito mais democrático.

Quero saudar o esforço da Deputada Joenia Wapichana, e o faço manifestando o voto "sim" do PCdoB nesta matéria.

E quero dizer, Deputada Joenia Wapichana, que o seu pai - como



V.Exa. me falou, ele era um rezador, rezava para que as mulheres não tivessem dor - deve ter feito seus momentos de oração no céu para que V.Exa. não tivesse dor aqui hoje, neste projeto, porque as suas dores seriam o corte naquilo a que V.Exa. se propôs: lutar pelos povos indígenas.

Por isso, eu queria agradecer também ao Líder do Governo, o Deputado Vitor Hugo, e ao Presidente da Câmara, o Deputado Rodrigo Maia, que ajudaram a construir este momento, um momento especial para os povos indígenas. Todas as dores que a Deputada Joenia poderia ter hoje nesta tribuna foram encerradas com o apoio e com o esforço de todos.

Eu queria dizer, neste nosso tempo de Líder, Sr. Presidente, que hoje foi um dia importante para a luta política desta Casa. Nós do PCdoB, o PT, o PSOL, junto com lideranças importantes do nosso partido, como Manuela D'Ávila, Boulos e Eugênio Aragão, somamo-nos à iniciativa do PDT, do PSB e da REDE e entramos com um pedido de *impeachment* do Presidente Bolsonaro, porque nós compreendemos que é hora de defender a vida.

O Brasil sangra, o Brasil chora, e o Presidente Bolsonaro ri da dor dos brasileiros. Toda a preocupação do Presidente neste momento não é com o apoio aos Estados e Municípios, não é mandar UTI, não é mandar respiradores, não é garantir o emprego, não é fortalecer a economia - e ele tanto fala de economia! Toda a preocupação do Presidente neste momento, infelizmente, é desmontar as estruturas de investigação do poder, especialmente a Polícia Federal, que investiga os seus.

É preciso dar um basta a isso! O País não vai continuar aguentando essa descida ladeira abaixo, como quer o Presidente Bolsonaro. Se dependesse do Presidente Bolsonaro, além de ser Presidente da República, ele seria Ministro da Saúde, para ter a facilidade que tem agora de fazer outras coisas, como receitar cloroquina, cuja forma de uso no Brasil está sendo condenada inclusive pelas organizações mundiais de saúde. Se dependesse do Presidente Bolsonaro, ele seria também o Presidente da Câmara, ele seria Presidente do Supremo! Mas não pode ser nesses termos, a democracia e a Constituição brasileiras não permitem que seja nesses termos.

Portanto, Sr. Presidente, em defesa da vida, em solidariedade às famílias que choram a dor de perder os seus parentes, nós da bancada do PCdoB também pedimos aos Líderes desta Casa que instalemos uma Comissão Parlamentar de Inquérito para que possamos investigar as denúncias que estão sendo ditas.

Recentemente, o ex-Ministro da Saúde disse que o Presidente

Bolsonaro queria mudar a bula do remédio cloroquina. Onde estamos?!  
Eu sou do tempo em que remédios eram assunto de médicos, e não de leigos, como é o Presidente da República!

Pela democracia do nosso País, pela saúde do povo brasileiro, queremos que o Presidente da República cumpra com a sua obrigação. Como não tem feito isso, queremos, sim, debater uma CPI e um processo de *impeachment* nesta Casa.

Muito obrigada.

---

Documento 27/138

---

67.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 21/05/2020- CD	18:20
Publ.: DCD - 5/22/2020 - 111	- MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do substitutivo oferecido pela Relatora da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento à Covid-19; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

---

**O SR. MARCEL VAN HATTEM** (NOVO - RS. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, caros colegas Deputados, talvez esta seja uma das orientações de voto mais difíceis que farei neste microfone - e particularmente por ser V.Exa., Deputada Joenia Wapichana, a Relatora do projeto.

Eu quero elogiar a postura de V.Exa., Deputada, que recebeu uma série de sugestões do Partido Novo, que foram incorporadas ao seu texto.

Quero elogiar também a forma como V.Exa. tem tratado este tema, como legítima representante do povo indígena, por ser oriunda deste povo, que também é brasileiro. Aliás, Deputada Joenia Wapichana, ficamos muito tristes quando ocorre o inverso, quando determinados grupos, povos indígenas ou outros, são instrumentalizados para fazer



política ou politicagem. Não é o caso. Como legítima representante, V.Exa. relatou vários projetos que foram apensados para melhorar as condições de atendimento aos povos indígenas nesta terrível pandemia. Agradecemos, portanto, por ter aceitado uma série de sugestões que fizemos a V.Exa., inclusive a de manter o lapso temporal durante o período da pandemia.

Por outro lado, há em alguns pontos do projeto temas que acabam conflitando com princípios que são muito caros a nós do Partido Novo. Nós entendemos, sim, que, para situações como a dos povos indígenas isolados, que são diferenciados do restante do povo brasileiro, são necessárias também legislações específicas. Mas, por outro lado, certas determinações da lei - que será aprovada, pelo que vemos aqui, pela quase totalidade dos colegas Deputados -, certos pontos da lei acabam fazendo com que, durante o período da pandemia, em centros urbanos, por exemplo, onde descendentes de povos indígenas ou aqueles que são indígenas vivem, eles sejam tratados com preferência sobre outros cidadãos, cidadãos que talvez tenham inclusive menos condições para acessar determinado hospital ou determinado centro médico.

Nós também entendemos que os testes precisam ser garantidos a toda a população brasileira, mas são limitados e, por serem limitados, há protocolos a serem seguidos. E nós entendemos que todos os brasileiros devem ser atendidos na medida da disponibilidade desses testes, independentemente da sua origem, da sua raça, da sua crença, enfim, independentemente de que tipo de brasileiro cada um de nós sejamos. Portanto, nós achamos que os testes devem ser realizados dentro dos protocolos existentes, porque eles são limitados e não devem ser ministrados ou oferecidos para quaisquer tipos de grupos de forma preferencial e de forma a atender a todos, quando estes são, repito, limitados.

Por fim, em relação à exigência de quarentena antes do contato com os povos indígenas, nós entendemos que a quarentena, tanto de profissionais de saúde quanto de quaisquer outros cidadãos que venham a ter contato com povos indígenas, pode ser uma boa intenção para evitar realmente que tragam a COVID ou outra doença para dentro das comunidades ou para os indígenas que fora delas forem atendidos. Mas nós nos perguntamos, Deputada Joenia Wapichana, se essa boa intenção não vai gerar uma consequência indesejada de, eventualmente, atrasar o atendimento a esses povos que precisam disso com urgência, em virtude da quarentena a que terão que ser submetidos os profissionais, segundo a legislação que está sendo aprovada aqui.

Portanto, nós vamos orientar "não", mas, como eu disse desde o início, sem dúvida nenhuma, esta é uma das orientações mais difíceis, porque

sabemos que muitos poderão nos compreender mal, mas nesta Câmara dos Deputados os princípios e valores que nós representamos precisam estar em primeiro lugar.

Evidentemente, esta nossa orientação respeita a história, a trajetória e a pessoa da Deputada Joenia Wapichana, com quem todos nós do Partido Novo, os oito Deputados, temos um excelente convívio. E desejamos à Deputada e a todos os representantes e membros dos povos indígenas, assim como a todos os brasileiros, que nós tenhamos muita paz nesse período e possamos vencer em conjunto esta grande e grave pandemia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

---

Documento 28/138

---

67.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 21/05/2020- CD	18:24
Publ.: DCD - 5/22/2020 112	- JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

---

### ***Sumário***

Agradecimento ao Presidente Rodrigo Maia, aos Líderes partidários e aos demais Parlamentares pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento à Covid-19; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública. Posicionamento da REDE favorável à aprovação da matéria.

---

**A SRA. JOENIA WAPICHANA** (REDE - RR. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, obrigada pelo tempo e pela concessão da fala.

Hoje é um dia importante não só para mim, como Parlamentar indígena, a única que foi eleita na história do Brasil, mas principalmente para os povos indígenas e quilombolas, que para cá estão trazendo matéria de seu interesse, e matéria positiva, na construção de políticas e de ações que visam assegurar vidas. E é justamente esta prioridade que nós estamos trabalhando aqui. Quero agradecer, Sr. Presidente, a

todos os Parlamentares que entenderam isto como prioridade.

Quero agradecer ainda à bancada da Oposição e da Minoria, que indicaram o projeto da Deputada Professora Rosa Neide como prioritário, como necessário, como emergente. Agradeço aos Líderes do PT, do PSOL, do PDT, do PCdoB, da REDE e do PSB. Enfim, a nossa bancada está colocando justamente a prioridade de combater este coronavírus, que é desconhecido.

Muitas lideranças têm me falado: *"A gente conhecia os inimigos que eram os invasores das terras indígenas, madeireiros, garimpeiros, pessoas que cobiçam os recursos naturais dentro das terras indígenas, mas este coronavírus é desconhecido, e é preciso ajuda para enfrentar esta pandemia"*. Os povos indígenas, Sr. Presidente, são vulneráveis historicamente, socialmente. Foram afetados, há muitos anos, por epidemias antigas, como o sarampo, a gripe e a malária, que dizimaram grande parte dessa população. Segundo os historiadores, há 500 anos éramos mais de 5 milhões de índios, e hoje somos apenas de 1 milhão. Eram mais de mil povos, e hoje somos apenas 305, cujas línguas se perderam, para a maioria deles. Hoje esses povos só falam 274 línguas.

Existe um impacto histórico muito grande, e esse impacto causou essa vulnerabilidade. Hoje, fala-se de índio na cidade, mas não são os indígenas que estão chegando às cidades, são as cidades que estão chegando até as comunidades indígenas. É o inverso, a história é inversa.

Contudo, nem por isso podemos deixá-los de fora dos programas sociais. Não existe esta questão de perder a identidade, quando os índios buscam os programas sociais e os benefícios, como a renda emergencial, com uma atenção específica diferenciada.

E, referindo-me às palavras do Líder Marcel Van Hattem, quero dizer que o discurso de S.Exa. é um discurso de quem ainda não conhece a realidade dos povos indígenas, tampouco nossa legislação. A nossa legislação, Sr. Presidente, é amparada por esta Carta Maior, que foi aprovada por esta Casa, a Constituição Federal de 1988, que reconhece as organizações sociais indígenas específicas. Por que nós temos uma legislação específica relacionada à saúde? Porque a Constituição garante isto a nós, como povos originários, com uma cultura diferente. Nós não somos melhores nem piores do que qualquer cidadão brasileiro, apenas temos uma cultura diferente, uma realidade diferente, uma legislação diferente, que deve proteger os territórios indígenas, que deve proteger os bens indígenas. E a saúde é uma prioridade.

Sr. Presidente, quero terminar o meu discurso agradecendo a todos

que se sensibilizaram e entenderam esta emergência. O coronavírus tem que ser enfrentado, e existem povos que precisam, neste momento, dessa atenção. Hoje já temos mais de cem vítimas, segundo dados das organizações indígenas. A SESAI - Secretaria Especial de Saúde Indígena notifica 27 mortos. Por que essa diferença? Porque não existe notificação dos indígenas que estão nas periferias das cidades. E este projeto vai ajudar a pelo menos colocar essas pessoas nos dados, para que o Governo se prepare para ações específicas como esta.

Nós não estamos falando de atendimento preferencial, nós estamos colocando-os na rede do SUS - Sistema Único de Saúde como qualquer outra pessoa. Mas nós estamos dando atenção específica a estes dados, para que sejam construídos, para que não sejam discriminados, porque às vezes, quando se fala de indígena, é muito comum as pessoas reagirem: "*Indígena é com a FUNAI, não é comigo*". Quando há um indígena na cidade, dizem: "*Esse atendimento não é conosco. Vocês são índios e devem ir para a SESAI*". Contudo, a SESAI não tem um programa que atenda aos indígenas na cidade. Há apenas o atendimento básico, não há atendimento de média ou de alta complexidade. Por isso, Sr. Presidente, nós precisamos especificar isto neste projeto de lei.

Eu quero me dedicar a este projeto, que ainda tem muito a avançar, porque nós precisamos ainda continuar com a legislação indigenista, que vai assegurar a vida dos povos indígenas.

Eu gostaria de agradecer e pedir ao Governo - dirijo-me ao Líder Vitor Hugo, que teve uma resistência muito grande a este texto, mas, por fim, desistiu do seu destaque - que não vete este projeto. S.Exa. disse aqui publicamente que ia aceitar o texto. Que isso se concretize quando chegar à Presidência, para que este projeto não fique apenas no papel, que seja consolidado através de ações.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

A orientação da REDE é o voto "sim".

---

Documento 29/138

---

67.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 21/05/2020- CD	18:32
Publ.: DCD - 5/22/2020 114	LÉO MORAES-PODE -RO	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---



### **Sumário**

Retirada de requerimento de destaque oferecido pelo PODE ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento à Covid-19; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

---

**O SR. LÉO MORAES** (PODE - RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero fazer apenas um registro. Conforme já conversei com a Deputada Joenia Wapichana e sua equipe, nós vamos retirar o destaque. A emenda foi contemplada. Visava atender, melhorar, aperfeiçoar o texto, e, é lógico, cada vez mais nos aproximarmos da comunidade indígena e das suas aflições. Sr. Presidente, faço apenas este registro: o nosso destaque será retirado.

---

Documento 30/138

---

67.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 21/05/2020- CD	18:32
Publ.: DCD - 5/22/2020 114	- ENRICO MISASI-PV -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### **Sumário**

Orientação de bancada na votação do substitutivo oferecido pela Relatora da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento à Covid-19; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

---

**O SR. ENRICO MISASI** (PV - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente Marcos Pereira, eu queria, com muita alegria, encaminhar esta votação, parabenizando a Deputada Joenia Wapichana, que estabeleceu um diálogo muito próximo e profícuo com as Lideranças, inclusive com o Partido Verde. Queria encaminhar, com muita alegria, o voto "sim" a este projeto importantíssimo, que, entre

outras coisas, estabelece o plano emergencial para o enfrentamento da COVID -19 nos territórios indígenas, o que é da maior importância, como disse o Líder Léo Moraes, para que nos aproximemos das aflições desses povos indígenas que estão espalhados pelo nosso território.

Portanto, parabenizando a Relatora da matéria, o PV encaminha o voto "sim".

---

Documento 31/138

---

67.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -21/05/2020- CD	18:32
Publ.: DCD - 5/22/2020 - 114	AGUINALDO RIBEIRO-PP -PB	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do substitutivo oferecido pela Relatora da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento à Covid-19; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

---

**O SR. AGUINALDO RIBEIRO** (Bloco/PP - PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, muito rapidamente, eu gostaria de dizer que tenho profundo respeito pelo povo indígena. Há 500 anos, esse povo luta pelos seus direitos. Por isso, eu quero externar esse respeito que nós temos, e o Brasil deve demonstrá-lo também.

Aproveito para cumprimentar a Deputada Professora Rosa Neide e a Deputada Joenia Wapichana.

A Maioria encaminha o voto "sim".

Obrigado, Presidente.

---

Documento 32/138

---

67.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -21/05/2020-
---------	---

---

### *Sumário*

Imediata implementação das medidas preconizadas no Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento à Covid-19; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

---

**O SR. REGINALDO LOPES** (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero também parabenizar a Deputada Joenia Wapichana pela capacidade de articulação, pela representação legítima dos povos originários, também por ter incluído as questões das comunidades quilombolas e das comunidades tradicionais. É um relatório completo, complexo, mas a Deputada conseguiu articular diversas Lideranças. Portanto, quero parabenizar a atuação da Deputada Joenia Wapichana.

Quero também parabenizar a Deputada Rosa Neide, do meu partido, pela iniciativa da proposição. Foi uma grande alegria!

Esperamos que este projeto seja implementado imediatamente, porque os povos indígenas e as comunidades quilombolas e tradicionais precisam ser atendidos imediatamente.

---

Documento 33/138

67.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 21/05/2020-  
CD

18:36

Publ.: DCD - 5/22/2020 - VITOR HUGO-PSL -GO  
115

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM  
DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do substitutivo oferecido pela Relatora da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para

Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento à Covid-19; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

---

**O SR. VITOR HUGO** (PSL - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Governo vai votar "sim", entendendo que é um gesto que o Governo quer fazer em consideração não só à Deputada Joenia Wapichana mas também a toda população indígena que a Deputada representa na Câmara dos Deputados.

Parabéns pelo relatório que foi feito! Obrigado por ter ouvido o Governo ao longo dessas conversas. Falamos com a SESAI e com o Ministério da Saúde. Eu queria parabenizar a todos, sem prejuízo de novas conversas no Senado Federal para que consigamos avançar ainda mais no texto. Portanto, parabéns, neste momento! E vamos aprovar juntos esta matéria!

---

Documento 34/138

---

67.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 21/05/2020- CD	18:36
Publ.: DCD - 5/22/2020 - 115	- ANDRÉ FIGUEIREDO-PDT -CE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

---

### ***Sumário***

Relevância do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento à Covid-19; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública. Congratulações às Deputadas Rosa Neide e Joenia Wapichana, respectivamente, autora e relatora da proposição. Adesão de partidos políticos e movimentos sociais ao pedido de impeachment do Presidente Jair Bolsonaro.

---

**O SR. ANDRÉ FIGUEIREDO** (PDT - CE. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Sr. Presidente. Serei rápido. Peço que incorpore o meu tempo de Líder. Eu vou usá-lo pouco, mas o Deputado Ivan Valente vai usar uns 5 minutos.



A Oposição, evidentemente, parabeniza a Deputada Rosa Neide e a Líder da REDE, a minha querida amiga Deputada Joenia Wapichana, que foi uma incansável guerreira pela questão da saúde indígena desde o início desta pandemia e para antes disso. Evidentemente, neste momento tão difícil para a saúde da humanidade, precisar ter um zelo todo especial com a saúde desses nossos irmãos, que precisam de toda a atenção do Governo brasileiro e, é claro, do Parlamento do nosso País.

Sr. Presidente, aproveitando este momento, queremos também saudar, em nome do PDT, do PSB, da REDE e do Partido Verde, partidos que têm assento nesta Casa e já tinham assinado o pedido de *impeachment* do Presidente Bolsonaro - inclusive, já tinham feito um ato na última terça-feira, "*Janelas pela Democracia: Impeachment Já!*" - , queremos saudar efusivamente a vinda do PT, do PSOL e do PCdoB, além da vinda de outros partidos que não têm representação na Casa, como o PCB, o PSTU, o PCO, o UP, e vários movimentos que se agregam a outros movimentos e a outros que ainda virão, como a UNE - União Nacional dos Estudantes.

Nós queremos fazer um grande movimento que vá para além dos partidos políticos, porque o *impeachment* do Presidente da República é um remédio amargo, mas é algo que a Constituição prevê para quem comete crime de responsabilidade verdadeiramente, não que seja inventado ou criado. O Presidente Jair Bolsonaro vem, reiteradas vezes, cometendo diversos tipos de crimes de responsabilidade. Por isso, esse remédio amargo do *impeachment*, a ser apresentado no momento adequado, com a participação popular efetivamente nas ruas, quando pudermos sair deste isolamento, quando pudermos estar lá, presencialmente.

Todos esses partidos que hoje compõem o campo político da Oposição e alguns outros, como o Cidadania, e outros que não estão ainda em âmbito de partido, mas que sejam movimentos que estão organizados no Parlamento, como o MBL - Movimento Brasil Livre, nós queremos juntar todas as forças que querem o bem do Brasil, que não aceitam mais o desrespeito às instituições, o desrespeito às famílias.

É inadmissível que, no momento em que todos os grandes líderes mundiais vão ao socorro do povo diante da dor coletiva por que passa, o daqui se isola, faz chacotas, piadas, dificultando a aprovação de leis. Quando nós aprovamos estas leis, ou ele as veta, como no caso das categorias previstas na 873, ou demora demais para sancioná-las, como no caso do PRONAMPE, que vai abrir uma linha de crédito para as micro e pequenas empresas. Agora, a situação dos Governadores: depois de quase 2 meses sem se reunir com os principais Governadores do País, o Presidente demora para sancionar um

projeto, e nós vamos ter que esperar quase o prazo-limite.

É por isso que, para além das ingerências indevidas na Polícia Federal, já que tudo mostra que a questão não era a busca de uma melhor gestão, mas sim a tentativa de blindar seus familiares das investigações que certamente recairão sobre eles, o Presidente Jair Bolsonaro não tem mais condições nem credibilidade. Basta ver a última pesquisa da XP Investimentos, que fez com que os indicadores "ruim" e "péssimo", na entrevista à população brasileira, ultrapassassem os 50%.

Infelizmente, o número de vítimas que hoje deve aparecer no noticiário deve ser de mais de 300 mil contaminados e, certamente, próximo de 20 mil irmãos e irmãs nossos que estão indo a óbito. No entanto, o Presidente não enfrenta esta pandemia como deveria. Pelo contrário, coloca um terceiro Ministro da Saúde, alguém que até pode ter capacidade técnica, mas não conhece a área da saúde pública. É lamentável!

É por isso que todos os partidos, uniformemente, que compõem a Oposição e vários outros que não estão no nosso campo pleiteiam e chamam a população brasileira para um *impeachment* já.

Sr. Presidente, deixo o tempo que me resta ao Deputado Ivan Valente, para que S.Exa. complemente o texto da Oposição.

Muito obrigado.

---

Documento 35/138

---

67.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 21/05/2020- CD	18:40
Publ.: DCD - 5/22/2020 117	- IVAN VALENTE-PSOL -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Apoio ao pedido de impeachment do Presidente Jair Bolsonaro. Importância da aprovação do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento à Covid-19; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública. Homenagem à Deputada Joenia Wapichana e ao cacique Raoni Metuktire.

Repúdio à política ambiental do Governo Jair Bolsonaro. Contrariedade à aprovação da Medida Provisória nº 910, de 2019, relativa à alteração das Leis de nºs 11.952, de 2009, a respeito da regularização fundiária de ocupações em terras da União; 8.666, de 1993, acerca da instituição de normas de licitações e contratos da administração pública; e 6.015, de 1973, referente a registros públicos. Agravamento das queimadas na Amazônia. Desestruturação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio.

---

**O SR. IVAN VALENTE** (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, primeiro, eu quero agradecer ao Líder André Figueiredo e falar da nossa unidade a favor do impedimento do atual Presidente da República, incapaz de presidir o Brasil.

No entanto, eu não poderia deixar de entrar na questão indígena, primeiro, cumprimentando todos os autores deste projeto encabeçado pela Deputada Professora Rosa Neide, e manifestar à nossa Relatora Joenia Wapichana, amiga e companheira, a emoção de ouvi-la e o orgulho de ser seu companheiro no Parlamento. S.Exa. honra o Parlamento brasileiro!

Quero, neste momento, homenagear o cacique e líder indígena Raoni e, em sua pessoa, todos os líderes e todos os indígenas brasileiros. Raoni é um símbolo de luta reverenciado no parlamento francês, mas, aqui no Brasil, foi agredido em plena Esplanada dos Ministérios, com bombas de efeito moral e gás lacrimogênio. Este é o reconhecimento do Brasil.

É óbvio que este projeto é uma necessidade urgente de proteção e de cobertura mínima para os povos indígenas, para salvar vidas diante de uma pandemia que se espalha, inclusive devido à baixa imunidade, que é uma questão histórica. Aliás, há pouco eu ouvi um Parlamentar que vai votar contra o projeto dizer que é contra alguns privilégios que os indígenas terão.

Eu queria lembrar, Deputada Joenia Wapichana, que um dos primeiros livros que eu li sobre a questão indígena foi *Quarup*, de Antônio Callado. No Serviço de Proteção aos Índios, eu soube que se jogavam roupas com varíola em cima de comunidades indígenas para matar, para demolir, para exterminar os indígenas. Esta é a história da colonização brasileira no Brasil! É a violência contra os povos indígenas, violência que continua agora com a não demarcação das terras indígenas, com a invasão promovida por garimpeiros, que trazem contaminação, violência que dá continuidade ao desmatamento e à ocupação das terras da União, terras que são públicas, terras que

pertencem aos indígenas, como estabelece o art. 231 da Constituição. Aliás, todo Deputado e toda Deputada deveriam ler este artigo da Constituição Federal.

Por isso, é óbvio que nós vamos votar "sim" a este projeto de lei, que significa um socorro imediato aos indígenas, diante dos muitos problemas em que vivem as comunidades indígenas. Hoje é necessário defender não apenas a saúde indígena, mas também a demarcação das terras indígenas, já que até hoje apenas um terço dessas terras foi demarcado.

Precisamos evitar criminosos como esse Ministro do Meio Ambiente, que, na verdade, é o Ministro do desmatamento e do incêndio. Ontem mesmo esse Ministro foi à *TV Globo* falar da Human Rights Watch, uma organização respeitada internacionalmente, que denuncia que não se faz mais nenhum tipo de fiscalização na Amazônia e que está havendo uma desmobilização. A organização denuncia que, por orientação de Bolsonaro e de seu Governo, funcionários do IBAMA e do ICMBio estão sendo perseguidos e até mesmo violentados. Nós sabemos que estas pessoas estão sendo impedidas de fazer a fiscalização.

Agora mesmo estou com uma notícia, Deputada Joenia Wapichana, veiculada nos jornais. Todos os países vão diminuir o efeito estufa em 6%. No Brasil, no entanto, a projeção é que, em plena pandemia, diante da redução das atividades econômicas, nós vamos aumentar a emissão de gases de efeito estufa em 20%. Sabem o que isso significa? Eles estão queimando a Amazônia e, inclusive, querem votar essa MP 910, que representa a legalização da grilagem no nosso País. Nós não podemos permitir isso!

Quero aproveitar este espaço em que estamos falando da questão indígena, com tanto respeito por uma representante do povo indígena que está no Congresso Nacional, para dizer que nós teríamos que tomar muito mais medidas, deveríamos partir para a demarcação e denunciar, inclusive, o desmonte que está sendo feito no IBAMA e no ICMBio, bem como as queimadas que estão acontecendo.

O fato de os militares brasileiros assumirem a questão, ou seja, o fato de o General Mourão ser o responsável por isso, já é um indicativo de que eles estão simplesmente querendo desmontar o aparato ambiental brasileiro, o que significa enormes prejuízos para os povos indígenas.

Por isso, Deputada Joenia Wapichana e todos aqueles que vão aprovar este projeto de lei, não há nenhum privilégio. Ao contrário, este projeto representa o mínimo de solidariedade que se presta aos povos indígenas deste País, hoje reduzidos a menos de 1 milhão de habitantes, que foram perseguidos, violentados, e querem manter sua

cultura. Eles não querem se aculturar, como pensam alguns, como quer Bolsonaro. Eles querem manter sua cultura, sua vida, seu modo de vida. Eles têm muito a ensinar aos brancos e àqueles capitalistas que querem destruir nossas florestas, nossas matas e nossos rios.

Vocês são, ao lado das terras indígenas, das populações indígenas, a garantia de um conhecimento ancestral desde tempos imemoriais.

Parabéns, Deputada Joenia Wapichana! Parabéns a todos os que vão aprovar este projeto de lei, em prol das necessidades dos povos indígenas!

---

Documento 36/138

---

67.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 21/05/2020- CD	18:52
Publ.: DCD - 5/22/2020 - 128	TABATA AMARAL-PDT -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

---

### ***Sumário***

Importância da aprovação do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento à Covid-19; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública. Congratulações às Deputadas Rosa Neide e Joenia Wapichana, respectivamente, autora e relatora da proposição. Assassinato, por forças policiais, dos jovens João Pedro Mattos Pinto e João Vítor Gomes da Rocha, no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Não manifestação da sociedade brasileira diante de crimes de racismo, discriminação e homicídio praticados contra negros e pardos. Enfrentamento da violência e do coronavírus pelas comunidades vulneráveis. Elevado número de óbitos ocorridos no Brasil em decorrência da Covid-19, especialmente no Estado de São Paulo. Militarização do Ministério da Saúde. Não reconhecimento, pelo Governo Jair Bolsonaro, da gravidade da pandemia de coronavírus. Defesa de rejeição do veto presidencial apostado ao projeto de lei relativo à inclusão de novas categorias entre os beneficiários do auxílio pecuniário emergencial concedido a famílias carentes, trabalhadores informais e autônomos. Necessidade de estabelecimento de planos específicos para combate à crise reinante nas favelas e comunidades carentes, em decorrência da epidemia de coronavírus.

---

**A SRA. TABATA AMARAL (PDT - SP. Como Líder. Sem revisão da**

oradora.) - Boa noite a todas e a todos.

Cumprimento o Deputado Marcos Pereira e todos os Parlamentares presentes. Gostaria de parabenizar a Deputada Professora Rosa Neide e a Deputada Joenia Wapichana pela iniciativa e pela aprovação de um projeto tão importante para aquelas que estão entre as comunidades mais vulneráveis do nosso País. Agradeço também a oportunidade de falar em nome da juventude neste espaço que pertence à Secretaria da Juventude da Câmara dos Deputados.

Eu começo minha fala com um questionamento. Por que continuamos agindo como se algumas vidas valessem mais? Nesta semana, um jovem negro de 14 anos, morador no Complexo do Salgueiro, em São Gonçalo, Rio de Janeiro, foi assassinado dentro da própria casa pela polícia. Os policiais estavam perseguindo dois traficantes e entraram na casa atirando, ignorando os gritos de que havia crianças na residência. João Pedro foi levado sem que nenhum familiar soubesse para onde estava indo seu corpo, sem que pudesse acompanhá-lo, sem que tivesse nenhuma notícia.

Dois dias depois, enquanto eu participava desta mesma sessão em que estou falando, recebi a notícia de que João Vítor tinha sido assassinado na Cidade de Deus, enquanto entregava cestas básicas para sua comunidade. João Vítor foi assassinado pela Polícia Militar, uma instituição do Estado, enquanto fazia um serviço muito importante, uma obrigação que cabe ao Estado. Isso é inimaginável, algo que causaria uma revolta nacional se qualquer um destes casos acontecesse em uma casa de zona nobre do Rio de Janeiro ou de qualquer outra cidade deste País.

As centenas de anos de violência, de racismo, de preconceito da nossa história fizeram com que histórias como esta, em que jovens como este têm seus futuros perdidos e eliminados, se somem a muitas outras, sem que ninguém faça nada, como se não nos importasse. Setenta e cinco por cento das vítimas de homicídio são pretos e pardos no nosso País. Até quando vamos nos silenciar diante disso? Calar e não participar da luta contra o racismo e contra toda essa discriminação que acontece é o mesmo que ser conivente com cada uma dessas mortes.

Não fosse pouco, a periferia e as comunidades mais vulneráveis enfrentam hoje duas guerras: a guerra da violência e a batalha contra o coronavírus. A tempestade que estamos enfrentando, como bem disseram, é a mesma, mas não estamos todos no mesmo barco. No Brasil, estamos chegando a 20 mil vidas perdidas para a COVID-19. A maioria dos casos se concentra no meu Estado. À minha cidade, São Paulo, o coronavírus chegou importado, veio de outros países. Inicialmente, concentrou-se em áreas nobres, mas hoje ele já mata

muito mais nas periferias: Brasilândia, Sapopemba, Capão Redondo estão liderando o *ranking* de bairros com maior número de óbitos por coronavírus. De acordo com dados da própria Prefeitura de São Paulo, as pessoas pretas têm 62% mais chance de morrerem por COVID-19 que os brancos; os pardos têm 23% mais risco. Mais uma vez, é o coronavírus expondo e aprofundando as muitas desigualdades e mazelas que marcam nosso País.

Enquanto isso, seguimos sem Ministro da Saúde, desprezando as orientações médicas e científicas que deveriam nos orientar num momento tão difícil. O Ministério da Saúde está sendo preenchido por militares, e não por especialistas ou técnicos. Nós seguimos à deriva, sem política nacional para enfrentar esta crise e as muitas outras que derivam do coronavírus. Um Governo incapaz de reconhecer a gravidade desta pandemia e quão profundas são as desigualdades no nosso Brasil dificilmente vai entender que as comunidades mais vulneráveis precisam de muito mais apoio para enfrentar esta crise.

É por isso que a Câmara dos Deputados precisa lidar urgentemente com esta realidade, sob o risco de sermos cúmplices da tragédia que está acontecendo. Não podemos agir como se algumas vidas pudessem ser descartadas. Como alguém que vem da periferia, alguém que mora na periferia, repito que nossas vidas também valem. Nós também somos importantes.

Aqui vale dizer que a forma como vamos lidar com esta crise vai impactar diretamente em como sairemos dela e qual a imagem do nosso País que ficará para a história. Para não sairmos desta pandemia como país que descartou algumas vidas, que não entendeu quão desigual é, nós precisamos ter coragem e agir com urgência. Precisamos derrubar os vetos do Presidente à ampliação do auxílio emergencial.

Para concluir, Sr. Presidente, precisamos ter a coragem de desenhar planos específicos para as favelas e periferias. Precisamos ter a coragem de dizer que toda vida importa e que vamos preencher o vácuo deixado pelo Executivo. Esta é nossa escolha.

Muito obrigada.

---

Documento 37/138

---

67.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 21/05/2020-  
CD 21:24

Publ.: DCD - 5/22/2020 - ALESSANDRO MOLON-PSB -RJ  
184

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

COMO LÍDER  
DISCURSO

### *Sumário*

Congratulações às Deputadas e às mulheres brasileiras pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.291, de 2020, acerca da definição como essenciais de serviços e atividades abrangidos pelo inciso II, § 1º, art. 3º, do Decreto nº 10.282, de 2020, relacionados às mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, aos casos de suspeita ou confirmação de violência praticada contra idosos, crianças ou adolescentes; e do estabelecimento da forma de cumprimento de medidas de combate e prevenção à violência doméstica e familiar previstas na Lei nº 11.340, de 2006 (Lei Maria da Penha), e no Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), durante a vigência da Lei nº 13.979, de 2020, ou durante a declaração de estado de emergência de caráter humanitário e sanitário no território nacional. Aprovação pela Casa do Projeto de Lei nº 1.826, de 2020, sobre o pagamento, pela União, de compensação financeira aos profissionais da saúde incapacitados permanentemente para o trabalho, em face da contaminação por coronavírus durante as ações de combate à doença, bem como aos seus cônjuges ou companheiros, aos seus dependentes e herdeiros, em caso de óbito; e sobre a alteração da Lei nº 605, de 1949. Acerto da aprovação do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento à Covid-19; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública. Saudações aos Deputados do PSB e Líderes partidários. Apoio ao impeachment do Presidente Jair Bolsonaro.

---

**O SR. ALESSANDRO MOLON** (PSB - RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Muito obrigado, Presidente. Quero cumprimentá-lo nesta noite e cumprimentar todos os colegas.

Vejo aqui na minha tela, por exemplo, o Líder do PV, o Deputado Enrico Misasi, acompanhando a sessão atentamente, o Deputado Enio Verri, Líder do PT, o Deputado Wolney Queiroz, Líder do PDT, e vários outros Líderes. Vejo também a Deputada Soraya Santos, representando o seu partido, a Deputada Dorinha. Portanto, Presidente, o Congresso, apesar de todas as dificuldades, está cumprindo o seu dever, e isso é algo que deve ser registrado nesta noite.

Nós aprovamos projetos de extrema importância, inclusive projeto que tem por objetivo coibir a violência contra a mulher.

Quero aproveitar e cumprimentar, na pessoa da Deputada Fernanda Melchionna, todas as mulheres pela aprovação desse projeto de lei. Houve atuação de Deputadas de vários partidos, do PSOL, por

exemplo.

Vejo também o Deputado Arnaldo Jardim nos acompanhando, apoiando e participando da sessão.

Aproveito para cumprimentar as Deputadas do PSB, o nosso partido, que também lutaram muito pela aprovação desse projeto. Eu quero me referir à Deputada Lídice da Mata, batalhadora, guerreira, como também às Deputadas Rosana Valle e Liziane Bayer, duas Parlamentares de muita luta, batalhadoras, guerreiras.

Parabéns às Deputadas do PSB e a todas as Deputadas da Casa por essa vitória tão importante, Presidente!

Além desse passo muito importante, aprovamos outra matéria de extrema relevância, é preciso registrar, o projeto de lei que visa indenizar e apoiar as famílias de profissionais de saúde que estão se expondo por nós. É muito fácil, Presidente, atacar o serviço público no Brasil, mas é preciso lembrar que os médicos, os enfermeiros, muitas vezes os garis, dependendo das cidades, os policiais que estão nas ruas correndo risco por nós são servidores públicos. Hoje esta Casa deu um passo importante no reconhecimento e apoio a esses profissionais.

Quero aqui fazer uma menção especial, uma saudação, um cumprimento ao Deputado Mauro Nazif, médico que, com a ajuda do Deputado Luciano Ducci, outro médico da nossa bancada do PSB, fez um brilhante relatório, um excelente serviço.

Demos um passo muito importante, na Semana da Enfermagem, reconhecendo a importância desses profissionais. O Brasil é o País no mundo que mais perdeu enfermeiros no enfrentamento da COVID, 164 deles, segundo o último número que obtive. Agora, de alguma maneira estamos fazendo um reconhecimento e dando apoio às famílias desses profissionais.

Eu quero cumprimentar o Deputado Mauro Nazif, pela relatoria desse projeto, e também agradecer ao Deputado Luciano Ducci, assim como a tantos outros profissionais de saúde de várias bancadas da Casa, todo o apoio para a aprovação.

Quero também registrar a importância da aprovação do projeto de lei relatado pela Deputada Joenia, de autoria da Deputada Rosa Neide. Cumprimento ambas, que são duas batalhadoras, lutadoras.

A Deputada Joenia é um orgulho para a nossa Casa. Ela é uma Deputada indígena representando o seu povo e todos os demais povos indígenas. Quero cumprimentá-la efusivamente por essa grande vitória,

pelo trabalho dela, pela luta, pela determinação. Também cumprimento todos os Líderes que ajudaram na aprovação dessa matéria.

Eu peço licença para destacar a importantíssima luta do Deputado Bira do Pindaré, que conseguiu pensar ao projeto que trata dos indígenas um projeto de sua autoria que trata das comunidades quilombolas do Brasil. Parabéns, Deputado Bira do Pindaré! Essa é uma grande vitória sua e, através de V.Exa., do nosso PSB.

Presidente, feitas essas considerações, eu também peço licença para agradecer publicamente a um Deputado do PSB que, aí no plenário, tem atuado para ajudar não apenas o PSB, mas todos os partidos, o Deputado Elias Vaz, 1º Vice-Líder da nossa bancada, um Deputado sério, honrado, corajoso, trabalhador, íntegro, honesto e que tem se mostrado um grande articulador político. Portanto, cumprimento o Deputado Elias Vaz por essa iniciativa.

Aproveito também para cumprimentar o Líder do PT, o Deputado Enio Verri, a Líder do PSOL, a Deputada Fernanda Melchionna, e a Líder do PCdoB, a Deputada Perpétua Almeida, pela apresentação do pedido de *impeachment* de autoria desses três partidos, entre outros partidos. O pedido, inclusive, tem o apoio de muitas entidades.

Quero dizer que essa é a uma iniciativa muito boa e que estamos todos juntos, irmanados, com os braços dados, todos lado a lado, lutando pelo *impeachment*, independente de quando cada partido apresentou seu pedido.

Quando cada partido apresentou seu pedido é uma questão menor. O que é importante é que estamos todos irmanados nessa luta. Não se trata de uma corrida para ver quem chega primeiro, é uma caminhada coletiva que vai se fazendo, com todos se somando, e nós estamos juntos. Sabemos colocar acima de tudo o que é mais importante, que é a proteção do País, da democracia, das instituições e, sobretudo, da vida humana.

Então, Deputado Enio Verri, parabênzo V.Exa. e, por seu intermédio, todos os Deputados e Deputadas do PT.

Na pessoa da Deputada Fernanda Melchionna, cumprimento todos os Deputados e Deputadas do PSOL; e, na pessoa da Deputada Perpétua Almeida, todos os Deputados e Deputadas do PCdoB.

Esses três partidos e os demais que assinaram o pedido juntam-se a vários outros partidos que já pediram o *impeachment* e a outros que o pedirão.

Lamentavelmente, não haverá outra saída para o nosso País, para

proteger a vidas das pessoas, que não seja afastar o Presidente da República. Eu lamento ter de dizer isso. Não tenho nenhum prazer em fazê-lo. Não desejaríamos fazer isso em meio a uma pandemia. Mas, lamentavelmente, ficou claro para o Brasil que o maior aliado do coronavírus é o Presidente da República.

Portanto, em nome da vida dos brasileiros, eu peço a todos e a todas que se juntem a nós na luta para que o Brasil possa virar essa página, superar este momento e construir dias melhores. Um novo futuro para o Brasil precisa começar já! Isso vai se fazer com a união de todas e de todos nós.

Os meus parabéns por estarmos todos nesta hora cumprindo o nosso dever, o que não é nenhum favor. Cumprimos, com determinação, com orgulho e com prazer, a nossa obrigação de estarmos aqui lutando pelo Brasil.

Parabéns a todos e a todas que conquistaram todos esses avanços com os projetos votados hoje!

Obrigado, Presidente.

---

Documento 38/138

---

67.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 21/05/2020- CD	21:36
Publ.: DCD - 5/22/2020 - 189	- WOLNEY QUEIROZ-PDT -PE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

---

### ***Sumário***

Relevância da aprovação pela Casa dos Projetos de Lei de nºs 669, de 2019, do Senado Federal, relativo à alteração da Lei nº 13.460, de 2017 (Código de Defesa do Usuário do Serviço Público), e da Lei nº 8.987, de 1995 (Lei de Concessões), com vista ao disciplinamento da interrupção, religação ou restabelecimento de serviços públicos; 1.826, de 2020, sobre o pagamento, pela União, de compensação financeira aos profissionais da saúde incapacitados permanentemente para o trabalho, em face da contaminação por coronavírus durante as ações de combate à doença, bem como aos seus cônjuges ou companheiros, aos seus dependentes e herdeiros, em caso de óbito; e sobre a alteração da Lei nº 605, de 1949; 1.142, de 2020, a respeito da adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento à Covid-19; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à



garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública; 2.294, de 2000, acerca do regime extraordinário e temporário de autorização de regras, normas técnicas e operacionais simplificadas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com vista à fabricação e comércio de ventiladores pulmonares e equipamentos de suporte respiratório emergencial durante a pandemia da Covid-19; e do procedimento simplificado de certificação pela ANVISA; 1.291, de 2020, acerca da definição como essenciais de serviços e atividades abrangidos pelo inciso II, § 1º, art. 3º, do Decreto nº 10.282, de 2020, relacionados às mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, aos casos de suspeita ou confirmação de violência praticada contra idosos, crianças ou adolescentes; e do estabelecimento da forma de cumprimento de medidas de combate e prevenção à violência doméstica e familiar previstas na Lei nº 11.340, de 2006 (Lei Maria da Penha), e no Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), durante a vigência da Lei nº 13.979, de 2020, ou durante a declaração de estado de emergência de caráter humanitário e sanitário no território nacional; e 1.397, de 2020, a respeito da instituição de medidas emergenciais mediante alteração, em caráter transitório, de dispositivos da Lei nº 11.101, de 2005, com validade até 31 de dezembro de 2020, ou durante a vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 2020, relativo ao estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19.

---

**O SR. WOLNEY QUEIROZ** (PDT - PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu tentei ao máximo não usar o tempo de Líder hoje porque ouvi tão bons assuntos sendo apreciados na pauta que eu torci para que nós avançássemos, como de fato aconteceu, e conseguíssemos votar esses projetos neste dia de hoje.

Mas eu não poderia deixar de elogiar aqui dois companheiros. Um deles é o Deputado Eduardo Bismarck, do nosso partido, que relatou o projeto do Senador Weverton, também do PDT, sobre a interrupção do fornecimento de energia, o PL 669/19, que foi aprovado por unanimidade na Casa. Agradeço a S.Exa. a velocidade e a competência com que elaborou o relatório, que mereceu a aprovação unânime dos partidos e dos Parlamentares.

Quero dizer que foi de grande importância a aprovação do PL 1.826/20, que atende aos profissionais de saúde.

O PL 1.142/20, que é uma luta de toda a Oposição e também de toda esta Casa, traz proteção aos povos originários, aos povos indígenas. Trata-se também de uma luta grande da nossa Líder, a Deputada Joenia Wapichana, que compõe a bancada de oposição nesta Casa e a quem parabeno por essa vitória, pelo relatório e por ter conseguido pautar esse projeto.

Aprovamos o PL 2.294/20, que trata dos respiradores, e o PL 1.291/20,

que foi relatado também pela colega de partido, a Deputada Flávia Morais, a quem cumprimento pelo brilhante relatório, que mereceu elogios de todos os partidos.

Então, houve dois Parlamentares do PDT relatando projetos importantes na noite de hoje.

Infelizmente, a pedido do próprio Relator, nós não apreciamos o PL 2.159/20, que trata da distribuição de alimentos por entidades filantrópicas, comunitárias e confessionais. É um projeto de extrema importância. Mas, segundo o Presidente Marcos Pereira nos informou, ele será apreciado na próxima semana.

Por fim, há esse PL 1.397/20. Eu queria dizer que confio muito na Assessoria do PDT. Conversamos com ela, no início da semana, sobre esse projeto, que dela mereceu aplausos. A nossa Assessoria diz que se trata de um projeto importante, um projeto muito bem elaborado. Quero também enaltecer aqui o trabalho feito pelo Deputado Isnaldo, com um excelente relatório.

Portanto, eu acho que a Câmara dos Deputados encerra esta semana de trabalhos, na noite de hoje, com um saldo muito positivo. Estamos todos de parabéns, assim como V.Exa., Presidente Marcos Pereira, que teve a paciência e a competência de construir, com os Líderes e com os Parlamentares, essas votações tão expressivas para o Brasil e para este momento que vivemos. Estamos todos de parabéns!

Obrigado e boa noite a todos.

---

Documento 39/138

---

67.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 21/05/2020- CD	21:52
Publ.: DCD - 5/22/2020 194	- REGINALDO LOPES-PT -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

---

### ***Sumário***

Importância da aprovação pela Casa dos Projetos de Lei de nºs 1.142, de 2020, a respeito da adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; do estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento à Covid-19; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública; 1.291, de 2020, acerca da definição



como essenciais de serviços e atividades abrangidos pelo inciso II, § 1º, art. 3º, do Decreto nº 10.282, de 2020, relacionados às mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, aos casos de suspeita ou confirmação de violência praticada contra idosos, crianças ou adolescentes; e do estabelecimento da forma de cumprimento de medidas de combate e prevenção à violência doméstica e familiar previstas na Lei nº 11.340, de 2006 (Lei Maria da Penha), e no Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), durante a vigência da Lei nº 13.979, de 2020, ou durante a declaração de estado de emergência de caráter humanitário e sanitário no território nacional; 1.826, de 2020, sobre o pagamento, pela União, de compensação financeira aos profissionais da saúde incapacitados permanentemente para o trabalho, em face da contaminação por coronavírus durante as ações de combate à doença, bem como aos seus cônjuges ou companheiros, aos seus dependentes e herdeiros, em caso de óbito; e sobre a alteração da Lei nº 605, de 1949. Defesa de reajuste do piso salarial dos enfermeiros e de aprovação do Projeto de Lei nº 2.295, de 2000, acerca da fixação da jornada de trabalho dos profissionais da enfermagem em 30 horas semanais. Descaso do Governo Jair Bolsonaro com a proteção dos enfermeiros envolvidos na luta contra o coronavírus. Regozijo do orador com a apresentação de pedido de impeachment do Presidente Jair Bolsonaro. Não encaminhamento à Casa, pelo Presidente da República, de pacote de medidas destinadas ao combate à crise gerada pela Covid-19. Repúdio à Medida Provisória nº 966, de 2020, acerca da responsabilização de agentes públicos por ação e omissão em atos relacionados com a pandemia de coronavírus.

---

**O SR. REGINALDO LOPES** (PT - MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Agradeço o tempo ao meu Líder Enio Verri.

Sr. Presidente, este é um dia histórico para a bancada do Partido dos Trabalhadores, porque mais uma vez fica claro de que lado estamos e qual o projeto que de fato representamos para a sociedade brasileira: um projeto conectado com os sonhos do Presidente Lula de olhar sempre para quem mais precisa.

Nós olhamos hoje, através da Deputada Professora Rosa Neide e coautores, para a comunidade indígena, para a proteção dos povos originários. Olhamos nesse projeto também para as comunidades quilombolas e tradicionais, garantindo a proteção à vida dessas comunidades, garantindo políticas públicas assistenciais, políticas que garantam a comercialização e o atendimento na área da saúde para o enfrentamento do COVID-19. Então, quero aqui parabenizar todos que assinaram o projeto junto com a Deputada Professora Rosa Neide.

Quero também destacar o projeto da nossa bancada, da Deputada Maria do Rosário, que protege a família da violência doméstica contra as mulheres, contra as crianças, contra os idosos. Lamentavelmente, a ciência ainda não encontrou o remédio para o coronavírus, de modo

que, neste momento de isolamento social, é fundamental a aprovação da proposição apresentada pela Deputada Maria do Rosário.

Quero ainda dizer que nós apresentamos - eu fui autor e convidei a Deputada Fernanda Melchionna para assinar como coautora - um projeto que garante a indenização aos profissionais da saúde. Quero aqui reconhecer o trabalho do Relator Mauro Nazif, que definiu bem quem são esses profissionais no ambiente hospitalar e permitiu darmos proteção aos agentes comunitários de saúde, aos agentes de combate a endemias, aos motoristas, copeiros, cozinheiros, médicos, enfermeiros, auxiliares, técnicos.

É lógico que vamos lutar por mudanças estruturais na carreira de enfermagem, que eu diria ser a que precisa de maior proteção. Eu defendo mudanças estruturais, como, por exemplo, um piso salarial decente, o que não há ainda na carreira, e também a jornada de 30 horas. Estamos fazendo um reconhecimento a esses heróis e, principalmente, heroínas, uma vez que a ampla maioria desses profissionais, 80%, são mulheres. Melhor seria que nenhuma família viesse a precisar deles, mas lamentavelmente, pela falta de coordenação e de planejamento e pela omissão do Governo genocida e irresponsável de Bolsonaro, que não garantiu a chegada de equipamentos de proteção individual, nós já somos o País que mais perdeu profissionais de saúde no enfrentamento da COVID-19. Já são quase 20 mil profissionais afastados para o tratamento da COVID-19 e já se perderam centenas de vidas. O mínimo que podemos garantir a esses heróis e heroínas é uma indenização à sua família, aos seus filhos. Acho que essa é uma postura correta.

Quero agradecer a todos os Líderes por terem apoiado esse projeto e dizer que agora nós precisamos reconhecer mais ainda esses profissionais, bem como, em outra proposição legislativa, aumentar a proteção aos demais trabalhadores essenciais, tais como caminhoneiros, motoristas de transporte coletivo urbano, balconistas do setor do comércio, das farmácias e dos hospitais.

Neste projeto nós não estendemos o benefício aos familiares e aos dependentes, porque tratamos dos profissionais que estão no *front*, dos profissionais da área de saúde, mas é importante reconhecermos que, de fato, precisamos atender também aos demais profissionais das atividades essenciais.

Agradeço a oportunidade ao meu Líder e passo a vez ao companheiro Deputado Jorge Solla, coautor do projeto que nós votamos hoje. *(Pausa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - O

Deputado Jorge Solla está ausente.

V.Exa., Deputado Reginaldo Lopes, tem o tempo restante.

**O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG)** - Presidente Marcos Pereira, quero dizer também que hoje é um dia histórico para o povo brasileiro.

Não é com alegria que nós estamos apresentando o pedido de *impeachment* do Presidente Jair Bolsonaro. Lamentavelmente é culpa do próprio Presidente, que não se comporta como Presidente da República. Ele é um antipresidente. Ele se comporta como um comentarista de Facebook, como um apresentador de *lives*. Ele não se posiciona. Ele não está à altura do cargo que exerce, ele não se comporta com o decoro que se espera do Presidente da República. E ele é extremamente omissivo: até agora, há mais de 2 meses de plena pandemia no Brasil, lamentavelmente, nós não votamos nenhuma proposição que tenha sido enviada pelo Presidente da República. O mundo está há 5 meses ou 6 meses no enfrentamento da pandemia.

Isso mostra que o Governo não tem sensibilidade, mostra que o Governo prefere o conflito à união, e deixa de liderar o País, chamando todo o setor empresarial e todos os trabalhadores a pensarmos juntos um projeto para a travessia da pandemia. Bolsonaro não enviou ao Parlamento, como outros chefes de Estado enviaram, um pacote de medidas para a travessia dessa tempestade e um pacote para a reconstrução do País.

A maioria das medidas provisórias que foram enviadas estão sendo suspensas pelo Supremo Tribunal Federal por serem inconstitucionais. Lembram da medida que ampliava o conflito com os Governadores e Prefeitos? Eles estão sendo heróis. Nós estamos preservando vidas, apesar das 20 mil vidas que já perdemos. A vida é dom de Deus, é algo muito importante. Temos a obrigação de preservar todas as vidas, mas o Presidente da República trata essa obrigação com desprezo, com insensibilidade - e ainda persegue quem procura proteger a vida, os Prefeitos e Governadores.

Ele editou uma medida provisória para acabar com a transparência trazida por outra lei que é de minha autoria, a Lei de Acesso a Informação. Ora, neste momento de pandemia, nós precisamos de transparência absoluta, de transparência total. O povo brasileiro quer saber a origem dos recursos e o destino dos recursos.

Este Parlamento, sob a condução de V.Exa., Presidente, e do Deputado Rodrigo Maia, deu todos os instrumentos para que Bolsonaro e sua equipe agissem, nós o autorizamos através da PEC do Orçamento de Guerra. Eis que agora ele edita a Medida Provisória nº 966, de 2020, não para permitir que se paguem os salários dos

trabalhadores formais das pequenas e microempresas, que são fontes geradoras de 70% dos empregos formais do País, mas dar autorização para matar e roubar. Não sei qual é a intenção de Bolsonaro, mas é absurda essa medida provisória da impunidade, que também foi parcialmente suspensa pelo Supremo Tribunal Federal.

Enfim, é com muita tristeza que nós comunicamos ao País que o Presidente da República é um antipresidente. Ele já cometeu todos os crimes. Cometeu crime contra a saúde pública, ao desrespeitar a gravidade de uma das maiores pandemias deste século chamando-a de "gripezinha". Cometeu crime de responsabilidade fiscal, cometeu crime contra a democracia, cometeu crime contra a ordem constitucional do País. Portanto, não resta outro caminho. Com Bolsonaro na Presidência e com Paulo Guedes na Economia, nós vamos assistir a uma convulsão social. Vamos demorar a atravessar a pandemia e não vamos conseguir reconstruir o País, porque eles não compreendem o papel do Estado.

O único caminho é: fora, Bolsonaro!

---

Documento 40/138

---

70.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -28/05/2020- CD	16:28
Publ.: DCD - 5/29/2020 - 63	AIRTON FALEIRO-PT -PA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA		DISCUSSÃO DISCURSO

---

### ***Sumário***

Discussão da Medida Provisória nº 936, de 2020, acerca da instituição do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, e de medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020. Congratulações ao Relator Orlando Silva pelo aperfeiçoamento da proposição. Aprovação, pela Casa, dos Projetos de Lei de nºs 1.075, e 1.142, de 2020, respectivamente, sobre as ações emergenciais para o setor cultural, adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e sobre as medidas de proteção social preventivas do contágio e da disseminação do coronavírus em territórios indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 em Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos tradicionais para enfrentamento do coronavírus; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais em situações de emergências e de calamidade pública. Imediata apreciação pela Casa de projetos de lei relativos à agricultura familiar.

**O SR. AIRTON FALEIRO** (PT - PA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a chegada dessa medida provisória, como já foi dito por outros colegas, denuncia a ausência de um plano estrutural do Governo brasileiro para dar segurança à relação empregado e empregador, para proteger o emprego e proteger a renda da classe trabalhadora brasileira.

Ainda bem que essa medida provisória teve nosso querido Orlando Silva como Relator, que buscou juntar muitas proposições, inclusive da nossa bancada, para melhorá-la. Nem vou me deter ao conteúdo das melhorias, porque foram bem explicitadas aqui pelo Deputado Orlando Silva e por outros colegas.

Na essência, nós precisamos dizer que somos contrários a qualquer iniciativa de redução de salário da classe trabalhadora, do trabalhador e da trabalhadora, mesmo que seja associada à redução da jornada. Nós somos contrários. Nós precisamos ter uma política para melhorar o salário, aumentar a capacidade da classe trabalhadora, para movimentar a nossa economia.

No entanto, como se trata de um período específico e especial, que é essa crise do coronavírus, há três razões que fazem com que votemos favoravelmente a essa medida. Primeira, é por um prazo determinado e depois voltará ao normal; segunda, essa perda de salário será compensada com recursos públicos - é isso que nós estamos dizendo, o trabalhador vai continuar recebendo o salário que vinha recebendo - e também pelas melhorias já feitas e mencionadas aqui por nós e pelo Relator. Por isso, vamos votar favoravelmente.

Sr. Presidente, a sociedade brasileira continua dando um voto de confiança e acreditando muito no Parlamento brasileiro. Quero comemorar a aprovação, na semana que passou, do projeto de lei da emergência cultural, do qual sou coautor, e do projeto dos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, do qual também sou autor e que incorporou um conjunto de outros projetos.

Quero dizer, Sr. Presidente, que a sociedade brasileira e a agricultura familiar esperam de nós que os projetos da agricultura familiar venham para a urgência e votação nesta Casa. Portanto, vamos colocar os projetos da agricultura familiar em votação aqui na Casa.

Obrigado, Sr. Presidente.



---

### **Sumário**

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para inserção do § X A autorização, a título precário e por prazo determinado, fixado em regulamento e renovável a critério da autoridade, somente poderá ser concedida às concessionárias e permissionárias de serviço de radiodifusão que comprovadamente estiverem em situação de regularidade fiscal em relação aos tributos federais, estaduais e municipais, bem como em relação às contribuições da Previdência Social., (dispositivo da Emenda de Plenário nº 5), no art. 1º-A, da Lei nº 5.768, de 1971, na redação dada pelo art. 2º do projeto de lei de conversão da Medida Provisória nº 923, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 5.768, de 1971, relativa à distribuição gratuita de prêmios mediante sorteio, vale-brinde ou concurso, a título de propaganda, e o estabelecimento de normas de proteção à poupança popular. Solidariedade aos familiares das vítimas da Covid-19, especialmente aos dos indígenas. Apelo ao Presidente do Senado Federal, Senador Davi Alcolumbre, de votação do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, a respeito da adoção de medidas preventivas do contágio e disseminação do coronavírus em comunidades indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 em Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da Covid-19; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, para garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

---

**A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR.** Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, bom dia.

A REDE vai orientar "sim" ao destaque do PT, que determina que só poderão fazer sorteios e promoções as rádios e as emissoras de TV que estejam com a situação fiscal regular. É muito justa esta emenda. A proposição é positiva.

Eu quero registrar, Sr. Presidente, a minha solidariedade às famílias brasileiras, em especial às da população indígena, que têm perdido cada vez mais seus parentes, vítimas da COVID-19.

Quero fazer um apelo aos nossos Senadores, em especial ao Presidente Davi Alcolumbre, para que pautem o Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, que nós aprovamos aqui na Câmara. É necessário termos esse plano emergencial para salvar a vida dos povos indígenas, que estão dependendo muito de uma situação melhor para combater o

coronavírus.

---

Documento 42/138

---

76.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/06/2020- CD	15:44
Publ.: DCD - 6/17/2020 - 48	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO	

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 932, de 2020, sobre a alteração das alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos especificados. Expectativa quanto à aprovação, pelo Senado Federal, do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, acerca da adoção de medidas preventivas do contágio e disseminação do coronavírus em comunidades indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 em Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da Covid-19; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, para garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública. Falecimento do líder indígena Dionito José Macuxi, do Estado de Roraima.

---

**A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.)** - Presidente, boa tarde.

A REDE também vai orientar "sim", pelo atendimento dos pressupostos constitucionais, marcando a importância do Sistema S.

Quero aproveitar, Sr. Presidente, para compartilhar com os demais Líderes e Parlamentares que hoje no Senado vai ser pautado o PL 1.142/20, que nós aprovamos aqui na Câmara, que trata da criação de um plano emergencial para a saúde dos indígenas, dos quilombolas e das comunidades tradicionais.

Essa medida legislativa é muito importante para proteger a vida de quem está em risco e apresenta maior grau de vulnerabilidade. Está aumentando cada dia mais o número de vítimas da COVID-19. Isso vai reforçar a estrutura, os atendimentos e a proteção.

Quero aproveitar a oportunidade para também registrar o falecimento do líder indígena Dionito José Macuxi e homenageá-lo. Ele deixou uma grande contribuição para o movimento indígena de Roraima e ontem

fez sua passagem.

Os meus sentimentos a toda a família dele e ao povo indígena de Roraima.

---

Documento 43/138

---

77.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-  
CD 14:40

Publ.: DCD - 6/18/2020 -  
122

JOENIA WAPICHANA-REDE -RR

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

COMO LÍDER  
DISCURSO

---

### ***Sumário***

Votos de condolências aos familiares dos indígenas falecidos em decorrência da Covid-19. Pedido ao Presidente da República de sanção do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, a respeito da adoção de medidas preventivas do contágio e disseminação do coronavírus em comunidades indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 em Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da Covid-19; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, para garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

---

**A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, boa tarde.**

Inicialmente, eu quero mostrar os meus sentimentos e as minhas condolências a todos os povos indígenas do Brasil que tiveram familiares vítimas da COVID-19. Nós registramos mais de 287 óbitos em todo o Brasil e 5.484 contaminados de mais de 103 povos indígenas. O Estado do Amazonas é o primeiro, o Estado do Pará é o segundo, e o meu Estado de Roraima é o terceiro onde há mais óbitos e mais contaminados.

Essa triste notícia também faz lembrar que nós aprovamos, aqui nesta Câmara, o Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, de autoria da Deputada Professora Rosa Neide. Após mais de 4 meses de intensa construção coletiva, articulação, mobilização, sensibilização de diversas pessoas, de organizações indígenas, de organizações que apoiam os povos indígenas, de Parlamentares de diversos partidos, da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas, que tem debatido, que tem encaminhado as demandas relacionadas à saúde dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, finalmente, ontem, na sessão do Senado, foi aprovado o PL 1.142/20 -

e foi aprovado com desafios.

Os desafios são justamente a implementação e, também, a sanção.

Eu quero deixar registrado o meu agradecimento a todos os que apoiaram a proposição, o relatório; ao Senador Randolfe Rodrigues, da REDE do Amapá, pelo esforço; e aos outros Senadores que, na mesma linha, ponderaram que era necessário haver essa especificidade no Legislativo.

Também quero sensibilizar todas as autoridades no Brasil para a necessidade de se criar um plano emergencial de enfrentamento à COVID-19 nos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, para que haja essa especificidade de atender os indígenas que estão em um contexto urbano, dando segurança na questão alimentar e nutricional, fazendo com que haja segurança no atendimento médico a quem está em situação de imigração - o povo warao e outros povos indígenas estão aqui no Brasil -, a fim de que eles tenham vaga em UTIs e que os profissionais da saúde indígena tenham o devido equipamento de proteção, para que possam mantê-la, assim como o isolamento dos povos indígenas que estão em isolamento voluntário.

Nós temos esse desafio de não haver qualquer barreira nessa sanção, mas também é preciso haver uma interpretação positiva que garanta, primeiro, os direitos constitucionais, porque os povos indígenas têm o direito de usufruto exclusivo dos seus territórios. É preciso fazer com que esse projeto se torne uma ação e não fique no esquecimento, no engavetamento nem na demora, porque a questão é emergencial.

Nós temos recebido várias notícias tristes de lideranças indígenas que contribuíram muito para o nosso Brasil e se foram, passaram. Lembro aqui o Dionito José de Souza, o Seu Luciano, o Prof. Fausto Mandulão. Hoje, nós tivemos a notícia do Paulinho Payakan Kayapó, que muitas vezes veio ao Congresso Nacional em busca dos direitos dos povos indígenas. Foram vítimas dessa COVID-19.

Eu quero aqui reforçar a nossa união no sentido de construir medidas emergenciais para combater esta pandemia. Nesse sentido, quero deixar aqui registrado que esse projeto é uma proposição positiva que vai ajudar a SESAI na sua estrutura e no seu fortalecimento. De nenhuma forma vai acabar com a SESAI, como muitos disseram e alardearam por vários cantos. Não vai municipalizar a saúde indígena, mas, sim, reforçar que Estados e Municípios tenham um plano que vai ser coordenado pela União, que tem essa obrigação com relação à saúde, tanto a básica, como agora a de média e alta complexidades. É preciso mostrar que as organizações estão fazendo a sua parte.

Quero aqui deixar, nesta mensagem aos povos indígenas, todo o meu sentimento e a minha solidariedade, porque eu sei que é difícil o período pelo qual nós passamos no Brasil, mas, como têm falado os mais antigos, os anciões, essa é uma fase da qual temos que sair, e muitas comunidades indígenas têm usado os seus conhecimentos tradicionais para a recuperação. Reforço que é importante essa proteção dos direitos indígenas justamente porque estamos, os povos indígenas, alerta para essa questão que surge do manejo da biodiversidade, que também pode ser a solução para essa crise sanitária, que atravessa o mundo todo.

Muito obrigada, Sr. Presidente. Eu agradeço ao senhor especialmente por sempre ter dado apoio à pauta do PL 1.142/20. Agradeço também a todos os Líderes que apoiaram o Projeto de Lei nº 1.142 e ao Senado Federal, que o aprovou.

Quero agora pedir apoio para que haja a sanção do Projeto de Lei nº 1.142.

Muito obrigada.

---

Documento 44/138

---

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	18:56
Publ.: DCD - 6/18/2020 - 276	EDMILSON RODRIGUES-PSOL -PA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Falecimento do cacique Paulinho Payakan, líder do povo indígena Kayapó, em decorrência da Covid-19, no Estado do Pará. Defesa da sanção do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, a respeito da adoção de medidas preventivas do contágio e disseminação do coronavírus em comunidades indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 em Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da Covid-19; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, para garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública. Urgente necessidade de implantação da política de assistência aos povos indígenas. Importância da distribuição de cestas básicas às comunidades indígenas paraenses.

---

**O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA.** Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, hoje, morreu um grande líder caiapó, Paulinho Payakan, que teve uma importância muito grande em

vários momentos da luta indígena. Mais recentemente, teve papel fundamental na decisão que a Câmara dos Deputados tomou - e que, felizmente, o Senado Federal acompanhou ontem - de aprovar um plano emergencial de assistência às comunidades indígenas. Foram 57 indígenas mortos somente aqui no Estado do Pará.

É de fundamental importância que o Governo Federal sancione a lei e ajude as comunidades indígenas. Em grande medida, a falta de alimentos tem provocado a busca deles na cidade, o que tem feito com que a contaminação se alastre, e a imunidade dos povos indígenas é, em geral, menor do que a daqueles que vivem na civilização urbana.

Esse é o apelo que faço aos Deputados e aos Senadores, ao Governo Federal, já que essa questão é suprapartidária, é supraideológica.

Então, em homenagem aos líderes e aos caciques que têm falecido, os quais são verdadeiras bibliotecas que estão sendo sepultadas ou queimadas, vamos tentar urgentemente viabilizar a política de assistência aos povos indígenas do Brasil.

Quero parabenizar, Presidente, a Justiça Federal no Pará e o Ministério Público pela decisão de obrigar que, em 10 dias, a FUNAI garanta a distribuição de cestas de alimentos, que, inclusive, integram uma política anterior à do auxílio que aprovamos. Distribuir essas cestas básicas para as comunidades indígenas do Pará é de fundamental importância para que essa decisão seja cumprida, já no bojo, inclusive, da lei sancionada pelo Presidente da República, o que será uma grande vitória em favor da vida.

Muito obrigado.

---

Documento 45/138

---

80.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 23/06/2020-  
CD 18:28

Publ.: DCD - 6/24/2020 - JOENIA WAPICHANA-REDE -RR  
94

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

COMO LÍDER  
DISCURSO

---

### ***Sumário***

Posicionamento da oradora sobre a votação do Projeto de Lei nº 3.267, de 2019, acerca da alteração da Lei nº 9.503, de 1997, relativa à instituição do Código de Trânsito Brasileiro. Urgente necessidade de sanção presidencial do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, a respeito da adoção de medidas preventivas do contágio e disseminação do coronavírus em comunidades indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 em Territórios

Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da Covid-19; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, para garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

---

**A SRA. JOENIA WAPICHANA** (REDE - RR. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, a Rede Sustentabilidade, primeiramente, gostaria de destacar que esse projeto propõe alterações que reduzem a capacidade e a efetivação da fiscalização, em descumprimento da regra de trânsito.

Esta orientação é justamente para deixar claro que nós somos contra o projeto. Apesar de toda a mudança que houve no texto do Relator, o momento que nós vivemos é de pandemia, e todos os esforços deveriam ser para salvar vidas e construir propostas de proteção. Nesse sentido, nós vemos que a flexibilização pode colocar em risco a vida de mais pessoas.

O segundo ponto, Sr. Presidente, é relacionado ao Projeto de Lei nº 1.142. Há 7 dias, se não me engano, o Senado aprovou o relatório, e nós estamos vendo que, cada vez mais, está aumentando o número de pessoas que são contaminadas e que falecem em razão da COVID-19. É importante frisar que os povos indígenas estão aguardando a sanção desse PL, que já está há 1 semana na mão do Presidente Bolsonaro. Peço aos Líderes, inclusive ao do Governo, que votou a favor, que revejam isso, para que o projeto seja sancionado. Isso vai promover um trabalho de maior proteção à vida dos povos indígenas.

Hoje nós sabemos que os maiores casos de contaminação estão no Amazonas, no Pará e em Roraima, que perfazem mais de 250 óbitos. Eu acho que esse PL é importante justamente porque vai dar condições para que seja criado um plano emergencial para combater a COVID-19 e tem o sentido positivo de levar saúde aos povos indígenas, que são considerados os povos mais vulneráveis neste estado de contaminação, e também aos quilombolas e às comunidades tradicionais. Todos os esforços devem ser levados em consideração nesta situação de pandemia.

Nesse sentido, Sr. Presidente, é importante destacar que muitos indígenas estão falecendo nas próprias casas. Por quê? Porque estão com medo de ir para a cidade, porque não há vaga nos leitos, porque não há condições para um acompanhamento específico que garanta que eles sejam atendidos de forma digna.

Então, Sr. Presidente, é importante deixar claro que o PL 1.142 precisa dessa atenção. Solicito novamente aos Líderes, principalmente ao do Governo, que peçam ao Presidente Bolsonaro que urgentemente

assine o PL 1.142, para dar essa força aos povos indígenas, que são os povos originários deste País.

Nesse sentido, Sr. Presidente, eu quero me solidarizar com o cacique Raoni. V.Exa. o conheceu - ele esteve aqui nesta Casa. Nós recebemos uma notícia triste: a esposa dele veio a falecer hoje. Ele, um senhor de mais de 90 anos, está bastante triste. Ela teve um AVC e faleceu. Ela não foi encaminhada ao hospital porque estava com medo de, ao se fazer essa remoção, não ter possibilidade de ser atendida por não haver vaga na UTI.

Então, há indígenas que estão precisando dessa atenção. É preciso deixar clara esta mensagem: é preciso haver esse tipo de atendimento em hospitais quando pacientes forem removidos. Precisamos ter essa atenção, essa sensibilidade e solidariedade em relação à saúde dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais.

Obrigada, Sr. Presidente.

---

Documento 46/138

---

81.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -24/06/2020- CD	12:28
Publ.: DCD - 6/25/2020 - 63	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 50, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.267, de 2019, sobre a alteração da Lei nº 9.503, de 1997, relativa à instituição do Código de Trânsito Brasileiro. Apelo ao Presidente da República por sanção do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, acerca das medidas preventivas do contágio e disseminação da Covid-19 nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento do coronavírus; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais em situações emergenciais e de calamidade pública.

---

**A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.)** - A REDE orienta "não" à emenda, "não" ao destaque, porque nós vemos que essa emenda pode trazer prejuízo para a arrecadação em relação aos Estados e Municípios e também pode dar um salvo-conduto para aqueles que estão pagando multa por alguma

infração.

Então, a REDE vai orientar "não".

Sra. Presidente, aproveitando a oportunidade, eu quero cobrar novamente, em nome dos povos indígenas, e apelar às autoridades para que seja sancionado o PL 1.142/20. Todo dia está aumentando o número de mortes de indígenas e quilombolas. Nós estamos vendo a vulnerabilidade aumentando cada vez mais. Por isso, é preciso que o Presidente Bolsonaro sancione esse PL.

Nós estamos aqui desde março discutindo juntamente com a Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas essa matéria e agora está faltando a sanção para poder fazer a execução. Isso vai salvar vidas, vai justamente enfrentar a COVID-19, que atinge povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais.

---

Documento 47/138

---

81.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 24/06/2020- CD	14:16
Publ.: DCD - 6/25/2020 115	- JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do caput do art. 147 da Lei 9.503, de 1997, alterado pelo art. 1º do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 3.267, de 2019, sobre a alteração da Lei nº 9.503, de 1997, relativa à instituição do Código de Trânsito Brasileiro. Apelo ao Presidente da República por sanção do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, acerca das medidas preventivas do contágio e disseminação da Covid-19 nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento do coronavírus; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais em situações emergenciais e de calamidade pública.

---

**A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.)** - Presidente, a REDE orienta "sim" ao texto e "não" ao destaque, justamente fazendo um reforço pela necessidade de sancionar o PL 1.142.

A todo momento, temos recebido notícias tristes por todo o Brasil,

como a perda de lideranças indígenas e de seus familiares. Queremos nos solidarizar com todas as famílias que estão necessitando neste momento dessa ferramenta que vai combater a COVID-19.

A REDE orienta "sim" ao texto.

---

Documento 48/138

---

83.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/06/2020- CD	15:56
Publ.: DCD - 6/26/2020 - 136	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2020, oferecido pela Comissão Mista à Medida Provisória nº 944, de 2020, relativa à instituição do Programa Emergencial de Suporte a Empregos, ressaltados os destaques. Pedido ao Presidente da República de sanção do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, a respeito da adoção de medidas preventivas do contágio e disseminação do coronavírus em comunidades indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 em Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da Covid-19; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, para garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

---

**A SRA. JOENIA WAPICHANA** (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, a REDE orienta sim, ressaltados os destaques.

Aproveito, Sr. Presidente, para novamente fazer, em nome dos povos indígenas, o pedido para que o Presidente Bolsonaro sancione o PL 1.142.

Hoje, as organizações indígenas que formam a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil - APIB confirmam cerca de 359 óbitos indígenas. Desses óbitos, 27 ocorreram no Nordeste e 314 na Amazônia. A SESAI, no entanto, registra 128 óbitos, porque não contabiliza, muitas vezes, os indígenas que estão nos núcleos urbanos, nas cidades.

O PL 1.142 traz uma inovação justamente para que haja a notificação dos indígenas que estão nos centros, nas Capitais, além de propor um plano emergencial para atender os povos indígenas. Isso é superimportante para combater a pandemia nas comunidades

indígenas, quilombolas e tradicionais.

Obrigada, Sr. Presidente.

---

Documento 49/138

---

4.2020.B	Sessão Outro Evento	30/06/2020-14:44
Publ.: DCD - 7/1/2020 -	AIRTON FALEIRO-PT -PA	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

---

### ***Sumário***

Inauguração, pelo Presidente Jair Bolsonaro, de trecho das obras de transposição de águas do Rio São Francisco executadas pelos governos petistas. Insustentabilidade da nomeação do novo Ministro da Educação, diante de inconsistências verificadas em seu currículo. Regozijo com a sanção presidencial do Projeto de Lei nº 1.075, de 2020, a respeito das ações emergenciais para o setor cultural adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020 (a chamada Lei Aldir Blanc). Expectativa quanto à sanção do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, acerca das medidas de proteção social preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da instituição de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento do coronavírus; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais em situações emergenciais e de calamidade pública. Importância da aprovação pela Casa do Projeto de Lei nº 735, de 2020, relativo à concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares em isolamento social ou quarentena, diante da pandemia de coronavírus, consoante à Lei 13.979, de 2020. Defesa de apreciação pela Casa de proposições da Frente Parlamentar da Agricultura Familiar e do Núcleo Agrário do PT.

---

**O SR. AIRTON FALEIRO (PT - PA. Sem revisão do orador.)** - Deputada Soraya Santos, nossa Presidenta, eu estava pensando em falar sobre outro assunto, mas fui provocado pelo representante da base do Governo a falar sobre a inauguração das obras do São Francisco e sobre o Ministro da Educação.

Eu diria a vocês que o Governo Bolsonaro vai ter que inaugurar as obras feitas pelos Governos anteriores de Lula e de Dilma, porque ele não tem obra. Aliás, talvez, até o *impeachment* dele ou, se ele ficar, até o fim do mandato dele, o Governo dele vai ser um governo sem obras! A marca do Governo Bolsonaro é a de um governo que retira direitos e

desconstrói o que os outros construíram.

Desculpem-me os bolsonaristas, mas defender o Ministro da Educação nomeado é quase impossível. Eu acho que esse Ministro não se sustenta. Talvez, a nomeação dele sirva para ajeitar o currículo mentiroso dele. Se nós botarmos um Ministro que mente como esse no Ministério da Educação, que exemplo daremos para as nossas crianças?

Mas vamos falar de coisas boas! Vamos, sim, comemorar a sanção da Lei de Emergência Cultural. Eu sou membro da Comissão de Cultura. Junto com a Deputada Benedita da Silva, com a Deputada Jandira Feghali, que foi Relatora, com tantos Parlamentares e movimentos culturais trabalhamos essa lei, que, aprovada, vai chegar aos fazedores de cultura por meio dos Governos Estaduais e Municipais.

Esperamos que seja sancionada a lei que trata do auxílio emergencial para os povos indígenas e quilombolas. Foi um processo muito rico, construído por muitas mãos. Também somos coautores do projeto de lei.

Agora, eu quero chamar a atenção para um projeto de lei que está na pauta, o projeto de lei da agricultura familiar e pesca artesanal, que tem o Deputado Zé Silva como Relator. Começo agradecendo porque, numa audiência pública virtual que fizemos, ele incorporou os pescadores artesanais que têm o seguro-defeso - eles estavam fora. Nós explicamos a ele que esses pescadores, a partir de março, não receberam mais o seguro-defeso; estão, durante todo o período da pandemia, com problemas. E são eles que fornecem, junto com os agricultores familiares, o alimento para a mesa do povo brasileiro.

Nós precisamos, além de votar o projeto, prestar atenção, Deputado Zé Silva, às proposições das organizações, da Frente Parlamentar da Agricultura Familiar e do Núcleo Agrário do Partido dos Trabalhadores.

Obrigado, Sra. Presidenta.

---

Documento 50/138

---

84.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -30/06/2020- CD	15:36
Publ.: DCD - 7/1/2020 - 74	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

*Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 10, apresentada à Medida Provisória nº 944, de 2020, relativa à instituição do Programa Emergencial de Suporte a Empregos. Lançamento de plano emergencial de atendimento à saúde dos povos indígenas, pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil - APIB, em conjunto com a Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Povos Indígenas.

---

**A SRA. JOENIA WAPICHANA** (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sra. Presidenta Soraya Santos, boa tarde. A REDE vai orientar "sim" à emenda e "sim" ao destaque.

Eu queria aproveitar esse tempo de orientação para falar que a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil - APIB fez um lançamento muito importante na data de ontem juntamente com a Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Povos Indígenas. Esse plano é emergencial para atender à saúde dos povos indígenas no Brasil. Enquanto o Governo, o Presidente Bolsonaro não sanciona o Projeto de Lei nº 1.142, as organizações indígenas do Brasil estão se mobilizando e pedindo apoio para atender ao apelo dos povos indígenas, porque todos os dias aumenta o número de óbitos por conta da COVID-19.

Então, foi muito importante a iniciativa da APIB. (*Falha na transmissão*) que haja apoio de toda a sociedade em relação a esse plano emergencial para proteger a vida dos povos indígenas.

---

Documento 51/138

6.2020.B	Sessão Outro Evento	07/07/2020-13:40
Publ.: DCD - 7/8/2020 -	CAMILO CAPIBERIBE-PSB -AP	
CÂMARA	DOSBREVES	BREVES
DEPUTADOS	COMUNICAÇÕES	COMUNICAÇÕES
		DISCURSO

---

### **Sumário**

Votos de pronta recuperação da saúde ao Presidente Jair Bolsonaro, infectado pela Covid-19. Expectativa de aprendizado, pelo Presidente da República, sobre o sofrimento causado pela doença. Avanço do coronavírus no Estado do Amapá. Pedido de sanção presidencial do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre as medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 nos territórios indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; a adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento à Covid-19; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de

calamidade pública.

---

**O SR. CAMILO CAPIBERIBE** (PSB - AP. Sem revisão do orador.) - Muito boa tarde, Sr. Presidente. Quero saudar a todos os que acompanham esta sessão pela Internet e pela *TV Câmara*.

Quero dizer que, neste momento em que o Brasil atinge quase 65 mil mortes pela COVID-19, o Presidente da República contraiu a doença. E, diferentemente do comportamento do Presidente, que minimiza a doença, nós não minimizamos nem os efeitos nas pessoas que estão sofrendo, ficando com sequelas terríveis, nem tampouco as mortes que têm destroçado as famílias.

No meu querido Estado, o Amapá, lamentavelmente, nós chegamos à cifra de 450 mortes. É um Estado pequeno, onde a COVID-19 tem dizimado famílias e trazido muita dor.

Nós queremos a recuperação do Presidente. Nós queremos que ele aprenda com o sofrimento que esta doença terrível está trazendo a ele, neste momento; que ele mude a sua atitude negacionista, anticientífica; que ele finalmente assuma e implemente uma estratégia nacional de combate ao coronavírus.

Sr. Presidente, eu também quero lembrar que, no dia de hoje, à meia-noite, se encerra o prazo para a sanção do PL 1.142, de 2020, projeto que institui uma política nacional integrada para socorro, para auxílio emergencial, em tempos de pandemia, aos povos indígenas, aos povos quilombolas, às populações tradicionais. Hoje é o último dia para a sanção da lei pelo Presidente. Ele tem até a meia-noite para fazer isso. Por que o Presidente não sancionou a lei ainda?

Eu queria passar alguns números. No meu Estado, o Amapá, nós já temos 12 indígenas que perderam a vida nesta pandemia. No Brasil inteiro, segundo os dados do Observatório da Quarentena Indígena, são 426 óbitos.

É importante dizer que os povos indígenas são originários deste território que hoje nós habitamos e são as populações mais atingidas, mais duramente suscetíveis ao coronavírus. No entanto, o Presidente da República não se sensibiliza com isso e não implementa políticas de socorro a eles.

A Amazônia foi duramente atingida numa primeira onda. Nós não achamos que essa onda acabou na Amazônia. No meu Estado, o Amapá, também não acabou. Este é o momento de o Presidente refletir, sancionar esse PL - é o último dia -, socorrer os povos indígenas, as populações quilombolas, os povos tradicionais, entre eles

os ribeirinhos, e mostrar empatia, mostrar humanidade, mostrar solidariedade, coisa que falta tanto a ele quanto a seu Governo. Lamento por isso.

Desejo saúde ao Presidente, para ele mudar a sua atitude com os ensinamentos da COVID-19.

---

Documento 52/138

---

6.2020.B	Sessão Outro Evento	07/07/2020-14:12
Publ.: DCD - 7/8/2020 -	BIRA DO PINDARÉ-PSB -MA	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

---

### *Sumário*

Associação aos discursos em homenagem póstuma ao Deputado Assis Carvalho. Infecção do Presidente Jair Bolsonaro pelo coronavírus. Expectativa quanto à sanção presidencial do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento à Covid-19; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

---

**O SR. BIRA DO PINDARÉ (PSB - MA. Sem revisão do orador.)** - Sr. Presidente, eu queria inicialmente me somar a todos aqueles que se manifestaram em relação ao falecimento do nosso colega Assis Carvalho, pessoa muito querida de todos nós. Ele integrava também a Frente Parlamentar Mista em Defesa das Comunidades Quilombolas e era muito atuante, por sinal. Eu conhecia o Assis há muito tempo, desde o tempo de movimento sindical, e também fomos colegas de Caixa Econômica Federal.

Portanto, fica aqui o nosso pesar, o nosso abraço fraterno a todos os parentes e amigos, a todos os seus colegas de partido, enfim, a todos aqueles que acompanharam a sua caminhada exitosa, profundamente marcada pela luta e pela dedicação às causas do povo, principalmente às causas do povo do Piauí, seu Estado de origem, vizinho do nosso Estado do Maranhão. Meu abraço a todos vocês. Fica aqui o nosso registro.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, eu queria falar também sobre o fato de o Presidente Bolsonaro ter testado positivo para COVID-19. Nós

poderíamos dizer neste momento simplesmente "E daí?", como ele respondeu, numa determinada ocasião, quando perguntado sobre as mortes daqueles que já tinham sido vítimas dessa doença maldita. Mas não queremos isso. Nós queremos que ele se recupere o mais brevemente possível e queremos que ele aprenda com tudo isso a ser mais responsável, a tratar a situação com mais seriedade, a não ser negacionista, a não ficar dando receita de remédio sem ser médico.

Eu acho que nós esperamos uma postura diferenciada do Presidente da República, mais consequente, e ele poderia começar sancionando o Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, que trata de medidas emergenciais para quilombolas, indígenas e povos tradicionais. Hoje é o último dia. Ele poderia aproveitar um período de intervalo do seu descanso e recuperação e assinar a sanção desse PL, que é tão importante para o Brasil, porque vai ajudar famílias a preservarem a vida diante desse inimigo invisível.

Então, é necessário que o Presidente assuma, de maneira consciente, responsável, outra postura diante desse fato tão grave, que já levou a vida de mais de 65 mil brasileiros e brasileiras. Tudo que nós esperamos neste momento é que ele aprenda, que ele cresça com tudo isso e que ele possa assumir outra postura diante dos fatos tão gritantes que estão à nossa frente. O coronavírus não é uma gripezinha, não é um resfriadinho, é uma coisa séria e que, infelizmente, está abalando o Brasil e o mundo inteiro. Vamos tratar isso com mais responsabilidade.

Sr. Presidente, assine, sancione o PL 1.142. V.Exa. só tem hoje para fazer isso. Nós esperamos que, na sua consciência, isso possa acontecer, para atender todos aqueles segmentos muito importantes para o Brasil.

Muito obrigado, Presidente.

---

Documento 53/138

---

6.2020.B	Sessão Outro Evento	07/07/2020-14:40
Publ.: DCD - 7/8/2020 -	LÍDICE DA MATA-PSB -BA	
CÂMARA DEPUTADOS	DOSBREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

---

### ***Sumário***

Falecimento do Deputado Assis Carvalho. Solidariedade aos seus familiares. Votos de plena recuperação da saúde ao Presidente Jair Bolsonaro, contaminado por coronavírus. Apelo ao Presidente da República por imediata sanção do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas



preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento à Covid-19; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública. Necessidade de assunção, pelo Presidente Jair Bolsonaro, do comando das ações de combate à Covid-19.

---

**A SRA. LÍDICE DA MATA** (PSB - BA. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, quero iniciar também, como diversos outros oradores, homenageando este grande Deputado Assis Carvalho, enviando a minha solidariedade, o meu abraço à sua família, a seus amigos, ao povo do Piauí e a toda bancada do PT. O Brasil perdeu um lutador, um homem amante da democracia e que sempre defendeu os interesses e o direito do povo trabalhador no nosso País.

Sr. Presidente, no dia de hoje há um fato que todos já comentaram. O Presidente testou positivo para a COVID-19.

Eu quero também, como opositora tenaz do Presidente, desejar-lhe pronta recuperação, porque os verdadeiros democratas não desejam a morte ou o mal físico dos seus adversários, mas desejam que os adversários estejam fortes fisicamente para que possamos derrotá-los, com nossas ideias e, principalmente, no voto.

Quero apelar ao Presidente da República para que no dia de hoje sancione o Projeto de Lei nº 1.142, para garantir e preservar a saúde dos povos indígenas, dos quilombolas e dos povos tradicionais. É muito importante fazermos isso, no momento em que espero que o Presidente da República esteja sensibilizado pela causa da saúde em nosso País.

No Reino Unido, o Primeiro-Ministro teve COVID-19 e, ao se recuperar, fez um agradecimento e o reconhecimento exatamente ao sistema único público de saúde do seu País. Ele agradeceu aos médicos e aos enfermeiros que cuidaram dele, que, coincidentemente, eram dois imigrantes. Espero que o Sr. Presidente se recupere para que possamos voltar a dizer que a vida está acima de tudo e antecede à economia. É em função da vida que a economia existe. Muitos registraram o crescimento da economia com a compra de novos respiradores, porque a economia sobrevive mudando de produtos que ela consome. Porém, a vida, não! A vida que se foi não se recupera.

Sr. Presidente, vamos lutar pela vida de todos os brasileiros e brasileiras, que neste momento precisam que o Governo assuma o

comando do combate ao coronavírus, com a compra de remédios e envio de recursos aos Municípios e Estados, para que possam, na pronta, proteger a vida das pessoas.

Muita obrigada, Sr. Presidente.

---

Documento 54/138

---

6.2020.B	Sessão Outro Evento	07/07/2020-14:44
Publ.: DCD - 7/8/2020 -	PROFESSORA ROSA NEIDE-PT -MT	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

---

### ***Sumário***

Homenagem póstuma ao Deputado Assis Carvalho. Solidariedade aos seus familiares. Votos de pronto restabelecimento da saúde ao Presidente Jair Bolsonaro, contaminado por coronavírus. Pedido ao Presidente da República de imediata sanção do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento à Covid-19; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

---

**A SRA. PROFESSORA ROSA NEIDE** (PT - MT. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, demais companheiros e companheiras desta sessão, quero dizer da minha tristeza, no dia de hoje, por termos perdido nosso companheiro Deputado Assis Carvalho. Quero mandar meu abraço à Sra. Isabel, sua esposa, e a todos os familiares.

Além de termos perdido o Parlamentar brilhante que ele sempre foi, nós da nossa bancada e muitos dos senhores e das senhoras perdemos um amigo, uma pessoa forte, determinada, que se entregava na luta. Assis fará muita falta. Ele era muito acolhedor, era um parceiro da primeira hora. Hoje, para mim, o dia não é fácil, desde o momento em que soube que ele não estava mais entre nós. Espero que seu legado de cidadão honrado seja para nós referência de toda uma vida parlamentar.

Quero também mencionar, como muitos já fizeram, que o Projeto de Lei nº 1.142 aguarda sanção do Presidente da República e que hoje é no último dia do prazo.

Sr. Presidente da República, desejo-lhe pronto restabelecimento. Gostaria que não se esquecesse, até o último minuto do dia de hoje, da sanção do PL 1.142, do qual sou autora, com outros apensados, cujo relatório é da nossa companheira indígena, a Deputada Joenia Wapichana.

Esperamos que o PL seja sancionado. A sanção tácita será como se a Presidência da República novamente se esquecesse dos povos indígenas e dos quilombolas, os povos originários deste País.

No Estado do Mato Grosso, entre o povo xavante, que é a maior população indígena, já existem mais de 30 óbitos e muitos infectados. Em cada aldeia praticamente já há notificações de infectados. Essas pessoas precisam do apoio. O Governo Central é o responsável direto pela saúde dos povos indígenas. Nossos irmãos quilombolas, ribeirinhos, os povos originários, aguardam que este País cumpra verdadeiramente o seu papel de apoio a essas pessoas que muito fazem, e fizeram, pelo engrandecimento do nosso Brasil.

Sr. Presidente, este é o momento de a base do Governo ligar para quem seja o responsável, para que o Presidente, que dizem que está bem - e espero que realmente que esteja -, tenha um tempinho na tarde de hoje para sancionar o PL 1.142 e garantir ao nosso povo aquilo que é deles por direito.

Já perdemos mais de 65 mil pessoas. Os túmulos que recolheram essas pessoas sabem que ali vão guardar uma história, e essas histórias estão fazendo uma dor muito forte em muitas famílias do nosso País.

Sr. Presidente, como autora do PL 1.142, não vou entender uma sanção tácita. Vou entender a determinação da Presidência da República de acolher e proteger os povos originários, que são os que mais precisam do Governo neste momento.

Vamos aguardar a sanção do Sr. Presidente da República.

Muito obrigada.

---

Documento 55/138

---

86.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 07/07/2020-  
CD 19:36

Publ.: DCD - 7/8/2020 - JOENIA WAPICHANA-REDE -RR  
157

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM  
DISCURSO



### **Sumário**

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 925, de 2020, a respeito das medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, diante da pandemia da Covid-19. Solidariedade aos familiares dos indígenas falecidos em decorrência do coronavírus. Pedido ao Presidente da República de sanção do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, a respeito das medidas de prevenção do contágio e da disseminação da Covid-19 nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento à Covid-19; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública. Avanço da Covid-19 no Estado de Roraima. Distribuição de cloroquina no Distrito Sanitário Leste e no Distrito Sanitário Ianomâmi, em Roraima, medicamento não recomendado pela Organização Mundial da Saúde - OMS para o tratamento da Covid-19.

---

**A SRA. JOENIA WAPICHANA** (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, a REDE vai orientar "sim" pelos pressupostos constitucionais.

Quero prestar minha solidariedade a todas as famílias das comunidades indígenas que tiveram perdas por causa da COVID-19. É um absurdo que até este momento não houve interesse nenhum deste Governo em sancionar o Projeto de Lei nº 1.142, de 2020. Cada vez mais tem aumentado o número de vítimas indígenas. Hoje, o número de óbitos perfaz 444, são indígenas de diversos povos. Mais de 122 povos foram afetados, cerca de 12 mil foram contaminados.

Faço referência ao meu Estado, Roraima, onde a situação não está sob controle. Foram distribuídos mais de 33 mil comprimidos de cloroquina no Distrito Sanitário Leste e mais de 33 mil, no Distrito Sanitário Ianomâmi, e sabemos que a cloroquina não é recomendada pela Organização Mundial da Saúde. É preciso atentar para isso, não queremos ser cobaias de experimentos. Queremos um atendimento eficaz, responsável e sério.

Pela proteção dos povos indígenas, eu venho aqui pedir um reforço para a sanção do PL 1.142.

Publ.: DCD - 7/9/2020 - JOENIA WAPICHANA-REDE -RR  
98

CÂMARA  
DEPUTADOS

DOS  
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM  
DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 3, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Defesa de rejeição dos vetos presidenciais apostos ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento ao coronavírus; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

---

**A SRA. JOENIA WAPICHANA** (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - A REDE vai votar "sim" à emenda e "sim" ao destaque, Sr. Presidente.

Eu gostaria, nesses poucos segundos que me restam, de me manifestar e lamentar pelos vetos que o Presidente Bolsonaro fez hoje em relação ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020. Esse projeto foi aprovado quase por unanimidade aqui nesta Casa e por unanimidade no Senado. Ele veio com a proposta de atender essa emergência e o pedido de socorro dos povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais. Vetar direitos que são tão essenciais para qualquer um da população brasileira demonstra uma política de ódio que se tem em relação às diferenças culturais, aos povos indígenas.

É lamentável, Sr. Presidente, porque isso significaria salvar vidas, a maior parte do texto que foi retirada poderia contribuir para o enfrentamento da COVID-19 nas comunidades indígenas. É extremamente necessário revertermos essa situação.

Obrigada.

---

Documento 57/138

88.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020-  
CD 16:08

Publ.: DCD - 7/9/2020 - JOSÉ GUIMARÃES-PT -CE  
99

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 3, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Defesa de rejeição dos vetos presidenciais apostos ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento do coronavírus; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública. Informação à Presidência sobre a existência de acordo para a votação do Projeto de Lei nº 735, de 2020, relativo à criação do abono pecuniário para feirantes e agricultores familiares em situação de isolamento ou quarentena diante da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020.

**O SR. JOSÉ GUIMARÃES** (PT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - A Minoria vota "sim", Sr. Presidente. Quero dizer para a Deputada Joenia Wapichana que, evidentemente, esse veto precisa emergencialmente ser derrubado, porque ele é desumano, ele é irresponsável com as comunidades tradicionais, quilombolas e indígenas. Chega a ser inacreditável que o Presidente da República tenha tido tamanha coragem para prejudicar tantas famílias que moram nesses territórios.

Em segundo lugar, Presidente, em relação ao Projeto de Lei nº 735, quero dizer que eu acabei de falar com o Deputado João Daniel, o diálogo avançou com o Deputado Zé Silva, e há entendimento de que podemos, sim, emergencialmente, votar o PL 735 a qualquer momento, ou quinta-feira, se houver sessão, ou talvez como o primeiro item da pauta, porque ele atende um setor fundamental da economia brasileira, que é a agricultura familiar. Não há consenso sobre tudo, mas avançamos o possível no entendimento. Haverá um ou outro destaque, mas as negociações já avançaram e já estão de bom tamanho para que ele seja votado o mais tardar na terça-feira, Presidente.

Muito obrigado.



Publ.: DCD  
7/9/2020 - 106

PAULÃO-PT -AL

CÂMARA  
DEPUTADOS

DOS  
ORDEM DO DIA

ENCAMINHAMENTO DE  
VOTAÇÃO  
DISCURSO

---

### *Sumário*

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para supressão do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2020, da Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Protesto contra a aposição de vetos presidenciais ao Projeto de Lei nº 1.141, de 2020, a respeito das medidas de prevenção do contágio e da disseminação do coronavírus nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento da doença; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública. Descaso do Presidente Jair Bolsonaro com as comunidades indígenas, os quilombolas e os povos tradicionais.

---

**O SR. PAULÃO** (PT - AL. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, esta emenda que o Partido dos Trabalhadores está apresentando - queríamos o apoio não só dos partidos que compõem a Oposição, mas também do Governo - é uma medida meritória. Eu vou fazer uma reflexão em contraditório ao Relator.

A medida suprime o art. 4º do PLV, que determina que a simples decretação de pandemia constitui caso fortuito de força maior, desresponsabiliza a empresa por atrasos e obriga passageiros a comprovarem prejuízo por dano extrapatrimonial além do já requerido hoje, conforme a legislação.

É necessário discutir. Todo o mundo está sensível. Por isso, a maioria absoluta dos partidos votou esta medida provisória compreendendo o processo da pandemia e do isolamento e a consequência, de uma forma geral, em relação a todas as empresas. Não foi diferente nas empresas aéreas no Brasil e no mundo. Mas, neste caso aqui, ela não influencia do ponto de vista do fluxo de caixa. Isso é uma conquista que esta Casa já teve, que é o Código de Defesa do Consumidor. Mesmo que haja uma simples decretação, a empresa não tem responsabilidade em relação ao atraso. Na hora do prejuízo, na relação entre consumidor e empresa, a empresa não ter responsabilidade é muito grave.

Eu tenho certeza absoluta de que os pares irão refletir. Por isso, eu peço apoio a esta emenda, que protege o consumidor e não traz

prejuízos às empresas.

Aproveito ainda, Sr. Presidente, para lamentar o veto dado pelo Presidente Bolsonaro ao projeto que esta Casa aprovou que beneficiava os povos originários, os povos indígenas, as comunidades quilombolas, os povos tradicionais.

Nesse projeto, teve um papel fundamental principalmente o núcleo agrário do PT. Mas eu queria destacar o papel que teve, nesta Casa, a Deputada Professora Rosa Neide, do PT de Mato Grosso, que, com sua capacidade de articulação, conseguiu que ele fosse votado pela maioria.

Infelizmente, o Presidente Bolsonaro continua dizendo que não tem amor à vida, não tem amor aos povos indígenas, não tem amor às comunidades quilombolas e aos povos tradicionais. É lamentável! Isso fere o Estado Democrático de Direito.

Muito obrigado.

---

Documento 59/138

---

88.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020-  
CD 16:52

Publ.: DCD - 7/9/2020 - PROFESSORA ROSA NEIDE-PT -MT  
116

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

COMO LÍDER  
DISCURSO

---

### *Sumário*

Eleição do Deputado Paulão para o cargo de 4º Suplente da Mesa Diretora da Casa. Apelo à Casa por rejeição dos vetos presidenciais apostos ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento do coronavírus; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

---

**A SRA. PROFESSORA ROSA NEIDE** (PT - MT. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, demais Deputados e Deputadas, boa tarde.

Gostaria de, neste momento, abraçar o Deputado Paulão, que assume a 4ª Suplência, e reiterar a nossa tristeza por termos perdido o

companheiro Assis.

Agradeço por usar o tempo de Liderança, cedido pelo Deputado e nosso Líder Enio Verri. Usarei este tempo para dizer ao nosso País, para dizer à Câmara dos Deputados que hoje foi sancionado o Projeto de Lei nº 1.142, de 2020 que esta Casa aprovou.

Volto a dizer que estou muito grata a todos os Deputados e Deputadas da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas, na pessoa da Deputada Joenia Wapichana, assim como aos membros da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Comunidades Quilombolas, na pessoa do Deputado Bira do Pindaré. Agradeço também à Relatora da matéria, a Deputada Joenia Wapichana, nossa representante indígena.

Estou vendo a contagem do tempo, mas o meu tempo de Líder é de 10 minutos, não é?

A nossa companheira Deputada Joenia Wapichana, da Rede, fez o relatório, e nós tivemos a oportunidade de conseguir a aprovação, praticamente por unanimidade, nesta Casa e no Senado também.

No último dia do seu prazo, que foi ontem, o Presidente da República sancionou a lei, porém, com 16 vetos.

Com alguns vetos, os principais, o Presidente retalhou o PL. O projeto previa, por exemplo, a garantia de acesso universal a água potável e a distribuição de material de higiene e limpeza para desinfecção de aldeias e comunidades tradicionais, mas o Presidente vetou. Ele vetou a garantia de atendimento de média e alta complexidades, cuja falta, hoje, diferencia os povos indígenas. Hoje eles só têm atendimento básico; não têm atendimento de média e alta complexidade. A oferta emergencial de leitos eles também não têm.

Na realidade, os indígenas estão saindo das aldeias e ocupando UPAs e hospitais nas cidades. Já temos quase 500 óbitos, mais de 12 mil infectados, e não vimos a sensibilidade do Governo com relação a esses itens fundamentais para que se mantenha a vida de nossos irmãos que estão aqui no País desde muito antes de nós. O que era um ocupação de milhões de habitantes hoje conta com cerca de 500 mil aldeados, e os indígenas somam cerca de 1 milhão de pessoas, contando os que vivem fora de aldeias. Mesmo assim, o Governo Federal não tem o olhar que precisa ter para este povo.

Garantir assistência aos povos indígenas, às comunidades quilombolas, aos ribeirinhos, às comunidades tradicionais é fundamental e está proposto nesse plano emergencial, que lhes asseguraria, inclusive, segurança alimentar, item que foi vetado pelo



Presidente Bolsonaro. Foi vetada a distribuição de cesta básica, de sementes e ferramentas agrícolas, necessárias para os povos indígenas ficarem nas aldeias e darem conta de fazer a travessia dessa pandemia. Foi vetada a inclusão dos quilombolas certificados como beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária. Foi vetada a criação de plano de contingência para cada povo isolado ou de recente contato reconhecido pela FUNAI. Foram vetados 16 itens do projeto. Isso significa não dar aos indígenas, quilombolas e povos tradicionais as condições necessárias para passarem por este momento de pandemia e continuarem suas vidas. Conto com a sensibilidade desta Casa, do Presidente Rodrigo Maia e de todos os Líderes, para derrubarmos esses vetos. Isso é vergonhoso, diante do mundo.

No Estado de Mato Grosso, vivem 43 povos indígenas, e há contaminação praticamente em todas as aldeias, sem nenhum hospital de campanha, sem nenhum atendimento a mais. Os Prefeitos estão em desespero. Na região do Araguaia, em Mato Grosso, onde há mais de 22 mil indígenas do povo xavante, não há a menor assistência. Eles contam apenas com aquilo que cotidianamente fazem os DSEIs - Distritos Sanitários Especiais Indígenas, que, aliás, não estão dando conta das demandas neste momento de pandemia.

Sr. Presidente desta Casa, Srs. Líderes, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Senado, vamos fazer a reunião do Congresso Nacional e derrubar esses vetos. E quanto à matéria do PL que foi aprovada, é preciso que entre em vigor imediatamente, para que o Governo dê o mínimo necessário aos povos indígenas.

No Brasil, estamos vendo a sociedade civil, alguns Governadores, Prefeitos e muitos Deputados ajudando fortemente e fazendo campanhas. Eu quero agradecer à bancada de Mato Grosso, que tem sido parceira nessa luta. A Ministra Damares disse que irá ao Estado na próxima sexta-feira. Espero que esteja acompanhada de representantes do Ministério da Saúde. Os povos indígenas não precisam de reunião, de eventos para a entrega de cestas básicas ou de outras coisas. Os povos indígenas não precisam disso. Trata-se de uma pandemia. O que de fato aqueles que estão internados precisam é de apoio no que concerne à saúde. Eles não têm remédio, não têm UTIs, não conseguem o atendimento de que precisam neste momento.

Vamos unir nossas forças. Defender os povos indígenas é defender a Nação brasileira, independentemente de coloração partidária. Aqui no Estado de Mato Grosso, não há nenhum partido, com dois Parlamentares. Cada um é de um partido, mas nos unimos em defesa dos povos indígenas.

Sr. Presidente, solicito que passe o restante do tempo para a Deputada

Luizianne Lins.

Peço a todos os Deputados a contribuição para derrubarmos os vetos, para darmos condições aos povos indígenas de fazerem a travessia desta pandemia.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

---

Documento 60/138

---

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 08/07/2020- CD	17:36
Publ.: DCD - 7/9/2020 - 132	BIRA DO PINDARÉ-PSB -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO	

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 9, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Defesa de rejeição dos vetos presidenciais apostos a dispositivos do Projeto de Lei nº 1.141, de 2020, a respeito das medidas de prevenção do contágio e da disseminação do coronavírus nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento da doença; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

---

**O SR. BIRA DO PINDARÉ (PSB - MA.** Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSB orienta "sim".

Quero também deixar nosso repúdio, com indignação, aos vetos ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, ontem, por parte da Presidência da República. O texto trata de medidas emergenciais para quilombolas, indígenas e também povos tradicionais. Na verdade, foram 21 vetos! De todos os projetos de lei, de todas as leis do Congresso Nacional, este foi o que mais recebeu vetos. Para mim, isto está carregado de ódio, de discriminação, de preconceito, de racismo contra essas comunidades, que são as mais prejudicadas e mais vulneráveis. Lamento profundamente.

Conclamo este Congresso a que nos mobilizemos fortemente para derrubarmos cada um dos 21 vetos que o Presidente Bolsonaro

assinou contra o PL 1.142/2020.

É lamentável, Sr. Presidente, chegarmos a esse ponto. Nem a contaminação do Presidente Bolsonaro foi capaz de sensibilizá-lo, para que ele tivesse uma atitude diferente, para que ele tivesse empatia, para que se colocasse no lugar do outro e pensasse maior em relação à Nação! É lamentável essa situação.

Fica aqui o nosso protesto e a nossa indignação.

Muito obrigado. Sr. Presidente.

---

Documento 61/138

---

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 08/07/2020- CD	17:48
Publ.: DCD - 7/9/2020 - 136	IVAN VALENTE-PSOL -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA		PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 9, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Defesa de rejeição dos vetos presidenciais apostos a dispositivos do Projeto de Lei nº 1.141, de 2020, a respeito das medidas de prevenção do contágio e da disseminação do coronavírus nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento da doença; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

---

**O SR. IVAN VALENTE** (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSOL vota "sim" à emenda e "não" ao texto.

Nós fomos o único partido que votou contra essa MP e tínhamos razão, porque alguns pensaram que fosse possível, através dos destaques, melhorá-la. Mas isso não aconteceu, porque a MP é favorável às grandes empresas. Tanto é assim que serão atendidas pelo dinheiro público. Então, não há equilíbrio. Os consumidores foram esquecidos nessa questão toda.

Portanto, não se trata de uma questão de transparência. A

transparência é boa. Na verdade, trata-se do seguinte: quem está pagando a conta é o consumidor, e não há nenhuma defesa dele. E todos os destaques, estão sendo rejeitados. Por isso, Sr. Presidente, nós vamos votar dessa forma.

Quero aproveitar o restante do meu tempo para falar outro assunto. Gostaria que o Presidente Rodrigo Maia, junto ao Senador Davi Alcolumbre, pedisse a derrubada do veto ao PL 1.142/20, que foi feito pelo genocida Bolsonaro, em relação aos povos indígenas. Nós queremos que seja derrubado imediatamente esse veto, que impede até o acesso à água potável, a materiais de higiene, a leitos hospitalares e a respiradores mecânicos.

Ele não se cuida e não quer que os outros se cuidem também.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

---

Documento 62/138

---

88.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020-  
CD 18:04

Publ.: DCD - 7/9/2020 - JOENIA WAPICHANA-REDE -RR  
140

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

COMO LÍDER  
DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 9, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Defesa de rejeição dos vetos presidenciais apostos ao Projeto de Lei nº 1.141, de 2020, a respeito das medidas de prevenção do contágio e da disseminação do coronavírus nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento da doença; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

---

**A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Como Líder. Sem revisão da oradora.)** - Para começar, a REDE vai orientar "sim" à emenda.

Eu quero aproveitar este tempo que eu estou solicitando da REDE, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, pessoas que estão nos acompanhando, para fazer uma análise do que estamos passando em

relação à situação dos povos indígenas.

No Brasil, infelizmente, houve uma politização irresponsável sobre a pandemia de COVID-19. Isso afetou, dentre outras coisas, medidas emergenciais de enfrentamento à doença, com o objetivo de salvar o mínimo de vidas possível, frente à omissão do Governo Federal em adotar medidas reais e eficazes.

Nós, aqui no Congresso Nacional, assumimos o protagonismo e passamos a construir ferramentas, que foram e são necessárias para este momento, que é tão dramático, que o nosso País vive.

Nesse sentido, Sr. Presidente, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal aprovaram o Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, de autoria de diversos Parlamentares, mas, sobretudo, da Deputada Professora Rosa Neide, do Deputado Patrus Ananias, do Deputado Aírton Faleiro, do Deputado Bira do Pindaré, da Deputada Talíria Petrone, e relatado por mim. Foi um texto amplamente debatido, construído coletivamente em diversas reuniões com Parlamentares desta Casa, com organizações indígenas e indigenistas, ambientais, lideranças da sociedade civil. Aprovamos praticamente por unanimidade neste Congresso Nacional, com a exceção do Partido Novo, lógico, e por unanimidade no Senado Federal.

O projeto previa a obrigatoriedade de construção de um plano emergencial a partir dessa emergência de enfrentamento da COVID-19 aos povos indígenas, comunidades quilombolas, comunidades tradicionais. O projeto surgiu em um momento de emergência, em que o Governo Federal se mostrou e continua se mostrando omissos e negligente com a vida das populações tradicionais.

Hoje o Brasil contabiliza 12.048 indígenas infectados, 446 óbitos entre 122 diferentes povos indígenas afetados. E o que o Governo fez frente a isso? Praticamente nada, porque ainda há muito o que se fazer. Ainda existe um certo crescimento desse número. E não são só números. São vidas. São pessoas.

O projeto surgiu num momento de emergência, e, para nossa consternação, Sr. Presidente, lamentavelmente, hoje amanhecemos o dia com a informação de que o Presidente vetou 16 pontos do projeto que foi aprovado. Todos os dias recebemos informações de muitos parentes, que estão doentes, morrendo em suas comunidades. E essa é uma forma desumana de responder a esse gravame por que passam os povos indígenas, quilombolas e as comunidades tradicionais.

O Presidente retirou do texto da lei, inclusive, a obrigatoriedade de acesso à água potável, senhoras e senhores. Isso é grave, realmente!

Nós estamos lidando com seres humanos, com pessoas que têm os seus direitos protegidos na Constituição, como os demais brasileiros. Nós temos as nossas diferenças culturais, geográficas, étnicas, mas sobretudo há uma necessidade de responder a essa situação de emergência. Não é uma situação ideológica, tampouco de responsabilidade de um partido. Não se trata de Esquerda ou Direita. Trata-se de proteger vidas. Então, senhores e senhoras, trata-se de direito à vida.

Outros pontos essenciais também foram retirados, como, por exemplo, o direito à informação sobre a doença. Ontem eu vi uma mãe uai-uai, um pai uai-uai chorando porque não sabiam o que tinha acontecido com um corpo que veio a óbito na cidade de Boa Vista; uma mãe ianomâmi que não sabe onde os seus bebês foram enterrados. Isso é vergonhoso!

E também foi retirado o direito de ser prevenido, a previsão orçamentária para implementar as medidas, a necessidade de plano de contingência para os povos isolados e a distribuição de materiais de higiene e limpeza, como álcool em gel, que é muito difícil dentro das comunidades indígenas. É uma realidade que os povos indígenas, as comunidades quilombolas e os povos tradicionais vêm sofrendo, e vêm mostrando do ponto de vista biológico, epidemiológico, que são os mais suscetíveis à contaminação e à morte por esse coronavírus.

Vamos atuar fortemente pela derrubada desses vetos. Eu convido, Sr. Presidente, nessa coerência com que votamos aqui, pela maioria, pela unanimidade no Congresso, para derrubarmos esses vetos presidenciais, justamente como uma medida para proteger a vida. Eu gostaria de pedir todo o apoio dos Líderes, dos Parlamentares, da sociedade civil, que nos está acompanhando, do Sr. Presidente Rodrigo Maia e do Presidente Davi Alcolumbre, para ajudarem os povos indígenas neste momento em que nós estamos tão vulneráveis e frágeis.

Eu peço que esta fala seja incluída no programa *A Voz do Brasil* e questiono realmente: qual a razão de tanto ódio aos povos indígenas e quais são as medidas emergenciais que serão adotadas em relação a essa pandemia? É necessário salvar vidas, e vamos trabalhar por isso.

---

Documento 63/138

88.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 08/07/2020-  
CD 18:36

Publ.: DCD - 7/9/2020 -  
152

JOENIA WAPICHANA-REDE -RR

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM  
DISCURSO

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 4, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Congratulações às comunidades indígenas pela decisão liminar do Supremo Tribunal Federal, favorável à Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 709, 2020, para a adoção de plano emergencial em benefício das comunidades indígenas, quilombolas e povos tradicionais durante a pandemia de coronavírus. Expectativa de rejeição dos vetos presidenciais apostos a dispositivos do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, relativo à adoção de medidas de prevenção do contágio e da disseminação do coronavírus nos territórios indígenas; à criação do Plano Emergencial para Enfrentamento da Covid-19 nos Territórios Indígenas; e à adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos tradicionais para enfrentamento à Covid-19; e à alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

---

**A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR.** Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - A REDE, Sr. Presidente, vai orientar "sim" à emenda.

Assim como fiz na minha última fala como Líder da REDE, quero parabenizar as ações das comunidades indígenas, das organizações indígenas e dos partidos que ingressaram no Supremo Tribunal Federal com a ADPF 709, que teve decisão fundamental.

Enquanto o Governo veta direitos essenciais para combater essa epidemia junto aos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, o Supremo decide pelo pedido para que haja um plano emergencial para atender a vida dos povos indígenas, inclusive reconhecendo pontos que estavam no próprio Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, e foram vetados pelo Presidente.

Então, vamos aguardar que o Plenário confirme os pedidos dessa ADPF.

Obrigada.

---

Documento 64/138

---

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 08/07/2020- CD	18:36
Publ.: DCD - 7/9/2020 - 152	REGINALDO LOPES-PT -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA		PELA ORDEM

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 4, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Pedido aos Parlamentares de rejeição dos vetos presidenciais apostos a dispositivos do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, a respeito das medidas de prevenção do contágio e da disseminação do coronavírus nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento da doença; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública. Descaso do Governo Federal com os povos indígenas.

---

**O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG.** Pela ordem. Sem revisão do orador.) - A Minoria, Presidente Marcos Pereira, vota pelo destaque.

Compreendemos que é importante haver esse reequilíbrio dos contratos com a União. Nós precisamos, de fato, defender os interesses do País e a soberania nacional.

Então, eu quero aqui reafirmar a posição da Minoria e também pedir a esta Casa que derrube os vetos no Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, relacionados às comunidades tradicionais, aos nossos povos originários, à nossa comunidade indígena. De fato, vetar acesso à água tratada, a hospital de campanha, a respiradores, a cestas básicas é uma vergonha.

Nós queremos manifestar a nossa indignação com essa postura desumana e insensível em relação aos indígenas do nosso País.

---

Documento 65/138

---

88.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 08/07/2020-  
CD 18:48

Publ.: DCD - 7/9/2020 - MARCELO FREIXO-PSOL -RJ  
156

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM  
DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão

do art. 7º do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2020, da Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Protesto contra os vetos presidenciais apostos ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, a respeito das medidas de prevenção do contágio e da disseminação do coronavírus nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento da doença; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública. Índole perversa do Presidente Jair Bolsonaro.

---

**O SR. MARCELO FREIXO** (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o voto da bancada do PSOL é "não".

Mas eu quero fazer aqui referência, rapidamente, ao veto, hoje, do Presidente Bolsonaro à questão da ajuda aos povos tradicionais, fundamentalmente, aos povos quilombolas, indígenas. V.Exa. conhece muito bem esta realidade.

É muito impressionante imaginar que um dos vetos - um deles, são vários - proíbe a entrega de água às populações tradicionais, proíbe a entrega de material de higiene e de limpeza às populações tradicionais, às populações mais vulneráveis.

Essas são medidas de combate ao coronavírus. Hoje nós chegamos ao número de 68 mil brasileiros mortos. Essas populações, que já não têm políticas públicas que garantam a qualidade da sua vida e a promoção das suas culturas, têm agora as suas vidas diretamente ameaçadas pela estupidez de um Presidente.

O Bolsonaro não é apenas um Presidente ruim, ele é uma pessoa ruim. Digo isso porque negar água aos povos tradicionais, aos povos originários, aos quilombolas é de uma maldade, é de uma perversidade... E ele ainda se diz cristão, e ele ainda se diz com amor ao próximo. Ele não é um Presidente ruim, ele é uma pessoa ruim, muito ruim, Presidente.

---

Documento 66/138

---

88.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 08/07/2020-  
CD 18:52

Publ.: DCD - 7/9/2020 - REGINALDO LOPES-PT -MG  
159

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM  
DISCURSO

### **Sumário**

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 7º do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2020, da Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Defesa de rejeição dos vetos presidenciais apostos ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, a respeito das medidas de prevenção do contágio e da disseminação do coronavírus nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento da doença; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

---

**O SR. REGINALDO LOPES** (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a Minoria vai liberar. Como há divergência na base dos partidos que compõem a Minoria, a Minoria libera.

Quero reforçar aqui, mais uma vez, que é fundamental a Câmara dos Deputados posicionar-se contra os vetos genocidas do Governo Bolsonaro contra comunidades tradicionais. Em Minas Gerais, há vários povos indígenas que precisam de apoio urgentemente. Além de ele ter deixado para sancionar no último dia o PL 1.142/20, ele também vetou partes importantes que garantem a vida das nossas comunidades.

Portanto, é importante a Câmara posicionar-se rapidamente contra esses vetos.

---

Documento 67/138

---

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 08/07/2020- CD	19:36
Publ.: DCD - 7/9/2020 - 178	ALESSANDRO MOLON-PSB -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO	

---

### **Sumário**

Regozijo com a decisão liminar proferida pelo Ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal, nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Constitucional nº 709, de 2020, ajuizada pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil - APIB em conjunto com partidos políticos, para adoção de medidas de proteção à saúde indígena diante da pandemia de coronavírus. Apelo aos Parlamentares por rejeição dos vetos presidenciais apostos ao



Projeto de Lei nº 1.141, de 2020, a respeito das medidas de prevenção do contágio e da disseminação do coronavírus nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento da doença; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

---

**O SR. ALESSANDRO MOLON** (PSB - RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Muito obrigado, Sr. Presidente. Cumprimento V.Exa. e todos os colegas.

Venho a esta tribuna para trazer uma excelente notícia para todos os colegas da Casa sobre uma grande vitória que nós do PSB, ao lado de vários outros partidos de oposição, conquistamos no Supremo Tribunal Federal na data de hoje.

Eu me refiro à decisão liminar proferida pelo Ministro Luís Roberto Barroso, em que ele reconhece a necessidade de se proteger a saúde indígena, conforme pedido feito pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil ao lado desses partidos de oposição. São vários os autores dessa Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF, que os nossos partidos levaram ao Supremo, ao lado da APIB, e são várias as vitórias dessa decisão liminar.

Primeiro, o reconhecimento da APIB como entidade legitimada a provocar o controle de constitucionalidade do Supremo Tribunal Federal. Ou seja, a partir de agora a Articulação dos Povos Indígenas está reconhecida como entidade que pode ir ao Supremo lutar pelos direitos fundamentais dos povos indígenas do Brasil. Essa é uma vitória muito importante, que não se mede apenas pelas outras conquistas dessa liminar, mas isso, por si só, já confere uma grande importância a essa decisão.

Queremos cumprimentar a APIB e dizer que nós do PSB apoiamos, com todo o entusiasmo, o protagonismo dos indígenas em defesa dos seus direitos. Parabéns à APIB, parabéns ao Dr. Daniel Sarmiento, um dos advogados dessa ação, um grande advogado, um grande professor de Direito, que redigiu essa peça ao lado de outros advogados muito competentes. Fica o nosso agradecimento a ele.

O Ministro Barroso reconheceu nessa decisão a necessidade de uma barreira sanitária para proteger os indígenas, a necessidade da criação de uma sala de situação, a ser montada imediatamente, para monitorar a saúde dos povos indígenas, e a necessidade do subsistema de saúde indígena atender também aos indígenas que não estejam em áreas demarcadas. Então, vários aspectos dessa decisão são muito



importantes, no mesmo dia em que tomamos conhecimento desses vetos inaceitáveis, apostos pelo Presidente da República, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, que aprovamos, sob a relatoria da Deputada Joenia - a quem todos nós queremos muito bem, admiramos e respeitamos - e de autoria da Deputada Professora Rosa Neide. A aprovação foi praticamente unânime na nossa Casa e foi praticamente unânime no Senado Federal também. Contra isso o Presidente da República após 16 vetos. São vetos de 16 dispositivos!

Essa truculência, essa insensibilidade levou várias Frentes Parlamentares da nossa Casa a soltarem uma nota conjunta agora há pouco - a Frente Parlamentar em Defesa dos Povos Indígenas, a Frente Parlamentar em Defesa dos Povos Quilombolas e a Frente Parlamentar Ambientalista. Há pouco, o Deputado Bira do Pindaré falava do repúdio de todos nós do PSB a esses vetos.

É fundamental que nossa Casa aja, Presidente, para derrubar esses vetos. Não é possível que o Congresso vá se omitir, vá demonstrar insensibilidade na proteção dos povos originários, enquanto o Supremo Tribunal Federal, felizmente, demonstra na decisão do Ministro Barroso sensibilidade, atenção e compromisso com a defesa da Constituição.

Dessa forma, é muito importante que todos na Casa nos mobilizemos. Esse projeto de lei não é da Oposição ou do Governo. Prova disso é ele ter sido aprovado praticamente por unanimidade. Precisamos derrubar esses vetos. É fundamental e urgente garantir a palavra do Congresso para proteger a saúde de indígenas, quilombolas, pescadores artesanais e outros povos tradicionais, sob pena de nos demitirmos da função de sermos garantidores de direitos, de sermos defensores da Constituição Federal.

Faço este pronunciamento para mostrar que o Supremo, na data de hoje, concedeu o pedido dos partidos da Oposição, ao lado da APIB, enquanto o Presidente da República, o Poder Executivo mostrou-se insensível, demonstrou profundo desprezo pela vida e pela proteção dos mais vulneráveis no País.

A Deputada Joenia, pela Frente Parlamentar em Defesa dos Povos Indígenas, já está se mobilizando; o Deputado Bira do Pindaré, do PSB, está se mobilizando, pela Frente Parlamentar Quilombola; o Deputado Rodrigo Agostinho, também do PSB, outro orgulho para nós, ao lado do Deputado Bira do Pindaré, também está se articulando pela Frente Parlamentar Ambientalista, para mobilizar votos a fim de derrubarmos esses vetos.

Então, aqui fica o apelo, Presidente. Peço também apoio de V.Exa., dos Deputados e Líderes de todos os partidos, para pedirmos ao Presidente do Congresso Davi Alcolumbre que convoque sessão do

Congresso o quanto antes, para apreciarmos os vetos. Já são dezenas, talvez centenas de vetos que se acumulam, e não tivemos mais sessão do Congresso Nacional. É preciso enfrentar esses vetos. É preciso articulação para derrubá-los também. São vários. Eu poderia citar vários outros pelos quais já estamos trabalhando, mas neste dia eu não queria tirar o holofote de cima dos direitos de indígenas, quilombolas e povos tradicionais. Essa defesa é nosso dever, nossa obrigação, mas é também algo que fazemos com prazer.

Portanto, abaixo os vetos de Bolsonaro ao PL 1.142, imediatamente! Vivam os povos indígenas, os povos quilombolas, os povos tradicionais brasileiros!

Muito obrigado, Presidente.

---

Documento 68/138

---

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 08/07/2020- CD	19:48
Publ.: DCD - 7/9/2020 - 182	PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO	

---

### ***Sumário***

Mortalidade de indígenas no País em decorrência da Covid-19. Apelo aos Parlamentares por rejeição dos vetos presidenciais apostos ao Projeto de Lei nº 1.141, de 2020, a respeito das medidas de prevenção do contágio e da disseminação do coronavírus nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento da doença; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública. Acatamento, pelo Supremo Tribunal Federal, de ação ajuizada pelo PCdoB e outros partidos da Esquerda destinada à adoção, pelo Governo Federal, de medidas de proteção à saúde indígena.

---

**A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA** (PCdoB - AC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, colegas Parlamentares, lamentavelmente está havendo um verdadeiro genocídio contra a população indígena, que é muito mais suscetível a pegar COVID e ter graves consequências.

Isso nos entristece muito, Sr. Presidente, até porque houve um esforço, no plenário desta Casa, de todos os Deputados e Deputadas, em



solidariedade à nossa colega Deputada Federal Joenia Wapichana e aos povos indígenas. Quase por unanimidade, aprovamos um projeto de lei que impunha condições ao Governo Federal para que cuidasse da população indígena.

Nós não fizemos nada que não estivesse já na Constituição Federal. Diz a Constituição que cabe ao Governo Federal cuidar da população indígena. Nessa questão, ele não pode jogar a responsabilidade para Estados e Municípios. Não são Governadores e Prefeitos os responsáveis por cuidar da população indígena. A Constituição Federal é muito clara sobre isso. Quem defende juridicamente os povos indígenas é o Ministério Público Federal.

O Governo de Jair Bolsonaro se recusa inclusive a cumprir o que está na Constituição. Pegou o projeto de lei que ajudaria o Governo a melhorar a situação das populações indígenas durante a pandemia e praticamente vetou quase todo o PL, vetou 16 itens. Se eu ler alguns dos itens para V.Exas., vamos perceber que há um nível de maldade e que não dá para compreender por que o Governo age desse jeito.

Vejam, o Governo vetou o item que o obriga a comprar leitos hospitalares para socorrer a população indígena. O Governo vetou o item que o obriga a comprar ventiladores para a população indígena. O Governo de Jair Bolsonaro vetou o item que o obriga a levar água tratada para as comunidades indígenas. Colegas, Bolsonaro vetou a possibilidade de os povos indígenas terem água tratada. Este é um direito universal, o direito a água tratada. O Governo Bolsonaro vetou ainda a possibilidade de as populações indígenas receberem com mais facilidade o auxílio emergencial. Todo mundo sabe que Internet nas comunidades indígenas é algo difícil, e é difícil também que os índios saiam, porque, se forem à cidade, vão ficar muito mais expostos ao vírus. O Governo de Jair Bolsonaro vetou essa possibilidade. Isso chega a ser desumano! É inaceitável que o Governo trate com tanta maldade, com tanta ruindade aqueles que ele deveria proteger, que são os indígenas.

Nessa situação, a única notícia boa de hoje veio do Supremo Tribunal Federal, que acolheu a ação do PCdoB, de outros partidos de esquerda e das populações indígenas. O Supremo está obrigando o Governo a cuidar das populações indígenas. É o mínimo que o Governo tem que fazer: cumprir a Constituição.

Eu queria fazer um apelo ao Plenário desta Casa, a todos os colegas: nós, que votamos juntos para proteger as populações indígenas, vamos também, juntos, derrubar esses vetos do Presidente Bolsonaro, que envolvem muita ruindade. Essas populações têm dificuldade em se proteger, e o Governo se recusa a cumprir a Constituição e cuidar

delas.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Peço que conclua, Deputada.

**A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA** (PCdoB - AC) - Vamos derrubar todos esses vetos do Presidente Bolsonaro, para proteger a população indígena.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

---

Documento 69/138

---

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 08/07/2020- CD	20:04
Publ.: DCD - 7/9/2020 - 187	SHÉRIDAN-PSDB -RR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO	

---

### ***Sumário***

Responsabilidade e protagonismo da Casa nas ações de enfrentamento da Covid-19. Apelo aos Parlamentares de rejeição dos vetos apostos ao Projeto de Lei nº 1.141, de 2020, a respeito das medidas de prevenção do contágio e da disseminação do coronavírus nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da doença; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

---

**A SRA. SHÉRIDAN** (PSDB - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu queria agradecer. Imaginei que a votação seria simbólica.

Todos nós precisamos reconhecer e enaltecer o trabalho da Deputada Flávia Arruda, pela sensibilidade. Estamos vivenciando um momento de muito protagonismo, pela responsabilidade social da Câmara. Nove de cada dez projetos que têm a intenção de atender as pessoas mais vulneráveis e todas as políticas de enfrentamento da COVID nascem na Câmara dos Deputados.

Eu quero cumprimentar a Deputada Flávia pela sensibilidade, a Senadora Kátia Abreu, Relatora no Senado, e V.Exa. Essa questão demonstra mais uma vez a nossa responsabilidade. É preciso lembrar que as políticas sociais salvarão vidas, sim. Este é um momento sem



precedentes, sem perspectiva de solução, mas de muita necessidade de estabelecimento de prioridades. Esta Casa tem demonstrado protagonismo, responsabilidade com o País e com quem mais precisa.

Faço uma observação especial a respeito dos vetos. Peço aos colegas Parlamentares sensibilidade também às nossas minorias. Os índios, os quilombolas integram populações extremamente vulneráveis, e hoje não têm nenhum tipo de política e de atenção específica neste momento em que estão ainda mais fragilizados.

Então, já conclamo todos, apelando para a sensibilidade deste Parlamento, para vetarmos o que foi modificado pelo Presidente no texto deste projeto, que foi pensado e desenhado com muita responsabilidade e sensibilidade em favor de todos os indígenas do Brasil. Faço uma referência especial agora à população indígena de Roraima, que corresponde a 10% da população do Estado.

Parabenizo a todos e agradeço mais uma vez a V.Exa., Sr. Presidente, pela atenção e pela sensibilidade.

---

Documento 70/138

---

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020- CD	20:44
Publ.: DCD - 7/9/2020 - 202	JORGE SOLLA-PT -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA		DISCUSSÃO DISCURSO

---

### ***Sumário***

Discussão da Medida Provisória nº 975, de 2020, a respeito da instituição do Programa Emergencial de Acesso a Crédito; e da alteração das Leis de nºs 12.087, de 2009, e 13.999, de 2020. Defesa da inclusão de pequenas e microempresas no texto da proposição. Protesto contra a aposição de vetos presidenciais ao Projeto de Lei nº 1.141, de 2020, a respeito das medidas de prevenção do contágio e da disseminação do coronavírus nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento da doença; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública. Pedido de votação do Projeto de Lei nº 1.176, de 2020, acerca da isenção de impostos incidentes na produção e comércio de equipamentos e materiais necessários ao combate ao coronavírus, durante o estado de emergência sanitária decretado em decorrência da pandemia da Covid-19.

**O SR. JORGE SOLLA** (PT - BA. Sem revisão do orador.) - Boa noite, Presidente, colegas Parlamentares e todos os que nos acompanham.

Infelizmente, eu não sou tão otimista na avaliação de que todos os erros da Medida Provisória nº 944 tenham sido corrigidos com o relatório da Medida Provisória nº 975.

Inclusive, não apenas eu estou dizendo isso. O próprio Presidente Rodrigo Maia deu várias declarações à imprensa dizendo que a Câmara precisava corrigir os erros da Medida Provisória nº 944. Ocorre que Medida Provisória nº 975 continua com erros muito parecidos com os da MP 944.

Os recursos não chegaram à ponta com a MP 944. A grande maioria não teve acesso a eles. Se persistirem os erros, isso também ocorrerá com a MP 975. Diz o ditado popular que errar é humano, mas vai-se repetir o erro?

Colegas, as microempresas continuam sem ser contempladas. O Programa Emergencial de Acesso a Crédito - PEAC aqui proposto, o fundo garantidor, chega, no máximo, a 30%. A carência de 6 meses não dispensa a capitalização de juros neste período. O juro é de 15,4% ao ano. E o prazo máximo varia de 12 a 60 meses.

Por favor, gente! Há países que, nesta pandemia, estão emprestando com 6 anos de carência e juro zero. Não é possível que o Brasil, com todo esse discurso que V.Exas. fazem de proteger as pequenas e microempresas, não possa construir uma proposta melhor.

E mais: a receita bruta da empresa que vai se beneficiar do crédito deve ser superior a 360 mil reais em 2019. V.Exas. fizeram a conta de quanto dá isso? Trinta mil reais por mês. V.Exas. estão seguindo, é bom lembrar, Paulo Guedes. Paulo Guedes disse: "*Deixem as pequenas quebrarem*". Naquela fatídica reunião de 22 de abril, ele disse: "*Deixem as pequenas quebrarem. Vamos salvar as grandes*".

Será que é isso que este projeto quer?

Há uma emenda para retirar o limite inferior, de 360 mil, para garantir as oportunidades para microempresas, que são as que mais sofrem. Mas o Presidente Bolsonaro não se importa com esse segmento. Está seguindo o que disse Paulo Guedes: "*Deixem as pequenas quebrarem*".

A MP atende os grandes faturamentos, isso sim. Basta ver o limite superior: 300 milhões de reais. Empresas com 25 milhões de reais por mês serão atendidas, mas uma empresa que tenha 25 mil por mês está

de fora dessa medida provisória com o fundo garantidor.

E mais: eu preciso aproveitar e falar contra os vetos presidenciais.

Não bastassem os vetos ao auxílio emergencial para trabalhadores rurais, para pescadores, para a população que foi excluída, agora o Presidente Bolsonaro vetou a assistência à saúde à população indígena em plena pandemia de COVID, vetou o acesso a água, vetou o acesso a cestas básicas. Parece que não era só o ex-Ministro da Educação Weintraub que tinha ódio à população indígena. Pelo visto, também o Presidente, sua equipe econômica e todos os seus assessores têm.

Eu não posso também deixar de lembrar que há, na Mesa da Câmara, há 3 meses, um projeto nosso, o Projeto de Lei nº 1.176, de 2020, que visa a tirar os impostos incidentes sobre máscaras, luvas, equipamentos de proteção individual. O projeto tem assinaturas de Líderes suficientes para entrarmos com requerimento de urgência, mas não é colocado em votação.

Quer contribuição maior que podemos dar aos serviços de saúde neste momento do que reduzir em 30% o custo final dos EPIs? Não é possível! Eu tenho que novamente reiterar aqui o nosso pedido para que esse projeto entre em pauta e seja apreciado, a fim de que possamos reduzir os custos dos equipamentos de proteção individual.

Para concluir minha fala em relação à MP 975, peço, por favor, que incluamos pequenas e microempresas. Vamos reduzir esse limite superior dos grandíssimos, que faturam 25 milhões por mês, e vamos botar os que faturam 5 mil, 10 mil, 15 mil, 20 mil, para sermos coerentes com o discurso de V.Exas. de que querem ajudar as pequenas e microempresas.

Obrigado.

---

Documento 71/138

---

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 08/07/2020- CD	21:00
---------	--	-------

Publ.: DCD - 7/9/2020 -  
207

IVAN VALENTE-PSOL -SP

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO  
DISCURSO

---

### ***Sumário***

Discussão da Medida Provisória nº 975, de 2020, a respeito da instituição do Programa Emergencial de Acesso a Crédito; e da alteração das Leis de nºs

12.087, de 2009, e 13.999, de 2020. Descaso do Ministro da Economia, Paulo Guedes, com as pequenas e microempresas. Possibilidade de julgamento do Presidente Jair Bolsonaro pelo tribunal penal internacional, por prática de crime contra a saúde pública. Defesa de rejeição dos vetos apostos ao Projeto de Lei nº 1.141, de 2020, a respeito das medidas de prevenção do contágio e da disseminação do coronavírus nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento da doença; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública. Apoio ao impeachment do Presidente Jair Bolsonaro.

---

**O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Sem revisão do orador.)** - Sr. Presidente, Deputado Paulo Ganime, eu queria dizer a V.Exa. que ontem eu li uma matéria que dizia que um instituto americano ultraliberal pediu falência e pediu recursos ao estado para sobreviver.

Não sei se V.Exa. viu isso, mas eu vou lhe enviar, porque o Partido Novo tem essa ideologia de que não precisa de Estado. Recorrer ao Estado é necessário, principalmente em pandemia.

Esse aí é um projeto, é uma medida que visa exatamente socorrer os de baixo, mas ainda há no Congresso Nacional uma indução a pensar mais na parte patronal. Basta ver a medida anterior, sobre a questão das companhias aéreas. Então, pensar em pequenos, pensar no consumidor, pensar no trabalhador é muito difícil ainda para o Congresso. Mas é isso que interessa se nós quisermos socorrer a pequena e média empresa, o microempreendedor individual. São eles geram o maior número de empregos. Mas o Paulo Guedes, na reunião do dia 22 de abril, falou que emprestar para o grande faz ganhar e que emprestar para o pequeno faz perder. Então, essa é a linha do Governo Bolsonaro. Só que isso aí é o genocídio da pequena e média empresa e o fim do emprego no nosso País.

O Presidente Bolsonaro está com o coronavírus e fazendo propaganda da cloroquina. Como é que pode? É um Presidente da República que vai ser julgado por algum tribunal penal internacional por pregar ao povo brasileiro que se contamine e que morra! E uma assessora do Ministério da Economia foi ao Ministério da Saúde dizer que a pandemia faria muito bem às contas da Previdência, porque eliminaria os velhinhos, entende? Velhinhos com mais de 60 anos! É disso que se trata, inclusive o Presidente da República.

Então, nós estamos vivendo isso. O Presidente faz os vetos dele.

Eu quero aproveitar esses últimos 30 segundos para dizer que vamos

derrubar os vetos a essa medida provisória que trata da questão indígena. O STF já se pronunciou, mas o Bolsonaro é perverso, é desumano. Eles querem acabar com os povos indígenas, eles querem acabar com a floresta, com nosso País. Apoiar Bolsonaro virou uma atitude insana contra a Nação brasileira, contra a saúde do povo brasileiro. O povo brasileiro não merece.

Por isso, só há uma solução para Bolsonaro: *impeachment* já!

Obrigado, Sr. Presidente.

---

Documento 72/138

---

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -08/07/2020- CD	21:04
Publ.: DCD - 7/9/2020 - 208	JOSEILDO RAMOS-PT -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA		DISCUSSÃO DISCURSO

---

### ***Sumário***

Indignação do orador com a aposição de vetos presidenciais a dispositivos do Projeto de Lei nº 1.141, de 2020, a respeito das medidas de prevenção do contágio e da disseminação do coronavírus nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento da doença; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

---

**O SR. JOSEILDO RAMOS** (PT - BA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, cumprimento V.Exa., que está dirigindo os trabalhos neste momento.

Não quero repetir os alertas que foram feitos pelos colegas que me antecederam. Eu estou na mesma linha. Mas o nível da minha indignação manda que eu diga o seguinte: o Bolsonaro, esse Presidente que não nos representa, foi além do inimaginável quando vetou dispositivos importantíssimos para resguardar o povo tradicional das florestas, os indígenas brasileiros.

Os indígenas brasileiros têm problemas de vulnerabilidade no seu sistema imunológico. Qualquer gripezinha pode levá-los à morte.

O povo da floresta brasileira mantém a nossa biodiversidade, mas eles não têm como se defender de quem tem uma vinculação



sadomasoquista: um genocida veta 16 itens importantíssimos do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, que visa levar água, distribuir material de limpeza e higiene, definir leitos hospitalares e de UTIs, adquirir respiradores mecânicos, distribuir material informativo, estabelecer condições primárias para que essas pessoas sobrevivam. Eles já viviam no Brasil quando os portugueses aqui chegaram. Existem povos que ainda estão reclusos na nossa querida Floresta Amazônica, na nossa Amazônia Legal, porque são felizes. A floresta lhes dá tudo de que precisam. Eles só querem viver.

Imaginem os senhores que já existem milhares de casos de indígenas. Dos casos que são conhecidos, são centenas de povos que estão sem defesa. Qual foi o mal que esse povo fez? Por que é que nós temos um Presidente genocida? O Brasil está fazendo vergonha. Os investimentos externos não virão porque estão destruindo a floresta, entregando-a aos madeireiros e aos mineradores clandestinos. Onde vamos parar com isso, Sr. Presidente?

Essa é a minha indignação.

---

Documento 73/138

---

7.2020.B	Sessão Outro Evento	09/07/2020-13:28
Publ.: DCD - 7/10/2020 - CAMILO CAPIBERIBE-PSB -AP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

---

### ***Sumário***

Descaracterização, pelo Presidente Jair Bolsonaro, do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, a respeito das medidas de prevenção do contágio e da disseminação da Covid-19 nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento do coronavírus; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública. Acatamento pelo Ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal, de ação ajuizada pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil - APIB em conjunto com partidos políticos, para a imediata adoção, pelo Governo Federal, de medidas sanitárias a favor das comunidades indígenas diante da pandemia de coronavírus. Elevado número de óbitos ocorridos em aldeias pela Covid-19. Realização pela Polícia Federal da Operação Fiel da Balança, destinada à investigação da prática de corrupção e fraudes em licitações na gestão do Prefeito Clécio Luís, do Município de Macapá, Estado do Amapá.

---



**O SR. CAMILO CAPIBERIBE** (PSB - AP. Sem revisão do orador.) - Muito obrigado, Sr. Presidente Hildo Rocha.

Cumprimento os que acompanham a sessão pela *TV Câmara* e pelas redes sociais.

Início a minha fala de hoje dizendo que de onde menos se espera é de onde não vem nada mesmo. O Presidente Jair Bolsonaro desfigurou completamente o PL 1.142/20, vetou, inclusive, o acesso a água potável, a produtos de higiene pessoal, a respiradores. Enfim, o Presidente desfigurou o PL 1.142/20, mostrando todo o seu desprezo às populações originárias, às populações quilombolas, aos povos tradicionais, e faço aqui uma menção especial aos ribeirinhos da Amazônia.

Nós vamos lutar para derrubar esse veto, para que possamos mostrar que o Congresso Nacional não compactua com essa visão genocida do Presidente da República, que apontou para o veto razões que não são verdadeiras, como falta de previsão orçamentária.

Veja, nós, aqui no Congresso, através da PEC do Orçamento de Guerra, demos todos os instrumentos necessários para que o Presidente pudesse tomar todas as decisões e adotar todas as medidas a fim de ajudar todas as populações que precisam de apoio neste momento tão difícil.

Ontem mesmo, o Ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal, atendendo a uma solicitação da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil - APIB e de mais seis partidos, inclusive o meu, o PSB, determinou, judicialmente, que o Presidente adote diversas medidas nesse tema, como a criação de uma sala de situação para fazer o acompanhamento da aplicação da lei e a garantia, por exemplo, do isolamento das terras indígenas, para que as pessoas não levem o vírus para onde ele ainda não chegou.

Nós temos aqui dados alarmantes sobre o número de infectados e o número de mortos entre essas populações. Aliás, o Governo Federal esconde o verdadeiro número de mortos, botando na casa de cento e alguma coisa, quando, na verdade, são 426 mortos nos povos indígenas afetados diretamente pelo coronavírus, pela COVID-19, e são 120 óbitos quilombolas, reconhecidos pelas entidades que fazem esse acompanhamento, assim como a imprensa se vê obrigada a fazer um acompanhamento, através de consórcio, das mortes em geral, porque os dados do Governo Federal não são confiáveis, tanto que muitas pessoas inclusive se perguntam se o Presidente de fato está com a COVID-19. Veja a situação em que o nosso Brasil se encontra.

Sr. Presidente, eu quero concluir o meu pronunciamento de hoje

falando sobre a minha tristeza, ontem de manhã, ao ver que a Polícia Federal bateu às portas da Prefeitura Municipal de Macapá, cujo Prefeito é o Clécio Luís, com a Operação Fiel da Balança, para apurar uma série de irregularidades e crimes. Ela cumpriu oito mandados de busca e apreensão. Os crimes são de fraude à licitação e corrupção ativa e passiva. Se condenados, os envolvidos poderão cumprir pena de até 16 anos de reclusão. A fraude é com recursos federais, nas licitações para aquisição do medicamento ivermectina, que faz parte do protocolo de atendimento à população.

Eu lamento profundamente que, na Prefeitura de Macapá, o Prefeito Clécio, que está com uma grande campanha na televisão, gastando dinheiro público para dizer que a Prefeitura de Macapá é transparente, tenha sido visitado pela Polícia Federal. Nós esperamos que as investigações possam chegar aos responsáveis, punir todos aqueles que tenham desviado recursos, em particular do combate à COVID-19.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

---

Documento 74/138

---

7.2020.B	Sessão Outro Evento	09/07/2020-13:52
Publ.: DCD - 7/10/2020 - RUBENS OTONI-PT -GO		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

---

### ***Sumário***

Indignação do orador com os vetos presidenciais apostos a dispositivos do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, relativo às medidas de prevenção do contágio e da disseminação da Covid-19 nos territórios indígenas; à criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; à adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento do coronavírus; e à alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista ao aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

---

**O SR. RUBENS OTONI (PT - GO. Sem revisão do orador.)** - Sr. Presidente, ilustres Deputados e Deputadas, povo brasileiro que nos acompanha neste momento pela *TV Câmara*, ontem mais uma vez o Presidente Bolsonaro demonstrou toda a sua frieza, toda a sua desumanidade, ao vetar artigos importantes do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, que trata do auxílio emergencial para os povos indígenas, para os quilombolas, para as comunidades tradicionais. Na realidade, ele vetou 16 artigos. Nesta Casa, nunca houve tantos artigos vetados num único projeto. É um absurdo! Isso é uma demonstração da frieza,

da insensibilidade, da desumanidade do Presidente. Artigos que versam sobre água potável, que é um bem universal da humanidade, sobre UTI para os indígenas, sobre ajuda alimentícia para a comunidade quilombola e o povo indígena, tudo isso foi vetado.

Bolsonaro diz que vetou porque não tinha recursos. Não é verdade, porque esta Casa e o Senado aprovaram, quase por unanimidade, com a participação inclusive de Deputados e Senadores da base de sustentação do Presidente, não apenas o projeto, mas também o "orçamento de guerra", que garante os recursos necessários e os gastos desses recursos. Trata-se de desumanidade mesmo com os povos indígenas, de preconceito contra as comunidades tradicionais e de desrespeito à nossa Constituição, que prevê, em seus princípios fundamentais, no art. 3º, a promoção do bem de todos, sem preconceito de origem, sexo, cor e idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Então, Sr. Presidente, nós vamos aqui não apenas denunciar essa atitude preconceituosa, fria, desumana do Presidente da República, mas também trabalhar para derrubar esses vetos, defendendo os povos indígenas, os quilombolas e as comunidades tradicionais.

Obrigado, Sr. Presidente.

---

Documento 75/138

---

7.2020.B	Sessão Outro Evento	09/07/2020-13:56
Publ.: DCD - 7/10/2020 -	EDMILSON RODRIGUES-PSOL -PA	
CÂMARA	DOSBREVES	BREVES
DEPUTADOS	COMUNICAÇÕES	COMUNICAÇÕES
		DISCURSO

---

### ***Sumário***

Alcance pelo País do patamar de 70 mil mortes em decorrência da Covid-19. Estado de abandono das populações indígenas, dos quilombolas e das comunidades tradicionais no País. Ocorrência de mortalidade em aldeias pelo novo coronavírus. Aprovação pela Casa do Projeto de Lei nº 1.141, de 2020, a respeito das medidas de prevenção do contágio e da disseminação do coronavírus nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento da doença; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública. Acatamento pelo Ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal, de ação ajuizada pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil - APIB em conjunto com partidos da Esquerda sobre a obrigatoriedade de adoção, pelo Governo Federal, de medidas de proteção

dos povos indígenas. Elevação dos índices de desmatamento na região amazônica, notadamente em terras indígenas.

---

**O SR. EDMILSON RODRIGUES** (PSOL - PA. Sem revisão do orador.)  
- Com muita honra, meu amigo Hildo Rocha, do Estado do Grão-Pará e Maranhão, venho dizer que vivemos um momento dramático da vida nacional: aproximamo-nos de 70 mil mortos. É muito triste ver a situação das comunidades pobres das periferias urbanas, assim como a forma muito cruel de abandono das comunidades indígenas e quilombolas e das comunidades tradicionais do nosso País.

Este sentimento, que hoje se baseia numa realidade triste, de cerca de 11 mil infectados e 446 mortos até ontem, segundo a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil - APIB, esta tristeza concretizada por este verdadeiro extermínio indígena, nos provocou a apresentar um projeto de lei, junto com o companheiro maranhense Deputado Bira do Pindaré e o Deputado José Ricardo, do Amazonas. A coordenação foi da Deputada Joenia Wapichana, que deu o parecer. O projeto base foi da Deputada Professora Rosa Neide, do Mato Grosso, uma grande educadora. Nós o aprovamos quase por unanimidade, somente não tivemos o voto do NOVO.

Então, não é um projeto de esquerda, de "esquerdopatas". Não, é uma declaração que o Congresso Nacional - o Senado, por unanimidade - fez de reconhecimento de que a vida indígena importa. Infelizmente, o Presidente, anteontem, no dia em que assumiu que estava infectado pelo coronavírus, assinou, com sua caneta Bic, o aumento da vulnerabilidade desse povo já tão vulnerabilizado.

Há 305 etnias e 274 línguas vivas em risco. Existem pouco mais de cem comunidades isoladas, que não têm qualquer imunidade a um vírus tão mortal como o novo coronavírus.

O Estado brasileiro tem a obrigação de respeitar este País, que é marcado historicamente por características multiétnicas e multiculturais. Se nos orgulhamos de ter tantas pessoas vindas da Itália, da Alemanha, da Ucrânia, da Rússia, do Líbano e de outros países, por que tanto ódio, tanto racismo contra negros, quilombolas e os nossos irmãos indígenas?

Felizmente, o Supremo Tribunal Federal, no momento do veto, em outro processo provocado pela APIB e partidos de esquerda, assumiu posição em favor das comunidades. Parabéns ao Supremo, em particular ao Ministro Luís Roberto Barroso, pela dignidade de estabelecer uma liminar que obriga o Governo a cumprir o mínimo de proteção, impedindo o desmatamento e o assassinato de indígenas e

estabelecendo políticas para tratar doentes e evitar o adoecimento.

Concluo dizendo, querido Deputado Hildo Rocha, que, somente nos últimos 12 meses, 4.500 quilômetros quadrados foram desmatados na Amazônia, a maior parte de terras indígenas, que foram atingidas por este crime, esta permissividade do Estado. Não se trata aqui de esquerda ou direita, trata-se da Operação Verde Brasil, comandada pelo Vice-Presidente, que se autointitula general. Que ele honre as Forças Armadas e diga "não" ao crime de desmatamento, à grilagem de terra e ao assassinato, que é um verdadeiro genocídio, dos nossos parentes indígenas.

Muito obrigado.

---

Documento 76/138

---

7.2020.B	Sessão Outro Evento	09/07/2020-14:00
Publ.: DCD - 7/10/2020 - ERIKA KOKAY-PT -DF		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

---

### *Sumário*

Insistência do Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, na reabertura do comércio e das demais atividades econômicas, não obstante à elevação do número de óbitos provocados pela Covid-19. Descaracterização, pelo Presidente da República, do Projeto de Lei nº 1.141, de 2020, a respeito das medidas de prevenção do contágio e da disseminação do coronavírus nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento da doença; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública. Defesa pelo Presidente da República da utilização de cloroquina no tratamento da Covid-19, medicamento sem eficácia científica comprovada. Remoção, pelo Facebook, de contas falsas ligadas ao Presidente Jair Bolsonaro. Inexistência, no âmbito do Governo Federal, de projeto de desenvolvimento socioeconômico do País. Defesa de afastamento de Jair Bolsonaro da Presidência da República.

---

**A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF. Sem revisão da oradora.)** - Nós estamos vivenciando aqui, no Distrito Federal, uma escalada de mortes: na semana passada, nós tínhamos, em média, 11 mortes por dia; nas últimas 24 horas, nós tivemos 34 mortes e, nos últimos 3 dias, 112 mortes no Distrito Federal.



Não obstante esses dados que entram nas nossas casas, que colam na nossa alma, que colam na nossa pele, o Governador do Distrito Federal insiste em abrir todas as atividades - todas as atividades. Este Governador foi um dos primeiros a decretar o isolamento e disse, na ocasião, que preferia pecar por mais do que pecar por menos, ou seja, preferia exagerar, mas preservar as vidas. Contudo, agora ele chegou a dizer, inclusive, que se trata realmente de uma gripezinha, uma gripe, e que ele deveria reabrir todas as atividades. Foi proibido pela Justiça de abrir academias e de estabelecer datas para a abertura de escolas, para conter essa lógica que coloca em risco a vida do povo do Distrito Federal.

Aliás, o Governador estabelece em Brasília o estado de calamidade e, ao mesmo tempo, busca abrir todas as atividades. Esse Governador agora está dizendo que vai confiscar os leitos de UTI privados, porque há um esgotamento no suporte da saúde para atender as vítimas da COVID-19. Esse mesmo Governador, que disse que vai confiscar esses leitos, quer abrir todas as atividades.

Ele divulgou isso depois de conversar com o Presidente da República, que negou e nega a gravidade da COVID-19, que despreza as quase 70 mil mortes com que o Brasil convive.

Essa letalidade que esse vírus impõe teve aumento de 150% entre os povos indígenas. Mas o Presidente da República faz questão de vetar uma série de artigos fundamentais para a preservação da vida desses povos.

Nós estamos vivenciando isto: um Presidente que expressa a necessidade de se consumir um medicamento que todos os dados apontam que tem impactos cardíacos. Ele está fazendo exames duas vezes por dia para saber se não está havendo impacto na sua própria atividade cardíaca com a cloroquina, mas o povo brasileiro não tem essa condição - não tem essa condição!

Nós estamos vivenciando um verdadeiro caos e uma barbárie construída por meio da mentira. O Facebook excluiu mais de 70 contas de pessoas ligadas ao Presidente da República que estabeleciam mentiras. Este é um Governo que foi construído com o palanque da mentira, com o palanque do ódio. É um Governo de quem não tem propostas para o País, não tem proposta para a economia, não tem proposta para a saúde - inclusive, o Governo não utilizou nem 42% dos recursos que estavam destinados ao enfrentamento da COVID - e quer se manter pelo ódio e pela mentira.

Por isso, é urgente para este País que Bolsonaro saia da Presidência da República.

---

7.2020.B	Sessão Outro Evento	09/07/2020-14:08
Publ.: DCD - 7/10/2020 - JANDIRA FEGHALI-PCDOB -RJ		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

---

### ***Sumário***

Insensibilidade do Presidente Jair Bolsonaro diante da aproximação de 100 mil mortes e de 2 milhões de infectados pela Covid-19 no País. Protesto contra a oposição de veto presidencial ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados, em vias e transportes públicos, durante a vigência das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19. Indignação com os vetos presidenciais apostos a dispositivos Projeto de Lei nº 1.141, de 2020, a respeito das medidas de prevenção do contágio e da disseminação do coronavírus nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento da doença; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública. Inexistência, no âmbito do Governo Federal, de projeto de desenvolvimento socioeconômico brasileiro. Fatores determinantes da necessidade de afastamento do Presidente da República. Defesa da adoção de providências contra Parlamentares governistas por agressões praticadas ao Supremo Tribunal Federal, e por distorções do conteúdo de projetos de lei constantes na pauta, especialmente aos apresentados em defesa das mulheres. Conveniência da abertura, pelo Congresso Nacional, de CPI para investigação de crimes praticados pelo clã Bolsonaro.

---

**A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Sem revisão da oradora.) -** Presidente, obrigada.

Eu quero, inicialmente, registrar a minha imensa indignação com a situação brasileira. Sem considerar a subnotificação, que é de seis vezes, segundo a Universidade de Pelotas, já estamos chegando aos 2 milhões de contaminados e a quase 100 mil mortes - daqui a pouco teremos isso, lamentavelmente. Infelizmente, o Governo não mostra sensibilidade com isso, nem do ponto de vista da política sanitária, nem do ponto de vista da sua política econômica, nem no comportamento do Presidente, também contaminado.

O Presidente brinca com a sociedade brasileira, brinca com a situação.

Ele veta, no projeto que estabelece o uso de máscaras, a obrigatoriedade do uso em locais fechados e ainda questiona a masculinidade ou a macheza de quem usa máscara - V.Exa. está de máscara, Presidente. Parece-me que há um problema, um distúrbio com a sexualidade do Presidente por ele ficar questionando isso. Ele, na verdade, coloca o seu preconceito e a sua autoafirmação em detrimento da defesa da vida das pessoas e da prevenção.

Parece-me também que não há nenhuma preocupação com a vida dos povos indígenas, de quilombolas e de integrantes de comunidades tradicionais quando o Presidente veta 16 vezes o Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, que foi votado sob acordo.

Parece-me também que não há nenhuma perspectiva, neste País, para a ciência, para o fortalecimento do SUS, para a educação pública, para o papel do Estado no desenvolvimento da economia e da infraestrutura brasileiras, se nós imaginamos a continuidade do comando deste Governo, que tem crimes de responsabilidade.

Então, nós precisamos desejar, sim, a melhora do Presidente, mas fora do comando do País. Não é possível continuar com um Governo genocida, que não se preocupa com o povo brasileiro, que debocha da saúde e da vida das pessoas. Este Governo não dá perspectiva a este País do ponto de vista humanitário; do ponto de vista do desenvolvimento econômico; do ponto de vista da defesa da vida e da democracia; e também do ponto de vista da possibilidade de o Estado ser colocado a serviço do povo nas políticas sociais, nas políticas universais e no desenvolvimento da população.

Vejo que muitos Parlamentares da base do Governo ainda agredem o Supremo Tribunal Federal, agredem os seus colegas e distorcem os projetos de lei que estão na pauta de hoje, particularmente aqueles em defesa das mulheres. Não é possível continuar assim, Presidente. Nós precisamos tomar uma atitude.

É preciso que o Supremo continue trabalhando; que este Congresso tenha a sua CPI, para investigar e se aprofundar nos crimes que este Governo comete, que a família do Presidente comete; e que consigamos seguir nos instrumentos de interrupção deste mandato.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

---

### *Sumário*

Protesto contra a exclusão de pequenas empresas e de microempreendedores individuais do texto da Medida Provisória nº 975, de 2020, sobre a instituição do Programa Emergencial de Acesso a Crédito; e a alteração das Leis de nºs 12.087, de 2009, e 13.999, de 2020. Defesa de rejeição dos vetos presidenciais apostos ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento do coronavírus; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública. Expectativa quanto à aposição de veto presidencial ao art. 16 do Projeto de Lei nº 4.162, de 2019, a respeito da atualização do marco legal do saneamento básico. Apoio à criação pela Casa de CPI destinada à investigação de crimes cometidos pelo Governo Jair Bolsonaro.

---

**O SR. AFONSO FLORENCE** (PT - BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, povo brasileiro que nos assiste, nós estamos em uma nova situação, em que o Governo e sua base optam por excluir microempreendedores individuais e pequenas empresas, no caso da MP 975. Isso ocorreu também em relação à MP 944.

Ficam na memória do povo brasileiro dois fatos. O primeiro: naquela vergonhosa reunião entre o Presidente da República e seus Ministros, não se viu nenhuma preocupação em evitar que as famílias ficassem doentes, que as pessoas pegassem o coronavírus, não foram indicadas providências para alocar recursos na área de saúde nos Municípios e nos Estados para atender as pessoas que porventura tivessem sido contaminadas. Não vimos nenhuma providência desse tipo. Vimos o Ministro da Economia, Paulo Guedes, dizer que é bomba no bolso dos servidores, que com micro, com pequena empresa, com microempreendedor individual, perde dinheiro se ajudar, e com grande empresa ganha dinheiro.

Nesta sessão da Câmara dos Deputados, a senhora lojista, o senhor lojista que tem um pequeno empreendimento, um salão de beleza, uma borracharia, um mercadinho, no interior do Brasil ou na periferia das grandes cidades, estão constatando que o Governo e sua base, mais uma vez, deixam de fora desse benefício o microempreendedor, a microempreendedora individual, a pequena empresa, incompreensivelmente com o mesmo argumento relativo à MP 944.

Eles podem, mas a lei diz que não podem.

É verdade que isso não é novidade para muita gente. Quando do advento da renda emergencial, o Governo do Presidente Bolsonaro não enviou à Câmara dos Deputados uma medida provisória. O Brasil vive hoje uma crise institucional de grande monta, Presidente Marcos Pereira, porque o Governo Federal não governa. O Legislativo, o Judiciário, Governadores e Governadora, Prefeitos e Prefeitas, o Governo do Distrito Federal têm que governar no lugar do Executivo Federal, do Presidente Bolsonaro.

Aquela frase daquele senhor em Brasília é um fato, é uma constatação: "*Bolsonaro, seu Governo acabou!*" É isso que o povo brasileiro, sobretudo o microempreendedor individual, o microempresário, a microempresária, está vendo. Quem é líder de microempresa ou de clube de dirigentes lojistas está vendo isto agora: o Governo Bolsonaro está contra o crédito para a microempresa, para o microempreendedor individual. Isso é um fato. Isso está acontecendo nesta sessão.

Vamos lutar, com este destaque e com outros de partidos da Oposição, para melhorar o texto, que, reconheço, o Relator melhorou muito em relação à medida provisória original. Entretanto, ainda remanesce esta preocupação: Bolsonaro o vetará, como vetou ontem, no caso do PL 1.142, a garantia de água tratada - imaginem! -, UTI para indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais? Esse veto tem que ser derrubado.

Quero saudar a Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Povos Indígenas, a Deputada Joenia Wapichana, pela luta contra esse veto, manifestada ontem por inúmeras frentes, inclusive pela Frente Parlamentar Mista em Defesa das Organizações da Sociedade Civil, por mim presidida.

O Presidente agora está sem a proteção da sua bolha, porque as investigações da CPI das Fake News, as investigações do Supremo sobre ataques à democracia, calúnias, *fake news* que atingiram Ministros do Supremo estão desmontando a farsa, estão desmontando o "gabinete do ódio". O Presidente já não frequenta o cercadinho da forma como fazia anteriormente. O Presidente o vê com os dias contados, com a instalação, na Câmara dos Deputados, da Comissão Especial voltada a analisar os seus crimes.

São muitos os crimes. Cometeu crimes contra a saúde da população ao disseminar o desrespeito ao isolamento social; ao disseminar a autoprescrição, a utilização de um remédio que não cura, a cloroquina; ao vetar ou postergar o pagamento dos 600 reais; ao renovar esse pagamento e não o garantir por 6 meses, fracionando esse valor; ao

impedir que indígenas e quilombolas possam ter a garantia de água tratada e atendimento médico emergencial. Há outros direitos por ele vetados.

E, agora, articula o veto do art. 16 do PL 4.162, que foi o artigo usado, no plenário da Câmara dos Deputados, para ser feita a maioria em torno da extinção das empresas públicas de saneamento, uma verdadeira rapinagem do patrimônio público.

Em outra oportunidade, vou tratar disso com mais demora, mas o art. 5 do PL 4.162 altera e proíbe, na Lei nº 11.445, os contratos de programa. E altera, no seu art. 6º, o art. 11 da Lei 13.529, das privatizações do Governo Temer, dizendo que o uso de fundos no saneamento pode ser para a privatização, mas não pode haver nenhuma presença de empresa pública no contrato de programa.

Aí entendemos de onde vem o dinheiro dos defensores desse desmonte do setor de saneamento. Eles falam em 700 bilhões aplicados no saneamento, 700 bilhões de fundos públicos, que, com o PL 4.162, proibirão a presença de empresas públicas. É dinheiro público só para empresa privada. E Bolsonaro está pedindo o apoio dos partidos no Congresso. Eu defendo que os partidos não deem aval para este veto. Se ele não fizer, já que é uma prerrogativa dele, nós temos que derrubar no Congresso.

Muitos partidos de Oposição, e não só de Oposição, inclusive Parlamentares da base do Presidente Bolsonaro já protocolaram pedidos de investigação dos seus crimes. Cresce no Brasil - é claro temos que combater a pandemia, mas, agora, está cada vez maior - o Fora, Bolsonaro! Por isso, o Presidente Rodrigo Maia precisa instalar a Comissão Especial para investigar os inúmeros crimes desse Governo que tanto mal faz ao povo brasileiro.

Muito obrigado, Presidente Marcos Pereira.

---

Documento 79/138

---

8.2020.B	Sessão Outro Evento	14/07/2020-14:32
Publ.: DCD - 7/15/2020 -	PROFESSORA ROSA NEIDE-PT -MT	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

---

### ***Sumário***

Colapso da saúde pública no Estado do Mato Grosso provocado pelo coronavírus. Contaminação de povos indígenas pela Covid-19 no Estado. Protesto contra a aposição de vetos presidenciais ao Projeto de Lei nº 1.142, de



2020, sobre a adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento do coronavírus; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública. Apoio à declaração do Ministro do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes, a respeito da militarização do Ministério da Saúde. Anúncio de votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, referente à transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente e financiamento da educação básica pública.

---

**A SRA. PROFESSORA ROSA NEIDE** (PT - MT. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, demais pares que estão participando desta sessão de pequenas informações, eu gostaria de aproveitar este tempo para falar da pandemia no País e no Estado de Mato Grosso.

Nosso Estado está vivendo o pico da epidemia. Estamos passando por uma situação muito difícil. Não temos mais leitos de UTI para atendimento nem na rede pública nem na rede privada, e a nossa população está sofrendo muito.

Ouçõ algumas falas aqui de Parlamentares e eu gostaria que, neste momento, tivéssemos bastante tranquilidade para fazer a análise do sofrimento que estamos vivendo.

Mais 72 pessoas vieram a óbito e mais 1.150 novos casos foram notificados, num Estado que tem 3,2 milhões de habitantes, como é o caso de Mato Grosso.

Nós temos 43 etnias, estando grande parte delas na região do Araguaia, no Parque do Xingu, que é conhecido no mundo inteiro. Estamos vendo o Parque do Xingu contaminado, as etnias contaminadas, os povos indígenas sem atendimento e pedindo socorro.

O Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, é de minha autoria e foi relatado pela Deputada Joenia Wapichana. O Presidente da República vetou 16 pontos do projeto e deixou os indígenas à mercê.

Neste momento, eu ouçõ falas a respeito do Ministro do Supremo Tribunal Federal, o Ministro Gilmar Mendes, que é um filho do Estado de Mato Grosso e tem dado apoio aos povos indígenas daqui. Posso discordar politicamente de muitas das suas falas, por exemplo, quando, ele impediu o Presidente Lula de tomar posse como Ministro.

Mas eu o respeito como Ministro do Supremo. A fala do Ministro sobre o que está acontecendo no Ministério da Saúde - e a fala dele foi que, ao invés de termos médicos, pessoas da área de saúde à frente do Ministério, temos militares - agora serve de base para digladição política. Não é que o Supremo esteja sendo político, todos nós temos que observar o que está acontecendo no País. Felizes das vozes que se levantam contra o genocídio que está acontecendo com os nossos povos.

Por fim, Sr. Presidente, eu gostaria de dizer que, na próxima segunda-feira, será votado o FUNDEB. Eu gostaria de enaltecer aqui o trabalho de toda a Comissão Especial, especialmente o da nossa Relatora, a Deputada Professora Dorinha Seabra. Queremos votar o FUNDEB, queremos salvar a educação. Vamos todos juntos, independentemente de coloração partidária, atuar em favor do nosso povo, em favor da vida e, especialmente, em favor da educação. Vamos votar o FUNDEB na próxima semana, vamos trabalhar para que a educação saia da crise anunciada por não ter orçamento para o próximo ano.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

---

Documento 80/138

---

90.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	14/07/2020-15:44
Publ.: DCD 7/15/2020 - 81	FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

---

### *Sumário*

Encaminhamento da votação do requerimento de retirada de pauta da Medida Provisória nº 926, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista ao estabelecimento dos procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. Protesto contra a aposição, pelo Presidente Jair Bolsonaro, de vetos a proposições destinadas ao enfrentamento da Covid-19. Defesa de sanção do Projeto de Lei nº 1.826, de 2020, acerca de pagamento, pela União, de compensação financeira aos profissionais da saúde contaminados por coronavírus no atendimento direto a pacientes, extensiva ao cônjuge/companheiro, aos dependentes e herdeiros, em caso de óbito; e da alteração da Lei nº 605, de 1949.

---

**A SRA. FERNANDA MELCHIONNA** (PSOL - RS. Sem revisão da oradora.) - Presidente, uma coisa não tem vinculação com a outra. Nós

temos que votar conforme a nossa consciência aqui no Parlamento. E nós da bancada do PSOL achamos que o primeiro projeto foi acertado, obviamente, construído a muitas mãos por profissionais de saúde.

Quero obviamente lhe agradecer o empenho. Ao mesmo tempo, queremos a sanção do Presidente.

No caso da Medida Provisória nº 926, há um tema de fundo, o da flexibilização da estrutura do regime de contratações no Brasil. É evidente que o momento de pandemia exige celeridade nas contratações, mas nós temos plena convicção de que os esforços que deveriam ser feitos, inclusive para garantir uma ação centralizada, não estão sendo feitos neste momento. Ainda hoje, passados quase 2 meses desde a saída do último Ministro, o Brasil ainda não tem um Ministro da Saúde, na pior pandemia da sua história.

Quase metade das vítimas da COVID-19 no mundo estão nos Estados Unidos e no Brasil, dois países com governos obscurantistas. É óbvio que o processo de combate à pandemia teria que ter uma centralização no Governo Federal, inclusive para aquisição de respiradores e de testes rápidos. Nem 20% dos testes rápidos foram garantidos aos Estados e aos Municípios. Entretanto, flexibilizar demais a legislação pode ser uma porta aberta para a corrupção. Com relação a isso, nós temos muito receio de aprovar leis que flexibilizem tanto assim a legislação. Por isso, o PSOL pede a retirada de pauta da Medida Provisória nº 926.

Já aprovamos várias medidas provisórias que foram melhoradas pela Câmara dos Deputados e temos feito o esforço necessário para combater a COVID-19. Inclusive votamos matérias para dar todas as condições para combater o vírus no Brasil. Infelizmente, o Governo Bolsonaro não só não aproveita essas condições, como também atrapalha o combate à pandemia, porque tem uma visão obscurantista e, em vez de combater o vírus, decidiu combater a ciência, e porque não há esforço centralizado no Ministério da Saúde.

Infelizmente, o Brasil já perdeu mais de 72 mil vidas, que não são um número, são pessoas, homens e mulheres. Nós sabemos que a maioria das vítimas da COVID-19 está justamente entre a população mais pobre, tanto é que, em termos percentuais, a população negra é mais exposta, e a população indígena, ainda mais. Mesmo assim, Bolsonaro vetou o PL 1.142; mesmo assim, Bolsonaro vetou a MP 873; mesmo assim, Bolsonaro vetou medidas que aprovamos por unanimidade nesta Casa.

Nós já estamos na luta pela sanção do PL 1.826. Eu agradeço a todos de novo. Mais uma vez, agradeço ao Presidente Rodrigo Maia, a todos os Deputados que assinaram o projeto e aos partidos que

encaminharam voto com o relatório. Mas, ao mesmo tempo, achamos que já demos todas as condições para o Governo. E, neste caso, são condições demais, é flexibilidade demais e risco demais ao Erário.

---

Documento 81/138

---

90.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 14/07/2020-  
CD 16:08

Publ.: DCD - 7/15/2020 - BIRA DO PINDARÉ-PSB -MA  
90

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO  
DISCURSO

---

### ***Sumário***

Discussão da Medida Provisória nº 926, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista ao estabelecimento dos procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. Descaracterização, pelo Presidente Jair Bolsonaro, do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, a respeito das medidas de prevenção do contágio e da disseminação do coronavírus nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da doença; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais em situações emergenciais e de calamidade pública. Carta encaminhada ao Congresso Nacional, pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB, contrária aos vetos presidenciais apostos à proposição. Conclamação à Casa para rejeição dos vetos do Presidente Jair Bolsonaro à proposição.

---

**O SR. BIRA DO PINDARÉ (PSB - MA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente,** nesta matéria, nós vamos acompanhar o nosso partido, a orientação do PSB.

Eu queria tratar, neste tempo, de um tema extremamente relevante: o Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, que trata de medidas emergenciais, em razão da pandemia, para quilombolas, indígenas e povos tradicionais. Infelizmente, o Presidente da República vetou 16 itens desse projeto de lei.

Vetou, inclusive, acesso à água potável, leitos hospitalares, ventiladores pulmonares, segurança alimentar por meio de cestas básicas, as coisas mais elementares, demonstrando claramente toda a disposição que este Governo tem de exterminar - essa é a palavra - esses segmentos da sociedade. Isso não é segredo. O Presidente dizia isso antes da eleição, e agora ele está efetivando, na prática, essa

medida autoritária e absolutamente reprovável de atacar esses segmentos com tanta violência, com tanto ódio, com todo esse sentimento genocida, que é o que realmente representa tudo isso.

Eu queria rapidamente, Sr. Presidente, registrar a manifestação da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, que, em carta dirigida ao Congresso Nacional, manifestou-se dizendo o seguinte:

*Com indignação e repúdio a CNBB tomou conhecimento, no último dia 7 de julho, que a sanção do Exmo. Sr. Presidente da República ao PL 1142/2020, agora Lei nº 14.021, contém 16 vetos. Esses vetos são eticamente injustificáveis e desumanos pois negam direitos e garantias fundamentais à vida dos povos tradicionais, como por exemplo o acesso a água potável e segura, que "é um direito humano essencial, fundamental e universal, porque determina a sobrevivência das pessoas e, portanto, é condição para o exercício dos outros direitos humanos" (Papa Francisco, Laudato Si, 30).*

Portanto, é muito importante saber que a sociedade se mobiliza, neste momento, conclamando os Parlamentares da Câmara e do Senado para que derrubem os vetos ao PL 1.142, até por uma questão de coerência. Esse PL foi aprovado quase por unanimidade. Apenas um partido foi contrário, com dez votos somente; os demais todos foram favoráveis.

Então, derrubemos todos os vetos ao PL 1.142, porque isso é um dever de justiça.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

---

Documento 82/138

---

90.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 14/07/2020-  
CD 16:56

Publ.: DCD - 7/15/2020 - JOSÉ GUIMARÃES-PT -CE  
106

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

COMO LÍDER  
DISCURSO

---

### ***Sumário***

Apoio à declaração do Ministro do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes, a respeito do papel desenvolvido pelas Forças Armadas brasileiras no combate à pandemia de coronavírus. Prática de crime de genocídio pelo Presidente Jair Bolsonaro na aposição de vetos ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, a respeito das medidas de prevenção do contágio e da disseminação do coronavírus nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às

comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da doença; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais em situações emergenciais e de calamidade pública. Questionamento sobre a assunção do comando do Ministério da Saúde por militares. Internação do Deputado José Mentor, em face da contaminação por coronavírus. Descaso do Presidente Jair Bolsonaro com os familiares das vítimas da Covid-19. Não liberação aos Estados e Municípios, pelo Governo Federal, dos recursos aprovados pelo Congresso Nacional para enfrentamento da crise gerada pelo coronavírus. Razões do posicionamento do orador favorável ao afastamento do Presidente Jair Bolsonaro.

---

**O SR. JOSÉ GUIMARÃES** (PT - CE. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, eu quero abordar um tema que, desde sábado, ocupa o noticiário da imprensa nacional. Falo de uma declaração do Ministro do Supremo Tribunal Federal Gilmar Mendes, quando fez referência às posições das Forças Armadas no Governo Bolsonaro no que se refere ao combate ao novo coronavírus.

É bom lembrar - e eu começaria dizendo isto - que existe no Brasil a Lei do Genocídio, a Lei nº 2.889, sancionada em 1956, pelo Presidente Juscelino Kubitschek, que determina em que condições alguma autoridade, ou o Presidente da República, ou qualquer agente público, comete o crime de genocídio. A Lei 2.889, sancionada pelo então Presidente Juscelino Kubitschek, estabelece as condições nas quais uma autoridade da República, em qualquer nível, comete crime de genocídio. O que diz a lei de 1956? Comete crime de genocídio:

*Art. 1º Quem, com a intenção de destruir, no todo ou em parte, grupo nacional, étnico, racial ou religioso, como tal:*

- a) matar membros do grupo;*
- b) causar lesão grave à integridade física ou mental de membros do grupo;*
- c) submeter intencionalmente o grupo a condições de existência capazes de ocasionar-lhe a destruição física total ou parcial;*
- d) adotar medidas destinadas a impedir os nascimentos no seio do grupo;*

E por aí vão os artigos da Lei 2.889, a Lei do Genocídio.

Discute-se hoje no Brasil se o Presidente da República comete esse crime ou não e qual papel estão exercendo as Forças Armadas no

combate à COVID-19. Esse entrelaçamento põe em xeque a isenção e aquilo que é a essência das Forças Armadas, uma instituição de Estado que não pode estar a serviço deste ou daquele governo.

Disse o Ministro Gilmar Mendes, Sras. e Srs. Parlamentares, que, do jeito que as coisas estão, considerando o papel que as Forças Armadas estão desempenhando, ao lado do Governo Bolsonaro, no comando do Ministério da Saúde, as Forças Armadas estão - e não estou acusando as Forças Armadas de cometerem crime de genocídio -

associando-se a essas práticas dentro do Governo. Foi o que o Ministro Gilmar Mendes declarou no último sábado.

Por que eu estou levantando este tema? Porque as coisas passaram de todos os limites. O que fez o Presidente Bolsonaro que pode ser caracterizado, Srs. e Sras. Parlamentares, como crime de genocídio? Ele vetou - e isto está caracterizado, diferentemente do ofício do Ministro da Defesa, em que pede à PGR a apuração da conduta do Ministro do Supremo Tribunal Federal... O que fez o Presidente Bolsonaro que pode se coadunar com a prática do genocídio? Os 16 vetos à lei que nós aprovamos no Congresso Nacional, o chamado "Plano Emergencial para Enfrentamento à COVID-19 nos Territórios Indígenas, Quilombolas e em Comunidades e Povos Tradicionais". Ele vetou.

O que ele vetou nesses 16 vetos? Esses vetos do Presidente tipificam, sim, crime de genocídio. Bolsonaro vetou o acesso, impediu que o Estado ofereça acesso à água potável e garanta a distribuição de produtos de higiene e limpeza nas aldeias indígenas, em áreas quilombolas e dos povos tradicionais. Vetou também a elaboração de ações específicas para ampliação do número de leitos hospitalares; a liberação de verba emergencial para a saúde indígena; projetos de instalação de Internet nas aldeias; a distribuição de cestas básicas e o acesso facilitado ao auxílio emergencial. Esses foram os vetos do Presidente Bolsonaro àquela lei que nós aprovamos por unanimidade, o Plano Emergencial para Enfrentamento à COVID-19 em aldeias indígenas, territórios quilombolas e de povos tradicionais. Ele vetou tudo isso. Conforme a lei brasileira, a Lei nº 2.889, sancionada pelo então Presidente Juscelino Kubitschek, o Presidente Bolsonaro, ao vetar isso, cometeu, sim, crime de genocídio, conforme diz a legislação brasileira.

Está correto, portanto, o Ministro do Supremo Tribunal Federal Gilmar Mendes quando alerta sobre esse papel que as Forças Armadas estão tendo dentro do Governo Bolsonaro.

As Forças Armadas, desde os tempos da redemocratização, nunca



estiveram tão presentes dentro de um governo, no coração de um governo. Foi assim no Governo Sarney, no Governo Fernando Henrique Cardoso, no Governo Collor, nos Governos Lula, Dilma e Temer. Eu não estou aqui analisando programática e ideologicamente o que representaram esses Governos, mas nunca as Forças Armadas foram tão coniventes, tão parciais dentro de um governo como estão sendo na relação com o Governo Bolsonaro. Essa é uma prática que pode comprometer a isenção e a imparcialidade de um órgão de Estado.

Eu tive acesso às pesquisas recentes, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, e é impressionante como esses fatos, como esse comportamento depõe contra aquele que era o maior atributo que a população via nas Forças Armadas, que era a isenção, que é a correção, que é o papel que elas têm na defesa do Brasil, da nossa soberania. As Forças Armadas brasileiras sempre foram nacionalistas, sempre defenderam o Brasil contra o imperialismo. E hoje o que nós estamos vendo é uma associação e o silêncio de uma instituição respeitada, como são as Forças Armadas, dentro do Governo Bolsonaro.

É natural, é normal que o Ministério da Saúde seja comandado por militares, por seus comandantes? Isso é normal? Em todos os momentos de crises que o Brasil viveu, crises essas de saúde pública ou de outro tipo, de calamidade, as Forças Armadas sempre ficaram ao lado da população, respeitando a nossa Constituição, em nome da solidariedade e do amor que devotam sempre devotaram às causas do povo brasileiro. E agora, como está fazendo? Como fez o Ministro da Saúde em algumas comunidades indígenas: até distribuindo a tal da cloroquina, que é a anticiência, a antiorientação dos sanitaristas do mundo e do Brasil, e da própria Organização Mundial da Saúde.

Essa minha manifestação, Sr. Presidente, é para estender uma palavra de solidariedade ao Ministro Gilmar Mendes. Não que ele esteja acusando as Forças Armadas - e muito menos eu o estou -, mas está chamando a atenção para o fato de que o Governo não pode se aparelhar de uma instituição tão essencial na defesa da nossa soberania e na defesa do Brasil como são as Forças Armadas. Jamais elas podem se submeter a qualquer prática dessa, principalmente em relação àquilo que é central desse Governo, que é a omissão, que é o desdém, que é a irresponsabilidade com as famílias brasileiras. Omissão com relação às mortes! É normal, este Congresso acha normal já terem morrido mais de 71 mil pessoas? São muitas as famílias que perderam entes queridos. Agora mesmo, nós temos um colega, um amigo de todas as horas, o Deputado Mentor, de São Paulo, correndo risco de vida numa UTI em São Paulo, por conta da COVID-19. E o que esse Governo tem feito para impedir ou, pelo menos, para ser solidário com as famílias brasileiras? Praticamente

nada.

Eu concluo dizendo, Sr. Presidente, que de tudo aquilo que nós aprovamos, de tudo aquilo que nós destinamos, de todos os projetos que nós aprovamos para dar ao Governo condições de ajudar Estados e Municípios e os programas vinculados ao Ministério da Saúde, até agora só chegaram na ponta 20% daquilo que previam os projetos, daquilo que previam os orçamentos que nós aprovamos, embasados nesses projetos, tanto na Câmara, como no Senado.

Portanto, eu quero fazer esse registro e chamar a atenção do Brasil, porque do jeito que as coisas estão não há outro caminho, não há outra solução para o Brasil que não seja a interdição do Governo Bolsonaro. Ele é um inimigo da ciência, um inimigo das famílias brasileiras e sobretudo da democracia e das instituições da República.

Deixo aqui o meu registro, Sr. Presidente, e a minha palavra para que o Brasil ouça e acompanhe aquilo que não é razoável dentro da independência, dentro do que preceitua a Constituição quando define o papel das Forças Armadas.

As Forças Armadas não podem ser agentes articuladores presentes dentro de um Governo da forma como estão sendo junto ao Governo Bolsonaro.

Era isso só, Presidente.

Muito obrigado.

---

Documento 83/138

---

90.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 14/07/2020- CD	18:04
Publ.: DCD - 7/15/2020 127	- JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da alínea b, inciso VI, art. 3º, da Lei nº 13.979, de 2020, constante do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2020, apresentado à Medida Provisória nº 926, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista ao estabelecimento dos procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. Solidariedade aos familiares do líder indígena Tuxaua, Secundino Raposo, da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, falecido

em decorrência de Covid-19. Defesa de rejeição dos vetos presidenciais apostos ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento à doença; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

---

**A SRA. JOENIA WAPICHANA** (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, a REDE vai orientar "sim" ao texto e "não" ao destaque.

Queria aproveitar este tempo de orientação para me solidarizar com a família do tuxaua Secundino, da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, e lamentar profundamente o ódio e o desconhecimento da realidade dos povos indígenas. Dizer que apenas duzentos e poucos índios morreram é ter um pensamento limitado e desrespeitoso com as famílias dos povos indígenas que perderam seus entes queridos.

Primeiro, esse número, infelizmente, é muito maior: a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil - APIB registra mais de 500 óbitos, isso porque há uma subnotificação. A taxa de letalidade entre os indígenas é maior que na população em geral. É preciso ter responsabilidade. Existe um descaso em relação à saúde indígena, e precisamos corrigir isso. Sr. Presidente, é por isso, que precisamos pautar e derrubar os vetos ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020.

---

Documento 84/138

---

90.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 14/07/2020- CD	18:04
Publ.: DCD - 7/15/2020 128	LÍDICE DA MATA-PSB -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da alínea b, inciso VI, art. 3º, da Lei nº 13.979, de 2020, constante do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2020, apresentado à Medida Provisória nº 926, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista ao estabelecimento dos procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. Defesa de convocação de sessão do Congresso Nacional para apreciação de vetos presidenciais, especialmente aos apostos ao

Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da doença; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

---

**A SRA. LÍDICE DA MATA** (PSB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, a Minoria vai liberar a bancada, já que houve uma divisão entre os partidos neste encaminhamento.

Ao mesmo tempo, eu gostaria também, como Minoria, de solicitar que nós convocássemos o Congresso Nacional para derrubar os vetos, inclusive o veto que o Presidente fez ao projeto de lei que garante a saúde indígena e a saúde quilombola.

Muito obrigada.

---

Documento 85/138

---

90.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 14/07/2020- CD	18:20
Publ.: DCD - 7/15/2020 - 132	JORGE SOLLA-PT -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Registro de voto do Deputado NiltoTatto. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão e a locomoção interestadual, constante no inciso I, § 6º, art. 3º, da Lei nº 13.979, de 2020, e no art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2020, da Medida Provisória nº 926, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista ao estabelecimento dos procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. Desempenho do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, diante da pandemia de coronavírus. Aprovação pela Casa do Projeto de Lei nº 1.826, de 2020, sobre o pagamento, pela União, de compensação financeira aos profissionais da saúde contaminados por coronavírus no atendimento direto a pacientes, extensiva ao cônjuge/companheiro, aos dependentes e herdeiros, em caso de óbito; e a alteração da Lei nº 605, de 1949. Aposição de vetos presidenciais a dispositivos do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos

Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento à doença; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

---

**O SR. JORGE SOLLA** (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.)  
- Sr. Presidente, inicialmente, quero dizer que o Deputado Nilto Tatto pediu para registrar que votou anteriormente com o partido.

Sr. Presidente, desde antes do carnaval, eu tenho denunciado nesta Casa que a ANVISA não completa os seus quadros para fiscalização de portos e aeroportos em plena pandemia.

Deputado Cacá Leão, V.Exa. sabe que, desde o carnaval, a ANVISA não fiscaliza o Aeroporto de Salvador?

Deputado Samuel Moreira, V.Exa. sabe que o Aeroporto de Guarulhos não tem os quadros completos da ANVISA?

A ANVISA não fez o controle de acesso para evitar a entrada no País de pessoas contaminadas. Inclusive, no caso do Aeroporto de Salvador, tentou barrar a ação da vigilância sanitária do Estado. Precisou o Governo do Estado pedir uma liminar judicial para garantir que a ação de fiscalização fosse feita pelos técnicos da vigilância sanitária do Estado da Bahia.

Portanto, esse destaque é fundamental, porque dá aos Estados a prerrogativa de tomar ações que, na ausência da vigilância sanitária federal, na ausência da ANVISA, resguardem a saúde da população, especialmente numa crise como esta.

É um absurdo a ANVISA não ter contratado um único técnico para suprir as necessidades de fiscalização durante a maior crise sanitária que o mundo atravessa em 100 anos. Nem mesmo depois de 73 mil mortes, a ANVISA disse ainda a que veio.

Mas não é de se espantar, porque o Ministério da Saúde como um todo não disse a que veio. O Ministério da Saúde, até hoje, não assume as funções e as responsabilidades de fiscalização sanitária, não assume a responsabilidade de compra de EPIs, de compra de testes de diagnósticos, de compra de equipamentos e ainda tenta criar dificuldades para os Estados que têm assumido essa responsabilidade.

Quero aproveitar para fazer um registro sobre o Projeto de Lei nº 1.826, de 2020, que foi aprovado e que garante indenização. Ninguém paga pela vida perdida, mas é importantíssimo que tenhamos algum nível de compensação financeira para as famílias que vão perder

profissionais.

Não é de se espantar a forma como vários Parlamentares, de muitos partidos, votaram nesta Casa, da mesma forma que também não são de se espantar os vetos de Bolsonaro ao projeto que trata da saúde indígena e a posição da sua base parlamentar, que vem aqui dizer que houve apenas 290 mortes de indígenas no País.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Obrigado, Deputado.

**O SR. JORGE SOLLÁ** (PT - BA) - Sr. Presidente, ainda estou no tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Deputado, V.Exa. tinha só 1 minuto para orientação. A minha assessoria errou. V.Exa. sabe disso.

**O SR. JORGE SOLLÁ** (PT - BA) - Eu segui o tempo que estava no painel, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Mas estava errado. Por isso, eu o estou alertando de que a assessoria errou e estou corrigindo o tempo.

**O SR. JORGE SOLLÁ** (PT - BA) - Obrigado, Presidente.

---

Documento 86/138

---

90.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 14/07/2020- CD	18:32
Publ.: DCD - 7/15/2020 137	- JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão e a locomoção interestadual, constante no inciso I, § 6º, art. 3º, da Lei nº 13.979, de 2020, e no art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2020, da Medida Provisória nº 926, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista ao estabelecimento dos procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. Defesa de rejeição dos vetos presidenciais apostos ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para

Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento do coronavírus; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

---

**A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR.** Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, só quero registrar o voto da REDE, que é "sim" ao texto.

Eu também queria reforçar que ouvi falar muito sobre a questão dos vetos relacionados ao PL nº 1.142 e digo o seguinte, Sr. Presidente: a falta de ação do Governo no enfrentamento dessa doença nos povos indígenas é, sim, um indicativo de uma política genocida, tanto é que o Supremo Tribunal Federal reconheceu a ADPF 709, que determina que o Governo adote medidas imediatas e urgentes para evitar novas mortes de indígenas.

Também precisamos pautar os vetos para poder derrubá-los. Inclusive, eu pergunto aos Srs. Parlamentares o que significa vetar a água potável aos povos indígenas. Isso não é uma política genocida? Se não for, eu não sei o que é, Sr. Presidente. Então, precisamos encarar que existe uma falta de ação para proteger a vida de quem está mais na vulnerabilidade.

---

Documento 87/138

---

90.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 14/07/2020- CD	18:44
Publ.: DCD - 7/15/2020 142	- IVAN VALENTE-PSOL -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 3, oferecida à Medida Provisória nº 926, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista ao estabelecimento dos procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. Imediata votação e rejeição dos vetos presidenciais apostos ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, acerca da adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento à doença; e da

alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública; e ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, a respeito da alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados, em vias e transportes públicos, durante a vigência das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19.

---

**O SR. IVAN VALENTE** (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o PSOL vai votar "sim" ao destaque do PT.

Eu queria, neste momento, pedir atenção, Presidente, para que os vetos que estão sendo feitos pela Presidência da República venham a voto imediatamente. É o caso dos vetos a dispositivos do PL 1.142 e do PL 1.562.

Na questão dos povos tradicionais, os vetos são uma barbaridade. Foram vetados: água potável, EPIs, alimentação. No caso do PL 1.562, houve veto na questão das máscaras, Sr. Presidente.

Não é possível, no meio de uma pandemia, considerar como ambientes privados cinemas, presídios, teatros, todos os setores abertos à população! Isso facilita a contaminação.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Obrigado.

**O SR. IVAN VALENTE** (PSOL - SP) - Essa é uma política que precisa ser barrada. O Congresso Nacional precisa se manifestar rapidamente sobre essas questões.

Obrigado.

---

Documento 88/138

---

90.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 14/07/2020- CD	18:48
Publ.: DCD - 7/15/2020 - 143	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 3, oferecida à Medida Provisória nº 926, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista ao

estabelecimento dos procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. Imediata votação e rejeição dos vetos presidenciais apostos ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento à doença; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

---

**A SRA. JOENIA WAPICHANA** (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - A REDE, Sr. Presidente, vai acompanhar a emenda do PT.

Eu gostaria de lembrar os Srs. Parlamentares e os Srs. Líderes que nós tivemos aqui uma votação com a maioria desta Casa apoiando o PL 1.142.

Eu venho novamente falar da importância desse projeto para os povos indígenas, porque não se trata de uma questão partidária, mas de uma questão de proteger vidas entre os povos originários deste País.

Esses povos têm contribuído para a conservação da biodiversidade, mantendo os territórios indígenas a salvo, protegendo o meio ambiente. Enquanto nós falamos aqui em retrocessos, em flexibilização das regras ambientais, os povos indígenas têm mantido a qualidade do meio ambiente com a própria vida. É hora de a sociedade brasileira e o nosso Parlamento apoiarem e protegerem a vida entre os povos indígenas. Eu peço esse apoio.

Reforço que é importante pautar os vetos ao PL 1.142 para que possamos realmente ter medidas eficazes, necessárias e urgentes para apoiar os povos indígenas.

Obrigada.

---

Documento 89/138

---

90.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 14/07/2020-  
CD 19:32

Publ.: DCD - 7/15/2020 - JORGE SOLLA-PT -BA  
157

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM  
DISCURSO



## **Sumário**

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 4º-A, da Lei nº 13.979, de 2020, na redação dada pelo art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2020, da Medida Provisória nº 926, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista ao estabelecimento dos procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. Imediata convocação de sessão do Congresso Nacional para votação dos Projetos de Lei de nºs 873 e 1.142, de 2020, respectivamente, sobre a alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista à modificação das regras do auxílio emergencial; a vedação da suspensão de benefícios previdenciários e assistenciais para idosos, pessoas com deficiência ou com enfermidade grave, durante a pandemia da Covid-19; e sobre as medidas de prevenção do contágio e da disseminação do coronavírus nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento da doença; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

---

**O SR. JORGE SOLLÁ (PT - BA.** Pela ordem. Sem revisão do orador.)  
- Nós votamos a favor da nossa emenda. Peço aos colegas que, neste caso, ajudem a evitar problemas, que vão acontecer se não tomarmos medidas de controle.

Presidente, aproveito ainda a oportunidade para clamar também a V.Exa. para que consigamos com o Presidente Davi Alcolumbre a sessão do Congresso para derrubar os vetos presidenciais contra o auxílio emergencial que excluiu os trabalhadores rurais e excluiu os pescadores e o veto contra a população indígena. Já vimos que não é só o ex-Ministro da Educação que odiava os povos indígenas. Há até Deputada deste Plenário que acha que é pouco morrerem 290 indígenas nesta pandemia.

Nós temos que derrubar os vetos que proíbem a garantia do Governo à água potável, à assistência à saúde. Nós temos que derrubar os vetos que tiram a obrigatoriedade do uso de máscaras em templos, em comércio, em ambientes coletivos.

É urgente, Sr. Presidente. Sessão do Congresso já!, para derrubar os vetos absurdos do insano Bolsonaro.

Publ.: DCD - 7/15/2020 - JOENIA WAPICHANA-REDE -RR  
177

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM  
DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 6º-A da Lei nº 13.979, de 2020, constante no art. 1º da Medida Provisória nº 926, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista ao estabelecimento dos procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. Encaminhamento, aos Presidentes do Congresso Nacional e da Câmara dos Deputados, de carta assinada por representantes de instituições e de frentes parlamentares, a favor da votação dos vetos presidenciais apostos ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas de proteção social para prevenção do contágio e da disseminação da Covid-19 nos territórios indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; a adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento à doença; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, para a garantia de aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

---

**A SRA. JOENIA WAPICHANA** (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, a orientação da REDE é "não" ao texto.

Eu vou pedir para registrar, Sr. Presidente, que hoje foi enviada ao Senador Davi Alcolumbre, Presidente do Congresso, e a V.Exa., Presidente da Câmara, uma carta assinada por mais de 200 instituições, entre elas frentes parlamentares que defendem a vida e os direitos humanos, várias instituições que atuam em defesa da vida e dos povos indígenas, apelando para que o Congresso pautе os vetos ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, por se tratar de medida necessária e urgente.

Quero agradecer a todos que a assinaram e a todos os que estão apelando para que sejam derrubados os vetos ao PL 1.142/20.

---

Documento 91/138

---

9.2020.B	Sessão Outro Evento	15/07/2020-14:40
Publ.: DCD - 7/16/2020 -	JANDIRA FEGHALI-PCDOB -RJ	
CÂMARA	DOS BREVES	BREVES
DEPUTADOS	COMUNICAÇÕES	COMUNICAÇÕES
		DISCURSO

---



## *Sumário*

Solidariedade ao Deputado Cleber Verde diante do assassinato dos seus pais. Alcance da marca de 75 mil mortes e de 2 milhões de infectados pela Covid-19 no País. Indução do Presidente Jair Bolsonaro à contaminação e aos óbitos decorrentes da doença. Publicação, por jornal de grande circulação nacional, de matéria sobre a morte de mulheres grávidas e puérperas no País. Debate da situação dos povos indígenas pela Comissão Externa de Enfrentamento à Covid-19. Descaracterização, pelo Presidente da República, do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, a respeito das medidas de prevenção do contágio e da disseminação do coronavírus nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento da doença; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública. Apresentação à Casa de novo pedido de impeachment do Presidente da República, assinado por entidades, personalidades e juristas. Apoio à declaração do Ministro do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes, a respeito da associação submissa de militares à política genocida do Presidente Jair Bolsonaro com relação à Covid-19.

---

**A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Sem revisão da oradora.)** - Sr. Presidente, quero aqui cumprimentar todos os colegas Parlamentares, V.Exa. na Presidência da sessão, e expressar também a minha solidariedade ao Deputado Cleber Verde em função do ocorrido com sua família, com sua mãe, uma situação extremamente dolorosa. E quero aqui também me somar aos sentimentos de todos.

Presidente, em segundo lugar, eu quero aqui realçar aspectos que alguns já colocaram em relação à pandemia.

V.Exas. sabem que sou médica. E é muito chocante o que nós temos visto e vivenciado neste País. Nós estamos atingindo 2 milhões de contaminados. Considerada a subnotificação, podemos estar com algo entre 8 milhões e 12 milhões de contaminados no Brasil, e com um número de mortes que já vai para mais de 75 mil ou próximo disso. Também há subnotificação nesse registro.

E eu vejo que não há uma política do Governo brasileiro de ação efetiva, de proteção à sociedade brasileira, muito menos de atuação em campo, nos territórios, no campo da prevenção, inclusive na própria atenção básica. Há um limite nessa atuação, uma incompreensão. E até aqui muitas mensagens repassadas pelo Presidente Bolsonaro induziram à contaminação e ao óbito.

Quero aqui destacar uma matéria que saiu ontem num dos jornais de grande circulação sobre a situação das mulheres grávidas e puérperas. Nós hoje respondemos no mundo inteiro por 80% das mortes de

grávidas e puérperas da estatística mundial. Oito em cada dez são brasileiras. E isso aponta várias questões, inclusive a falta de assistência no pré-natal, no parto e no pós-parto. Isso é gravíssimo.

Hoje nós estamos debatendo a situação dos povos indígenas na Comissão Externa. Depois de negociado e acordado um projeto de lei de atenção à saúde dos povos indígenas, o Presidente vetou 16 dos 21 artigos, depois de um acordo de votação praticamente unânime na Casa, inclusive no Senado.

Então, de fato, a política genocida está clara. Há uma não proteção e há uma indução ao erro no comportamento, no tratamento de drogas não sustentadas cientificamente e na falta de recurso, inclusive, que não é repassado ao SUS, e que deveria ser repassado.

Quero, por isso, realçar mais um pedido de *impeachment* que entrou ontem, assinado por centenas de entidades e personalidades, juristas como Mauro Menezes, Carol Proner e tantos outros que formularam o texto e que, mais uma vez, pedem à Casa que tome providências.

Por último, quero me solidarizar com o Ministro Gilmar Mendes, que corretamente acentua a situação genocida e diz claramente que não é um ataque ao Exército, às Forças Armadas, mas essa associação submissa dos militares que estão no Governo a essa política genocida, de fato, do Presidente Bolsonaro.

Obrigada, Presidente.

---

Documento 92/138

---

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/07/2020- CD	15:52
Publ.: DCD - 7/16/2020 - 82	JANDIRA FEGHALI-PCDOB -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA		COMO LÍDER DISCURSO

---

### ***Sumário***

Alcance do patamar de 75 mil mortes e de 2 milhões de infectados por coronavírus no País. Gestão desastrosa do Presidente Jair Bolsonaro. Queda da popularidade do Presidente da República. Desconhecimento, pelo Chefe da Nação, dos setores produtivos nacionais, da legislação trabalhista e da soberania dos Estados brasileiros. Repúdio à política de exclusão social adotada pelo Ministro da Economia, Paulo Guedes. Apresentação à Casa de novo pedido de impeachment do Presidente da República, assinado por juristas, celebridades e representantes de organizações sociais. Prática de corrupção e envolvimento com milícias pelo Governo Jair Bolsonaro. Repúdio



à postura adotada pelo Presidente da República frente à pandemia de coronavírus. Defesa de continuidade, pelo Supremo Tribunal Federal, das investigações de crimes de corrupção envolvendo familiares do Presidente da República. Exigência de punição de disseminadores de fake news. Estímulo à ruptura democrática pelo Presidente Jair Bolsonaro. Repúdio à censura imposta pelo Governo Federal à área da cultura. Desqualificação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN. Imediata votação pela Casa da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, acerca da transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública. Defesa de apreciação dos vetos presidenciais apostos ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre as medidas de prevenção do contágio e da disseminação de coronavírus em territórios indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; a adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da doença; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública; ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados, em vias e transportes públicos, durante a vigência das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19; e à Medida Provisória nº 936, de 2020, acerca da instituição do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, e das medidas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020. Pedido à Casa de abertura de CPI para investigação de crimes praticados pelo Governo Jair Bolsonaro.

---

**A SRA. JANDIRA FEGHALI** (PCdoB - RJ. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, agradeço e cumprimento V.Exa., como também todos os colegas de Parlamento, em especial, todos os Líderes.

Quero começar dizendo que há, de fato, na base do Governo Bolsonaro, alguns Parlamentares que me parecem estar em outro planeta ou vivendo outra realidade, estabelecendo uma guerra cultural não apenas com a Esquerda, com o povo, mas também com os fatos.

Vou repetir o que disse há pouco. Nós estamos chegando a 2 milhões de infectados. Considerando-se a subnotificação, podemos ter entre 8 e 12 milhões de infectados. Estamos com quase 75 mil óbitos - e também há subnotificação; podemos já ter ultrapassado os 100 mil. O Brasil é o segundo País do mundo em número de infectados. Responde por 80% das mulheres grávidas e puérperas que morrem no

mundo de COVID-19.

E nós temos uma absoluta orfandade política, sanitária, econômica e de humanidade deste Governo. Já temos o terceiro Ministro da Saúde, sendo que este é interino; já temos o quarto Ministro da Educação; o quinto Secretário da Cultura, e ainda há ingerências e nomeações do Governo que violam a Constituição e as leis da administração pública.

Parece-me que esses Deputados desconhecem que quem está com dificuldade na pesquisa não é a Esquerda e, muito menos, o que eles odeiam tanto, que são os comunistas, como eu, por exemplo. O problema deles é que não conseguem observar a redução, e a fragilização, e a queda absolutamente rápida do Governo Bolsonaro junto ao apoio popular - que é grande; ele está cada vez mais frágil - e seu isolamento, absolutamente crescente, inclusive em setores empresariais do País, porque não conseguem enxergar neste Governo saída, soluções.

Nós sabemos que o capitalismo contemporâneo, nesta fase mais perversa, se concentra, de fato, no poder e na riqueza do capital financeiro. Ele não reconhece setores produtivos, não reconhece legislação trabalhista, não conhece soberania dos Estados nacionais. Não conhece nada disso. Mas é importante dizer que há uma contradição aguda do capitalismo atual entre o seu desenvolvimento e a democracia, porque sua agenda é muito excludente, é muito restritiva.

Nos países capitalistas mais desenvolvidos, está caindo essa ficha, e, em meio a uma pandemia que está matando milhões de pessoas e que está fazendo com que as economias se recomponham no próprio sistema capitalista, eles indicam o papel do Estado como o grande instrumento de desenvolvimento e de regulação, inclusive, do próprio mercado.

O único lugar que não consegue conceber esta política de que o Estado precisa ser mais forte; precisa ter os seus instrumentos estratégicos; precisa desenvolver emprego; precisa gastar dinheiro para salvar vidas, para gerar emprego e para proteger os empregos, para gerar proteção social, seguridade, é aqui, no Brasil. Não há esse encaixe no raciocínio nem de Bolsonaro nem de Guedes, que continuam fazendo uma política criminoso de exclusão de uma maioria, inclusive a maioria negra neste País, estimulando o trabalho precário, aprofundando reformas trabalhistas, aprofundando retiradas de direitos, para garantir o seu curso, completamente na contramão do raciocínio, do bom senso e da própria legitimidade.

É bom dizer ver que a ONU, este ano, em meio à pandemia, soltou um relatório - pela primeira vez, um governo é acusado desta forma -



dizendo que essas chamadas políticas de austeridade estão causando risco de vida; que é necessário gastar recursos públicos para superar a desigualdade e a pobreza. Nós estamos, com muita celeridade, chegando a julgamento em tribunais internacionais. Isso não é algo que se possa simplesmente desconhecer, fazer de conta que não existe.

Ontem, Sr. Presidente, entrou na Câmara mais um pedido de *impeachment*, assinado por centenas de entidades e celebridades e feito por juristas de renome neste País: Mauro Menezes, Carol Proner e outros.

E eu diria que esse pedido *impeachment* tem muita solidez, como outros que nós, inclusive, os partidos, assinamos.

O pedido cita vários crimes - eu assinelei vários. Não entro nem nos crimes sustentados por uma análise profunda da Constituição, que são todos eles; não entro nem nas falas mais genéricas; mas coloco muito pontualmente algumas das questões fundamentais. Agregam-se inclusive ao raciocínio desse pedido os crimes de corrupção deste Governo.

Este é um Governo corrupto; não adianta negar. É um Governo que usa dinheiro público para fazer pulsão do "gabinete do ódio"; que estimula o ódio; que protege o ódio; que promove aumento de armamento de milícia.

Isso me lembra os integralistas, que nem estavam no poder, na década de 30; isso me lembra as milícias de Hitler, que saíam com tochas para queimar livros dos judeus, como, por exemplo, de Einstein e de Freud. Essa é uma realidade que identifica este Governo com características fascistas claras de pulsão pelo ódio e pela violência, armando milícias, construindo uma guarda paramilitar e tentando fazer disso o instrumento de maior ruptura democrática do Brasil.

Agora, há crimes de corrupção. São crimes de responsabilidade o uso de dinheiro público para o "gabinete do ódio" e para a intervenção na Polícia Federal, que foi denunciada. E há tantos outros crimes contra a vida.

Estamos, neste momento, com um crime contra a vida em meio à pandemia: o comportamento errático do Presidente da República, que estimula o não distanciamento social; retira políticas sanitárias em vigor; não repassa o dinheiro a que o SUS tem direito, reduzindo esse repasse, atrasando o repasse a Governadores e a Prefeitos, dificultando a aplicação de uma política pública não só para as mulheres, para os povos indígenas e para os quilombolas, mas também para a sociedade brasileira como um todo; faz uma

distribuição estimulada de cloroquina, passando a ilusão de que previne ou cura, quando a evidência científica mostra exatamente o oposto - queremos saber por que essa compra de cloroquina com recurso público. Com base em que interesses? Certamente, não é no interesse científico.

Há muitos crimes para serem apurados.

De fato, quando o Ministro Gilmar Mendes se posiciona...

Quero dizer ao Deputado que mandou voltarmos para o banco escolar que é ele quem precisa voltar; eu conheço bem o dicionário e sei que genocídio, além de extermínio, é exterminar grupos nacionais, raciais ou étnicos, ou também causar extrema lesão grave à integridade física e mental do seu povo.

Este Governo tem prática genocida, sim, por todas as ações, por todas as omissões e por todas as induções à contaminação e ao óbito no Brasil.

Quero dizer muito claramente, Presidente, que nós queremos que o Supremo continue as suas investigações sobre os crimes de corrupção, que são cada vez mais nítidos.

O Líder do Governo fala de *fake news*. Por favor! Punir quem financia e quem faz *fake news* é uma exigência do Brasil, num projeto correto, num projeto justo, sem invadir a liberdade, a privacidade ou a liberdade real de expressão, mas impedindo a veiculação de notícias mentirosas que induzam as pessoas, especialmente na pandemia, a comportamentos que manchem reputações ou que coloquem em risco a vida das pessoas.

*Fake news* se faz contra nós todos os dias. *Fake news* se fez contra o projeto das Deputadas Alice Portugal e Sâmia Bomfim, dizendo que tratava de direitos sexuais e reprodutivos. Nós estávamos tratando de violência. Parlamentares fizeram isso!

O Presidente Bolsonaro vai a atos públicos que pedem AI-5, que pedem intervenção militar, que agridem o Congresso e o Supremo Tribunal Federal. Dizem que ele não tem nada a ver com isso. Como assim, não tem nada a ver com isso?! É um Presidente que estimula a ruptura democrática!

Há, também, vários exemplos de censura nas artes, influenciando em financiamentos, olhando o conteúdo dos filmes, o conteúdo das peças. Há uma censura clara na área da cultura. Há, ainda, um racista na Fundação Palmares; há uma desqualificação do IPHAN, com os gestores que o Governo lá colocou, descumprindo as regras e as

qualificações.

Ora, nós estamos vivendo a pior era deste País, em termos de comando de Governo. Há uma destruição do Estado brasileiro, com privatizações de todos os lados.

Sinceramente, Presidente, nós precisamos avançar, não apenas com a apuração do Supremo, mas também com a apuração dentro da Casa. Mais uma vez, eu reivindico uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Mais uma vez, pedimos que sejam investigados os crimes deste Governo, para que tenhamos uma atitude concreta, que a sociedade tanto demanda.

Por fim, quero pedir que, de fato, votemos já o FUNDEB e incluamos também na pauta os vetos ao PL que criou medidas emergenciais de apoio aos povos indígenas na pandemia, o veto ao projeto que tornou obrigatório o uso de máscaras e os vetos à Medida Provisória nº 936, de 2020, que são absurdos e contrários aos os trabalhadores brasileiros.

Então, há vetos que precisamos incluir na pauta e há também pautas positivas, como, por exemplo, o FUNDEB.

Mas eu não quero me esquecer, Sr. Presidente, de pedir a instalação da CPI. Essa é uma demanda. Há vários pedidos. Nós precisamos criar a CPI para investigar os crimes de corrupção e de violação à Constituição pelo Governo Bolsonaro.

Obrigada, Sr. Presidente.

---

Documento 93/138

91.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/07/2020-  
CD 16:24

Publ.: DCD - 7/16/2020 - JOENIA WAPICHANA-REDE -RR  
93

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM  
DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do recurso contra o parecer terminativo da Comissão de Finanças e Tributação à Emenda de Plenário nº 3, oferecida ao Projeto de Lei nº 2.801, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento da natureza alimentar do benefício emergencial, e à vedação da penhora ou bloqueio para o pagamento de dívidas ou prestações, bem como de benefícios sociais, salvo em caso de pensão alimentícia, na forma especificada. Defesa de votação e rejeição dos vetos

presidenciais apostos ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre as medidas de prevenção do contágio e da disseminação de coronavírus em territórios indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; a adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da doença; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

---

**A SRA. JOENIA WAPICHANA** (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - A REDE, Sr. Presidente, vai orientar "sim".

Eu quero aproveitar para registrar que hoje houve uma audiência na Comissão Externa de Enfrentamento à COVID-19 em que tivemos falas bastante importantes, principalmente das lideranças indígenas, que puderam colocar a realidade das comunidades indígenas, o que estão passando, e a necessidade de se pautar os vetos ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020. Por isso, Sr. Presidente, também é importante que o nosso Parlamento reafirme a sua posição quando da aprovação, para que se derrubem os vetos ao PL 1.142 e ele fique como foi aprovado nesta Casa e no Senado. Esse projeto visa proteger a vida dos que estão mais vulneráveis.

Eu também gostaria de registrar que as várias divulgações que estão fazendo sobre o nosso Estado brasileiro não é culpa dos povos indígenas; é culpa da omissão e da política que coloca em situação de mais vulnerabilidade os povos indígenas, principalmente na Amazônia. Esse quadro não é culpa dos povos indígenas.

Obrigada, Sr. Presidente.

---

Documento 94/138

---

91.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/07/2020-  
CD 16:32

Publ.: DCD - 7/16/2020 - PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC  
96

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

COMO LÍDER  
DISCURSO

---

### *Sumário*

Defesa pelo PCdoB e pelos demais partidos opositores de prorrogação, até o dia 31 de dezembro de 2020, do auxílio emergencial de 600 reais concedido aos trabalhadores informais e famílias carentes para enfrentamento da crise gerada pela Covid-19. Protesto contra a oposição de vetos presidenciais ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, a despeito da alteração da Lei nº 13.979, de



2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados, em vias públicas e transportes públicos, durante a vigência das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19; e ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre as medidas de prevenção do contágio e da disseminação de coronavírus em territórios indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; a adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da doença; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública. Sanção do Projeto de Lei nº 4.162, de 2019, a respeito da atualização do marco legal do saneamento básico, proposição aprovada contra o voto dos partidos da Esquerda. Ineficácia das reformas previdenciária e trabalhista. Desvantagens da privatização do setor de saneamento básico.

---

**A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA** (PCdoB - AC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, colegas Parlamentares, nós da bancada do PCdoB e inclusive os partidos de oposição nesta Casa temos defendido que o Governo Federal, o Presidente Bolsonaro pague o auxílio de 600 reais enquanto durar o decreto de calamidade pública, que é até o dia 31 de dezembro deste ano.

Nós temos apontado, inclusive, por que o Governo pode fazer isso. Este Congresso já votou todas as leis necessárias e deu ao Governo as condições do uso do recurso. Aliás, o Presidente Bolsonaro não gastou ainda nem metade dos recursos que pediu ao Congresso para usar durante a pandemia. Não usou sequer 40% dos recursos da área da saúde e não usou ainda os recursos que estão disponíveis para pagar o auxílio emergencial.

Enquanto isso, mais de 600 mil pessoas, que não precisam desse recurso, estão recebendo indevidamente; e mais de 3 milhões de brasileiros, que precisam do recurso, ainda não o receberam.

É preciso que o Governo resolva a situação e garanta, enquanto durar o decreto de calamidade, o auxílio emergencial.

Agora, Sr. Presidente, há uma coisa que nos preocupa também, que é exatamente a pauta do Congresso Nacional sobre vetos. Votamos quase por unanimidade alguns projetos que o Governo Bolsonaro vetou, desrespeitando este Parlamento. Foi quase unanimidade a aprovação do projeto sobre uso das máscaras.

O Presidente, que nega a pandemia sempre, até hoje foi incapaz de prestar solidariedade às famílias das quase 75 mil pessoas que morreram. O Governo não consegue ser solidário, por isso nega a

pandemia e veta quase todo o projeto do uso das máscaras.

O Governo também veta o mínimo necessário para garantir dignidade às comunidades indígenas. Imaginem que o Governo Bolsonaro, por ruindade mesmo, vetou a possibilidade de se levar água potável às comunidades indígenas.

Neste caso das populações indígenas, o Governo não pode colocar nas costas de Governadores e Prefeitos os problemas da pandemia, como ele tem feito, porque está na Constituição a responsabilidade do Governo Federal com relação às populações indígenas.

Antes de finalizar, Sr. Presidente, quero dizer que hoje o Presidente Bolsonaro comemora a sanção do projeto que privatiza água e esgoto no Brasil.

Tomaram essa decisão com o voto contrário do PCdoB e com o voto contrário dos partidos de esquerda nesta Casa.

Aqui eu quero lembrar um tuíte do Governador Flávio Dino, no dia de hoje, que diz que a reforma trabalhista geraria 6 milhões de empregos - o que não é verdade, todo mundo viu que até agora não houve os 6 milhões de empregos; que, com a reforma da Previdência, o Governo teria 1 trilhão de reais em ganhos; que o novo marco legal do saneamento geraria 700 bilhões de reais em investimento.

O Governador Flávio Dino lembra, no tuíte dele, as mentiras que o Governo prega; que, de certa forma, não houve, com a reforma da Previdência, nenhuma vantagem; que não houve, com a reforma trabalhista, nenhuma vantagem; que também não vai se concretizar o que o Governo prega agora em relação ao saneamento.

Muito obrigada.

---

Documento 95/138

---

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/07/2020- CD	18:28
Publ.: DCD - 7/16/2020 136	JANDIRA FEGHALI-PCDOB -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

---

### ***Sumário***

Discussão do Projeto de Lei nº 1.581, de 2020, a respeito do disciplinamento do acordo com credores para o pagamento com desconto de precatórios federais; do acordo terminativo de litígio contra a Fazenda Pública; da



destinação dos recursos oriundos para o combate à Covid-19 durante a vigência do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da alteração das Leis de nºs 7.689, de 1988, e 8.212, de 1991. Prioridade na Casa na votação de proposições destinadas ao enfrentamento da pandemia de coronavírus. Necessidade de votação e rejeição de vetos presidenciais apostos a proposições aprovadas pelo Congresso Nacional, especialmente aos apostos ao Projeto de Lei nº 5.815, de 2019, acerca da prorrogação do prazo de utilização do Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE; ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre as medidas de prevenção do contágio e da disseminação de coronavírus em territórios indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 em Territórios Indígenas; a adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da doença; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais em situações emergenciais e de calamidade pública; e à Medida Provisória nº 936, de 2020, acerca da instituição do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, com aplicação durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020. Defesa de abertura de CPI para investigação de crimes vinculados ao ex-assessor parlamentar do então Deputado Estadual, Flávio Bolsonaro, Fabrício José Carlos de Queiroz. Retomada da CPMI das Fake News.

---

**A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Sem revisão da oradora.)** - Presidente, boa tarde. Aliás, boa noite.

Parece-me que o relatório do Deputado Fábio Trad responde a uma série de questões importantes do projeto. Portanto, a condução política principal que resta às Oposições é votar a favor do projeto, inclusive à nossa bancada.

Mas eu quero também, Presidente, aproveitar neste momento, já que tenho uns 2 minutos, para falar de uma cobrança que nós precisamos fazer sobre a pauta da Câmara. Nós precisamos voltar ao acordo original da reunião de Líderes, em que eu ainda participava como Líder da Minoria. Trata-se daquela proposição de que só devemos votar matérias vinculadas à pandemia e às soluções para a pandemia.

Por isso, eu não consigo compreender determinadas pautas que estão entrando, e nós precisamos recolocar o nosso debate a partir da necessidade da demanda central da sociedade. Nós precisamos votar matérias vinculadas ao SUS, à saúde.

Eu apresentei um projeto - e depois também o Deputado Alexandre Padilha, e virou um único projeto -- que trata da garantia da licença compulsória no campo das patentes, por exemplo, na medida em que podem surgir medicamentos e vacinas, que já estão em proposição e

que não podem seguir a ganância do mercado.

Nós precisamos também votar a extensão do auxílio emergencial sem nenhum centavo a menos até dezembro e estendê-lo pelo menos enquanto viger o decreto de calamidade pública. Nós temos que garantir os 600 reais e, depois, garantir que um projeto de renda mínima ou de renda básica permanente ocorra a partir de um novo debate sobre o que seria a renda mínima. Esse é um debate fundamental.

Nós precisamos avançar em pautas que de fato respondam à demanda da sociedade. E o Congresso precisa, de fato, colocar os vetos em pauta, para que nós possamos, aí, sim, derrotar tudo aquilo que o Congresso acordou votar, que, na grande maioria, foi por unanimidade - ou quase isso, faltando um partido. Os vetos têm que ser derrubados.

Dentre eles entra o da CONDECINE, que trata do prazo do audiovisual, que é o Veto 62. Entram os vetos da Lei nº 1.142, que dispõe sobre as populações indígenas e quilombolas deste País, que foi votado por acordo e teve 16 vetos. Entram também os vetos da Medida Provisória nº 936, de 2020, que gera muitos prejuízos aos trabalhadores brasileiros no campo da proteção do emprego e dos direitos.

Portanto, Presidente, nós precisamos voltar ao trilho da pauta fundamental para garantir que ela avance na relação com a proteção social e com a garantia do emprego, da renda e do SUS, inclusive vinculada à ciência, à produção tecnológica e à produção de insumos.

Por fim, nós precisamos colocar em pauta a CPI que investiga os crimes vinculados a Queiroz, referente às denúncias feitas inclusive pelo ex-Ministro Moro, e fazer voltar a funcionar a CPI das Fake News, que está fazendo muita falta nesse processo de investigação.

Obrigada, Presidente.

---

Documento 96/138

---

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/07/2020- CD	20:28
Publ.: DCD - 7/16/2020 - 181	ALICE PORTUGAL-PCDOB -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 9, oferecida ao Projeto de Lei nº 1.581,

de 2020, a respeito do disciplinamento do acordo com credores para o pagamento com desconto de precatórios federais; do acordo terminativo de litígio contra a Fazenda Pública; da destinação dos recursos oriundos para o combate à Covid-19 durante a vigência do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da alteração das Leis de nºs 7.689, de 1988, e 8.212, de 1991. Expectativa de rejeição dos vetos presidenciais apostos a dispositivos do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre as medidas de prevenção do contágio e da disseminação de coronavírus em territórios indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 em Territórios Indígenas; a adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da doença; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais em situações emergenciais e de calamidade pública.

---

**A SRA. ALICE PORTUGAL** (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - A Minoria, Sr. Presidente, vai liberar a bancada, por terem os Parlamentares posições diferenciadas, não obstante muito unificada quanto ao texto completo da matéria.

Quero dizer também, Sr. Presidente, que é fundamental que, amanhã, estejamos bloqueados na defesa dos povos indígenas, buscando a derrubada desse veto. Esperamos que o Sr. Presidente da República ponha a mão na consciência, se houver, para liberar a garantia de álcool em gel e máscaras para os povos indígenas - estão sendo feitas pesquisas, que efetivamente têm cunho social, as quais podem mostrar a existência de algum fundamento científico que comprove a vulnerabilidade genética dos povos indígenas.

Nós não podemos aceitar que os povos indígenas fiquem à mercê, vulneráveis e sem proteção. Estamos com a Deputada Joenia, que é a nossa Líder na condução da luta em defesa dos povos indígenas e da sua proteção contra a pandemia.

**O SR. PRESIDENTE** (Hildo Rocha. Bloco/MDB - MA) - Como vota o Governo?

**A SRA. ALICE PORTUGAL** (PCdoB - BA) - A Minoria libera.

---

Documento 97/138

91.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/07/2020-  
CD 20:28

Publ.: DCD - 7/16/2020 -  
181

JOENIA WAPICHANA-REDE -RR

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM  
DISCURSO

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 9, oferecida ao Projeto de Lei nº 1.581, de 2020, a respeito do disciplinamento do acordo com credores para o pagamento com desconto de precatórios federais; do acordo terminativo de litígio contra a Fazenda Pública; da destinação dos recursos oriundos para o combate à Covid-19 durante a vigência do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da alteração das Leis de nºs 7.689, de 1988, e 8.212, de 1991. Defesa de rejeição dos vetos presidenciais apostos a dispositivos do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre as medidas de prevenção do contágio e da disseminação de coronavírus em territórios indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 em Territórios Indígenas; a adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da doença; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais em situações emergenciais e de calamidade pública.

---

**A SRA. JOENIA WAPICHANA** (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, a orientação da REDE também é "não".

Eu queria reforçar o que disse a Deputada Alice Portugal. É extremamente necessário que esta Casa seja coerente na hora de apreciar os vetos ao PL 1.142/20, porque a oposição de 22 vetos a um projeto é algo histórico nesta legislatura. Nunca houve tantos vetos como ao projeto que trata da saúde indígena, quilombola e de comunidades tradicionais. Parece-me até cruel com esses povos, que são os mais vulneráveis neste momento de pandemia.

Então, eu peço aos Líderes que orientem suas bancadas no momento certo para que possamos derrubar esses 22 vetos.

---

Documento 98/138

---

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/07/2020- CD	21:36
Publ.: DCD - 7/16/2020 - 212	EDMILSON RODRIGUES-PSOL -PA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

---

### *Sumário*

Descaso do Presidente Jair Bolsonaro com o Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre as medidas de prevenção do contágio e da disseminação de coronavírus



em territórios indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 em Territórios Indígenas; a adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da doença; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais em situações emergenciais e de calamidade pública. Responsabilidade do Governo Jair Bolsonaro pelo agravamento das queimadas na Amazônia. Incentivo do Governo Federal ao desmatamento, em benefício de mineradoras, garimpeiros e madeireiros. Favorecimento a grileiros pelo plano governamental de regulamentação de terras na região amazônica.

---

**O SR. EDMILSON RODRIGUES** (PSOL - PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Presidente, quero apenas dizer que é uma tristeza muito grande ver o Governo cruzar os braços após a aprovação de uma lei quase por unanimidade - somente o Partido Novo não votou favoravelmente, mas também não tentou impedir a votação, não fez obstrução - para o desenvolvimento de uma política emergencial de atenção à saúde indígena. Já são 517 mortos - número de ontem; hoje deve ser maior - e quase 16 mil infectados. É realmente assustador que ainda haja alguém que diga que não há necessidade de agir para evitar catástrofe maior.

Nunca dissemos que, numa pandemia, ninguém morreria. Mas é verdade que, quando o Governo se nega a cumprir uma lei e se nega a desenvolver uma política para garantir água potável e alimentação às comunidades que estão nos rincões da Amazônia e em outros biomas de difícil acesso, fica determinado: há uma intencionalidade ao não fazer nada. Isso gera uma responsabilização, com a morte em número grande de pessoas que são verdadeiras histórias que estão sendo sepultadas - lideranças, caciques, pajés indígenas.

Então, realmente, é muito, mas muito triste.

Isso tem a ver com o desmatamento da Amazônia autorizado pelo Governo. Ora, alguém vai dizer que isso não foi autorizado. O Governo diz que não abandonou, que isso está sob o comando do Vice-Presidente Mourão, que é general. Ele não abandonou o combate às queimadas e ao desmatamento, mas, ao mesmo tempo, diz que tem trinta e tantos mil soldados. Que desmoralização é essa que o Exército, com trinta e tantos mil soldados, não consegue impedir criminosos de invadir terras indígenas e unidades de conservação, de destruir florestas, de poluir rios e ainda de queimar a floresta?

Basta falar da demissão da Dra. Lúbia Vinhas, do INPE. Infelizmente, um astronauta, oficial das Forças Armadas, da Aeronáutica, faz essa vergonha de estar no cargo de Ministro da Ciência e Tecnologia e desrespeitar o INPE, instituto mundialmente reconhecido, e ofendê-lo

por estar cumprindo a sua missão.

Senhores e senhoras, são 3.069 quilômetros em 6 meses. Isso equivale a seis Portos Alegres, a terra da nossa Líder, a Deputada Fernanda Melchionna; isso equivale a três cidades como Belém do Pará. Porto Alegre tem 1 milhão e meio de habitantes. É pouco que em 6 meses apenas, metade do ano, essa devastação ocorra diante dos olhos do Brasil, das autoridades? E alguém vem dizer que o Governo não tem responsabilidade, que não há crime. Quer dizer que, se eu vir alguém roubando e não fizer nada, eu não tenho convivência com isso? Quer dizer que, se eu vir alguém matando uma criança e nada fizer, sequer gritar, denunciar, impedir essa violência, eu não tenho nada a ver com isso?

O Governo não apenas cruza os braços, como também incentiva o desmatamento em favor de mineradoras, de garimpeiros, de madeireiros. Basta ver que 56% dos nossos parentes ianomâmis estão contaminados por mercúrio. São 20 mil garimpeiros e 30 mil soldados sob o comando do General Mourão. Eles não têm capacidade para prender madeireiros, mineradoras, garimpeiros, grileiros, e impedir essa catástrofe? Isso não é admissível!

Nós vamos continuar a resistência, Sr. Presidente.

Eu concluo. O Governo anuncia hoje, e o *Estadão* divulga, um plano para regularizar 6 milhões e 374 mil hectares de terra, o equivalente aos Estados do Rio de Janeiro e de Sergipe juntos. Mas é um plano para favorecer grileiros, e diz que é uma regularização em favor da proteção dos biomas e da Amazônia. "Não" a essa atitude lesiva que o Governo quer perpetrar contra a cidadania e contra a soberania nacional.

Muito obrigado.

---

Documento 99/138

---

10.2020.B	Sessão Outro Evento	16/07/2020-10:36
Publ.: DCD - 7/17/2020 - AIRTON FALEIRO-PT -PA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

---

### ***Sumário***

Relevância da aprovação, pelo Congresso Nacional, de proposições destinadas à proteção dos Estados e Municípios e dos trabalhadores brasileiros contra a Covid-19. Aprovação dos Projetos de Lei de n°s 1.075 e 1.142, de 2020, respectivamente, sobre as ações emergenciais para o setor cultural, adotadas



durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020 (Lei Aldir Blanc); e sobre as medidas de prevenção do contágio e da disseminação de coronavírus em territórios indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; a adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da doença; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública. Expectativa de votação pela Casa da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, acerca da transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública; e do Projeto de Lei nº 735, de 2020, a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento social ou quarentena decorrente da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020.

---

**O SR. AIRTON FALEIRO** (PT - PA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu queria aproveitar esta oportunidade para dizer que o Congresso Nacional, ou seja, o Parlamento brasileiro - eu estou batendo nessa tecla desde a semana passada - tem sido a esperança de muita gente neste País.

Nós temos sido a esperança dos governadores, porque passou por nós a destinação de recursos para socorrer os Governos dos Estados e as Prefeituras. Nós temos sido a esperança da classe trabalhadora, pela aprovação do projeto de lei que garantiu a empregabilidade no nosso País - é claro que ainda há ajustes a serem feitos.

Nós aprovamos também o projeto que deu origem à Lei de Emergência Cultural - V.Exa. é dessa área, Sr. Presidente -, assim como aprovamos o projeto de maior impacto, aquele que criou o auxílio emergencial.

Entretanto, alguns vetos ainda estão emperrados. Inclusive, causaram-me tristeza os vetos ao projeto dos indígenas e quilombolas. Além disso, ainda temos o Projeto de Lei nº 735, de 2020, que trata do auxílio para a agricultura familiar. A expectativa era que nós já tivéssemos votado esse projeto. Espero que não passe da semana que vem. Nós temos também o projeto que eu chamo de Lei Maria da Penha, que nós aprovamos. Agora esperamos que o Senado acelere a votação. E nós temos a expectativa de votar também a PEC do Fundeb.

O FUNDEB é uma esperança para o povo brasileiro.

Não existirá um país competitivo, do ponto de global e do ponto de vista do desenvolvimento socioeconômico, sem uma educação pública

forte.

Talvez esta pandemia chame a nossa atenção - aliás, tem chamado a atenção de forma global - para o fato de que o SUS, que é uma política pública, está sendo tão importante e será tão importante. Da mesma forma, a educação pública sempre foi importante e sempre será importante.

Nós precisamos acelerar essas votações e pedir ao Presidente que pare de vetar os projetos que a Câmara aprova.

Um abraço aos nossos colegas do Plenário!

---

Documento 100/138

---

10.2020.B	Sessão Outro Evento	16/07/2020-10:52
Publ.: DCD - 7/17/2020 - JANDIRA FEGHALI-PCDOB -RJ		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

---

### ***Sumário***

Regulamentação da Lei Ordinária nº 14.017, de 2020, (Lei Aldir Blanc), originária do Projeto de Lei nº 1.075, de 2020, acerca das ações emergenciais para o setor cultural, adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020. Urgente votação de medidas de combate à pandemia da Covid-19 e de fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS. Ameaça, pelo Governo Jair Bolsonaro, de aposição de veto ao texto da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, acerca da transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública. Defesa de rejeição dos vetos presidenciais apostos à Medida Provisória nº 936, de 2020, sobre a instituição do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, e de medidas complementares de enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020; ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre as medidas de prevenção do contágio e da disseminação de coronavírus em territórios indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; a adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da doença; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública; e ao Projeto de Lei nº 4.699, de 2012, relativo à regulamentação da profissão de historiador. Aplausos ao Presidente do Congresso Nacional, Senador Davi Alcolumbre, pela retirada de pauta da

Medida Provisória nº 927, de 2020, referente às medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

---

**A SRA. JANDIRA FEGHALI** (PCdoB - RJ. Sem revisão da oradora.) - Deputado Alexandre Frota, agradeço a sua deferência.

Cumprimento todos os colegas e quem mais nos ouve e nos vê neste momento.

Para atualizar, Deputado Frota, informo que estamos na reta final da regulamentação da lei e, obviamente, não queremos que o Governo a reinterprete na sua regulamentação.

Esperamos conseguir, com muita celeridade, fazer chegar aos fazedores de cultura, aos espaços e às linhas de fomento o recurso de 3 bilhões de reais que esta Casa aprovou, cujo crédito também já está publicado.

Exatamente por conta dessa ação do Congresso Nacional, sobre a qual a sociedade incidiu com muita força, eu gostaria, Deputado Frota, de falar da nossa pauta.

Tenho ficado muito preocupada com a nossa pauta, na medida em que nós deveríamos voltar - eu disse isso ontem e repito agora - ao acordo original de votar, neste momento em que a maioria está trabalhando em modo remoto e que estamos enfrentando uma pandemia - com a qual este Governo faz questão de se aliar, em vez de entrar no confronto com ela -, as medidas fundamentais, urgentes e necessárias ao combate da pandemia, ao fortalecimento da proteção social e do SUS.

Nesse sentido, parece-me que o Governo avança para não ter sensibilidade, não cumprir as medidas do Congresso e vetar projetos que foram votados por unanimidade no Congresso Nacional. O Governo coloca sob ameaça o texto do FUNDEB acordado aqui, que, esperamos todos, será votado entre segunda-feira e terça-feira.

Por isso, acho que nós devemos ser mais incisivos, mais duros, no sentido de derrubar os vetos, para mostrar ao Governo que acordo feito tem que ser cumprido. Falo do veto à Medida Provisória nº 936, que foi acordada; do veto à Lei nº 1.142, que trata dos povos indígenas, dos quilombolas e das populações tradicionais; do veto ao projeto de lei que trata do uso das máscaras.

Também quero destacar o veto apostado à regulamentação da profissão

de historiador. Isso tem uma relação direta com a cidadania, com a cultura, e nós não podemos mais aceitar que vetos como esse sejam apostos. A profissão de historiador é absolutamente necessária, fundamental à História, à transformação social, à formação plena da cidadania e também à vinculação com a cultura brasileira.

Quero, por último, homenagear, pela sua posição, o Presidente do Congresso, Senador Davi Alcolumbre, que tirou de pauta a Medida Provisória nº 927, que aprofundava ainda mais a retirada de direitos nas relações de trabalho. Essa medida vai morrer, não terá mais vigência, na medida em que não será cumprido o prazo para a sua votação.

Foi importante essa decisão, a partir do não consenso do Senado, de tirar de pauta a MP 927, fazendo com que ela perca a sua vigência. Essa é uma vitória das mulheres e dos homens que trabalham neste País.

Obrigada, Presidente.

---

Documento 101/138

---

10.2020.B	Sessão Outro Evento	16/07/2020-10:56
Publ.: DCD - 7/17/2020 - NILTO TATTO-PT -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

---

### ***Sumário***

Imediata inclusão na pauta do Projeto de Lei nº 735, de 2020, a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento social ou quarentena decorrente da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020. Pedido ao Presidente do Congresso Nacional, Senador Davi Alcolumbre, de convocação de sessão conjunta para apreciação de vetos presidenciais, especialmente dos apostos ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre as medidas de prevenção do contágio e da disseminação de coronavírus em territórios indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; a adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da doença; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

---

**O SR. NILTO TATTO (PT - SP. Sem revisão do orador.)** - Quero cumprimentar o Presidente Alexandre Frota e também os demais

colegas Parlamentares.

Eu venho a esta tribuna, novamente, pedir que seja pautado com urgência o PL 735/20, de apoio emergencial à agricultura familiar. Esse PL contempla outros 26 projetos de lei, de diversos Parlamentares, de diversos partidos políticos, os quais foram elaborados em diálogo com todas as entidades e movimentos do campo, da floresta e das águas.

O PL trata de uma questão emergencial no enfrentamento da pandemia e suas consequências. Ele contempla o fortalecimento do Programa de Aquisição de Alimentos e o apoio emergencial aos camponeses e às camponesas, rediscute as dívidas da agricultura familiar, enfim, trata de uma série de ações que vão atender de forma emergencial a situação calamitosa do campo.

Ele é estratégico para mantermos a produção de alimentos, até porque os estoques no Brasil estão muito baixos, e o Brasil vai precisar de muito alimentos, inclusive, para distribuir às famílias que vão ficar desempregadas, ou que já estão desempregadas.

Há, também, outro aspecto que é importante os Parlamentares considerarem: nós precisamos repensar a retomada das atividades econômicas. Esse PL 735/20, esse apoio para a agricultura familiar, vai fomentar as atividades econômicas nos Municípios no País inteiro. Vocês imaginam esses recursos chegando para os camponeses e para os agricultores para produzir alimento. Esses recursos os agricultores gastam ali, no Município. Então, fomentam a atividade econômica nas quitandas, nas mercearias, nas padarias, nos açougues, nas lojas, enfim, ali. É assim que vamos retomar a economia.

Outra coisa sobre a qual eu quero fazer coro com vários Parlamentares que falaram anteriormente é que o Governo Bolsonaro está praticando certa afronta ao Congresso Nacional.

A Câmara e o Senado têm feito o seu papel de votar projetos de lei importantes para o enfrentamento da pandemia e das suas consequências, e o Presidente Bolsonaro tem vetado pontos importantes desses projetos. Então, é importante haver logo uma reunião do Congresso Nacional, para podermos derrubar esses vetos, em especial, os vetos ao PL 1.142/20, de apoio aos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais; ao projeto do saneamento; ao PPA, que trata dos objetivos do desenvolvimento sustentável; e também àquele projeto que amplia a ajuda emergencial para outras categorias.

Por isso, nós pedimos ao Presidente Davi Alcolumbre que convoque uma reunião do Congresso Nacional, a fim de que os Deputados possam dar uma resposta ao Presidente Bolsonaro: que o Parlamento

está correto na votação dos seus projetos e está atento ao sofrimento do povo brasileiro.

Obrigado, Presidente.

---

Documento 102/138

---

92.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/07/2020-  
CD 11:16

Publ.: DCD - 7/17/2020 - FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS  
39

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

COMO LÍDER  
DISCURSO

---

### ***Sumário***

Defesa de votação do Projeto de Lei nº 2.824, de 2020, acerca das ações emergenciais para o setor esportivo, adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 13.756, de 2018. Postura genocida do Presidente Jair Bolsonaro diante da pandemia de coronavírus. Protesto contra a aposição de vetos presidenciais aos Projetos de Lei de nºs 1.562, de 2020, a despeito da alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados, em vias públicas e transportes públicos, durante a vigência das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19; e 1.142, de 2020, sobre as medidas de prevenção do contágio e da disseminação de coronavírus em territórios indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 em Territórios Indígenas; a adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da doença; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais em situações emergenciais e de calamidade pública. Ocorrência de desmatamento histórico na região amazônica em 2020. Aposição, pelo Presidente da República, de veto à inclusão de novas categorias de trabalhadores no bojo do Projeto de Lei nº 873, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista à mudança nas regras do auxílio emergencial; à vedação da suspensão de benefícios previdenciário e assistenciais para idoso, pessoas com deficiência ou com enfermidade grave, durante a pandemia de coronavírus. Despreparo do general Eduardo Pazuello para o exercício do cargo de Ministro da Saúde. Luta do PSOL pelo impeachment do Presidente Jair Bolsonaro.

---

**A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Como Líder. Sem revisão da oradora.)** - Eu acho espantoso que o Governo, depois de 4 meses de pandemia, venha dizer que precisa retirar de pauta um projeto que responde ao setor dos esportes, um setor que está

sofrendo há 4 meses.

Já existem poucas políticas públicas no Brasil, infelizmente, para um setor tão importante, que abarca uma gama variada de esportes, campeonatos, enfim. E o projeto é muito claro em relação às atividades de base, às atividades comunitárias.

Então, mesmo que o autor do projeto, o Deputado Felipe Carreras, esteja há meses construindo esse texto, no dia em que ele entra em pauta, o Governo vem aqui para tentar retirá-lo. Mas isso não me surpreende, Presidente Marcos Pereira, pois essa tem sido a característica do Governo Bolsonaro.

O Governo Bolsonaro consegue a façanha de, diante da maior pandemia que a nossa geração já viveu, termos 75 mil mortos no Brasil por COVID-19, sem contar a subnotificação. Foram 100 mil pessoas que perderam a vida por síndrome respiratória grave.

O Governo, diante dessa pandemia, atrapalha as medidas sanitárias. Nós estamos há 2 meses sem Ministro da Saúde. Em vez de a cúpula do Exército ficar indignada com as críticas que recebe, deveria ficar indignada com o Presidente genocida, criminoso, psicopata, que, infelizmente, tem sido tutelado pelo Exército brasileiro.

Inclusive alguém aqui ontem disse que iria ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar se alguém chamasse criminoso de criminoso. Pois, bem, meu CPF está aí, porque criminoso tem que ser chamado com nome de criminoso.

E digo mais: não é só a cúpula do Exército que dá respaldo, todos aqueles que aceitam trocar cargos por votos e dar sustentação a um governo genocida, infelizmente, sujam suas mãos com o sangue do povo brasileiro.

**O SR. TIAGO DIMAS** (Bloco/SOLIDARIEDADE - TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Por gentileza, peço que registre no painel a orientação do Solidariedade: "não".

**A SRA. FERNANDA MELCHIONNA** (PSOL - RS) - Não é possível que, no meio de uma crise sanitária como esta, o criminoso Bolsonaro vete água potável para indígenas. São 417 indígenas mortos por COVID-19, segundo a APIB, e 15 mil infectados.

Não é possível que ele vete orçamento para salvar as etnias e o povo indígena do nosso País. Esse Governo genocida, que há 2 meses está sem Ministro da Saúde, veta o uso de máscara. Vetou o uso de máscara, gente, de máscara! Nós não estamos debatendo coisas além da ciência, mas é um governo obscurantista, que, em vez de combater

a COVID-19, decidiu combater a ciência.

Nós estamos vendo um desmatamento histórico. Em 2020 assistimos à maior série histórica de desmatamento da Amazônia. E estas são as respostas do Governo: demite mensageiro para não responder mensagem; exonera a Lúbia Vinhas do INPE. Todos os funcionários têm a nossa solidariedade, porque sofrem ao fazerem o seu trabalho de defender o meio ambiente e são perseguidos por esse Governo criminoso. É um governo que vai deixar danos irreparáveis para o nosso País. Diante da pior pandemia que enfrentamos, o povo fica desempregado, as questões sociais e sanitárias pioram.

Agora a pandemia chega com força ao Rio Grande do Sul e ao Centro-Oeste. No Rio Grande do Sul, aumentaram 100% o número de casos na última semana. O Estado já ultrapassou as mil mortes. E o Governo genocida está preocupado em vetar coisas da MP 873, para não incluir gente trabalhadora de salão de beleza, ao mesmo tempo em que faz chantagem para abrir salão de beleza, e o Governo genocida está querendo tirar direitos e auxílio emergencial dos trabalhadores do esporte, e o Governo genocida segue sem centralização.

Não é um ataque à carreira militar do General Pazuello. Ele tem a sua carreira militar, mas não é da área da saúde. Ele não é da área da saúde! São 2 meses sem Ministro na área da saúde, gente! Que vergonha é essa?!

O Exército e a base do Exército deveriam ficar indignados com o Governo genocida, mas preferem dar tutela. Repito: preferem dar tutela!

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Deputada, peço a V.Exa. que conclua.

**A SRA. FERNANDA MELCHIONNA** (PSOL - RS) - Presidente, vou concluir e agradeço a deferência.

A história vai cobrar caro dos que compactuaram com as *fake news*, porque é uma quadrilha do "gabinete do ódio" com gente no Palácio do Planalto; vai cobrar caro de quem silenciou em determinados momentos históricos; e vai cobrar caro por cada vida perdida.

Nós do PSOL lutamos pelo *impeachment* já.



7/17/2020 - 113

CÂMARA  
DEPUTADOS

DOS  
ORDEM DO DIA

REPRESENTANTE DO  
PARTIDO  
DISCURSO

---

### ***Sumário***

Apelo aos Presidentes do Congresso Nacional e da Câmara dos Deputados de votação dos vetos presidenciais apostos ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento à Covid-19; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública. Solicitação aos Parlamentares de rejeição dos vetos presidenciais apostos à matéria. Importância para as comunidades indígenas da recomposição do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA; do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, e da Fundação Nacional do Índio - FUNAI. Solidariedade aos povos indígenas diante dos impactos decorrentes da pandemia de coronavírus.

---

**A SRA. JOENIA WAPICHANA** (REDE - RR. Como Representante. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, nós somos responsáveis pelas tomadas de decisão em nosso País - refiro-me à parte que cabe ao Legislativo, porque elas também cabem ao Executivo e ao Judiciário.

As duas Casas do Congresso Nacional aprovaram, por unanimidade, é lógico, com exceção do Partido Novo, o Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, que objetiva criar o plano emergencial de enfrentamento à COVID-19 entre os povos indígenas, comunidades quilombolas, pescadores artesanais e os povos e comunidades tradicionais. A lei estabelece medidas urgentes para diminuir o número de mortes em nossas comunidades, com distribuição de material de desinfecção e o acesso à água potável.

No entanto, Sr. Presidente, o Presidente Bolsonaro vetou 22 dispositivos, inclusive o que tratava do acesso à água potável. Ele vetou vários dispositivos que se somariam às medidas necessárias para o combate do coronavírus. Esse foi o projeto mais vetado pelo Presidente da República. Enquanto isso, há um aumento de mortes dos povos indígenas, que estão clamando para que isso baste, cesse.

Eles estão em extrema vulnerabilidade, são vidas que importam. São vidas de pessoas, de anciões, de lideranças indígenas, de jovens, de bebês indígenas que se foram. Nós vemos a todo momento, nas redes



sociais, nos jornais, esse fato, essa realidade. Muitos estão sofrendo os impactos em suas culturas, no que diz respeito aos rituais fúnebres. Imagine, Sr. Presidente, não poder saber nem onde estão enterrados os bebês de menos de 1 ano? Isso é muito dolorido! Muitas lideranças tradicionais têm morrido, sem conseguir passar os seus conhecimentos. A cultura indígena está sendo afetada, os conhecimentos indígenas estão sendo afetados, o que vai ser danoso para as futuras gerações indígenas deste País.

Se isso não é genocídio, é uma sucessão de atos e omissões.

Faço esse apelo aos Líderes, que ajudaram a aprovar o PL 1.142/20, nesta Casa, para que ajudem agora pressionando, clamando para que, na próxima semana, na sessão do Congresso Nacional, sejam pautados esses vetos, a fim de que possamos derrubá-los. Peço ao Senador Davi Alcolumbre que tenha essa sensibilidade para com os povos mais vulneráveis e peço ao Presidente Rodrigo Maia que também interceda por eles, diante desse clamor dos povos indígenas, que raramente podem apelar por si próprios.

O PL 1.142/20 responde a uma série de demandas das organizações indígenas. Somado a isso, os povos indígenas também se encontram em iminente perigo, no que se refere aos recursos naturais e às suas terras, tendo em vista a falta de atuação, fiscalização e monitoramento nas terras indígenas, na Amazônia e em outros lugares, em outros biomas. A destruição ambiental está chegando às terras indígenas e está sendo incentivada pelo próprio Ministério do Meio Ambiente. Agora existe uma pressão internacional para frear essa destruição.

Nós estamos apelando pela retomada de estrutura do IBAMA, do ICMBio, da FUNAI, que necessita disso para combater as invasões e a retirada de garimpeiros ilegais, que estão avançando. Enquanto isso, estamos pedindo acesso à água potável, por quê? Porque os rios estão contaminados por mercúrio, por dejetos de barragem. As invasões destruíram a condição de vida dos povos indígenas. As queimadas na Amazônia são incentivadas e atingem terras indígenas. Aliás, 98% das terras indígenas estão na Amazônia. Temos feito nosso trabalho.

Quero saudar meu povo de Roraima. Os povos indígenas estão enfrentando a pandemia, com muita garra e determinação. Eu me solidarizo com os indígenas, pelas mortes de lideranças tradicionais, das crianças ianomâmis, dos uai-uais. Eles estão participando conosco, assistindo a esta sessão e esperando a nossa resposta, como Parlamento, e a do Estado brasileiro. Não se trata somente de um partido, mas também da nossa responsabilidade como Parlamentares. Temos a função de prover a dignidade da sociedade brasileira. Espero que com isso possamos cumprir com o que fala a

nossa Constituição brasileira: salvar e priorizar vidas.

Sr. Presidente, peço que autorize a divulgação da minha fala no programa *A Voz do Brasil*, para que os povos indígenas que a ouvem possam acompanhar o nosso trabalho.

Obrigada.

---

Documento 104/138

---

11.2020.B	Sessão Outro Evento	20/07/2020-14:12
Publ.: DCD - 7/21/2020 - VICENTINHO-PT -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOSBREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

---

### *Sumário*

Transcurso do 10º aniversário de criação do Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288, de 2010). Avanço da instituição do diploma legal. Ligação entre a postura reacionária da Direita e o racismo. Assassinato de jovens negros em periferias urbanas. Aposição, pelo Presidente Jair Bolsonaro, de vetos a dispositivos do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre as medidas de prevenção do contágio e da disseminação de coronavírus em territórios indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 em Territórios Indígenas; a adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da doença; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais em situações emergenciais e de calamidade pública.

---

**O SR. VICENTINHO (PT - SP. Sem revisão do orador.)** - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, hoje nós comemoramos os 10 anos da existência da Lei nº 12.288. Que lei é essa? É o Estatuto da Igualdade Racial, um avanço para a democracia, um avanço para a cidadania, fruto de um momento de articulação dos movimentos sociais brasileiros, do movimento negro, da Fundação Cultural Palmares, quando ela tinha Presidente à altura da luta da igualdade racial, da SEPPIR, com o nosso companheiro Ministro Edson Santos. Foram construídos entendimentos para criarmos uma lei que avançasse, que melhorasse o que diz a própria Constituição brasileira, ou seja, que devemos assegurar que todos sejam julgados pelo seu caráter, pela sua competência, pelo seu compromisso, não pela cor da pele. Foi um momento áureo, momento esse, Sr. Presidente, que lamentavelmente se estraga quando, a partir da Presidência da República, a partir da Fundação Palmares e a partir da postura reacionária de direita, estimula-se direta e indiretamente o racismo. Nesses 10 anos,

lamentavelmente, jovens negros têm perdido a vida nas periferias. Há Deputados que justificam esse tipo de crime contra a juventude negra. É a chamada "necropolítica".

Há preconceito contra as religiões. Quando falamos do Estatuto da Igualdade Racial, não nos referimos apenas ao povo negro, mas também à comunidade indígena, ao povo cigano, ao povo branco.

Todos têm que ser tratados igualmente e nas mesmas condições.

Por isso, apesar das dificuldades momentâneas, neste momento de dor pela qual passam famílias, com comunidades indígenas sem apoio - agora, inclusive, vetado pelo Presidente da República, no caso do coronavírus, o que se refere à água potável, à atenção, como máscaras e outras questões mais -, apesar de tudo, nós não devemos desanimar. Comemoro com esta Casa o fato de que, entre brancos e negros, todos votaram favoravelmente; comemoro com o Congresso Nacional, pois Senadores também assim votaram.

Vamos lutar para construir, cada vez mais, dias melhores, em que os seres humanos serão tratados independentemente do sexo, da cor, da opção religiosa, da orientação sexual.

Obrigado, Sr. Presidente.

---

Documento 105/138

---

99.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-04/08/2020-
	CD	17:12
Publ.: DCD - 8/5/2020 - 76	- JOSÉ GUIMARÃES-PT -CE	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

---

### **Sumário**

Prejudicialidade do debate de proposições nas sessões remotas. Homenagem aos profissionais da saúde. Aposição de veto presidencial ao Projeto de Lei nº 1.826, de 2020, acerca do pagamento, pela União, de compensação financeira aos profissionais da saúde contaminados pela Covid-19 no atendimento direto a pacientes, extensiva ao cônjuge/companheiro, aos dependentes e herdeiros no caso de falecimento; e da alteração da Lei nº 605, de 1949. Solidariedade aos familiares das vítimas da Covid-19. Indiferença do Presidente da República com a tragédia provocada pelo coronavírus no País. Relevância do Sistema Único de Saúde - SUS. Sucesso do sistema nacional de vacinação. Imobilismo do Governo Federal diante do agravamento das crises sanitária e econômica. Descontrole das contas públicas brasileiras. Repúdio à proposta de reforma tributária encaminhada à Casa pelo Poder Executivo. Contrariedade à



privatização de empresas estatais. Inadmissibilidade de redução do valor do auxílio pecuniário emergencial, concedido a famílias carentes, trabalhadores autônomos e informais para enfrentamento da crise provocada pela Covid-19. Posicionamento do orador contrário à substituição do Programa Bolsa Família pela chamada Renda Brasil. Ineficácia das reformas previdenciária e trabalhista. Fracasso do projeto neoliberal.

---

**O SR. JOSÉ GUIMARÃES** (PT - CE. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, nós estamos discutindo uma matéria importante, mas eu queria, com a sua permissão e a dos meus pares, fazer uma fala que expressa o meu sentimento, como Líder da Minoria, com relação ao momento que o Brasil vive. Neste início de agosto, não fosse a pandemia, estaríamos debatendo e votando presentes no plenário da Câmara. Sessões remotas dificultam enormemente o debate de ideias sobre o enfrentamento da crise e a construção de soluções. Ainda que os estejamos fazendo, o fato é que as sessões presenciais dão melhores resultados para o País.

Início minha fala de hoje, Sr. Presidente, prestando uma homenagem aos profissionais de saúde. A Câmara tem dado a eles todo o apoio, votando, inclusive, o projeto de lei de proteção aos profissionais de saúde, mas todos os itens foram vetados pelo Governo. Ou seja, esses profissionais, que estão neste momento de suas vidas jogados no maior enfrentamento de suas profissões, que é a defesa da vida, cuidando e correndo riscos, receberam esse tratamento desumano e cruel do Governo Federal. Deixo a esses profissionais a nossa solidariedade.

Deixo também nossa solidariedade aos familiares das quase 100 mil pessoas que morreram. Claro que essa palavra "solidariedade" é pequena para dizer do tamanho do problema que nós temos no Brasil de hoje, porque já são quase 100 mil pessoas mortas pela COVID-19.

Alguns Parlamentares já falaram sobre isso. E tudo isso está ocorrendo com o silêncio, com o olhar de indiferença do Presidente da República, porque medidas contra a COVID-19 não integram a agenda do Governo. Desde que Mandetta deixou o Ministério da Saúde, a sociedade brasileira não teve mais com quem discutir as saídas para o desenvolvimento de políticas que protejam as vidas ou, pelo menos, diminuam a quantidade de mortes que se generalizam pelo Brasil. Poderá haver, já, já, uma carnificina com mais de 100 mil pessoas mortas - e isso exatamente no País que tem dois instrumentos que são modelos para o mundo.

O primeiro desses instrumentos é o SUS. Em debate realizado domingo passado na *Globo News* com especialistas da área da

ciência, uma pesquisadora da USP disse que o Brasil "*tem um sistema de saúde público invejável*", que sem ele a pandemia estaria muito pior, porque é ele, o sistema público de saúde, que está assegurando o atendimento às famílias que precisam.

Quem defende o Estado cada vez mais mínimo se ferrou. A pandemia mostrou que sempre nos momentos de guerra, como neste de guerra contra a pandemia, nós precisamos de um sistema público forte, protetor, que proteja as famílias e seus profissionais, como é o SUS.

O segundo instrumento é o sistema de vacinação, outro modelo para o mundo.

E os pesquisadores, no mesmo debate da *Globo News*, disseram que o problema é que nós temos tudo isso, mas não temos Governo, não temos quem faça a gestão da crise que a pandemia provocou e que dilacera vidas, porque o Governo é indiferente, é omissos com as famílias brasileiras. Basta ver o que acontece no Ministério da Saúde: ora faz propaganda da cloroquina, ora diz isso, ora diz aquilo.

O fato, Sr. Presidente, é que esta Câmara fez tudo para proteger vidas, mas as ações do Governo são miúdas, pequenas, não são as de um gestor que tem compromisso com a vida, com a democracia, com a soberania.

Portanto, o Brasil corre riscos, sim, porque nós vamos entrar no segundo semestre com um agravamento da crise sanitária e, sobretudo, com um agravamento da crise econômica.

O Presidente, em tempos de pandemia, vem cometendo constantemente o crime de genocídio, como fez ao vetar pontos importantes do projeto de proteção às comunidades indígenas e comunidades originárias do Brasil inteiro, sobretudo da Amazônia. O Presidente que não tem apreço pela vida, não tem amor às famílias brasileiras.

Agora o Brasil entra em outra fase, a do agravamento da crise sanitária e, ao mesmo tempo, da crise econômica. O que diz o Governo sobre como retomar o crescimento da economia brasileira? Será que essa gente não faz uma autocrítica de tudo aquilo que foi feito nesses anos todos? Qual foi o modelo de Estado que foi produzido depois do afastamento da Dilma?

Foi dito que o Brasil precisava se reencontrar, que precisava de equilíbrio, que precisava conter o gasto público. E o que eles fizeram? Entregaram o Brasil!

Quando tiraram Dilma, o déficit era de 69 bilhões. Quando Temer

entregou o Governo, já era de 129 bilhões. Agora, já se fala em 700 milhões, 800 bilhões de descontrole das contas públicas. Será que isso é só por conta da pandemia? Não, a verdade é fracassou o modelo, a ideia do Estado pequeno, que não dá conta das responsabilidades sociais que têm com os mais pobres.

E agora, para completar, vem o Governo dizer que vai fazer uma reforma tributária e encaminha a esta Casa um projeto de lei com a unificação do PIS/COFINS, ou seja, uma reforma tímida que não enfrenta o problema central, que é exatamente a alta concentração de renda no Brasil.

Num momento de guerra, num momento de crise, todo mundo tem que ajudar, não só os trabalhadores. Acabou de caducar - não deixaram votar - a MP que protegia os que têm direito ao Fundo de Garantia, a receber mil e poucos reais. A MP não terá efeito, e agora vamos esperar um PL!

Ora, num momento de crise como este, todos deveriam ajudar. Falo, sobretudo, daqueles que têm renda, daqueles que acumulam e daqueles que, em plena pandemia, tiveram lucro - 42 milhões de pessoas tiveram o lucro de mais de 175 bilhões de reais.

Será que, com este Governo, no segundo semestre, a situação do País não vai piorar? Será que insistir no mesmo caminho é a saída para o Brasil? Será a saída insistir nas reformas, na desconstituição de nosso parque estatal, como estão fazendo com a PETROBRAS e como querem fazer com a ELETROBRAS? Será essa agenda que vai trazer a retomada do crescimento e garantir o emprego? Não.

Num momento de crise como este, o Estado tem que agir, tem que planejar, tem que investir, tem que gastar para proteger vidas e, ao mesmo tempo, retomar o crescimento da economia brasileira.

Querem agora prorrogar o auxílio emergencial diminuindo o valor de 600 reais para 300 reais e criar o Renda Brasil. Querem acabar com o maior programa de transferência de renda do mundo, o Bolsa Família, trocando-o pelo tal de Renda Brasil. Esse é o modelo de um Governo que não tem autoridade nem consegue fazer a gestão da política econômica, porque tem um Ministro que já perdeu a validade.

Este Congresso deu ao Ministro Guedes tudo o que ele queria. Eu não me esqueço, meus queridos Parlamentares, daquele momento na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania em que discutíamos a reforma da Previdência e em que o Ministro Paulo Guedes disse: *"Nós precisamos levantar voo. O voo pode ser pequeno ou pode ser um voo em direção ao futuro. Eu preciso da reforma da*

*Previdência."*

A reforma da Previdência, a reforma trabalhista e outras medidas foram feitas. Por que essa gente não entregou a economia com melhor crescimento? Em 2019, o Brasil só cresceu 1,1%. A explicação é que esse modelo fracassou. Insistir nele não é o caminho para o Brasil superar a grave crise econômica e sanitária que vai viver no segundo semestre.

Eu quero, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, dizer da importância de nos unirmos e lutarmos para defender a prorrogação do auxílio emergencial e para manter o Programa Bolsa Família, melhorando os critérios e, ao mesmo tempo, aumentando o valor por família. Sem isso, a economia brasileira não vai proteger as famílias brasileiras.

É por isso que o nosso caminho, Sr. Presidente, é o de unir o Brasil em torno da defesa da vida, uma vez que esse Presidente não tem qualquer compromisso, não tem qualquer amor pelos que estão partindo por conta da pandemia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

---

Documento 106/138

---

99.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 04/08/2020-17:24
Publ.: DCD 8/5/2020 - 80	FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO

---

### ***Sumário***

Encaminhamento da votação do requerimento de votação, artigo por artigo, do Projeto de Lei nº 2.810, de 2020, relativo à alteração do art. 339 do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 - Código Penal, a respeito do crime de denúncia caluniosa. Protesto contra a oposição de vetos presidenciais aos Projetos de Leis de nºs 1.826, de 2020, acerca do pagamento, pela União, de compensação financeira aos profissionais da saúde contaminados pela Covid-19 no atendimento direto a pacientes, extensiva ao cônjuge/companheiro, aos dependentes e herdeiros no caso de falecimento; e da alteração da Lei nº 605, de 1949; 1.142, de 2020, sobre as medidas de prevenção do contágio e da disseminação de coronavírus em territórios indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 em Territórios Indígenas; a adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da doença; e a alteração da Lei nº



8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais em situações emergenciais e de calamidade pública; e ao art. 16 do Projeto de Lei nº 4.162, de 2019, a respeito da atualização do marco legal do saneamento básico. Defesa de votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 1.665, de 2020, acerca dos direitos dos trabalhadores em empresas de atendimento por aplicativos, lotados no setor de entrega de mercadorias, produtos e alimentos, durante a epidemia de coronavírus. Solidariedade ao povo libanês diante da recente tragédia ocorrida na capital Beirute.

---

**A SRA. FERNANDA MELCHIONNA** (PSOL - RS. Sem revisão da oradora.) - Presidente, nós estamos muito preocupados com a situação política do País e com a irresponsabilidade do Governo Bolsonaro.

Quando nós apresentamos o *kit* obstrução, não fazíamos nenhuma obstrução à matéria, embora nós achemos que o Projeto nº 2.810 não tenha nenhuma urgência, dado que estamos no meio do combate à uma pandemia, e a prioridade da Câmara, na nossa opinião, tem que ser projetos que de fato auxiliem a vida das pessoas neste momento tão difícil. Muitos projetos nesse sentido foram aprovados pela Câmara dos Deputados, Presidente Rodrigo Maia, e muitos com a nossa construção ativa.

Entretanto, o Governo tem vetado boa parte das matérias que dizem respeito aos interesses do nosso povo. Eu ouvi atentamente ao Deputado que falou pela Liderança do MDB. Ele manifestou solidariedade aos profissionais de saúde, solidariedade que é muito necessária.

Milhares de pessoas no Brasil, a maioria mulheres, trabalham com insuficiência de equipamentos de proteção individual, vivendo a agonia de batalhar para salvar a vida das pessoas.

Mas mais do que de solidariedade, eles precisam de direitos. Esta Câmara votou, por unanimidade, um projeto de minha autoria e do Deputado Reginaldo Lopes, com apensado de um projeto assinado por 22 mulheres de mais de dez partidos. O Governo vetou. Vetou integralmente. Vetou integralmente com mentiras, porque não é uma despesa contínua. É uma indenização, e não uma pensão. Nós fizemos todas as adequações para que o projeto pudesse ser aprovado por unanimidade, com espírito de construção coletiva, pelo qual se tem pautado a nossa bancada, com muita responsabilidade, na Câmara dos Deputados.

O Governo vetou o PL 1.142, o PL de proteção à saúde indígena, Presidente Rodrigo Maia. Ele vetou inclusive água potável aos

indígenas brasileiros, água potável, repito, aos indígenas brasileiros.

Ele vetou o artigo do marco do saneamento, para nós é terrível, mas havia um artigo que garantia 1 ano e meio para os acordos com as empresas estatais. Descumprindo o que foi discutido no Senado e na Câmara, o Governo vetou.

Até hoje o Presidente Davi Alcolumbre não marcou a sessão do Congresso para enfrentarmos estes vetos. Espero derrotá-los porque também não adianta ir à votação e a Câmara mudar de posição. Nós queremos muito que os Deputados e as Deputadas mantenham sua posição em face da necessidade de se atender muitos setores da população.

Eu fiz este preâmbulo não por uma questão em relação à Câmara dos Deputados, embora projetos importantes não estejam na pauta, como o Requerimento de Urgência nº 1.665, o PL que trata da urgência da pandemia em relação aos entregadores de aplicativo, que estão com jornadas aumentadas e, ao mesmo tempo, com salários reduzidos na prática e sem os equipamentos de proteção individual. É um projeto do Deputado Ivan Valente, subscrito por vários Parlamentares, que trata disso e outros tantos.

Mas, tendo em vista a orientação de todos, Presidente, vamos tirar os dois requerimentos de obstrução da bancada do PSOL, gostaria que fosse encaminhado pela Mesa, para que possamos ir a votação.

Quero registrar também a nossa solidariedade ao povo do Líbano diante desse horror, dessa tragédia. São mais de 50 mortos confirmados e, infelizmente, este número pode ser muito maior. Acho que todos estamos chocados e de luto.

---

Documento 107/138

---

100.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	05/08/2020-18:12
Publ.: DCD - 8/6/2020 - 105	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	REPRESENTANTE PARTIDO DISCURSO	DO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do Substitutivo oferecido pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei nº 2.068, de 2020, sobre a alteração do art.171 do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 - Código Penal, com vista ao estabelecimento de novas hipóteses de estelionato



majorado, ressalvados os destaques. Provimento, pelo Supremo Tribunal Federal, da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 709, de 2020, apresentada pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil - APIB em conjunto com partidos políticos, com vista à adoção, pelo Governo Federal, de medidas de proteção à saúde indígena em meio à epidemia de coronavírus. Aumento do número de óbitos nas aldeias provocados pela Covid-19. Falecimento do cacique Aritana em decorrência da doença. Aposição, pelo Presidente Jair Bolsonaro, de vetos ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre as medidas de prevenção do contágio e da disseminação de coronavírus em territórios indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 em Territórios Indígenas; a adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da doença; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais em situações emergenciais e de calamidade pública. Apelo aos Parlamentares por rejeição dos vetos presidenciais apostos à proposição.

---

**A SRA. JOENIA WAPICHANA** (REDE - RR. Como Representante. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu gostaria de orientar e também de agregar o meu tempo de Liderança da REDE.

Primeiro, eu quero manifestar que a REDE vai orientar o voto "sim" ao projeto. A questão é válida, com a observação de que o Brasil prende muito e prende mal, e o encarceramento em massa não contribui em nada para a diminuição dos crimes no Brasil. No entanto, nós estamos discutindo um crime que tem cada vez mais aumentado no Brasil e colocado em maior vulnerabilidade os já mais vulneráveis.

Então, a REDE orienta "sim".

Sr. Presidente, demais Parlamentares, pessoas que estão nos assistindo, nós tivemos uma boa notícia hoje relacionada à saúde dos povos indígenas. Nesta tarde, o Supremo Tribunal Federal decidiu, por unanimidade, manter as medidas de proteção aos povos indígenas, em meio à pandemia do novo coronavírus.

A ação, a ADPF 709, julgada na tarde de hoje, foi a pedido das organizações indígenas, como a APIB, e dos partidos da Oposição, por causa da situação de emergência em que estão os povos indígenas. Hoje, há um número bastante acentuado de óbitos - a APIB registra mais de 623 óbitos. Hoje mesmo, eu, quando fazia uma orientação, fiz referência à morte de um grande guerreiro, o Cacique Aritana, que lutou muito para o reconhecimento do Parque do Xingu e que fez uma enorme diferença para continuarmos a luta. Seus ensinamentos dão esperança a nós todos e seu exemplo de vida também serve aos jovens.



Essa ação judicial que foi apresentada pela APIB e por partidos políticos fez com que o Governo se responsabilizasse, digamos assim, por algumas ações que já poderiam ter sido realizadas.

O Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, de autoria da Deputada Professora Rosa Neide e relatado por mim nesta Casa, faz referência a essa decisão que o Supremo Tribunal Federal referendou na tarde de hoje, garantindo principalmente que haja um plano de emergência a ser construído juntamente com as organizações indígenas, para manter medidas necessárias ao enfrentamento da COVID-19.

Todos os Ministros entenderam a situação e decidiram que era uma emergência combater essa pandemia entre os povos indígenas, que têm uma população mais vulnerável nos grupos de risco, além de fixar medidas para conter invasores nas comunidades indígenas, que nós sabemos que têm colaborado para disseminar o coronavírus. Também a decisão garante o acesso ao sistema de saúde para os indígenas que não estão em áreas homologadas. O que o Congresso Nacional aprovou em relação aos povos indígenas acabou sendo vetado pelo Governo Bolsonaro: foram 22 vetos, o que fez do projeto o mais vetado desta legislatura.

Hoje, felizmente, a sabedoria dos Ministros do Supremo reconheceu que existe uma emergência para os povos indígenas. Não precisaria ter sido assim, se o Governo tivesse boa vontade, responsabilidade e, principalmente, humanidade para reconhecer que os povos vulneráveis, indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais, merecem esse atendimento à saúde, não o descaso.

Parabenizo as organizações indígenas e parabenizo os partidos políticos - REDE, PCdoB, PSD, PT, PSOL - que, juntamente com os povos indígenas, souberam levar essa luta e não desistir jamais.

Eu peço, Sr. Presidente, aos demais partidos políticos que aqui, por unanimidade também no Congresso, aprovaram o Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, que nos ajudem a derrubar esse veto quando for pautado na sessão do Congresso Nacional. Precisamos garantir a vida. A vida deve ser prioridade para todos nós. O Congresso Nacional tem essa responsabilidade. Ele já aprovou o texto do PL 1.142/2020, e agora precisamos reafirmação essa aprovação. Peço aos Líderes que, quando for o momento de derrubar esses vetos, sejamos coerentes com o que já a provamos aqui.

Parabéns às organizações indígenas, parabéns ao Supremo Tribunal Federal. Vamos agora reafirmar o texto do PL 1.142/2020, que é bem mais amplo. O Supremo fez o seu papel, o Congresso Nacional vai fazer o seu papel. Felizmente, o Executivo tem agora que cumprir a decisão do Supremo e também o que já havia sancionado - estamos

esperando a implementação de parte do projeto.

Solidarizo-me com os povos indígenas, que têm sido vítimas nesse processo e que precisam dessa atenção para exercerem os seus direitos. Não precisava ser assim, infelizmente, mas, com base na Justiça, vão ter que ser atendidos os nossos direitos.

Obrigada, Sr. Presidente.

---

Documento 108/138

---

15.2020.B	Sessão Outro Evento	05/08/2020-13:20
Publ.: DCD - 8/6/2020 -	PROFESSORA ROSA NEIDE-PT -MT	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

---

### ***Sumário***

Repúdio à política ambiental implementada pelo Governo Jair Bolsonaro. Aumento das queimadas na floresta amazônica e no pantanal mato-grossense. Solidariedade aos povos indígenas da região de fronteira entre os Estados de Mato Grosso e Rondônia. Defesa de rejeição dos vetos presidenciais apostos ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre as medidas de prevenção do contágio e da disseminação de coronavírus em territórios indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 em Territórios Indígenas; a adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da doença; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais em situações emergenciais e de calamidade pública.

---

**A SRA. PROFESSORA ROSA NEIDE (PT - MT.** Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, presentes remotamente nesta sessão, eu gostaria de falar hoje um pouco acerca da questão ambiental do nosso País.

Podemos afirmar que temos um Governo que destrói o meio ambiente, desmonta a estrutura de controle e fiscalização ambiental, ataca as políticas do meio ambiente, exclui a ciência e o conhecimento das decisões de Governo, entrega os recursos naturais para desmatadores e criminosos ambientais, protegendo apenas os grandes latifúndios e o sistema financeiro.

Quero abraçar o povo da divisa de Mato Grosso com Rondônia, região onde estão os indígenas suruí e demais indígenas, como o povo zoró, tentando proteger a floresta, pois são guardiões da floresta, e vendo todos os dias madeira ser retirada. Até o acesso à água potável o

Governo vetou no PL 1.142/20. Precisamos reunir o Congresso Nacional a fim de derrubar os vetos, para que o nosso povo tenha vida e viva em abundância.

Poucos meses depois de assistirmos estarecidos àquela reunião ministerial do dia 22 de abril, quando o Ministro do Meio Ambiente foi flagrado sugerindo ações infralegais, dizendo que era o momento para passar a boiada, agora temos recordes de queimadas e desmatamentos.

Aqui, no Estado de Mato Grosso, o Pantanal está em chamas. O Pantanal sempre foi muito úmido. Hoje vemos o nosso Pantanal ardendo em fogo. Assim como na floresta, o que não está ardendo em fogo está sendo derrubado e a madeira retirada. E o Governo está propondo regularizar a grilagem, abrir terras indígenas para a exploração mineral e energética, liberar a exportação de madeira nativa, além de restringir o contato de funcionários de órgãos de meio ambiente com a imprensa para acobertar um conjunto de retrocessos e ataques, impondo mordaza aos servidores.

A devastação da floresta subiu 12%, em relação a maio de 2019. Se já havia sido um absurdo e nos envergonhado diante do mundo, o que será agora? A Amazônia teve o maior número de focos de incêndios desde 2007, e isso só piora.

Precisamos mudar o rumo dessa política. Precisamos mudar o rumo da nossa economia, valorizar a Agenda 2030 e seus objetivos de sustentabilidade. Precisamos pactuar propostas para amenizar os impactos do atual modelo econômico, com foco na sustentabilidade e em respeito aos povos. Se mantivermos a proteção do sistema financeiro e do lucro, em detrimento do humano e do meio ambiente, não suportaremos. Na relação com o meio ambiente, como sugere o Papa Francisco, precisamos de *"uma economia diferente, que faz viver e não mata, inclui e não exclui, humaniza e não desumaniza"*, inclui as pessoas, os seres humanos como um todo.

Sr. Presidente, neste momento, peço a esta Casa: vamos olhar o meio ambiente, a Floresta Amazônica e o Pantanal, que está ardendo em chamas.

Muito obrigada.

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de votação, artigo por artigo, da Medida Provisória nº 983, de 2020, sobre as assinaturas eletrônicas em comunicações com entes públicos e em questões de saúde, e sobre as licenças de softwares por eles desenvolvidos. Solidariedade aos familiares das vítimas da Córdid-19. Alcance da marca de 100 mil mortes no País em decorrência do coronavírus. Elevado número de óbitos nas aldeias provocados pela doença. Defesa de rejeição do Veto Parcial nº 27, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, a respeito das medidas de prevenção do contágio e da disseminação do coronavírus nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento da doença; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

---

**A SRA. JOENIA WAPICHANA** (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, a REDE orienta "não".

Eu queria registrar a minha solidariedade às famílias brasileiras por tão absurdo e grave número de mortos relacionados à COVID-19 em nosso País, mais de 100 mil, e somar essa preocupação nossa com os povos indígenas, em que também se vai caminhando para 700 óbitos. E continua ainda subindo o índice nessa que é a população mais vulnerável, o grupo mais vulnerável que está em risco.

É por isso que eu chamo a atenção aqui dos Líderes - esta semana vai ser pautado o Veto nº 27 -, para que nós possamos reverter essa situação dos povos indígenas, derrubar esse veto e ser coerentes com a votação que fizemos aqui na Câmara e no Senado, pela vida dos povos indígenas.

Obrigada, Sr. Presidente.

---

Documento 110/138

---

101.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 11/08/2020-  
CD 21:24

Publ.: DCD - 8/12/2020 - JOENIA WAPICHANA-REDE -RR  
111

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM  
DISCURSO



### **Sumário**

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 15 do Projeto de Lei de Conversão nº 32, de 2020, oferecido à Medida Provisória nº 983, de 2020, sobre as assinaturas eletrônicas em comunicações com entes públicos e em questões de saúde, e sobre as licenças de softwares por eles desenvolvidos. Transcurso do Dia do Advogado. Provimento, pelo Supremo Tribunal Federal, da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 709, de 2020, ajuizada pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil - APIB em conjunto com partidos políticos contra o Governo Federal, para proteção à saúde indígena em meio à epidemia de coronavírus. Aposição, pelo Presidente Jair Bolsonaro, de vetos ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre as medidas de prevenção do contágio e da disseminação de coronavírus em territórios indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 em Territórios Indígenas; a adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da doença; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais em situações emergenciais e de calamidade pública.

---

**A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - A REDE vai orientar "sim", Sra. Presidente.**

Aproveito a oportunidade para saudar, no Dia do Advogado, os advogados indígenas que recentemente alcançaram uma vitória bastante importante no Supremo Tribunal Federal, quanto à ADI 709, que garante aos povos indígenas medidas necessárias.

Este desgoverno não faz o que deveria fazer - devia ter sancionado integralmente o PL 1.142 -, mas as organizações indígenas, com seus advogados e partidos políticos da Oposição, obtiveram essa grande vitória na semana passada.

Aqui fica o meu reconhecimento a tão importante profissão.

Obrigada.

---

Documento 111/138

---

13.2020.N	Sessão Outro Evento	12/08/2020-11:12
Publ.: DCN - 8/13/2020 -	FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### **Sumário**

Participação da oradora em reunião de Líderes para debate da votação das



matérias constantes na pauta. Contrariedade à votação em globo de vetos presidenciais. Defesa de rejeição dos vetos apostos aos Projetos de Lei de nºs 1.142, de 2020, a respeito das medidas de prevenção do contágio e da disseminação do coronavírus nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento da doença; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública; e 1.826, de 2020, acerca do pagamento, pela União, de compensação financeira aos profissionais da saúde incapacitados para o trabalho, em decorrência da contaminação pelo coronavírus no atendimento direto a pacientes, extensiva ao cônjuge/companheiro, aos dependentes e herdeiros, no caso de óbito; e da alteração da Lei nº 605, de 1949. Contrariedade à decisão do Presidente do Congresso Nacional, Senador Davi Alcolumbre, a respeito da apresentação de requerimentos de destaque pelo PSOL.

---

**A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS.** Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sra. Presidente, agora que o Deputado Paulo Ganime está ao telefone, eu quero, primeiro, concordar com S.Exa. no que se refere ao método, porque todos os partidos da Câmara têm que ser chamados para as reuniões. Essa foi uma reunião realizada pela Liderança do Governo no Senado, que nos convidou para participar, e nós participamos. Não nos responsabilizamos pela forma como a convocação foi feita. Como nós estamos muito preocupados com o tema dos vetos, participamos da reunião, embora a bancada esteja discutindo a sua posição, como eu disse.

Eu queria, na verdade, Deputada Soraya - acho que já foi bastante discutido o tema do precedente -, só fazer um registro.

Qual é o problema da votação em globo? A votação na cédula nos permite analisar veto a veto individualmente. E há vários vetos que nós queremos discutir, como na questão da telemedicina, como na questão do BPC, como na questão do advogado municipalista, assunto sobre o qual nós temos outra posição. E com essa forma de votação que está sendo proposta, de votação em globo, nós não conseguimos colocar a posição dos partidos.

Eu acho que, além de ficar registrado que isso não deve abrir precedente - como eu disse, eu acho que há aí um aspecto inconstitucional e antirregimental -, acho que seria fundamental nós avançarmos na busca de construir um substituto para a cédula de votação para a próxima sessão. A Câmara construiu um sistema de votação remota em tempo recorde, em uma semana, inclusive. E sei que já era um projeto de V.Exa., Deputada Soraya, como 1ª Secretária da Mesa, o que facilitou a chegada dessa solução. Fazer isso é

importante para que nós possamos resguardar a posição dos partidos.

Veja, são muitos vetos. Nós poderíamos vir numa linha de "*Não, não queremos*". Mas faz 4 meses que esperamos uma sessão de derrubada de vetos, inclusive para derrubar o veto ao PL 1.142, sobre a saúde indígena, e para derrubar o veto ao PL dos profissionais da saúde. Claro que é uma luta política! E ela será feita no curso das próximas semanas. Então, esta votação nos coloca numa situação difícil, porque o Brasil precisa enfrentar esses vetos para garantir direitos aos trabalhadores, mas, ao mesmo tempo, a forma como a votação será feita hoje não permite o debate aprofundado.

Só para deixar registrado, o PSOL teria direito a dois vetos pelo Regimento do Congresso. O Presidente Davi Alcolumbre entendeu ser apenas um. Eu não sei por quê. Não sei com base em que dispositivo do Regimento ele decidiu assim. Nós queríamos nossos dois destaques - e é um direito regimental do PSOL -, para que pudéssemos fazer esse debate.

---

Documento 112/138

---

14.2020.N	Sessão Outro Evento	12/08/2020-15:00
Publ.: DCN - 8/13/2020 -	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação em globo dos Vetos nº 62, de 2019, aposto ao Projeto de Lei nº 5.815, de 2019, acerca da prorrogação do prazo de utilização do Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE; nº 5, de 2020, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2019, da Medida Provisória nº 897, de 2019, sobre a instituição do Fundo Garantidor Solidário - FGS; o patrimônio rural em afetação, a Cédula Imobiliária Rural - CIR; a escrituração de títulos de crédito; a concessão de subvenção econômica para empresas cerealistas; e a alteração de diplomas legais; e nº 6, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 696, de 2020, relativo ao uso da telemedicina durante a crise provocada pela epidemia de coronavírus. Defesa de rejeição do Veto Parcial nº 27, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, a respeito das medidas de prevenção do contágio e da disseminação do coronavírus nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento da doença; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

**A SRA. JOENIA WAPICHANA** (REDE - RR. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - Boa tarde, Sra. Presidente Soraya Santos, a quem parabenizamos pela recondução desta sessão do Congresso Nacional.

Quero também saudar todos os Líderes por esse acordo na construção.

Acho que é fundamental quando se reanalisa. São fundamentais o retorno de algumas previsões legais, especialmente a questão dos pesquisadores relacionada ao profissional historiador, que foi uma articulação, um trabalho também que o nosso Senador Randolfe Rodrigues, no Senado, muito bem defendeu.

A REDE vai orientar "não", seguindo o acordo. E já pedi aos Líderes que se mantenham desta forma, no sentido de derrubar vetos a projetos fundamentais relacionados à saúde nesta pandemia, como o Veto nº 27, que provavelmente vai para a semana que vem, relacionado à saúde dos povos indígenas, mantendo essa coerência. É importante termos medidas emergenciais para os povos indígenas.

Muito obrigada.

---

Documento 113/138

---

16.2020.N	Sessão Outro Evento	12/08/2020-21:40
Publ.: DCN - 8/13/2020 -	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

---

### ***Sumário***

Alcance da marca de 100 mil mortes no País em decorrência da Covid-19. Descaso do Presidente Jair Bolsonaro com as populações indígenas. Aproximação do patamar de 700 óbitos nas aldeias provocados pela doença. Defesa de rejeição do Veto Parcial nº 27, de 2020, apostado ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, acerca das medidas de proteção social de prevenção do contágio e da disseminação da Covid-19 nas comunidades indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos territórios indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas, aos pescadores artesanais e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento à Covid-19; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais em situações emergenciais e de calamidade pública.

---



**A SRA. JOENIA WAPICHANA** (REDE - RR. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Obrigada, Presidenta Soraya. Agradeço-lhe também pela condução dos trabalhos hoje. É muito importante ver uma mulher empoderada, coordenando os trabalhos neste momento tão importante que o País atravessa, principalmente tratando de assuntos também importantes para nós, como derrubada de vetos, enfim, tomadas de decisão.

Sra. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, demais membros desta Casa, uso o tempo de Líder para lembrar um compromisso que tivemos aqui no Congresso Nacional.

Ao longo desses últimos meses, cumprindo seu dever constitucional, o Congresso aprovou diversos projetos importantes para reduzir ao máximo os impactos da pandemia do novo coronavírus sobre a população brasileira e ajudar o País a atravessar este momento tão difícil - chegamos hoje a mais de 100 mil mortes. Um desses projetos aprovados aqui por, eu poderia dizer, unanimidade do Congresso Nacional foi o Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, que criou o Plano Emergencial para Enfrentamento à COVID-19 nos Territórios Indígenas e estipulou medidas de apoio às comunidades quilombolas, aos pescadores artesanais e aos demais povos e comunidades tradicionais.

Esse projeto foi aprovado praticamente por unanimidade tanto na Câmara quanto no Senado Federal. Prevê medidas simples, mas emergenciais, urgentes, para salvar vidas. Não trata de demarcação de terra indígena, por exemplo, algo que é tão caro aos povos indígenas, e que muitas vezes provoca desconforto em alguns. Há medidas que a própria Constituição já garante, mas que geram muita polêmica, digamos assim, em debates políticos.

A questão da saúde indígena é apartidária, porque é uma causa de um povo que está em situação de vulnerabilidade. Trata-se exclusivamente de ações específicas para combater a pandemia, para salvar vidas de integrantes dos povos indígenas, vidas humanas, que importam sim.

Para nossa consternação, 22 pontos desse projeto foram vetados pelo Governo Bolsonaro - 22 vetos! É um dos projetos mais vetados em todo esse período. A justificativa do Governo é basicamente a de que o projeto não previa a origem dos recursos. Por isso, era necessário vetar os pontos que acarretariam custos. Acontece, Sras. e Srs. Parlamentares, que nós previmos no projeto os recursos necessários. Foi aprovado o parecer pela adequação orçamentária.

A verdade é que os vetos ao PL 1.142 não foram feitos pelo Presidente Bolsonaro por questões orçamentárias. Eles foram feitos porque, infelizmente, há desprezo, descaso pela questão dos povos indígenas.

Foram feitos porque o atual Governo não estabelece uma política séria e responsável. É até considerada, por muitos especialistas, como uma política genocida. Não sou eu apenas que diz isso. Reiteradamente temos visto pessoas da área do direito, dos direitos humanos, que estão preocupadas com essa sistemática investida contra os povos indígenas, o que pode ocasionar mais perigo ainda à vida dos povos indígenas, principalmente neste período de pandemia. Foram feitos porque pessoas declaram ódio aos povos indígenas.

Temos que parar com isso. A nossa Constituição assegura a diversidade cultural, assegura direitos específicos para os povos indígenas. Esses direitos estão consagrados na Constituição. Os povos indígenas merecem tratamento diferenciado, e merecem viver, como vive qualquer ser humano.

Venho aqui justamente para lembrar essa questão do Veto nº 27. Vai ser pautada na próxima semana. Hoje, no caso, o número é de quase 700 óbitos relacionados a essa pandemia, segundo a APIB. Houve o registro de 664 óbitos, Presidente Soraya, e há quase 25 mil indígenas infectados.

Todo dia eu recebo mensagens, ligações de pessoas que conheço. Lideranças tradicionais, crianças, bebês, recém-nascidos estão morrendo de COVID-19. Nós, no Congresso, precisamos tomar providências.

Quero pedir para apreciarmos o Veto nº 27 e para abriremos o coração na próxima semana. Espero que esse veto seja derrubado, da mesma forma que hoje foram derrubados vetos importantes.

Presidente Bolsonaro, abra o coração e seja digno de um cargo tão importante para o País. Considere a vida dos povos indígenas como prioritária também.

Se qualquer Parlamentar ou qualquer Líder tiver alguma dúvida, estamos aqui para debater, para discutir, para fazer um diálogo bastante aberto, como temos feito em relação a todos os temas nesta Casa.

Sra. Presidente, peço que este pronunciamento seja divulgado no programa *A Voz do Brasil*.

Obrigada.

---

### *Sumário*

Anúncio da realização de sessão conjunta para votação de vetos presidenciais. Defesa de rejeição do Veto Parcial nº 25, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, a respeito da alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados, em vias e transportes públicos; do Veto Parcial nº 27, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre as medidas de prevenção do contágio e da disseminação de coronavírus em territórios indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 em Territórios Indígenas; a adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da doença; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais em situações emergenciais e de calamidade pública; do Veto Parcial nº 17, de 2020, aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 39, de 2020, relativo ao estabelecimento do Programa Federativo de Enfrentamento ao coronavírus; e à alteração da Lei Complementar nº 101, de 2000 (reajuste e progressão funcional de servidores públicos); do Veto Parcial nº 20, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 1.179, de 2020, acerca do Regime Jurídico Emergencial e Transitório das Relações Jurídicas de Direito Privado - RJET, no período da epidemia do coronavírus; e do Veto Total nº 24, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 675, de 2020, relativo à suspensão retroativa e o impedimento de novas inscrições nos cadastros de empresas de análises e informações para decisões de crédito, durante a vigência do estado de calamidade pública decorrente da epidemia da Covid-19.

---

**O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP.** Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, sou o Líder da Minoria no Congresso Nacional. E é exatamente nessa qualidade que eu gostaria de informar ao Plenário e a todos os que estão nos ouvindo que amanhã teremos sessão do Congresso Nacional a partir das 10 horas. Fizemos um acordo no Colégio de Líderes para que dois vetos importantes sejam derrubados. Um fala sobre a obrigatoriedade do uso de máscara, que é uma coisa fundamental. O outro é em relação ao plano emergencial para territórios indígenas e diversas comunidades, também um projeto muito importante, que foi aprovado, fruto de propostas da Oposição.

E vamos a votos, Sr. Presidente, em três destaques. Um deles diz respeito à progressão na carreira - isto interessa muito ao funcionalismo público - durante o período em que Estados e Municípios receberão recursos do Governo Federal. Isso foi travado. Então, vai ser discutido aqui esse veto. Também teremos uma discussão a respeito do veto à questão do tabelamento dos ganhos dos aplicativos. O

terceiro veto é em relação à possibilidade de pessoas que estão com suas dívidas vencidas durante o período da pandemia não serem incluídas na lista dos devedores da Serasa.

Isso será votado amanhã aqui, e nós da Oposição contamos com o voto da maioria dos Deputados e Senadores para derrubar esses vetos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

---

Documento 115/138

---

103.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/08/2020-  
CD 19:52

Publ.: DCD - 8/19/2020 - ERIKA KOKAY-PT -DF  
159

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO  
DISCURSO

---

### *Sumário*

Discussão do Projeto de Lei nº 6.229, de 2005, referente à alteração do § 7º do art. 6º da Lei nº 11.101, de 2005, sobre a regulação da recuperação judicial e extrajudicial, bem como da falência do empresário/sociedade empresária, com vista à submissão de créditos tributários à recuperação judicial. Defesa de rejeição do Veto Parcial nº 25, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, a respeito da alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados, em vias e transportes públicos; do Veto Parcial nº 27, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre as medidas de prevenção do contágio e da disseminação de coronavírus em territórios indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 em Territórios Indígenas; a adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da doença; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais em situações emergenciais e de calamidade pública; e do Veto Parcial nº 17, de 2020, aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 39, de 2020, relativo ao estabelecimento do Programa Federativo de Enfrentamento ao coronavírus; e à alteração da Lei Complementar nº 101, de 2000 (reajuste e progressão funcional de servidores públicos)

---

**A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF.** Sem revisão da oradora.) - Presidente, esta proposição busca dar condições para que as empresas em situação de inadimplência e pré-falimentar tenham mais fôlego para suportar o momento que nós estamos vivenciando, que é uma crise sanitária que se arrasta, cuja repercussão e gravidade é



muito maior no Brasil do que na maior parte dos países do mundo. É uma crise trançada, porque há ausência de uma política coordenada pelo Governo Federal - que tem um Ministério da Saúde sob intervenção, com políticas que não dizem respeito às evidências científicas e que não dialogam com o conjunto dos Estados e Municípios para o enfrentamento da crise sanitária que se arrasta.

É difícil ver um país com um nível de mortes diárias durante tanto tempo como nós estamos vendo no Brasil. Ao mesmo tempo, também não há uma coordenação para enfrentar a crise econômica, que se trança e se confunde com a crise sanitária. Além disso, ainda há crises éticas, crises na democracia, crises ambientais, que são provocadas pelo peito estufado do fascismo, que carrega uma faixa presidencial.

O Governo que dizia que era preciso combater a corrupção não consegue esconder ou explicar uma conta que, ao que tudo indica, tem relação com a própria milícia e também é financiada pela milícia, que está financiando a esposa do Presidente da República. Portanto, nós estamos vendo uma tentativa do Governo de se apoderar do Estado, fazendo com que ele sirva a uma dinastia e que não represente o conjunto da população brasileira.

Por isso esta proposição, na perspectiva de conseguirmos dar condições e fôlego às empresas para que elas possam sobreviver a uma crise que representa a sua condição pré-falimentar ou de inadimplência, tem o nosso apoio. Nós faremos os ajustes necessários nas discussões relativas às emendas e ao próprio destaque.

É preciso que nós tenhamos clareza de que este Governo se dedica em grande medida a manter a permanência de uma campanha que foi construída com o palanque do ódio. Como é que o Governo tem coragem de vetar itens tão fundamentais para que haja uma política, durante a pandemia, de auxílio aos povos indígenas? Como é possível vetar a obrigação do uso de máscaras? Nós temos um Governo mascarado, que não quer uma máscara que o proteja, mas uma máscara que impeça que a verdade seja explicitada de forma eficiente. A cada dia fica mais clara a crueldade deste Governo.

Por isso é muito importante que no dia de amanhã - e assim concluo - possamos derrubar os vetos referentes aos povos indígenas; que possamos derrubar o veto à utilização das máscaras; que possamos derrubar o veto que congela os vencimentos dos servidores públicos que estão na linha de frente no combate ao coronavírus. É preciso que sejam derrubados esses vetos, para que educadores, assistentes sociais, profissionais da segurança e da saúde, enfim, profissionais fundamentais, possam enfrentar o coronavírus.

---

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-10:48
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### *Sumário*

Contrariedade à votação em globo de vetos presidenciais e ao limite estabelecido para a apresentação de requerimentos de destaques. Apoio à aprovação de projeto de lei do Congresso Nacional constante na pauta. Defesa de rejeição do Veto Parcial nº 27, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre as medidas de proteção social de prevenção do contágio e da disseminação da Covid-19 nos territórios indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos territórios indígenas; a adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas, aos pescadores artesanais e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento à Covid-19; e alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

---

**A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS.** Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente Marcos, eu tenho uma questão preliminar. Claro, já se está avançando na ordem dos vetos, mas nós fazemos questão de deixar registrado em todas estas reuniões que nós não concordamos com a alteração regimental, este modo que o Presidente do Congresso Nacional, que não é V.Exa., mas o Senador Davi Alcolumbre, colocou na ordem dos destaques. Na nossa opinião, é inconstitucional, fere o Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Em nenhum artigo está respaldada a possibilidade de redução de destaques. E eu faço este preâmbulo, Presidente Marcos, não é para atrapalhar a sua condução, ao contrário, é para dizer que nós estamos cedendo na forma como está sendo a votação porque, infelizmente, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal ainda não montaram um sistema de cédulas.

Semana passada, nós, de fato, incomodamos, no bom sentido da palavra, muito em relação a isso, porque foi registrado que a forma como estava sendo a votação não abriria precedentes. Hoje, esse preâmbulo nem sequer existiu, e já é segunda vez que o mesmo precedente está sendo aberto. Nós não queremos que a exceção vire a regra.

Com isso, nós não estamos dizendo que temos desacordo com a votação dos globos, independente do mérito dos globos.

Nós estamos concordando, inclusive, em abrir mão do nosso direito regimental de, no mínimo, dois destaques para a bancada do PSOL,

para não atrapalhar o debate sobre vetos importantes.

Mais do que isso, os PLNs, Senador Marcos Rogério, só poderiam ser votados, depois de serem votados todos os vetos que trancam a pauta. Mas nós não vamos obstaculizar. Acordamos que o relatório seja lido. O PLN contém matérias importantes. Não há nenhum problema quanto a isso.

Só quero deixar registrado esse gesto de grandeza do PSOL e, ao mesmo tempo, a nossa independência política, porque vários vetos ferem nossos princípios, como é o caso do veto ao PL que trata de medidas de apoio aos indígenas, lutaremos até o final pela sua derrubada integral.

---

Documento 117/138

---

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-10:52
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	ROGÉRIO CORREIA-PT -MG	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 16, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.304, de 2020; do Veto Parcial nº 18, de 2020, ao Projeto de Lei nº 864, de 2020; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Total nº 24, de 2020, ao Projeto de Lei nº 675, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 26, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020, da Medida Provisória nº 936, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020. Pedido ao Presidente do Senado Federal, Senador Davi Alcolumbre, de inclusão na pauta do Projeto de Lei nº 550, de 2019, relativo à alteração da Lei nº 12.334, de 2010, acerca da Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB; da Lei nº 7.797, de 1989, a respeito da criação do Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA; da Lei nº 9.433, de 1997, sobre a Política Nacional de Recursos Hídricos; e do Decreto-Lei nº 227, de 1967 (Código de Mineração).

---

**O SR. ROGÉRIO CORREIA** (PT - MG. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PT orienta favoravelmente à derrubada desses vetos. O Deputado Carlos Zarattini já esclareceu quais são eles.

Chamamos a atenção para o importante destaque que esperamos votar à noite, para derrubar essa imposição do Governo Bolsonaro de arrochar os direitos dos servidores até 2021. Isso será votado em separado. Agora estamos fazendo a derrubada de vetos importantes.

Aproveito a oportunidade, Deputado Marcos Pereira, para solicitar ao Senador Davi Alcolumbre que não se esqueça de colocar na pauta o Projeto de Lei nº 550, de 2019, que nós aprovamos na Câmara dos Deputados, referente a Brumadinho, para melhorar as condições de segurança das barragens. A Senadora Leila Barros é a Relatora. Nós o aprovamos na Câmara dos Deputados, mas é preciso aprová-lo no Senado Federal. Aproveito esta oportunidade para solicitar ao Senador Davi Alcolumbre que apresse a votação do PL 550/19, que trata da segurança das barragens.

O PT orienta pela derrubada desses vetos.

---

Documento 118/138

---

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-10:56
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	JHONATAN DE JESUS-REPUBLICANOS -RR	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 16, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.304, de 2020; do Veto Parcial nº 18, de 2020, ao Projeto de Lei nº 864, de 2020; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Total nº 24, de 2020, ao Projeto de Lei nº 675, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 26, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020, da Medida Provisória nº 936, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial

nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020.

**O SR. JHONATAN DE JESUS** (REPUBLICANOS - RR. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, há um veto muito importante para o nosso Estado, que é o Veto nº 16, porque se refere às terras de Roraima.

Há quase 30 anos, lutamos com promessas obscuras para o povo de Roraima e conseguimos apresentar esse projeto que é de minha autoria, do Deputado Ottaci Nascimento, da Deputada Shéridan, do Deputado Hiran Gonçalves, entre outros. Com o apoio de toda a bancada federal conseguimos votá-lo. A derrubada desses vetos é fundamental para que o nosso Estado tenha direito às suas terras.

Vamos votar esses destaques em globo para derrubar esses vetos. O trabalho feito pelo Senado juntamente com o Senador Mecias de Jesus já garantiu também os recursos no INCRA para poder fazer o georreferenciamento e entregar ao Governador Antonio Denarium o direito de titular as terras.

O Republicanos vota os destaques em globo para poder derrubar os vetos.

Muito obrigado.

---

Documento 119/138

---

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-10:56
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	SAMUEL MOREIRA-PSDB -SP	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

---

### ***Sumário***

Pedido à Presidência de publicação de requerimentos de destaques. Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 16, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.304, de 2020; do Veto Parcial nº 18, de 2020, ao Projeto de Lei nº 864, de 2020; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Total nº 24, de 2020,

ao Projeto de Lei nº 675, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 26, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020, da Medida Provisória nº 936, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020.

---

**O SR. SAMUEL MOREIRA (PSDB - SP.** Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nós do PSDB vamos manter o acordo que foi proporcionado entre os partidos de oposição, os da base do Governo e os partidos independentes. Ao mesmo tempo, preocupam-nos algumas alterações que possam ter ocorrido nesse acordo. Peço a V.Exa. que publique, o mais rápido possível, os destaques para ver se não há qualquer alteração, do ponto de vista dos destaques, ainda que não seja apenas na reorganização dos números dos itens, mas algumas questões de mérito ou de destaques que não estavam previstos.

Gostaríamos de ver essa publicação o mais rápido possível. Mas mantendo o acordo entre a Casa, para que continuemos nesse ritmo e cheguemos, inclusive, a outros vetos de maior importância, fazendo concessões na derrubada e na manutenção de vetos, vamos acompanhar o acordo e votamos "não" à derrubada desses vetos englobadamente.

---

Documento 120/138

---

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-10:56
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	BIRA DO PINDARÉ-PSB -MA	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 16, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.304, de 2020; do Veto Parcial nº 18, de 2020, ao Projeto de Lei nº 864, de 2020; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Total nº 24, de 2020, ao Projeto de Lei nº 675, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 26, de 2020, ao Projeto de Lei de

Conversão nº 15, de 2020, da Medida Provisória nº 936, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020.

---

**O SR. BIRA DO PINDARÉ** (PSB - MA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nesse conjunto de vetos que está sendo analisado neste momento, quero destacar o Veto nº 27, que trata sobre o Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, que prevê medidas emergenciais para comunidades quilombolas, indígenas e também povos tradicionais.

De todos os PLs nesta Casa que visaram medidas de emergência, em relação à pandemia, o mais vetado foi o PL 1.142/20.

E hoje, Sr. Presidente, é o dia de derrotarmos esses vetos. São vetos, por exemplo, a ações relacionadas à água potável, material de higiene, leitos de UTI, ventiladores, material de informação, pontos de Internet. Portanto, são vetos carregados de ódio. E hoje nós estamos, aqui, para somar forças e derrotar cada um desses vetos.

Por isso, o PSB vai orientar "não", Sr. Presidente, rejeitando esses vetos que estão sendo votados, agora, em globo.

Muito obrigado.

---

Documento 121/138

---

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-11:00
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	ZÉ SILVA-SOLIDARIEDADE -MG	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 16, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.304, de 2020; do Veto Parcial nº 18, de 2020, ao Projeto de Lei nº 864, de 2020; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Total nº 24, de 2020, ao Projeto de Lei nº 675, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto

de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 26, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020, da Medida Provisória nº 936, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020. Estabelecimento de acordo para não aposição de vetos ao Projeto de Lei nº 735, de 2020, a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento social ou quarentena decorrente da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020.

---

**O SR. ZÉ SILVA** (Bloco/SOLIDARIEDADE - MG. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Caro Sr. Presidente, eu quero iniciar a orientação destacando que, nas reuniões dos Líderes do Congresso Nacional, sempre coloquei o conjunto de medidas para a agricultura familiar, que foram aprovadas na Câmara dos Deputados e no Senado e que aguardam sanção presidencial.

Então, nós vamos votar pelo acordo, destacando, mais uma vez, o nosso acordo com o Líder do Governo no Congresso Nacional, o Senador Eduardo Gomes, de não haver vetos às medidas para a agricultura familiar. Queremos dialogar sobre esse tema do PL 735/20 e de mais 25 projetos que foram apensados com o substitutivo.

O Solidariedade vota pelo acordo que foi feito no Colégio de Líderes, no Congresso Nacional.

---

Documento 122/138

---

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-11:00
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	ACÁCIO FAVACHO-PROS -AP	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

---

### ***Sumário***

Agradecimento ao Presidente do Congresso Nacional, Senador Davi Alcolumbre, aos Líderes partidários e às bancadas federais amapaense e roraimense, pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.304, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.304, de 2001, a respeito da transferência de terras da União para o domínio dos Estados de Roraima e do Amapá; bem como a alteração da Lei nº 6.634, de 1979, relativa à Faixa de Fronteira. Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 16, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.304, de 2020; do Veto Parcial nº 18, de 2020, ao Projeto de Lei nº 864, de 2020; do Veto Parcial nº 19, de 2020,

ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Total nº 24, de 2020, ao Projeto de Lei nº 675, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 26, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020, da Medida Provisória nº 936, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020.

---

**O SR. ACÁCIO FAVACHO** (Bloco/PROS - AP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Meu Presidente Marcos Pereira, é uma honra ser presidido por V.Exa. nesta sessão histórica para o Estado de Roraima e para o Estado do Amapá.

O nosso Deputado Jhonatan de Jesus já se pronunciou e relatou a importância do projeto que foi vetado tanto para o Estado do Amapá quanto para o Estado de Roraima. Ele foi o autor do projeto de lei e me deu a honra de ser o Relator. Nós vamos pelo acordo.

Aqui, eu quero fazer um agradecimento a toda a bancada do Amapá; ao Presidente do Congresso Nacional, o Senador Davi Alcolumbre, por ser incansável nessa luta; à bancada de Roraima; e a todos os Líderes que nos ajudam, neste momento, a verdadeiramente devolver terras para o Estado do Amapá e o Estado de Roraima. É o progresso chegando. É a regularização de terras no Amapá e em Roraima, pela qual nós estamos há mais de 30 anos lutando. E isso se concretiza, no dia de hoje, sob a Presidência de V.Exa.

Então, o PROS é pelo acordo. Muito obrigado pela compreensão.

Parabéns ao povo do Amapá!

---

Documento 123/138

---

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-11:00
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao



Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 16, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.304, de 2020; do Veto Parcial nº 18, de 2020, ao Projeto de Lei nº 864, de 2020; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Total nº 24, de 2020, ao Projeto de Lei nº 675, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 26, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020, da Medida Provisória nº 936, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020. Insatisfação da oradora com a não rejeição in totum do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre as medidas de prevenção do contágio e da disseminação de coronavírus em territórios indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 em Territórios Indígenas; a adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da doença; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais em situações emergenciais e de calamidade pública.

---

**A SRA. FERNANDA MELCHIONNA** (PSOL - RS. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente Marcos Pereira, o PSOL orienta o voto "não".

Nós achamos que importantes vetos estão sendo derrubados, inclusive - olha que insanidade do Presidente Jair Messias Bolsonaro! - o veto ao dispositivo que tornava obrigatório o uso de máscaras. Nesta votação em conjunto, esse veto está sendo derrubado.

Nestes 40 segundos que restam, informamos que ficamos, por um lado, felizes com o fato de que boa parte - infelizmente não a totalidade - do PL que trata do combate à pandemia nos povos indígenas esteja sendo derrotado nesse bloco.

A posição não só do PSOL, mas também da REDE, da Líder Joenia Wapichana, do Cidadania, de outros partidos e frentes que os compõem, na reunião de líderes, foi pela derrubada integral do veto. Como estou orientando em nome do PSOL, eu quero deixar registrado que é um passo importante, é uma vitória a rejeição de parte deste veto, mas que, infelizmente, a integralidade do veto não foi derrubada.



Publ.: DCN - 8/20/2020 - ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP

CONGRESSO NACIONAL

ORDEM DO DIA

ORIENTAÇÃO DE BANCADA  
DISCURSO

### **Sumário**

Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 16, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.304, de 2020; do Veto Parcial nº 18, de 2020, ao Projeto de Lei nº 864, de 2020; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Total nº 24, de 2020, ao Projeto de Lei nº 675, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 26, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020, da Medida Provisória nº 936, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020.

**O SR. ARNALDO JARDIM** (CIDADANIA - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente Marcos Pereira, Sras. e Srs. Parlamentares, eu quero saudar o procedimento que nós conseguimos, o procedimento ontem de uma longa reunião de aproximadamente 4 horas com os Líderes, muito bem conduzida pelo Senador Eduardo Gomes, que construiu consensos.

Nós temos uma pauta extensa e vamos enfrentá-la. Agora, nós estamos derrubando vários vetos (*falha na transmissão*). De nossa parte do Cidadania, eu destaco dois vetos. O Veto nº 18, porque nós aprovamos um dispositivo com a determinação de que a ANVISA poderia excepcionalmente, temporariamente autorizar a importação de produtos internacionais para (*falha na transmissão*), no nosso entender, que foram apostos ao dispositivo de uso da máscara. Eu destaco esses dois.

Votamos "não", pelo acordo, Sr. Presidente.

Documento 125/138

17.2020.N

Sessão Outro Evento 19/08/2020-11:04

Publ.: DCN - 8/20/2020 -

MÁRCIO JERRY-PCDOB -MA

CONGRESSO NACIONAL

ORDEM DO DIA

ORIENTAÇÃO DE BANCADA

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 16, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.304, de 2020; do Veto Parcial nº 18, de 2020, ao Projeto de Lei nº 864, de 2020; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Total nº 24, de 2020, ao Projeto de Lei nº 675, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 26, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020, da Medida Provisória nº 936, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020.

---

**O SR. MÁRCIO JERRY** (PCdoB - MA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente Marcos Pereira, bom dia. Bom dia a todos os Parlamentares presentes nesta sessão do Congresso Nacional.

O PCdoB valoriza muito o diálogo democrático, a busca de convergências, tais como as que nós construímos ontem no Colégio de Líderes.

Eu quero destacar, Presidente, nesta rejeição, os Vetos nºs 18, 25 e 27, porque eles dão muito a medida do grau de insensibilidade, negligência e irresponsabilidade do Governo Federal com a pandemia do coronavírus e seus efeitos em nosso País. É muito importante a flexibilização na ação da ANVISA, como é muito importante e fundamental para a saúde das pessoas o uso de máscara, uma iniciativa do meu colega da bancada do Maranhão, Deputado Pedro Lucas Fernandes, a quem eu cumprimento. Do mesmo modo é aquele veto, absolutamente cruel, que subtrai até água potável de comunidades indígenas. Então, são vetos importantes, resgastes fundamentais, feitos pelo Congresso Nacional neste momento.

O PCdoB vota "não", cumprindo o acordo de Líderes, Presidente Marcos Pereira.



pandemia.

Obrigado, Presidente.

---

Documento 127/138

---

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-11:08
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 16, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.304, de 2020; do Veto Parcial nº 18, de 2020, ao Projeto de Lei nº 864, de 2020; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Total nº 24, de 2020, ao Projeto de Lei nº 675, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 26, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020, da Medida Provisória nº 936, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020. Defesa de rejeição do Veto Parcial nº 27, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre as medidas de prevenção do contágio e da disseminação de coronavírus em territórios indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 em Territórios Indígenas; a adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da doença; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais em situações emergenciais e de calamidade pública.

---

**A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR.** Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, bom dia. Eu já gostaria de solicitar o meu tempo de Líder no momento da votação e de registrar que a Rede Sustentabilidade teve o pedido de uma derrubada global, total dos itens.

Os itens que estão sendo apreciados agora são de bastante interesse dos povos indígenas, mas poderiam ser mais ainda, porque o PL

1.142/20, que foi aprovado por nós aqui, no Congresso Nacional, é um projeto de lei emergencial para salvar as vidas dos mais vulneráveis - povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais - e poderia ser muito mais amplo do que esses itens que nós estamos requerendo. Isso é o mínimo.

Nós vamos aguardar a implementação e a execução. Vamos acompanhar com seriedade. E eu espero que o Governo cumpra com seu compromisso, do qual nos falou na reunião de Líderes, de implementação de programas de cestas básicas.

A REDE vai orientar "não", acompanhando o acordo que foi realizado, mas deixando claro que é pela derrubada total. Isso era o mínimo que poderíamos levar aos povos indígenas, aos povos originários deste País.

---

Documento 128/138

---

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-11:08
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	CARLOS ZARATTINI-PT -SP	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 16, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.304, de 2020; do Veto Parcial nº 18, de 2020, ao Projeto de Lei nº 864, de 2020; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Total nº 24, de 2020, ao Projeto de Lei nº 675, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 26, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020, da Medida Provisória nº 936, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020.

---

**O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP.** Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, eu queria destacar que nós tivemos um avanço enorme nesta negociação, principalmente na derrubada do Veto nº 25, que diz

respeito ao uso obrigatório de máscara, e do Veto nº 27, que trata do combate à pandemia nos territórios indígenas.

Eu queria destacar que também foi importante a derrubada de outros vetos: o do PRONAMPE, que ainda vai ser votado no Senado; o do que trata de transferência ao domínio dos Estados de Roraima e do Amapá de terras da União na faixa de fronteira; e o Veto nº 18, que trata do prazo para a ANVISA autorizar a importação de produtos sem registro.

Eu queria destacar, Sr. Presidente, apoiando aqui manifestações dos partidos da Oposição, que nós também consideramos fundamental avançarmos numa solução tecnológica que permita a todos os Deputados e Senadores manifestarem, em cada ponto, a sua posição independentemente de fazermos um acordo aqui no plenário, um acordo de sistemática de votação.

É necessário que nós tenhamos um sistema - e isso é possível no meu modo de ver - de votação que permita a manifestação individual, veto a veto, de toda a pauta que está sendo tratada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Nosso voto é "não".

---

Documento 129/138

---

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-11:12
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	ANDRÉ FIGUEIREDO-PDT -CE	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 16, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.304, de 2020; do Veto Parcial nº 18, de 2020, ao Projeto de Lei nº 864, de 2020; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Total nº 24, de 2020, ao Projeto de Lei nº 675, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 26, de 2020, ao Projeto de Lei de

Conversão nº 15, de 2020, da Medida Provisória nº 936, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020. Importância da rejeição do Veto Parcial nº 27, de 2020, apostado ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre as medidas de prevenção do contágio e da disseminação de coronavírus em territórios indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 em Territórios Indígenas; a adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da doença; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais em situações emergenciais e de calamidade pública.

---

**O SR. ANDRÉ FIGUEIREDO** (PDT - CE. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a Oposição vai na direção do acordo firmado pelos Líderes desta Casa e do Senado Federal. Vamos orientar "não".

Ressaltamos, dentre todos os vetos que nós derrubaremos, o Veto nº 27.

Mais uma vez, reafirmamos a Liderança da Deputada Joenia, justamente para que nós possamos ter sempre a priorização da saúde indígena, principalmente no momento de tanta dificuldade por que nós estamos passando no Brasil e no restante do mundo.

A Oposição orienta "não", Sr. Presidente.

---

Documento 130/138

---

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-11:12
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	SUBTENENTE GONZAGA-PDT -MG	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 16, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.304, de 2020; do Veto Parcial nº 18, de 2020, ao Projeto de Lei nº 864, de 2020; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº

23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Total nº 24, de 2020, ao Projeto de Lei nº 675, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 26, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020, da Medida Provisória nº 936, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020. Apelo aos Parlamentares de rejeição do Veto Parcial nº 17, de 2020, aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 39, de 2020, relativo ao estabelecimento do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus; e à alteração da Lei Complementar nº 101, de 2000.

---

**O SR. SUBTENENTE GONZAGA** (PDT - MG. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PDT naturalmente vota "não", fez parte desse acordo e o acompanhou. Esses vetos são importantes e precisam ser derrubados.

Eu queria destacar também, Sr. Presidente, que, na sessão das 19 horas, teremos a análise do Veto nº 17, do item referente ao congelamento da carreira dos servidores públicos de um modo geral. Ele será votado primeiro no Senado, mas eu já quero fazer um apelo para que os Senadores derrubem esse veto e para que os Deputados também o derrubem.

É bom lembrar que houve uma votação quase unânime, com exceção do Partido Novo, desta proposta aqui na Câmara. Por duas vezes, em dois momentos distintos, esta Câmara entendeu que não cabia, num momento de ajuda aos Estados de Municípios, cometer essa injustiça com os servidores.

Por isso, estamos fazendo um apelo para que seja derrubado o Veto nº 17 também.

---

Documento 131/138

---

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-11:20
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	BIRA DO PINDARÉ-PSB -MA	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

---

### ***Sumário***

Regozijo com a rejeição do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, a respeito das medidas de prevenção do contágio e da disseminação do coronavírus nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento da doença; e da alteração da

Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

---

**O SR. BIRA DO PINDARÉ** (PSB - MA. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, colegas Parlamentares, eu queria, em primeiro lugar, agradecer ao nosso partido, o PSB, ao nosso Líder, Deputado Alessandro Molon, e ao nosso Vice-Líder, Deputado Elias Vaz, por este tempo de Liderança para tratar deste tema tão relevante. Agradeço também ao Deputado Carlos Zarattini, que autorizou a nossa permuta.

Nós estamos tratando de um conjunto de vetos. Há vários vetos presidenciais, e um deles, Deputado Elias Vaz, trata do PL 1.142/20, que prevê medidas emergenciais para comunidades quilombolas, comunidades indígenas e povos tradicionais.

Foi uma grande luta que travamos neste plenário, um esforço conjunto de vários partidos políticos e de várias Lideranças.

Quero cumprimentar a Deputada Professora Rosa Neide, que é a autora do PL ao qual nosso projeto foi juntado.

Quero cumprimentar a Deputada Joenia Wapichana, que foi a Relatora nesta Casa, na Câmara, e o Senador Randolfe Rodrigues, que foi o Relator no Senado Federal.

Depois de tanto esforço, conseguimos produzir um resultado extremamente importante e necessário para o enfrentamento da pandemia nos territórios desses segmentos que são extremamente vulneráveis.

É preciso que se lembre e que se diga que, de todos os segmentos, o maior índice de letalidade na pandemia está exatamente nas comunidades de quilombolas, de indígenas e dos povos tradicionais. Isso não poderia ficar sem resposta, e este Congresso Nacional, mais uma vez, fez a sua parte ao trazer essa discussão para esta Casa.

Sr. Presidente, depois de tanto esforço, depois da aprovação na Câmara e no Senado - uma aprovação quase consensual -, vêm os vetos presidenciais.

Vinte e dois itens, Deputada Joenia Wapichana, foram vetados nesse projeto. Nenhum projeto de lei aprovado no período da pandemia, para enfrentar a pandemia, teve mais vetos do que o PL 1.142.

Isso revela, Sr. Presidente, a carga de ódio e de preconceito que esse Governo tem contra os segmentos mais vulneráveis, o que não é uma

surpresa. Nós já sabíamos disso. Desde a campanha eleitoral, o atual Presidente da República, quando ainda era pretendente a esse cargo, comparava os quilombolas a animais, dizia que eles deviam pesar em arroba. Também falava que nós deveríamos seguir o exemplo dos Estados Unidos e acabar com os povos indígenas de uma vez por todas. Ou seja, o sentimento deles é de extermínio, é de quem quer aniquilar, de quem quer destruir esses segmentos, que têm importância e um significado histórico para o Brasil.

Os povos indígenas são originários. Eles já estavam aqui antes de qualquer outro que tenha chegado a esta terra. Os povos quilombolas são remanescentes daqueles que foram escravizados durante quase 400 anos. Nós não podemos concordar com tamanha falta de sensibilidade.

É por isso, Presidente, todo o nosso esforço e toda a nossa luta para conclamar e sensibilizar a sociedade, para que reaja contra esses vetos, que são perversos, que são carregados de ódio e que merecem, de todos nós, a repulsa. Hoje, aqui, nós conseguimos salvar a maior parte dos vetos - a bem da verdade, em relação a alguns desses vetos, isso não foi possível.

Deputada Joenia Wapichana, hoje nós temos que comemorar como vitória, porque, de 22 vetos, conseguimos derrubar 16. Isso representa um avanço muito grande. Sabemos das limitações políticas do momento presente na sociedade, sobretudo em razão das posições deste Governo que está aí contra os povos quilombolas, contra os povos indígenas e contra os povos tradicionais.

Sr. Presidente, não estou acompanhando o tempo...

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Faltam 30 segundos, Deputado.

**O SR. BIRA DO PINDARÉ** (PSB - MA) - Perfeitamente.

Portanto, Sr. Presidente, vou concluir dizendo apenas que a nossa luta vai prosseguir. Nós queremos que este projeto, que agora vai virar lei, seja cumprido na sua integridade. Essa vai ser a nossa luta daqui em diante.

Viva a luta dos povos indígenas!

Viva a luta dos povos quilombolas!

Viva a luta dos povos tradicionais do Brasil!

Essa luta é nossa, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

---

Documento 132/138

---

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-11:24
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	PROFESSORA ROSA NEIDE-PT -MT	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Importância da rejeição do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, a respeito das medidas de prevenção do contágio e da disseminação do coronavírus nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento da doença; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

---

**A SRA. PROFESSORA ROSA NEIDE** (PT - MT. Para discursar. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, demais colegas Parlamentares, com muita alegria posso verificar que parte dos vetos ao PL 1.142, relatado pela Deputada Joenia Wapichana, hoje serão derrubados.

O Brasil inteiro está nos olhando. Será que este País tem coragem de deixar os povos originários, os povos tradicionais, os remanescentes de quilombos, que deram o suor e o sangue para construir este País, sem as condições necessárias para fazer a travessia nesta pandemia?

Nós trabalhamos a muitas mãos na construção do PL 1.142. Hoje já estamos vendo inclusive a ONU se pronunciar a respeito desses vetos e temos a alegria de saber que o Congresso Nacional está dando as respostas.

Gostaríamos de derrubar todos os vetos. Todas as indicações foram pensadas milimetricamente em favor do povo. Os povos indígenas do Estado de Mato Grosso - lá estão 43 etnias - estão todos ligados na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, vendo os nossos votos. Vamos derrubar esses vetos em favor dos povos indígenas, dos povos tradicionais, dos povos quilombolas. Vamos dar a eles, por direito, condições para viverem melhor nesta pandemia. Quantas pessoas importantes já perdemos? Todas as vidas importam: as vidas indígenas, as vidas dos povos tradicionais, as vidas dos povos quilombolas. Temos que nos dar as mãos e salvá-los. Eles têm toda a

história da ancestralidade que nós carregamos.

Vamos, juntos, derrubar esses vetos!

Muito obrigada, Sr. Presidente.

---

Documento 133/138

---

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-11:28
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

---

### *Sumário*

Importância da rejeição do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, a respeito das medidas de prevenção do contágio e da disseminação do coronavírus nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento da doença; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

---

**A SRA. JOENIA WAPICHANA** (REDE - RR. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, demais Parlamentares presentes na Casa, pessoas que nos assistem hoje, para nós indígenas, é um momento difícil de encarar esta situação da saúde, mas também é significativo o que estamos fazendo hoje aqui, no Congresso Nacional, ou seja, a derrubada de itens relacionados ao Veto nº 27 e ao Projeto de Lei nº 1.142, para salvar vidas. Poderia ser muito mais. Poderia haver sensibilidade por parte do Governo Federal há mais tempo. Há quase 5 meses, ou mais, lutamos por este projeto de lei, para que seja consolidado como o mínimo, o mínimo para a proteção da vida dos povos originários deste País.

Muitos não conhecem a realidade dos povos indígenas, a realidade de seus direitos, que estão consagrados na Constituição Federal brasileira desde 1988. Ela coloca de forma bem clara, no seu art. 231, a obrigação do Estado brasileiro, através da União, de proteger a vida, de proteger os direitos sociais, entre eles à saúde, à educação, à demarcação das terras indígenas, à proteção das terras indígenas, que, neste momento de pandemia, estão mais vulneráveis por causa de questões epidemiológicas históricas pelas quais já atravessaram. Invadiram as terras indígenas e as contaminaram com malária, com doenças que não eram conhecidas. Agora chegou a COVID-19.



Nós alertamos sobre isso nas várias reuniões com o Governo, pela Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas. Construímos juntos o Projeto 1.142, com base no projeto da Deputada Professora Rosa Neide. Incluímos as propostas do PL do Deputado Bira do Pindaré, da Deputada Talíria Petrone, do Deputado Aírton Faleiro, do Deputado Patrus Ananias e dos demais Parlamentares que se somaram a essa construção, junto com as organizações indígenas.

Este é o momento de consolidar este projeto. Lamentavelmente, poderíamos ter muito mais garantido, mas vamos trabalhar para isso. Quero alertar a sociedade brasileira que nos acompanha sobre a não execução de recursos que já constam para a saúde indígena na SESAI e em outras partes do Governo que têm a obrigação de implementar políticas públicas. Hoje mesmo sai nos meios da imprensa a notícia de que o gasto foi muito menor do que o gasto com saúde no ano passado. Alguma coisa está errada, Deputado Bira do Pindaré. Por que não está havendo essa execução? Nós vamos acompanhar isso. Os itens que propõem que sejam mantidos são justamente relacionados ao orçamento. Nós vamos acompanhar essa execução, vamos ficar atentos à execução e à implementação deste projeto que estamos garantindo hoje, para que haja um plano de enfrentamento para os povos indígenas e quilombolas, para as comunidades tradicionais, de forma que tenham a sua vida protegida.

Agora comemoramos a inclusão de itens essenciais à saúde. Nós não entendíamos por que a água potável tinha sido vetada. Derrubamos o veto que excluiu essa parte.

Eu quero agradecer à sociedade brasileira, a todas as pessoas que se manifestaram pela derrubada, a todas as frentes que se somaram à Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos do Povos Indígenas e aos Parlamentares que, em suas manifestações, pediram a derrubada desses vetos. Agora o momento é de acompanhar e de exigir a implementação deste projeto de lei. Os povos indígenas vão ter uma ferramenta para cobrar ainda mais o seu direito à saúde e o seu direito à vida.

Vamos nos somar às nossas lideranças, que estão nos encorajando. Faço uma homenagem às lideranças que já se foram e aos que não tiveram a oportunidade de ver a concretização da aprovação dos itens do PL 1.142, que hoje é lei, a Lei nº 14.021. Que possamos exigir a implementação, a execução de tudo o que é relacionado ao projeto, para que seja exercido, de fato, para salvar vidas, porque as vidas indígenas importam. O que queremos ver é o respeito ao direito, é o respeito às culturas, é o respeito aos povos originários deste País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

---

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-11:44
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	ROGÉRIO CORREIA-PT -MG	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020. Defesa de rejeição do Veto Parcial nº 17, de 2020, aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 39, de 2020, relativo ao estabelecimento do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus, e à alteração da Lei Complementar nº 101, de 2000, (com relação ao reajuste salarial de servidores públicos). Apelo ao Senado Federal de manutenção do texto da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, sobre a transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública.

---

**O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG.** Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Presidente.

Nós vamos, evidentemente, manter o acordo feito a favor da manutenção desses vetos. Mas eu queria ressaltar também duas questões importantes em relação às quais o Governo Bolsonaro tem agido de forma no mínimo irresponsável, sem respeitar o serviço público brasileiro e os servidores.

O primeiro é esse veto à progressão na carreira, veto a um direito dos trabalhadores do serviço público até 2021, inclusive depois da pandemia. A progressão na carreira é uma vantagem constitucional adquirida. É um absurdo o que está se cometendo contra a segurança pública, os trabalhadores da educação e da saúde, em plena pandemia, e também os garis.

Então, esse é um dos problemas postos nos vetos do Governo, e eu espero que a Câmara os derrube. O segundo é o Senado. Quero fazer um apelo aos Senadores para que mantenham o FUNDEB com as qualidades que aprovamos.

Muito obrigado.

---

Documento 135/138

---

17.2020.N	Sessão Outro Evento	19/08/2020-11:48
Publ.: DCN - 8/20/2020 -	AFONSO MOTTA-PDT -RS	
CONGRESSO NACIONAL	ORDEM DO DIA	ORIENTAÇÃO DE BANCADA DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020.

---

**O SR. AFONSO MOTTA** (PDT - RS. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, é uma grande honra participar da sessão do Congresso Nacional sob a presidência de V.Exa.

Quero dizer que ontem também tive a honra de participar da reunião de Líderes do Congresso, quando celebramos acordo em matérias complexas. Houve muita dificuldade para nós da Oposição em concordar com determinados vetos, tanto pela manutenção como pela derrubada. Sem dúvida nenhuma, o resultado é positivo para todos, pois estamos avançando e, mesmo com a pandemia, cumprindo com a nossa responsabilidade no Poder Legislativo, no Congresso Nacional.

Por isso, o PDT vota "sim", Sr. Presidente.

Obrigado.

---

17.2020.N Sessão Outro Evento 19/08/2020-11:48  
Publ.: DCN - 8/20/2020 - JHONATAN DE JESUS-REPUBLICANOS -RR  
CONGRESSO NACIONAL ORDEM DO DIA ORIENTAÇÃO DE BANCADA  
DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020.

---

**O SR. JHONATAN DE JESUS (REPUBLICANOS - RR.** Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente, o Republicanos vai encaminhar favoravelmente ao acordo.

Quero ainda ressaltar aqui o trabalho do Deputado Acácio como Relator. O veto que foi derrubado é muito importante. Nós fizemos várias reuniões com os institutos de terras dos dois Estados e estamos agora passando para o Senado a responsabilidade de dar vida, voz e vez ao Estados do Amapá e de Roraima.

Então, Presidente, quero parabenizar mais uma vez o meu amigo, Líder e Deputado Acácio Favacho e dizer que o Republicanos vota com o acordo firmado no Colégio de Líderes.

Obrigado.

---

17.2020.N Sessão Outro Evento 19/08/2020-11:48  
Publ.: DCN - 8/20/2020 - FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS  
CONGRESSO NACIONAL ORDEM DO DIA ORIENTAÇÃO DE BANCADA  
DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação em globo do Veto Total nº 11, de 2020, ao Projeto de Lei nº 2.129, de 2019 (nº 8.302, 2017, na Câmara dos Deputados); do Veto Parcial nº 12, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2020, da Medida Provisória nº 903, de 2019; do Veto Parcial nº 15, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020, da Medida Provisória nº 907, de 2019; do Veto Parcial nº 19, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020, da Medida Provisória nº 909, de 2019); do Veto Parcial nº 21, de 2020, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2020, da Medida Provisória nº 915, de 2019; do Veto Parcial nº 22, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020; do Veto Parcial nº 23, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.888, de 2020; do Veto Parcial nº 25, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020; do Veto Parcial nº 27, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020; e do Veto Parcial nº 28, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020. Expectativa de apreciação do Veto Parcial nº 17, de 2020, aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 39, de 2020, sobre o estabelecimento do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus, e a alteração da Lei Complementar nº 101, de 2000.

---

**A SRA. FERNANDA MELCHIONNA** (PSOL - RS. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - Presidente Marcos Pereira, em primeiro lugar, eu quero dizer que nós fomos representados, sim, na reunião do Congresso Nacional pela Deputada Sâmia Bomfim e pelo Deputado Marcelo Freixo.

O PSOL, de fato, acha que é fundamental discutir e derrubar muitos vetos que estão na lista. Por isso, não estamos obstaculizando com relação ao Regimento Interno da Câmara e à própria Constituição Federal. Nós sabemos que esse método de apenas ser feito um destaque por partido e não se poder votar em cédula para registrar a posição do partido é, de fato, inconstitucional e antirregimental, mas há matérias importantes para serem enfrentadas.

Nós achamos que o acordo avançou e alguns vetos importantes foram derrubados, mas, ao mesmo tempo, no bloco dos mantidos, há ataques muito grandes, como no caso dos recursos ao PL da saúde indígena.

E há um destaque que significa o congelamento do salário dos servidores públicos. É o Veto nº 17, que, obviamente, vai ser destacado. Nós podemos fazer o debate político.

Tendo em vista a posição da Deputada Sâmia Bomfim na reunião de ontem e em relação à questão do debate interno, o PSOL vai liberar a bancada, Presidente.

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Regozijo com a rejeição de itens do Veto Parcial nº 27, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento à Covid-19; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

---

**A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR.** Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - A REDE vai orientar "sim" quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais.

Aproveito para falar aos Parlamentares aqui na Câmara que na semana passada nós conseguimos derrubar 16 itens do Veto nº 27, relacionado ao PL 1.142. Eu aqui quero agradecer todo o apoio a esse PL e o empenho em benefício dos povos indígenas.

Também aproveito para falar ao Sr. Presidente que nós aguardamos agora a implementação dessa legislação, porque todos os esforços foram feitos para proteger e para salvar a vida dos povos indígenas.

Agora, cabe a nós fiscalizar e aguardar a execução da Lei nº 14.021.

---